



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXV

FLORIANÓPOLIS, (QUARTA-FEIRA) 09 DE DEZEMBRO DE 2009

NÚMERO 18.748

SUMÁRIO		
Governo do Estado.....	02	
Atos do Poder Judiciário.....		
Atos do Poder Legislativo.....		
Atos do Poder Executivo.....	12	
Gabinete do Governador.....	18	
Gabinete do Vice-Governador.....		
Secretarias de Estado		
Administração.....	20	
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	21	
Assistência Social, Trabalho e Habitação.....	21	
Comunicação.....		
Coordenação e Articulação.....	21	
Desenvolvimento Econômico Sustentável.....		
Educação.....	21	
Fazenda.....	24	
Infra-estrutura.....	27	
Planejamento.....	28	
Saúde.....	30	
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	35	
Turismo, Cultura, e Esporte.....	36	
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....		37
Ministério Público.....		
Autoridades Estaduais.....	42	
Fundações Estaduais.....	42	
Economias Mistas.....	45	
Concursos e Licitações.....	45	
Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas.....		
Repartições Federais.....		
Prefeituras Municipais.....	63	
Câmaras Municipais.....	65	
Publicações Diversas.....	65	

COMUNICADO

O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA é publicado, comercializado e distribuído pela **Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria de Estado da Administração**, que não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços no Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelos seguintes telefones ou e-mails:

CONTATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL

- ✓ **Para Publicações Diversas:**
Fone: (48) 3239-8042
E-mail: comercial@sea.sc.gov.br
- ✓ **Para as Prefeituras:**
Fone: (48) 3239-8105
E-mail: comercial@prefeitura@sea.sc.gov.br
- ✓ **Órgãos do Governo do Estado:**
Fone: (48) 3239-8051
E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

Luiz Henrique da Silveira
Governador.

Leonel Arcângelo Pavan
Vice-Governador

José Nei Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Maria Teresinha Debatin
Diretora de Gestão Documental

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL



GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 14.968, de 09 de dezembro de 2009

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de Içara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, da Empresa Giassi Empreendimentos e Participações S/A, no Município de Içara, um imóvel com área total de 2.797,50 m² (dois mil, setecentos e noventa e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 35.527 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei destina-se à instalação do Quartel da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Içara.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.969, de 09 de dezembro de 2009

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Nipo-Catarinense, pelo prazo de cinco anos, o uso gratuito da sala nº 906 do Edifício Alpha Centauri, no Município de Florianópolis, matriculada sob nº 8.923 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrada sob o nº 02312 na Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. De acordo com o que determina a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, em seu art. 7º, parágrafo único, inciso 1, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 6.396, de 12 de julho de 1984.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por finalidade permitir a continuidade dos trabalhos já realizados pela entidade.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, bem como vindo o Estado a necessitar do imóvel para uso próprio, o mesmo reverterá ao seu domínio.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou ao término do prazo da concessão de uso, o imóvel e suas benfeitorias passam ao domínio do Estado, sem direito de indenização ao concessionário, face à gratuidade da concessão de uso.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º O concessionário, sob pena de imediata reversão e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; e

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pela concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e do concessionário.

Art. 9º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o inciso XXIV, do art. 1º da Lei nº 14.318, de 15 de janeiro de 2008.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.970, de 09 de dezembro de 2009

Autoriza a doação de imóvel no Município de Mondai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Mondai, uma área de terra contendo 3.864,55 m² (três mil, oitocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias, a ser desmembrada de uma área maior, onde se encontra instalada a Escola de Educação Especial Raio de Sol - APAE, matriculada sob o nº 4.133 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai e cadastrada sob o nº 02677 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade viabilizar a reforma e ampliação do imóvel, a ser executada pelo Município de Mondai.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.971, de 09 de dezembro de 2009

Autoriza a concessão de uso onerosa de imóvel no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso oneroso e a exploração remunerada do imóvel constituído por uma área com 1.204,71 m² (um mil, duzentos e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados), no Município de Florianópolis, matriculado sob o nº 39.09% no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 3500 no Sistema de Gestão Patrimonial.

Parágrafo único. O prazo da concessão de uso será determinado no edital de licitação, devendo ser observada a natureza da atividade e o custo de adaptação do espaço físico para seu funcionamento.

Art. 2º A presente concessão de uso tem por objetivo criar condições propícias à construção e exploração de um moderno edifício de garagens automatizado, visando dar destinação adequada ao imóvel e melhorando o sistema viário da Capital.

Parágrafo único. A concessão de uso será efetuada após a realização do procedimento licitatório, sendo que a empresa ou o consórcio de empresas vencedor do certame obriga-se a desenvolver os projetos, conseguir as autorizações e alvarás necessários e executar as obras relativas à edificação, desde que aprovado com antecedência pelo Poder Executivo.

Art. 3º Findas as razões que justificam a presente concessão de uso, a concessão será revogada total ou parcialmente, conforme a necessidade.

Art. 4º Ocorrendo a reversão antecipada ou o término do prazo da concessão de uso, o imóvel e as benfeitorias passam ao domínio do Estado.

Parágrafo único. O direito de indenização ao concessionário será estabelecido no contrato e ocorrerá somente nos casos de reversão antecipada por interesse exclusivo do Estado.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 6º O concessionário, sob pena de imediata reversão, sem direito à indenização e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

- I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;
- II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação;
- III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 7º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 8º Após realizado o procedimento licitatório, será firmado contrato subsidiário a esta Lei disciplinando e detalhando os direitos e obrigações do concedente e do concessionário.

Art. 9º Os recursos gerados pela concessão de uso de que trata esta Lei deverão constituir o Fundo Patrimonial, geridos e aplicados conforme suas diretrizes.

Art. 10. O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.972, de 09 de dezembro de 2009

Autoriza a doação de imóvel no Município de Anchieta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Anchieta, o imóvel com área de 1.000,50 m² (um mil metros e cinquenta decímetros quadrados), contendo benfeitorias, onde se encontra instalada uma unidade sanitária, matriculado sob o nº 7.939 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel d'Oeste e cadastrado sob o nº 03365 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por objetivo viabilizar obra de ampliação da unidade sanitária e adequação do espaço físico para atender a comunidade, a ser executada pelo Município de Anchieta.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

- I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;
 - II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e
 - III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.
- Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.973, de 09 de dezembro de 2009

Autoriza a reversão de imóvel no Município de Massaranduba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao patrimônio do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, o imóvel localizado no Município de Massaranduba, constituído por um terreno com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), matriculado sob o nº 6.042 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarumirim.

Art. 2º O imóvel referido nesta Lei foi doado ao Município de Massaranduba, pela Lei nº 12.307, de 28 de junho de 2002, tendo por finalidade exclusiva propiciar a ampliação de sua área industrial, não sendo cumprido os encargos no prazo estabelecido.

Art. 3º O Estado será representado no ato da transmissão da propriedade pelo titular da Secretaria de Estado da Administração e pelo Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI Nº 14.974, de 09 de dezembro de 2009

Denomina Darci Lazzaretti a rodovia estadual SC-283, trecho Palmitos ao trevo da BR-158 e do trevo da BR-158 a Caibi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Darci Lazzaretti a rodovia estadual SC-283, trecho Palmitos ao trevo da BR-158 e do trevo da BR-158 a Caibi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
MAURIO MARIANI

LEI Nº 14.975, de 09 de dezembro de 2009

Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 14.715, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito externa para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN junto ao *Japan International Cooperation Agency* - JICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 14.715, de 10 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a constituir contragarantias à União, para obter garantias na operação de crédito externa a ser celebrada entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o *Japan International Cooperation Agency* - JICA, no valor de R\$ 14.426.000.000,00 (quatorze bilhões e quatrocentos e vinte e seis milhões de reais) à taxa de juros, prazos, comissões e demais encargos vigente à época da contratação do referido empréstimo, que forem admitidos pelo Banco Central do Brasil para o registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições legais.

Parágrafo único.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

LEI Nº 14.976, de 09 de dezembro de 2009

Altera a Lei nº 13.516, de 2005, que dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 13.516, de 04 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Exclui-se da aplicação desta Lei:

I - a utilização de equipamentos e mobiliários para comercialização de produtos de agricultores familiares, populações indígenas ou artesanais que, para uso próprio, utilizem as faixas de domínio ou áreas adjacentes, sob regime de autorização ou permissão de uso, ou que, mesmo sem essas, comercializem produtos sazonais e;

II - a utilização da faixa de domínio e suas áreas adjacentes por cooperativas rurais e seus cooperados, sob regime de autorização, permissão ou concessão, devidamente constituídas e registradas perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.” (NR)

Art. 2º Ficam remitidos os débitos das cooperativas rurais, incorridos até a publicação desta Lei, pela utilização das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
MAURO MARIANI

LEI Nº 14.977, de 09 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a prioridade de tramitação aos processos e procedimentos administrativos em que figure como parte ou interveniente as pessoas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os processos e procedimentos administrativos, no

âmbito da administração pública direta e indireta, compreendidas como sendo as fundações públicas, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as autarquias, que tenham como parte ou interveniente as pessoas abaixo relacionadas, terão prioridade de tramitação:

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

III - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Art. 2º O interessado na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa em que se encontra vinculado o processo.

Parágrafo único. A prova de idade poderá ser feita por qualquer documento hábil como: carteira de identidade, carteira de habilitação, certidão de nascimento, certidão de casamento, carteira profissional, dentre outros, e as demais provas através de atestado médico.

Art. 3º Concedida a prioridade, esta não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável.

Art. 4º Os processos de que trata a presente Lei deverão receber identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 12.205, de 25 de abril de 2002.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.978, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública o Grupo de Teatro Temporal Art, com sede no Município de Itapema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Teatro Temporal Art, associação cultural sem fins lucrativos, com sede no Município de Itapema.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.979, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Oeste - ACISMO, com sede no Município de São Miguel d' Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Oeste - ACISMO, com sede no Município de São Miguel d' Oeste.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.980, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública o Coral Renascer, com sede no Município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Coral Renascer, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.981, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública o Instituto Ambiental ECOSUL, de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Ambiental ECOSUL, com sede no Município de Florianópolis e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.982, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública a POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, com sede no Município de Antônio Carlos.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.983, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Serra dos Alves, de Agrolândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Serra dos Alves, com sede no Município de Agrolândia.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.984, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública o Instituto Paulo Stuart Wright - IPSW de Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Paulo Stuart Wright - IPSW, com sede no Município de Florianópolis e foro na Comarca da Capital.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.985, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública o Instituto de Pesquisa, Educação, Prevenção e Apoio às Vítimas de Acidentes de Trânsito, de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Pesquisa, Educação, Prevenção e Apoio às Vítimas de Acidentes de Trânsito, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

houver; e

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.986, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação de Criadores de Pássaros de Joinville, de Joinville.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Criadores de Pássaros de Joinville, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.987, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da COHAB I - AMOC, do Município de Canoinhas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores da COHAB I - AMOC, com sede no Município de Canoinhas.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.988, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação Esporte Clube Flamengo - AFHAGO, com sede no Município de Caçador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esporte Clube Flamengo - AFHAGO, com sede no Município de Caçador.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.989, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação Coral São Judas Tadeu de Águas Claras, com sede no Município de Brusque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Coral São Judas Tadeu de Águas Claras, com sede e foro no Município e Comarca de Brusque.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.990, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Professores da EEB Porto do Rio Tavares, de Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores, da EEB Porto do Rio Tavares, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.991, de 09 de dezembro de 2009

Declara de utilidade pública o Instituto São Francisco, de São Francisco do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto São Francisco - INSEFRAN, com sede no município de São Francisco do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI Nº 14.992, de 09 de dezembro de 2009

Institui Gratificação de Representação de Delegado de Polícia e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Gratificação de Representação de Delegado de Polícia, devida mensalmente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia.

Parágrafo único. Sobre o valor da vantagem prevista no *caput* não incidirá nenhum adicional, indenização, gratificação ou vantagem pecuniária, exceto a gratificação natalina, gratificação de férias e as consignações a que estiver sujeito o servidor.

Art. 2º O valor da vantagem prevista no art. 1º desta Lei é concedido ao servidor sujeito ao regime de quarenta horas semanais, sendo aplicado à proporcionalidade por carga horária e aos proventos da aposentadoria e será reajustado quando ocorrer revisão geral de vencimento dos servidores públicos estaduais, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2009.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
RONALDO JOSÉ BENEDET

LEI Nº 14.993, de 09 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a exibição do preço dos produtos por unidade de medida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os supermercados, hipermercados, autosserviços e mercearias, onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, ficam obrigados a expor o preço por unidade de medida.

Parágrafo único. Considera-se preço por unidade de medida, reais por quilo, litro, metro ou outra unidade conforme o caso.

Art. 2º O preço por unidade de medida deve ser exposto onde esteja registrado o valor do produto, e ocupar espaço não inferior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - VETADO;

II - multa de mil reais; e

III - interdição.

§ 1º A pena de multa será aplicada em caso de não atendimento, em 30 (trinta) dias, do disposto no art. 1º.

§ 2º A interdição dar-se-á em caso de não atendimento, em 60 (sessenta) dias, do disposto no art. 1º.

Art. 4º A receita arrecadada pela aplicação das multas previstas nesta Lei será revertida ao Procon estadual.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
RONALDO JOSÉ BENEDET
JUSTINIANO FRANCISCO C. DE ALMEIDA PEDROSO

LEI Nº 14.994, de 09 de dezembro de 2009

Dispõe sobre qualidade dos comprovantes emitidos em caixas eletrônicas em Bancos do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias estabelecidas no Estado de Santa Catarina ficam obrigadas a alterar a qualidade do seu papel de impressão, emitidos em seus caixas eletrônicos e conter as especificações do documento para serem utilizadas como comprovante de pagamentos de contas de consumo, impostos e outras comprovações necessárias ao consumidor.

Art. 2º Considera-se tempo necessário para durabilidade das informações contidas no papel de impressão do comprovante de pagamento, respondendo para seus fins extrajudiciais e judiciais, desta Lei:

I - 5 (cinco) anos; e

II - 10 (dez) anos.

§ 1º A comprovação citada no inciso II, apenas para fins de pagamentos de financiamentos imobiliários, para as demais o inciso I.

§ 2º As informações descritas pelo comprovante deverão ser especificadas pelo número completo de referência ao documento.

Art. 3º A infração do disposto nesta Lei acarretará ao estabelecimento a aplicação das penas administrativas de:

I - VETADO

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência até a terceira; e

III - suspensão da atividade, nos termos do art. 59 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, até que o órgão fiscalizador receba, por escrito, dados comprobatórios de que todo o comprovante emitido pelos bancos tenha durabilidade exigida neste dispositivo.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo anterior ficarão a cargo do órgão estadual de defesa do consumidor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, dispondo, inclusive, que os estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da regulamentação, para adaptar-se às suas disposições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
JUSTINIANO FRANCISCO C. DE ALMEIDA PEDROSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 467, de 09 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a criação do estágio de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, denominado MP-Residência, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o programa de estágio de pós-graduação, que passa a ser denominado MP-Residência, a reger-se através das disposições constantes na presente Lei Complementar.

§ 1º O MP-Residência constitui-se em um programa de estágio nos órgãos de execução, centros de apoio operacional e Coordenadoria de Recursos, que tem por objetivo integrar o profissional do Direito à rotina da instituição, familiarizando-o com o trabalho desenvolvido por referidos órgãos, para despertar-lhe a vocação e incentivá-lo ao ingresso na carreira do Ministério Público.

§ 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, o estagiário de pós-graduação que ingressar no programa referido no caput e no parágrafo anterior será denominado MP-residente.

Art. 2º O exercício da função de MP-residente é privativo de bacharel em Direito, a ser recrutado mediante processo seletivo.

§ 1º Para a inscrição ao processo seletivo referido no caput são admitidos candidatos que tenham concluído o curso de Direito, comprovado na data da inscrição mediante declaração ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato deverá, até a data da posse, comprovar a efetiva colação do grau.

§ 3º O processo seletivo de que trata este artigo deverá ser precedido de convocação por edital público e contará com, pelo menos, uma prova escrita sem identificação do candidato.

§ 4º A posse somente ocorrerá mediante a apresentação de atestado médico comprovando a aptidão clínica para o exercício da função, incluindo anamnese e exame físico, sendo dispensável a realização de perícia médica oficial e de exames complementares.

Art. 3º Para o início do exercício da função de MP-residente, o bacharel em Direito deverá estar regularmente matriculado ou cursando pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em área afeta às funções institucionais do Ministério Público, ou com elas afim, observado o disposto no inciso II do art. 12, devendo firmar termo de compromisso para sua conclusão.

§ 1º Para o efeito do *caput*, poderão ser exigidas do candidato, no ato da inscrição para o processo seletivo referido no art. 2º, a justificação e a comprovação do relacionamento entre o curso de pós-graduação respectivo e as funções institucionais do Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de não cumprir o compromisso firmado na forma do *caput*, deverá o MP-residente restituir ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina o valor integral recebido a título de bolsa, devidamente corrigido.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da função de MP-residente é de 3 (três) anos, não se admitindo, em hipótese alguma, qualquer forma de prorrogação.

§ 1º Se o curso mencionado no *caput* do art. 3º for concluído antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, poderá o MP-residente continuar no MP-Residência até o lapso de 3 (três) anos ser completado, desde que, em até 2 (dois) meses da conclusão do primeiro, o MP-residente matricule-se em novo curso dentre os admitidos para tal fim.

§ 2º O abandono do curso referido no *caput* do art. 3º e no parágrafo anterior antes de sua conclusão, implica no desligamento automático do MP-residente de sua função junto à instituição.

§ 3º A qualquer tempo, mediante decisão justificada do Procurador-Geral de Justiça, provocada por iniciativa do Corregedor-Geral do Ministério Público ou do membro do Ministério Público ao qual esteja vinculado o MP-residente, poderá este ser desligado da função.

Art. 5º O MP-residente não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a instituição.

Art. 6º O MP-residente atuará como órgão auxiliar, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, incumbindo-lhe:

I - o levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II - a realização ou o acompanhamento das diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária;

III - o estudo das matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes, inclusive minutando peças para análise do órgão de execução respectivo;

IV - o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

V - o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

VI - a execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos; e

VII - o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição de bacharel em Direito.

Art. 7º É assegurado ao MP-residente:

I - a percepção de bolsa, a qual não poderá exceder a cinquenta pontos percentuais da remuneração do assistente de Promotoria de Justiça;

II - auxílio-transporte e, facultativamente, auxílio-alimentação;

III - período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano;

IV - seguro de acidentes pessoais múltiplo, com apólice compatível com valores de mercado; e

V - entrega de certidão por ocasião do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, locais em que atuou, períodos cumpridos, carga horária e avaliação de seu desempenho.

§ 1º O recesso de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deverá ser remunerado.

§ 2º Os dias de recesso previstos no inciso III do *caput* deste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 3º O Ministério Público manterá atualizados e disponibilizará, para efeitos de fiscalização, documentos que comprovem haver o MP-residente integrado o programa.

§ 4º O MP-residente poderá ser transferido, de ofício ou a seu requerimento, dentro da mesma comarca, considerando o interesse e a conveniência da Administração, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos em outra área do Ministério Público.

§ 5º A transferência do MP-residente para comarca diversa somente poderá ocorrer a seu requerimento.

Art. 8º O Ministério Público poderá conceder ao MP-residente, pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período e por apenas uma vez, licença para tratar de interesses pessoais, sem direito a bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação e, tampouco, ao *computo* do prazo para qualquer efeito.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, permanecendo o MP-residente em atividade, até o deferimento de seu pedido.

§ 2º Não será concedida licença antes de 6 (seis) meses do ingresso do MP-residente no programa, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.

§ 3º O MP-residente que teve deferido seu pedido de licença, quando retornar ao Ministério Público não se submeterá ao processo seletivo, entrando em último lugar na lista de remanescentes do processo anterior.

§ 4º O MP-residente que necessitar afastar-se por licença de que trata este artigo, por prazo superior ao estabelecido no *caput*, será desligado, por termo, da respectiva função.

Art. 9º Sem qualquer prejuízo, poderá o MP-residente ausentar-se:

I - sem limite de dias, fundado em doença que o impossibilite de comparecer ao local de sua atuação, ou em caso de doença infecciosa-contagiosa;

II - por 8 (oito) dias consecutivos, em razão do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, mãe, padrasto, madrastra, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela e irmão;

III - pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante período de eleição; e

IV - por 1 (um) dia, para doação de sangue.

Parágrafo único. Na hipótese de falta justificada por qualquer dos motivos constantes nos incisos do *caput*, a comprovação será feita mediante a entrega do respectivo documento ao membro do Ministério Público junto ao qual o MP-residente atue.

Art. 10. É vedada a contratação de MP-residente para atuar, sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membro do Ministério Público ou servidor investido de cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

Art. 11. É vedado ao MP-residente, sob pena de desligamento, o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como o exercício da advocacia, tanto pública quanto privada, e ainda estágio em programas similares em qualquer outro órgão da Administração Pública, direta ou indireta.

Art. 12. Serão regulamentados por ato do Procurador-Geral de Justiça:

I - o número de vagas de MP-residente, não podendo ser superior ao dobro do número dos órgãos mencionados no § 1º do art. 1º e no *caput* do art. 13;

II - as exigências mínimas que o curso de pós-graduação referido no *caput* do art. 3º deverá atender;

III - o processo seletivo a que se refere o art. 2º, inclusive a forma de escolha dos classificados, devendo ser atribuída pontuação específica, como título:

a) ao estágio no Ministério Público durante a graduação, previsto no art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000;

b) quando o curso de pós-graduação referido no art. 3º, *caput*, for realizado em escola preparatória de Ministério Público, inclusive de caráter associativo ou fundacional;

IV - o valor da bolsa a ser concedida ao MP-residente;

V - as condições para concessão e o valor do auxílio-transporte; e

VI - as condições para deferimento e o valor do auxílio-alimentação, se concedido.

Parágrafo único. Na elaboração do ato de que trata este artigo, o Procurador-Geral de Justiça observará, no que couber, o disposto nos arts. 66 a 69 da Lei Complementar nº 197, de 2000.

Art. 13. Além dos órgãos mencionados no § 1º do art. 1º, nas

comarcas-sede de circunscrição poderá o MP-residente ser designado para atuar, também, junto ao Promotor de Justiça Substituto, inclusive o acompanhando nas atividades perante os órgãos para os quais for este designado em substituição ou colaboração.

Parágrafo único. Em caso de promoção ou remoção do Promotor de Justiça Substituto ao qual esteja vinculado o MP-residente, ficará a cargo da Coordenação Administrativa local ajustar sua lotação temporária dentre as Promotorias de Justiça da comarca-sede, até que outro Promotor de Justiça Substituto venha a atuar na circunscrição.

Art. 14. Aplicam-se ao MP-residente a hipótese de dispensa prevista no art. 70, inciso III, e regras sobre deveres, vedações, transferência e avaliação mencionadas nos arts. 75 a 79, todos da Lei Complementar nº 197, de 2000.

Art. 15. No preenchimento de vaga criada na forma do art. 12, inciso I, o Procurador-Geral de Justiça levará em consideração a necessidade, oportunidade e conveniência, além da existência de espaço físico adequado no respectivo órgão de lotação.

Art. 16. Fica acrescido o inciso IX ao § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 237, de 18 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

§ 1º.....

IX - contratação de estagiários do MP-Residência."(NR)

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Ministério Público.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

LEI COMPLEMENTAR Nº 468, de 09 de dezembro de 2009

Altera o inciso XII do art. 30, o caput do art. 57 e o Anexo VII-B da Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso XII do art. 30 e o caput do art. 57 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30.....

XII - Gestão Documental, Editoração e Publicação Oficial:

Art. 57. A Secretaria de Estado da Administração, como órgão central dos Sistemas Administrativos de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão de Materiais e Serviços, de Gestão Patrimonial, de Gestão Documental, Editoração e Publicação Oficial, de Gestão de Tecnologia de Informação e de Ouvidoria, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, compete:

....." (NR)

Art. 2º O Anexo VII-B da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar em conformidade com o disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

ANEXO ÚNICO

"ANEXO VII-B
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
(Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007)

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assistente do Secretário	2	DGS/FTG	2
Assessor de Comunicação	1	DGS/FTG	2
Consultor Jurídico	1	DGS/FTG	1
Coordenador do Comitê de Acompanhamento de Custos	1	DGS/FTG	1
Consultor de Gestão de Custos	5	DGS/FTG	1
Coordenador de Programas de Modernização	1	DGS/FTG	1
Consultor de Planejamento	1	DGS/FTG	1
Consultor Técnico	5	DGI	1

OUIDORIA GERAL DO ESTADO			
Ouvidor Geral	1	DGS/FTG	1
Assistente de Ouvidoria	1	DGS/FTG	3

GABINETE DO DIRETOR GERAL			
Diretor Geral	1		
Assistente do Diretor Geral	1	DGS/FTG	2
Gerente de Recursos Humanos	1	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Tecnologia da Informação	1	DGS/FTG	2

DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA			
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina	1	DGS/FTG	1
Assessor de Diretor	1	DGS/FTG	3
Gerente de Publicações	1	DGS/FTG	2
Gerente de Gestão Documental	1	DGS/FTG	2
Gerente de Recuperação Documental	1	DGS/FTG	2

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
Diretor de Gestão de Materiais e Serviços	1	DGS/FTG	1
Assessor de Diretor	1	DGS/FTG	3
Consultor de Licitações	1	DGS/FTG	1
Gerente de Licitações	1	DGS/FTG	2
Gerente de Contratos	1	DGS/FTG	2

DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL			
Diretor de Gestão Patrimonial	1	DGS/FTG	1
Assessor do Diretor	1	DGS/FTG	3
Gerente de Bens Imóveis	1	DGS/FTG	2
Gerente de Bens Móveis	1	DGS/FTG	2

DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Diretor de Gestão de Recursos Humanos	1	DGS/FTG	1
Assessor do Diretor	1	DGS/FTG	3
Gerente de Ingresso e Movimentação de Pessoal	1	DGS/FTG	2
Gerente de Políticas de Recursos Humanos	1	DGS/FTG	2
Gerente de Avaliação e Controle Funcional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Remuneração Funcional	1	DGS/FTG	2
Gerente de Controle de Mão-de-Obra Locada e Bolsa de Trabalho	1	DGS/FTG	2

DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR			
Diretor de Saúde do Servidor	1	DGS/FTG	1
Assessor do Diretor	1	DGS/FTG	3
Assistente Jurídico do Plano de Saúde	1	DGS/FTG	2
Assistente Técnico	1	DGS/FTG	2
Gerente do Plano de Saúde	1	DGS/FTG	2

DIRETORIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA			
Diretor de Governança Eletrônica	1	DGS/FTG	1
Gerente de Tecnologia da Informação	1	DGS/FTG	2
Gerente de Rede de Comunicação e Sistemas de Informação	1	DGS/FTG	2

DIRETORIA DE GESTÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
Diretor de Gestão do Centro Administrativo	1	DGS/FTG	1
Consultor Técnico	3	DGI	1
Gerente de Administração do Centro Administrativo	1	DGS/FTG	2

..(NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 469, de 09 de dezembro de 2009

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 73 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do inciso XIX, com a seguinte redação:

"Art. 73.

XIX - fica criada a Gerência de Turismo, Cultura e Esporte pertencente e vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim."(NR)

Art. 2º O Anexo VIII-D da Lei Complementar nº 381, de 2007, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
GILMAR KNAESEL

ANEXO ÚNICO

"ANEXO VIII-D

SECRETARIAS DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Braço do Norte - Dionísio Cerqueira - Ibirama - Itapiranga - Ituporanga -
Maravilha - Palmitos - Quilombo - São Joaquim - São Lourenço do Oeste -
Seara - Taió - Timbo

(Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007)

ÓRGÃO DENOMINAÇÃO DO CARGO	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETARIO			
Consultor Jurídico	13	DGS/FIG	1
Assessor de Comunicação	13	DGS/FIG	2
DIRETORIA GERAL			
Diretor Geral	13		
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	13	DGS/FIG	2
GERÊNCIAS DE AÇÕES FINALÍSTICAS			
Gerente de Saúde	13	DGS/FIG	2
Gerente de Educação	13	DGS/FIG	2
Gerente de Infraestrutura	13	DGS/FIG	2
Gerente de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Agricultura	13	DGS/FIG	2
Gerente de Assistência Social, Trabalho e Habitação	13	DGS/FIG	2
Gerente de Turismo, Cultura e Esporte	1	DGS/FIG	2

(NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 470, de 09 de dezembro de 2009

Dispõe sobre a aplicação de normas para a apreciação de processos de aposentadoria dos servidores públicos estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ao servidor público estadual da administração direta, autarquias e fundações, é facultado afastar-se do exercício das funções do seu cargo quando seu requerimento de aposentadoria não tiver despacho conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Art. 2º A análise e a instrução do processo de aposentadoria no setor de Recursos Humanos do órgão/entidade em que o servidor estiver lotado não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º No caso de exceder os prazos previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, fica assegurado ao servidor o direito de afastar-se do seu exercício após 60 (sessenta) dias da protocolização do processo no órgão de lotação do servidor.

Art. 4º O direito ao afastamento de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar deverá ser convalidado pela chefia imediata, e esta deverá comunicar o afastamento ao setor de Recursos Humanos do órgão de lotação do servidor, por meio do formulário padrão.

Parágrafo único. Durante o afastamento, até a data da conclusão da análise do processo de aposentadoria, serão resguardados todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 5º Após afastado, nos termos dos arts. 1º ou 3º desta Lei Complementar, e no caso de indeferimento do pedido pelo órgão de lotação ou pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, ou de anulação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, o servidor público estadual deverá retornar ao exercício no órgão de sua lotação, no prazo de até 3 (três) dias após ter tomado ciência da referida decisão, sem prejuízo das funções, dos direitos e das vantagens de cargo.

Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto neste artigo implicará no registro de faltas injustificadas e demais penalidades previstas em Lei.

Art. 6º A contagem do prazo previsto nos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar será interrompida quando, para conclusão da análise do processo, forem solicitadas diligências com responsabilidade de cumprimento do requerente.

§ 1º O servidor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da diligência para atendimento ao solicitado.

§ 2º Vencido o prazo, e no caso da diligência ainda não ter sido atendida, o servidor deverá retornar imediatamente ao efetivo exercício e aguardar até o despacho conclusivo do pedido de aposentadoria.

§ 3º O não cumprimento ao disposto no parágrafo anterior deverá ser comunicado pela chefia imediata ao setor de Recursos Humanos do órgão de lotação do servidor, que deverá bloquear os seus vencimentos e iniciar os procedimentos de instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possível abandono de emprego.

Art. 7º É da responsabilidade do servidor manter atualizados, no órgão/entidade de lotação, os dados cadastrais que possibilitem a sua localização.

Art. 8º A análise dos processos de aposentadoria deverá obedecer, rigorosamente, a ordem de data de protocolo dos processos nos setores competentes.

§ 1º A excepcionalidade ao disposto no *caput* deste artigo será permitida apenas ao idoso e ao portador de necessidades especiais, que tem prioridade resguardada em Lei.

§ 2º Os casos de aposentadoria por invalidez terão prioridade sobre os demais processos, sendo autorizado ao servidor afastar-se imediatamente após a emissão do Laudo Pericial.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 9.832, de 03 de abril de 1995.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI
JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

LEI COMPLEMENTAR Nº 471, de 09 de dezembro de 2009

Estende o previsto nos arts. 19 e 22 da Lei Complementar nº 323, de 2006, aos servidores civis lotados e em efetivo exercício no Hospital da Polícia Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estendido, observados os mesmos critérios de concessão, aos servidores civis lotados e em efetivo exercício no Hospital da Polícia Militar, o previsto nos arts. 19 e 22 da Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.794, de 9 de dezembro de 2009

Abre crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000692, de dezembro de 2009,

Anexo I

Ato Normativo 2009AN000692		Ano Base: 2009	
Órgão	28000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Unidade Orçamentária	28001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Atividade	Eventos de Segurança Alimentar - SST		
Código	08.244.0650.0339.003328		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
			R\$ 15.000,00
Total			R\$ 15.000,00

Anexo II

Ato Normativo 2009AN000692		Ano Base: 2009	
Órgão	28000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Unidade Orçamentária	28001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Atividade	Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional - SST		
Código	08.244.0650.0340.003352		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
			R\$ 15.000,00
Total			R\$ 15.000,00

DECRETO Nº 2.795, de 9 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000697, de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$ 6.135.434,39 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Fundo Estadual de Saúde, no corrente exercício, na programação discriminada, no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

Relatório Ato Normativo
Decreto

Anexo I Ano Base: 2009

Ato Normativo 2009AN000702	
Órgão 41809	Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41893	Fundo Especial da Defensoria Dativa

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na programação discriminada no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial conforme, programação discriminada no anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

Relatório Ato Normativo - Decreto

Ano Base: 2009

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009948	33.50.43	0.2.69	06.062.0950	710.891,71
Total				710.891,71

Relatório Ato Normativo
Decreto

Anexo I Ano Base: 2009

Ato Normativo 2009AN000697				
Órgão 44000	Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural			
U. O. 44001	Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004757	33.90.93	0.1.85	20.606.0300	349,16
Órgão 48000		Secretaria de Estado da Saúde		
U. O. 48091		Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005718	33.90.91	0.2.85	10.302.0430	1.000.000,00
005429	33.90.30	0.2.85	10.302.0430	4.393.085,23
005731	33.90.30	0.2.85	10.302.0430	742.000,00
Total				6.135.434,39

DECRETO Nº 2.796, de 9 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Especial da Defensoria Dativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da

Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000702, de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$ 710.891,71 (setecentos e dez mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Dativa no corrente exercício, na programação discriminada, no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

DECRETO Nº 2.797, de 9 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, Secretaria Especial de Articulação Internacional, Gabinete do Vice-Governador do Estado, Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Departamento Estadual de Infra-Estrutura, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Seara, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Taibó, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Timbó, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Aranguá e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000712, de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 1.422.200,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos reais), na programação discriminada no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na programação discriminada no anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

Relatório Ato Normativo
Decreto

Anexo I Ano Base: 2009

Ato Normativo 2009AN000712				
Órgão 18000	Secretaria de Estado do Planejamento			
U. O. 18001	Secretaria de Estado do Planejamento			
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008682	33.90.35	0.1.00	04.121.0230	140.000,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	25.400,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	754.000,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	32.400,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	11.300,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	12.000,00

008684	33.90.39	0.1.00	04.121.0210	21.450,00
008644	33.90.39	0.1.00	04.121.0210	138.100,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	16.000,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	11.600,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	10.500,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	31.200,00
008682	33.90.39	0.1.00	04.121.0210	109.000,00
008451	44.90.51	0.1.00	20.544.0350	6.600,00
Órgão 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
U. O. 27021	Fundação do Meio Ambiente			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001001	31.90.11	0.1.00	18.122.0900	2.050,00
001001	31.90.11	0.1.00	18.122.0900	62.000,00
Órgão 80000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Curitiba			
U. O. 80001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Curitiba			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001032	31.90.11	0.1.00	04.122.0900	15.000,00
Órgão 88000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna			
U. O. 88001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001034	31.90.11	0.1.00	04.122.0900	16.600,00
Órgão 96000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages			
U. O. 96001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001274	31.90.11	0.1.00	04.122.0900	7.000,00
Total				1.422.200,00
Relatório Ato Normativo Decreto				
Anexo II				Ano Base: 2009
Ato Normativo	2009AN000712			
Órgão 23000	Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte			
U. O. 23001	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000427	31.90.11	0.1.00	27.122.0900	90.000,00
000427	31.90.13	0.1.00	27.122.0900	16.500,00
000427	31.91.13	0.1.00	27.122.0900	31.600,00
Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
U. O. 41001	Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001635	31.90.13	0.1.00	04.122.0900	38.000,00
001635	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	24.000,00
U. O. 41004	Secretaria Especial de Articulação Internacional			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002718	31.91.13	0.1.00	07.122.0900	2.050,00
Órgão 42000	Gabinete do Vice-Governador do Estado			
U. O. 42001	Gabinete do Vice-Governador do Estado			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001140	31.90.11	0.1.00	04.122.0900	7.250,00
001140	31.90.13	0.1.00	04.122.0900	12.000,00
001140	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	2.200,00
Órgão 43000	Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas			
U. O. 43001	Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000884	31.90.11	0.1.00	04.122.0900	140.000,00
000884	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	76.000,00
000884	31.90.13	0.1.00	04.122.0900	33.000,00
Órgão 53000	Secretaria de Estado de Infra-Estrutura			
U. O. 53001	Secretaria de Estado de Infra-Estrutura			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001217	31.90.11	0.1.00	26.122.0900	12.700,00

001217	31.91.13	0.1.00	26.122.0900	12.700,00
U. O. 53025	Departamento Estadual de Infra-Estrutura			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000022	31.90.11	0.1.00	26.122.0900	257.000,00
000022	31.91.13	0.1.00	26.122.0900	497.000,00
Órgão 61000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo			
U. O. 61001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001480	31.90.11	0.1.00	04.122.0900	22.400,00
001480	31.90.13	0.1.00	04.122.0900	5.150,00
001480	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	4.850,00
Órgão 62000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Scará			
U. O. 62001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Scará			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001641	31.90.13	0.1.00	04.122.0900	5.200,00
001641	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	6.800,00
Órgão 63000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Taió			
U. O. 63001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Taió			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001633	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	6.600,00
Ato Normativo	2009AN000712			
Órgão 66000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Timbó			
U. O. 66001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Timbó			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000977	31.90.13	0.1.00	04.122.0900	5.300,00
000977	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	6.000,00
Órgão 67000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte			
U. O. 67001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001491	31.90.11	0.1.00	04.122.0900	10.400,00
001491	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	1.200,00
Órgão 70000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste			
U. O. 70001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000574	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	16.000,00
Órgão 81000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul			
U. O. 81001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001020	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	15.000,00
Órgão 83000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama			
U. O. 83001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000569	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	10.500,00
Órgão 84000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau			
U. O. 84001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000510	31.90.04	0.1.00	04.122.0900	3.700,00
000510	31.90.13	0.1.00	04.122.0900	7.000,00
000510	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	20.500,00
Órgão 91000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá			
U. O. 91001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000503	31.90.13	0.1.00	04.122.0900	1.300,00

000503	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	15.300,00
Órgão 99000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira			
U. O. 99001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira			
Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000142	31.91.13	0.1.00	04.122.0900	7.000,00
Total				1.422.200,00

DECRETO Nº 2.798, de 9 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000713, de dezembro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$ 470.320,06 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e vinte reais e seis centavos), por conta do excesso de arrecadação do orçamento da Secretaria de Estado da Administração no corrente exercício, vinculado ao Contrato de Repasse nº 0002/2007/MP/CAIXA que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Santa Catarina, na programação discriminada no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

Relatório Ato Normativo Decreto			
Anexo I			
Ano Base: 2009			

Ato Normativo 2009AN000713

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração
U. O. 47001 Secretaria de Estado da Administração

Subseção	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002870	44.90.52	0.1.28	04.126.0840	470.320,06
Total				470.320,06

DECRETO Nº 2.799, de 9 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000716, de dezembro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado na importância de R\$ 8.082.240,26 (oito milhões, oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado no exercício de 2008, a programação discriminada no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

Relatório Ato Normativo
Decreto

Anexo I		Ano Base: 2009		
Ato Normativo	2009AN000716			
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado		
U.O.	03001	Tribunal de Justiça do Estado		
Subseção	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006782	31.90.92	0.3.00	28.846.0990	6.264.825,07
006782	31.90.92	0.3.95	28.846.0990	1.817.415,19
Total				8.082.240,26

DECRETO Nº 2.800, de 9 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Financeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN0000719, de dezembro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), na programação discriminada no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na programação discriminada no anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Altair Guidi

Relatório Ato Normativo
Decreto

Anexo I		Ano Base: 2009		
Ato Normativo	2009AN000719			
Órgão	03000	Tribunal de Justiça do Estado		
U.O.	03001	Tribunal de Justiça do Estado		
Subseção	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006777	31.90.11	0.2.62	02.122.0930	7.250.000,00
Total				7.250.000,00

Relatório Ato Normativo
Decreto

Anexo II		Ano Base: 2009		
Ato Normativo	2009AN000719			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U.O.	47076	Fundo Financeiro		
Subseção	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009342	33.90.92	0.2.62	09.122.0930	7.250.000,00
Total				7.250.000,00

DECRETO Nº 2.801, de 9 de dezembro de 2009

Designa representante do Estado em Grupo de Trabalho do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.042, de 18 de novembro de 2009, do CODESUL,

D E C R E T A :

Art. 1º Resolve designar o Senhor ALEXANDRE FERNANDES, RG nº 3.134.083 - SSP/SC e CPF nº 014.832.739-70, para compor Grupo de Trabalho do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL, objetivando elaboração da proposta de criação da FERROSUL, instituição com o propósito de planejar, constituir e operar ferrovias e sistemas logísticos nos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

DECRETO Nº 2.802, de 9 de dezembro de 2009

Designa representante do Estado em Grupo de Trabalho do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.042, de 18 de novembro de 2009, do CODESUL,

D E C R E T A :

Art. 1º Resolve designar o Senhor GERSON LUIZ SCHWERDT, RG nº 7024.3841.95 e CPF nº 421.017.860-87, para compor Grupo de Trabalho do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL, objetivando elaboração da proposta de criação da FERROSUL, instituição com o propósito de planejar, constituir e operar ferrovias e sistemas logísticos nos Estados do Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

DECRETO Nº 2.803, de 9 de dezembro de 2009

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 1.945, de 5 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aquisição e materiais permanentes, autorização para contratação direta, alteração de contratos e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, participação de servidores em eventos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 1.945, de 5 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Os pedidos de prorrogação e alteração contratual que necessitem de autorização do Grupo Gestor de Governo, devem ser encaminhados no prazo de 60 (sessenta) dias que antecederem ao término da vigência do contrato ou do termo aditivo, acompanhados dos seguintes documentos:"

Art. 2º O caput, os incisos IV e VII, e o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 1.945, de 5 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Os procedimentos instaurados para a contratação direta por dispensa de licitação com despesas que superem os limites estabelecidos em ato do Grupo Gestor de Governo, e todos os procedimentos de licitação dispensada e de inexigibilidade de licitação, devem ser submetidos à prévia

autorização deste Grupo, acompanhados dos seguintes documentos:

[...]

IV - justificativa do preço, com pesquisa de mercado;

[...]

VII - indicação da dotação orçamentária e comprovação dos recursos financeiros para a cobertura da despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação necessários ao atendimento das atividades do Gabinete do Governador, sob a administração da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação."

Art. 3º Acrescenta os incisos I, II e III ao art. 4º do Decreto nº 1.945, de 5 de dezembro de 2008, passando o seu caput e §§ 1º e 2º a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º O trâmite dos processos que deverão ser submetidos ao Grupo Gestor de Governo obedecerá a seguinte ordem:

I - parecer da Secretaria de Estado da Administração - SEA acerca do cumprimento dos requisitos constantes nos artigos anteriores;

II - parecer da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF sobre a viabilidade financeira; e

III - parecer conclusivo do Grupo Gestor de Governo.

§ 1º Nas hipóteses de obras e serviços de engenharia, o processo deve ser inicialmente encaminhado ao Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, para análise técnica do objeto do contrato, e, após, submetido aos trâmites dos incisos II e III deste artigo.

§ 2º O processo instruído inadequadamente, de forma a impossibilitar sua apreciação, será devolvidos à origem sem parecer do Grupo Gestor de Governo, para que seja complementada a documentação necessária."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
José Nei Alberton Ascari
Altair Guidi
Antonio Marcos Gavazzoni
Sadi Lima

DECRETO Nº 2.804, de 9 de dezembro de 2009

Altera o Decreto nº 146, de 27 de março de 2007, que estabelece linha de correlação para efeitos de enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, incisos I, III e IV, da Constituição do Estado, combinado com o § 2º do art. 91 da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único do Decreto nº 146, de 27 de março de 2007, linha de correlação para enquadramento na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
José Nei Alberton Ascari

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO - LINHA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	NÍVEL	REF.	COMPETÊNCIA	NÍVEL	REF.
Técnico em Atividades de Saúde (Técnico de Laboratório)	9-11	A-J	Técnico de Laboratório	9-12	A-J

DECRETO Nº 2.805, de 9 dezembro de 2009

Regulamenta o inciso XIV do art. 77 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, no que se refere à manutenção rotineira das rodovias do Plano Rodoviário Estadual - PRE, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o inciso XIV do art. 77 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, estabelecendo como responsabilidade das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDRs a execução da manutenção rotineira das rodovias estaduais não pavimentadas constantes do Plano Rodoviário Estadual - PRE, compreendendo a realização dos serviços de:

- I - limpeza manual de valetas;
- II - limpeza de bueiros;
- III - roçada mecanizada costal;
- IV - roçada manual;
- V - roçada mecanizada;
- VI - capina manual;
- VII - recomposição de bueiros metálicos;
- VIII - recomposição de bueiros de concreto;
- IX - reconformação de pistas não pavimentadas;
- X - limpeza de placas de sinalização;
- XI - recomposição de revestimentos primários;
- XII - limpeza e pintura de pontes; e
- XIII - remoção mecanizada de barreiras.

Art. 2º São de responsabilidade do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA a execução de outros serviços nas rodovias não pavimentadas que não tenham sido relacionados no artigo anterior, bem como a realização da manutenção das rodovias estaduais pavimentadas constantes do Plano Rodoviário Estadual - PRE.

Art. 3º A execução dos serviços de manutenção obedecerá às normas e especificações do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA e as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, respondendo as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDRs por quaisquer sinistros que venham a ser ocasionados em razão da não obediência a norma mencionada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 397, de 25 de junho de 2007.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Mauro Mariani

DECRETO Nº 2.806, de 9 de dezembro de 2009

Institui a Unidade de Gerenciamento do Programa de Integração Regional do Estado de Santa Catarina - UGP/PIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Gerenciamento do Programa de Integração Regional do Estado de Santa Catarina - UGP/PIR, responsável pela administração, fiscalização, controle e avaliação do Programa, no Estado de Santa Catarina, subordinada diretamente à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE.

Art. 2º A Unidade de Gerenciamento do Programa de Integração Regional do Estado de Santa Catarina - UGP/PIR, subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, terá a seguinte composição, sendo que seus ocupantes serão designados por portaria do Secretário de Estado da Infraestrutura:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Técnico; e
- III - Coordenador Administrativo-Financeiro.

Parágrafo único. Os integrantes da Unidade de Gerenciamento do Programa de Integração Regional do Estado de Santa Catarina - UGP/PIR não serão remunerados pelas ações, atividades e tarefas que vierem a ser executadas, sendo os serviços considerados de relevante interesse público e social.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários à implantação da UGP/PIR serão oriundos do Programa de Integração Regional - PIR, com o financiamento da Corporação Andina de Fomento - CAF, e transferidos ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com a respectiva contrapartida prevista no orçamento, conforme dispõe a Lei nº 13.919, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 4º Fica o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a emitir ato disciplinando as atribuições da Unidade de Gerenciamento do Programa de Integração Regional do Estado de Santa Catarina - UGP/PIR, bem como outros atos necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
Mauro Mariani

DECRETO Nº 2.807, de 9 de dezembro de 2009

Dispõe sobre o controle e os registros dos bens imóveis no âmbito dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos art. 22, 23 e 30, incisos I, II, IV, IX e XI, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAISSeção I
Das Definições

Art. 1º O controle e os registros dos bens imóveis no âmbito dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, inclusive Fundos, Autarquias e Fundações será efetivado nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Escritura: documento que prova um contrato ou ato jurídico translativo ou declaratório da propriedade imóvel e os constitutivos de direitos reais, escrito por um tabelião ou oficial público e testemunhado por duas pessoas. O mesmo que instrumento público.

II - Certidão de Propriedade: documento expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis, com número de ordem para pronta identificação, que expressa individualidade ao imóvel, sua situação geográfica e sua perfeita descrição, em que serão transcritos os atos de Registro e Averbação, espelhando todo o estado físico e jurídico do bem imóvel. Pode ser substituída por uma Ficha de Matrícula.

III - Ficha de Matrícula: documento expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis, com número de ordem para pronta identificação, que expressa individualidade ao imóvel, sua situação geográfica e sua perfeita descrição, em que serão transcritos os atos de Registro e Averbação, espelhando todo o estado físico e jurídico do bem imóvel.

IV - Registro: ato que tem por finalidade lavrar os atos translativos ou declaratórios da propriedade imóvel e os constitutivos de direitos reais.

V - Averbação: ato que tem por finalidade lavrar as alterações e extinções do ato de registro, as ocorrências que venham alterar o registro e a própria Certidão de Propriedade ou Ficha de Matrícula.

Seção II
Dos Responsáveis

Art. 2º Compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade representar o Estado junto aos Serviços de Notas, aos Cartórios de Registro de Imóveis e aos Municípios, nos procedimentos de compra, doação, dação em pagamento, permuta, venda, cessão de uso, concessão de uso, permissão de uso, comodato, locação, desapropriação, reversão, retificação, desmembramento e amembramento de imóveis sob sua administração, desde que devidamente autorizado por Lei quando necessário, em todos os atos em que o Estado de Santa Catarina seja contratante ou interessado, podendo assinar todos e quaisquer documentos, contratos e escrituras, preencher formalidades, fazer junta e retirada de documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos processos mencionados, tudo na forma da Lei.

§ 1º Compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade atribuir a responsabilidade para implementação do disposto neste Decreto ao Gerente de Apoio Operacional ou ocupante de cargo análogo, podendo este designar um servidor ou empregado no âmbito de sua gerência, com a responsabilidade para implantar, acompanhar e controlar os registros dos bens imóveis de forma centralizada.

§ 2º O Gerente de Infraestrutura, se houver, por meio do servidor ou empregado designado no âmbito da gerência, será responsável pela implementação do disposto neste Decreto, no que diz respeito às beneficiárias e obras, desde o planejamento e execução até sua regularização nos órgãos públicos competentes, especialmente a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e o município, inclusive a averbação das beneficiárias e obras no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde estiver localizado o bem imóvel.

Art. 3º O superior hierárquico em cada unidade administrativa descentralizada, subordinada ou vinculada ao órgão da Administração Pública Estadual Direta ou às entidades Autárquicas e Fundacionais será o responsável pela implementação das medidas previstas neste Decreto, especialmente as determinadas pelo responsável previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Entende-se por unidade administrativa descentralizada os hospitais, as escolas, as delegacias, as penitenciárias, as unidades prisionais, policiais ou administrativas, as gerências regionais ou equivalentes, os postos de atendimento, entre outros, subordinada ou vinculada ao órgão da Administração Pública Estadual Direta ou às entidades Autárquicas e Fundacionais.

CAPÍTULO II
DA TITULARIDADE DOS BENS IMÓVEIS NOS
CARTÓRIOS DE REGISTROS PÚBLICOSSeção I
Da Administração Pública Estadual Direta

Art. 4º Os bens imóveis adquiridos pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, inclusive Fundos, deverão ser escriturados e registrados nos Cartórios de Registros de Imóveis em nome do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sob nº 82.931.229/0001-76.

Parágrafo único. O responsável pelos bens imóveis, previsto no art. 2º, deverá proceder a transferência de titularidade dos todos bens imóveis que estão em uso pelo seu órgão ou entidade, quando a titularidade estiver em desacordo com o disposto no caput, inclusive quando estiver na titularidade de Autarquia ou Fundação extinta sem que haja entidade sucessora das respectivas competências, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde estiver localizado o bem imóvel, mediante requerimento formal devidamente protocolado.

Seção II

Da Administração Pública Estadual Autárquica e Fundacional

Art. 5º Os bens imóveis adquiridos pelas Autarquias e Fundações deverão ser escriturados e registrados nos Cartórios de Registros de Imóveis em nome das mesmas, devendo figurar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB da matriz da respectiva Entidade.

§ 1º O responsável pelos bens imóveis, previsto no art. 2º, deverá proceder à transferência de titularidade dos todos bens imóveis que estão em uso da entidade, quando a titularidade estiver em nome de Autarquia ou Fundação extinta, desde que sucessora das respectivas competências, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde estiver localizado o imóvel, mediante requerimento formal devidamente protocolado.

§ 2º Os bens imóveis dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, inclusive Fundos, em uso pelas Autarquias e Fundações, permanecerão em nome do Estado de Santa Catarina de acordo com o art. 4º.

§ 3º Os bens imóveis das Autarquias e Fundações ativas, em uso pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, inclusive Fundos, permanecerão em nome das respectivas Entidades, de acordo com o "caput" deste artigo.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

Art. 6º Fica implantado, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, inclusive Fundos, Autárquica e Fundacional, o Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP, sob gestão da Secretaria de Estado da Administração - SEA, órgão central do Sistema de Gestão Patrimonial, acessível na rede mundial de computadores pelo site oficial <http://sigep.sea.sc.gov.br>.

§ 1º Todos os órgãos e entidades contemplados deverão adotar medidas para a implementação e operacionalização do Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP, devendo manter atualizadas todas as informações, especialmente a do cadastro de usuários designados para acessar o sistema, sendo vedada a inclusão de informações falsas ou inexistentes.

§ 2º Cada órgão ou entidade deverá cadastrar pelo menos dois usuários no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP, sendo um da Gerência de Apoio Operacional ou estrutura análoga, responsável pela gestão dos bens imóveis, e o outro da Gerência de Infraestrutura, se houver, responsável pelas benfeitorias e obras.

CAPÍTULO IV DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 7º O responsável pelos bens imóveis, previsto no art. 2º, deverá realizar levantamento dos bens imóveis, por meio de consulta formal aos Municípios e aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas onde o órgão ou entidade, possivelmente, possa ter imóveis de sua titularidade ou que esteja em uso pelo órgão ou entidade.

§ 1º De posse das Certidões de Propriedade e/ou Fichas de Matrículas emitidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis e da relação dos bens imóveis obtidas nos Municípios, o responsável deverá efetivar visita "in loco" aos mesmos, e confrontando os documentos e informações obtidas com os bens imóveis cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP, procedendo às atualizações que se fizerem necessárias.

§ 2º O responsável deverá comunicar a Secretaria de Estado da Administração - SEA, por meio de processo constituído no Sistema de Protocolo Padrão - SPP, subsidiando com os documentos e informações que possuir, para que esta proceda ou oriente a devida regularização no caso de identificação de bens

imóveis que estão em posse do Estado e que, por algum motivo, ainda não estão escriturados em nome do Estado de Santa Catarina, das Autarquias ou Fundações, ou no caso de imóveis do Estado que estejam sendo ocupados indevidamente por terceiros.

CAPÍTULO V DO GERENCIAMENTO

Art. 8º Os órgãos e entidades deverão manter, de forma atualizada, todos os documentos e registros de cada um dos bens imóveis de sua propriedade ou de titularidade do Estado de Santa Catarina, das Autarquias e Fundações, que estejam em uso pelo órgão ou entidade.

§ 1º Os documentos e registros a que se refere o "caput" deverão ser arquivados em um processo específico, de forma individualizada por bem imóvel, autuado no Sistema de Protocolo Padrão - SPP, ou sistema que venha a substituí-lo, em ordem cronológica e devidamente numerados, desde a sua aquisição ou no momento em que assumir a responsabilidade sobre o mesmo até sua alienação ou quando deixar de utilizá-lo.

§ 2º Do processo específico de cada bem imóvel a que trata o § 1º deverão constar, no mínimo, os seguintes documentos e registros:

I - relatório "Dados do Imóvel" emitido pelo SIGEP, devidamente atualizado.

II - cópia da atribuição de responsabilidade e uso do imóvel em nome do Órgão ou Entidade, sendo:

a) Estado de Santa Catarina aos órgãos da Administração Direta: Portaria.

b) Estado de Santa Catarina às Autarquias ou Fundações: Termo de Cessão ou Permissão.

c) Estado de Santa Catarina aos Municípios ou União: Lei e Termo de Cessão ou Permissão.

d) Estado de Santa Catarina às Entidades Privadas: Lei e Termo de Concessão ou Permissão.

e) Autarquias ou Fundações às suas Unidades Administrativas: Resolução.

f) Autarquias ou Fundações à Administração Direta do Estado de Santa Catarina: Resolução e Termo de Cessão.

g) Autarquias ou Fundações aos Municípios ou União: Resolução, Lei e Termo de Cessão ou Permissão.

h) Autarquias ou Fundações às Entidades Privadas: Resolução, Lei e Termo de Concessão ou Permissão.

i) Municípios ao Estado de Santa Catarina: Lei Municipal e Termo de Cessão.

j) União ao Estado de Santa Catarina: Portaria Ministerial e Termo de Cessão.

k) Entidade Privada ou Particular ao Estado de Santa Catarina, se gratuito: Termo de Comodato e Lei, quando houver investimentos necessários à execução dos objetivos.

l) Entidade Privada ou Particular ao Estado de Santa Catarina, se remunerado: Contrato de Aluguel.

III - Certidão de Propriedade ou Ficha de Matrícula do imóvel atualizada, obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

IV - Cópia da folha constante do Carnê de IPTU em que estão todos os dados do imóvel, inclusive a Inscrição Imobiliária do Imóvel no Cadastro Imobiliário do Município, que deverá ser anexada anualmente ao processo;

V - Cópia da guia constante do Carnê de IPTU utilizada para o pagamento das taxas de coleta de lixo ou resíduos sólidos, devidamente autenticada pelo banco arrecadador ou acompanhada da Ordem Bancária - OB emitida pelo SIGEP, que deverá ser anexada anualmente ao processo;

VI - Certidão Negativa de Débitos do Imóvel, devidamente atualizada, emitida na respectiva Inscrição Imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário do Município, obtida junto ao Município;

VII - Cópia de documento de CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (no caso de imóveis rurais) emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

IX - Alvará de Funcionamento da Unidade Administrativa, devidamente atualizado;

X - Certidão Negativa de Débito - CND relativa à matrícula no Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social - CEIVINSS das obras realizadas no imóvel, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

XI - Alvará de Construção, em caso de obras realizadas no imóvel, emitido pelo Município;

XII - Habite-se da Vigilância Sanitária, em caso de obras realizadas no imóvel;

XIII - Habite-se do Corpo de Bombeiros, quando da realização de obras em imóveis, quando for exigível;

XIV - Habite-se ou a Certidão Municipal da Obra emitido pelo Município onde a construção foi realizada, de acordo com a nomenclatura utilizada no Município; e

XV - Cópia dos projetos "as built" da obra realizada no imóvel, inclusive em meio magnético.

§ 3º A Ficha de Matrícula do imóvel obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis a que se refere o inciso III do § 2º deverá ser atualizada:

I - na abertura do processo de cada bem imóvel, de acordo com o § 1º;

II - após a averbação de qualquer obra realizada no imóvel, ou registro de qualquer evento ou contrato;

III - quando o imóvel deixar de ser utilizado pelo Órgão ou Entidade, inclusive em casos de extinção do Órgão ou Entidade que o estiver utilizando; e

IV - quando for iniciado processo, que tenha como objetivo a transação do imóvel.

§ 4º Não sendo o bem imóvel mais utilizado pelo órgão ou entidade, o processo a que se refere o § 1º, contendo todos os documentos e registros, deverá ser remetido para a Secretaria de Estado da Administração que, após ratificar os registros pertinentes àquele imóvel, procederá ao seu encaminhamento para o atual usuário do imóvel, fazendo-se as devidas ratificações relativas ao atual responsável no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP.

CAPÍTULO VI DA REGULARIDADE

Seção I Das Taxas e Contribuições

Art. 9º Os órgãos e entidades deverão pagar anualmente, no prazo fixado, as taxas e contribuições cobradas pelos Municípios e pela União dos bens imóveis de sua propriedade ou de titularidade do Estado de Santa Catarina, das Autarquias ou Fundações, que estejam em uso pelo órgão ou entidade, observada a imunidade de imposto conferida pela Constituição Federal, conforme prescreve o artigo 150, inciso VI, alínea "a".

§ 1º O responsável pelos bens imóveis no órgão ou entidade deverá manter devidamente atualizado o endereço do órgão ou entidade no cadastro da Inscrição Imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário do Município ou nos cadastros da União, se for o caso.

§ 2º Todas as taxas e contribuições cobradas pelos Municípios e pela União deverão corresponder a um bem imóvel efetivamente utilizado pelo Órgão ou Entidade, de propriedade ou de titularidade do Estado de Santa Catarina, das Autarquias ou Fundações, que deverá estar devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP.

§ 3º Com o objetivo de aferir o disposto no § 2º, o responsável pelos bens imóveis no Órgão ou Entidade deverá emitir relatório no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do proprietário ou titular do bem imóvel, que deverá ser o Estado de Santa Catarina, as Autarquias ou Fundações;

II - nome do órgão ou entidade usuário do bem imóvel;

III - nome da unidade administrativa que está instalada no bem imóvel; e

IV - número das inscrições imobiliárias do respectivo bem imóvel.

Art. 10: Não recebido o Carnê de IPTU em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento fixada para pagamento das taxas e contribuições, o responsável pelos bens imóveis no órgão ou entidade deverá providenciar a segunda via do mesmo, na "internet" ou na sede da Prefeitura Municipal, com o objetivo de que as taxas e contribuições sejam adimplidas no prazo, aproveitando-se eventuais descontos que se concede pelo pagamento até o vencimento, evitando-se ainda a ocorrência de multas e juros.

Parágrafo único. Caso o órgão ou entidade receber Carnê de IPTU de algum imóvel que não pertença ao Estado de Santa Catarina, as Autarquias ou Fundações, deverá devolvê-lo formalmente ao Município, juntamente com cópia da Ficha de Matrícula atualizada do bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, comunicando que o mesmo não corresponde a um imóvel de sua propriedade e solicitando a retificação dos dados cadastrais na Inscrição Imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário do Município.

Seção II Das Escriturações, Averbações e Registros

Art. 11. Deverão ser escrituradas as transações que o

Estado promover, logo após sua efetiva autorização legal, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo Serviço de Notas e comprovantes de pagamentos, quando houver.

Art. 12. Deverão ser averbadas e registradas pelo órgão ou entidade, nas Certidões de Propriedade ou Fichas de Matrícula dos bens imóveis de titularidade do Estado de Santa Catarina, das Autarquias e Fundações que estejam em uso pelo Órgão ou Entidade, junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca onde o bem imóvel estiver localizado, todas as mudanças de denominação e de numeração dos prédios, da construção ou edificação ou da ampliação, da reconstrução, da demolição, do desmembramento e do loteamento de imóveis, de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Parágrafo único. A averbação deverá ser requerida pelo órgão ou entidade titular ou usuário do bem imóvel, apresentando-se os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que poderão ser exigidos:

I - habite-se ou a Certidão Municipal da Obra emitido pelo Município onde a construção foi realizada, de acordo com a nomenclatura utilizada no Município.

II - Certidão Negativa de Débito - CND relativa à matrícula no Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social - CE/INSS da obra, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Seção III Dos Registros Contábeis

Art. 13. Todos os bens imóveis deverão estar registrados na contabilidade de forma sintetizada, com base em relatórios emitidos a partir do Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP, de acordo com os art. 95 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Os bens imóveis de titularidade do Estado de Santa Catarina deverão estar registrados contabilmente na unidade orçamentária Fundo Patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado da Administração - SEA.

§ 2º Os bens imóveis de titularidade das Autarquias e das Fundações deverão estar registrados contabilmente na respectiva Entidade titular.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I Da Fiscalização

Art. 14. Compete à Diretoria de Gestão Patrimonial - DGPA da Secretaria de Estado da Administração - SEA, órgão central do Sistema Administrativo de Gestão do Patrimonial, por meio da Gerência de Bens Imóveis - GEIMO, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

§ 1º Havendo descumprimento do disposto neste Decreto, a Diretoria de Gestão Patrimonial - DGPA comunicará ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior e permanecendo a pendência ou restrição, a Diretoria de Gestão Patrimonial - DGPA comunicará o fato ao Grupo Gestor de Governo.

Seção II Das Sanções

Art. 15. Compete ao Grupo Gestor de Governo deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento no disposto neste Decreto:

I - notificar o titular ou dirigente máximo de órgão ou entidade para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;

II - desvirtuar à Secretaria de Estado da Fazenda que efetue o bloqueio da execução orçamentária e financeira do órgão ou entidade no Sistema de Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF; e

III - recomendar ao Governador do Estado a aplicação do art. 34 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, que prevê a substituição do ocupante do cargo de provimento em comissão, Função de Chefia - FC, Função Técnica Gerencial - FTG e Função Gratificada - FG do nível setorial ou seccional no caso de ocorrência de omissão, ineficiência ou não observância às normas técnicas emitidas pelos órgãos centrais dos Sistemas

Administrativos correlatos às disposições deste Decreto.

Art. 16. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os servidores e empregados, na esfera de suas atribuições, e solidariamente os titulares e dirigentes máximos dos órgãos e entidades, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis, aprovado pela Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em estatutos correlatos.

Art. 17. Fica revogado o Decreto nº 1.526, de 15 de julho de 2008.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
José Nei Alberton Ascari

DECRETO Nº 2.808, de 9 de dezembro de 2009

Autoriza a doação de bens móveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975, alterada pela Lei nº 13.073, de 29 de julho de 2004, e o que consta no Processo SEAP nº 6946/097,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA autorizada a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede no Município de Lauro Müller, 5 (cinco) microcomputadores, números de patrimônios 18259, 18260, 4910134, 4910154 e 18261 e 5 (cinco) monitores de vídeo, números de patrimônios 18401, 18402, 18403, 18404 e 18405.

Parágrafo único. Os bens são provenientes da Secretaria de Estado da Administração - SEA, colocados à disposição do Fundo Patrimonial/Secretaria de Estado da Administração, pela Guia de Entrada número 1716/2009.

Art. 2º A Donatária não poderá alienar os bens antes de decorridos 2 (dois) anos da data de doação.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração - SEA expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
José Nei Alberton Ascari

DECRETO Nº 2.809, de 9 de dezembro de 2009

Autoriza a doação de bens móveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975, alterada pela Lei nº 13.073, de 29 de julho de 2004, e o que consta no Processo SEA nº 39129/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA autorizada a doar ao Município de São Bento do Sul, 10 (dez) violões, números de patrimônios 5173, 5174, 5175, 5176, 5177, 5178, 5179, 5180, 5181 e 5182 e 4 (quatro) violinos, números de patrimônios 5187, 5188, 5189 e 5190.

Parágrafo único. Os bens são provenientes da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, colocados à disposição da Secretaria de Estado da Administração/Fundo Patrimonial, pela Guia de Entrada número 2103/2009.

Art. 2º O Donatário não poderá alienar os bens antes de decorridos 2 (dois) anos da data de doação.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração - SEA expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
José Nei Alberton Ascari

DECRETO Nº 2.810, de 9 de dezembro de 2009

Autoriza a doação de bens móveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975, alterada pela Lei nº 13.073, de 29 de julho de 2004, e o que consta no Processo SEA nº 42565/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA autorizada a doar à Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no Município de Criciúma, 1 (um) datashow/dataview, número de patrimônio 2810 e 1 (uma) tela para projeção, número de patrimônio 2856.

Parágrafo único. Os bens são provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR, de Criciúma, colocados à disposição da Secretaria de Estado da Administração/Fundo Patrimonial, pela Guia de Entrada número 2109/2009.

Art. 2º A Donatária não poderá alienar os bens antes de decorridos 2 (dois) anos da data de doação.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração - SEA expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
José Nei Alberton Ascari

DECRETO Nº 2.811, de 9 de dezembro de 2009

Autoriza a doação de bens móveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975, alterada pela Lei nº 13.073, de 29 de julho de 2004, e o que consta no Processo SEA nº 46948/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA autorizada a doar os bens abaixo discriminados, à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI.

I - (três) sofás, números de patrimônios 7408, 7409 e 7415;

II - 1 (um) balcão, número de patrimônio 7412, e

III - 1 (um) condicionador de ar, número de patrimônio 7416.

Parágrafo único. Os bens são provenientes do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, e foram colocados à disposição da Secretaria de Estado da Administração/Fundo Patrimonial, pela Guia de Entrada número 2124/2009.

Art. 2º A Donatária não poderá alienar os bens antes de decorridos 2 (dois) anos da data de doação.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração - SEA expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2009.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Valdir Vital Cobalchini
José Nei Alberton Ascari

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Ato(s):

ATO nº 1978 - 18/11/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta o Processo SEA 45943/2009, resolve baixar os seguintes atos:

* CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/83, a ROBERTO BARBOSA, matrícula nº 264572-6, do cargo (5801) de GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA, nível DGS/FTG-2, da SDR - XANXERÊ, a partir de 31/12/2009.

* CONSIDERAR CESSADO, os efeitos do Ato nº 820, publicado no DOE de 20/04/2007, que prorrogou a vigência da disposição para SDR - Xanxerê, de ROBERTO BARBOSA, matrícula nº

264572-6, lotado no DEINFRA, a partir de 31/07/2007, data que tomou posse em cargo comissionado na referida SDR (reproduzido)

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
JOSE NEI ALBERTON ASCARI
Secretário de Estado da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 1362

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a exibição do preço dos produtos por unidade de medida", vetando, contudo, o inciso I, do art. 3º, por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009


LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PPGE nº 10895/09-4

PAR 0393/09

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação
Interessado(s): SCA - DIAL - GEMAT

Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa de projeto de lei de origem parlamentar que: "Dispõe sobre a exibição do preço dos produtos por unidade de medida". Veto Parcial. Inconstitucionalidade formal somente do art. 3º, Inciso I, do Projeto nº 280/09.

Prezado Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

Trata o presente processo administrativo de solicitação da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação da análise do autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa do Projeto de Lei nº 280/09 de origem parlamentar que: "Dispõe sobre a exibição do preço dos produtos por unidade de medida".

Analisados os pressupostos do parágrafo 1º, do art. 54 da Constituição Estadual tem-se que:

O projeto obriga aos supermercados, hipermercados, auto-serviços e mercearias, onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, que exponham o preço na mercadoria por unidade de medida.

A matéria trata de direito do consumidor que é de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme define o art. 24, V, da Constituição Federal. Portanto, o Estado pode regular este direito obedecendo aos parâmetros fixados pela norma geral.

Ocorre que o presente projeto insere em seu art. 3º, inciso I, a penalidade de advertência inexistente no Código do Consumidor, norma geral que regulamenta a defesa do consumidor no país.

Neste aspecto sugere-se o veto do Sr. Governador do Estado ao art. 3º, inciso I, do projeto nº 280/09, em razão de contrariar-se o § 1º do art. 24, da Constituição Federal, pois no âmbito da competência legislativa concorrente os Estados devem obedecer as normas gerais estabelecidas pela União.

Quanto às demais penas administrativas estabelecidas no projeto nº 280/09, importa esclarecer que estas penalidades somente serão aplicadas complementando o disposto pelo Código do Consumidor, ou seja, deverá ser obedecido e assegurado o princípio da ampla defesa, com a implementação de procedimento administrativo, no caso da multa e da suspensão da atividade das agências bancárias, conforme dispõe os arts. 57 e 59 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, *in verbis*:

"Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a

gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença."

Desta forma, por entender tratar o Projeto de Lei nº 280/09 matéria de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal sugiro seja encaminhado para o veto parcial pelo Sr Governador do Estado o art. 3º, inciso I, em razão de inconstitucionalidade formal, neste aspecto.

Este é o parecer que submeto a V.Sa.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2009.


ANGELA CRISTINA PELICCIOLI
Procuradora do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 10895/09-4

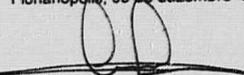
ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com a manifestação da Procuradora do Estado
Ângela Cristina Peliccioli às fls. 22 e 23.

A vossa consideração.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009.


Ivan S. Thiago de Carvalho
Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 10895.094

Assunto: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa de projeto de lei de origem parlamentar que: "Dispõe sobre a exibição do preço dos produtos por unidade de medida". Veto parcial. Inconstitucionalidade formal somente do artigo 3º, inciso I, do Projeto nº 280/09.

Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 0393/09, de fls. 22/23, da lavra da Procuradora do Estado, Angela Cristina Peliclioli, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Após, archive-se.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009.


SADI LIMA
Procurador-Geral do Estado

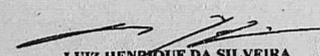
MENSAGEM Nº 1363

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre qualidade dos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos em Bancos do Estado de Santa Catarina", vetando, contudo, inciso I, do art. 3º, por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009


LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PPGE nº 10893-09-1

PAR 0391/09

Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação
Interessado(s): SCA - DIAL - GEMAT

Autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa de projeto de lei de origem parlamentar que: "Dispõe sobre qualidade dos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos em Bancos do Estado de Santa Catarina." Veto Parcial. Inconstitucionalidade formal somente do art. 3º, inciso I, do Projeto nº 212/09.

Prezado Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica,

Trata o presente processo administrativo de solicitação da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação da análise do autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa do Projeto de Lei nº 212/09 de origem parlamentar que: "Dispõe sobre qualidade dos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos em Bancos do Estado de Santa Catarina."

Analisados os pressupostos do parágrafo 1º. do art. 54 da Constituição Estadual tem-se que:

O projeto obriga aos bancos estabelecidos no Estado a alterarem a qualidade do papel de impressão de comprovantes de pagamentos emitidos em seus caixas eletrônicos, para que sejam utilizados como demonstrativos de pagamentos de contas de consumo, de impostos e outras comprovações necessárias ao consumidor.

A matéria trata de direito do consumidor que é de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme define o art. 24, V, da Constituição Federal. Portanto, o Estado pode regular este direito obedecendo aos parâmetros fixados pela norma geral.

Ocorre que o presente projeto insere em seu art. 3º, inciso I, a penalidade de advertência inexistente no Código do Consumidor, norma geral que regulamenta a defesa do consumidor no país.

Neste aspecto sugere-se o veto do Sr. Governador do Estado ao art. 3º, inciso I, do projeto nº 212/09, em razão de contrariar-se o § 1º do art. 24, da Constituição Federal, pois no âmbito da competência legislativa concorrente os Estados devem obedecer as normas gerais estabelecidas pela União.

Quanto às demais penas administrativas estabelecidas no projeto nº 212/09, importa esclarecer que estas penalidades somente serão aplicadas complementando o disposto pelo Código do Consumidor, ou seja, deverá ser obedecido e assegurado o princípio da ampla defesa, com a implementação de procedimento administrativo, no caso da multa e da suspensão da atividade das agências bancárias, conforme dispõe os arts. 57 e 59 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, *in verbis*:

"Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença."

Desta forma, por entender tratar o Projeto de Lei nº 212/09 matéria de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal sugiro seja encaminhado para o veto parcial pelo Sr. Governador do Estado o art. 3º, inciso I, em razão de inconstitucionalidade formal, neste aspecto.

Este é o parecer que submeto a V.Sa.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2009.


ANGELA CRISTINA PELICLIOLI
Procuradora do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 10893/09-1

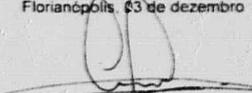
ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

Senhor Procurador-Geral do Estado,

De acordo com a manifestação da Procuradora do Estado Angela Cristina Peliclioli às fls. 31 a 33.

A vossa consideração

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009.


Ivan S. Thiago de Carvalho
Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 0391/09, de fls. 31/33, da lavra da Procuradora do Estado, Angela Cristina Peliccioli, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Ivan S. Thiago de Carvalho.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Após, arquivar-se.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2009.

SADI LIMA
 Procurador-Geral do Estado

PPGE nº 10893/091

Assunto: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa de projeto de lei de origem parlamentar que: "Dispõe sobre a qualidade dos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos em Bancos do Estado de Santa Catarina. Veto parcial. Inconstitucionalidade formal somente do artigo 3º, inciso I, do Projeto nº 212/09.

Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTARIA nº 892 - de 18/11/2009

TRANSFERIR, conforme processo SEA nº 45085/2009, para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, os veículos abaixo relacionados, pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

PLACA	MAR/MOD/ANO	CHASSI	VALOR R\$
MHF-0114	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438977	68.200,00
MHF-0434	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438534	68.200,00
MHF-0514	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438278	68.200,00
MHF-0604	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437852	68.200,00
MHF-0644	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438121	68.200,00
MHF-0724	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439032	68.200,00
MHF-0804	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439276	68.200,00
MHF-0924	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438757	68.200,00
MHE-4104	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438999	68.200,00
MHU-3364	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438956	68.200,00
MHU-3404	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438690	68.200,00
MHU-4014	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438401	68.200,00
MHU-4024	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437830	68.200,00
MHU-4034	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438233	68.200,00
MHU-4144	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438177	68.200,00
MHU-4154	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437818	68.200,00
MHU-4174	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438557	68.200,00
MHU-4214	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438345	68.200,00
MHU-4244	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438457	68.200,00
MHU-4254	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438789	68.200,00
MHU-4274	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438668	68.200,00
MHU-4304	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439072	68.200,00
MHU-4314	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439282	68.200,00
MHU-4524	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438768	68.200,00
MHU-4544	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439181	68.200,00
MHU-4564	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438605	68.200,00
MHU-4574	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439081	68.200,00
MHU-4594	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438987	68.200,00
MHU-4644	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439292	68.200,00
MHU-4654	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438800	68.200,00
MHU-4674	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439202	68.200,00
MHU-4684	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439148	68.200,00
MHU-4714	GM/Blazer/09	9BG116GF09C439491	68.200,00
MHU-4774	GM/Blazer/09	9BG116GF09C440348	68.200,00
MHF-0314	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438301	68.200,00
MHF-0674	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438166	68.200,00
MHF-0734	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437471	68.200,00
MHF-0824	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437964	68.200,00
MHF-0894	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438043	68.200,00
MHF-0944	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438523	68.200,00
MHF-0974	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438312	68.200,00
MHE-8264	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438031	68.200,00
MHU-3504	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437545	68.200,00
MHU-3524	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437555	68.200,00
MHU-3554	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438009	68.200,00
MHU-3584	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437863	68.200,00
MHU-3644	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438132	68.200,00
MHU-3654	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438110	68.200,00
MHU-3704	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437987	68.200,00
MHU-3714	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437786	68.200,00
MHU-3784	GM/Blazer/09	9BG116GF09C438434	68.200,00
MHU-3824	GM/Blazer/09	9BG116GF09C437908	68.200,00

PORTARIA nº 894 - de 19/11/2009

TRANSFERIR, conforme processo SEA nº 45085/2009, para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, os veículos abaixo relacionados, pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

PLACA	MAR/MOD/ANO	CHASSI	VALOR R\$
MGQ-6225	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J246847	41.000,00
MGQ-6315	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245487	41.000,00
MGQ-6505	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J246809	41.000,00
MGQ-6565	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J24486	41.000,00
MGQ-6585	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J246801	41.000,00
MGY-6335	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J246803	41.000,00
MHU-1844	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244443	41.000,00
MHU-2134	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244462	41.000,00
MHU-2564	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244607	41.000,00
MHU-2574	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244633	41.000,00
MHU-2604	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245356	41.000,00
MHU-2624	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244585	41.000,00
MHU-2634	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244542	41.000,00
MHU-2644	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244922	41.000,00
MHU-2664	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245537	41.000,00
MHU-2804	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J246851	41.000,00
MHU-2814	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244834	41.000,00
MHU-3194	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245526	41.000,00
MHU-3244	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244675	41.000,00
MHU-3254	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244379	41.000,00
MHU-3264	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245260	41.000,00
MHU-3274	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245413	41.000,00
MHU-3284	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244615	41.000,00
MHU-3304	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244636	41.000,00
MHU-6554	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J246810	41.000,00
MHU-6564	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245768	41.000,00
MHU-6594	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244593	41.000,00
MHU-7034	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244411	41.000,00
MHU-7044	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244560	41.000,00
MHU-7054	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245609	41.000,00
MHU-7064	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244758	41.000,00
MHU-7074	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244511	41.000,00
MHU-7084	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244396	41.000,00
MHU-7124	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244890	41.000,00
MHU-7134	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244472	41.000,00
MHU-7144	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244653	41.000,00
MHU-7164	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245104	41.000,00
MHU-7204	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245381	41.000,00
MHU-7214	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245707	41.000,00
MHU-7234	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244684	41.000,00
MHU-7244	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244830	41.000,00
MHU-7254	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245650	41.000,00
MHU-7284	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244794	41.000,00
MHU-7294	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244761	41.000,00
MHU-7304	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244946	41.000,00
MGQ-0515	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245221	41.000,00
MGQ-4515	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244747	41.000,00
MGQ-4625	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245058	41.000,00
MGQ-4685	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244563	41.000,00
MGQ-4775	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244874	41.000,00
MGQ-4785	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J246842	41.000,00
MGQ-5065	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245335	41.000,00
MGQ-5425	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245633	41.000,00
MGQ-5615	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244406	41.000,00
MGQ-5655	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245007	41.000,00
MGQ-5725	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244860	41.000,00
MHU-8254	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245005	41.000,00
MHU-8264	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J245681	41.000,00
MHU-8274	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244458	41.000,00
MHU-8284	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244391	41.000,00
MGY-6505	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J246837	41.000,00
MGY-6535	Ren/Logan/09	93YLSR29H9J244847	41.000,00
MFW-9599	Ren/Logan/09	93YLSR1THS983339	49.000,00

JJE-5381 Mitsub/L200/07 93XGNK7407C733695 50.000,00.

PORTARIA nº 895 - de 19/11/2009

TRANSFERIR, conforme processo SEA nº 45085/2009, para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, os veículos abaixo relacionados, pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP.

PLACA	MAR/MOD/ANO	CHASSI	VALOR R\$
MHD-0274	VW/Parati/09	9BWGB05W49P127513	47.300,00
MHD-0294	VW/Parati/09	9BWGB05W09P129453	47.300,00
MHD-0524	VW/Parati/09	9BWGB05W19P127761	47.300,00
MHD-0554	VW/Parati/09	9BWGB05W59P126368	47.300,00
MHD-0624	VW/Parati/09	9BWGB05W89P126042	47.300,00
MHE-1554	VW/Parati/09	9BWGB05W29P128806	47.300,00
MHD-1834	VW/Parati/09	9BWGB05W79P127778	47.300,00
MHD-1894	VW/Parati/09	9BWGB05W79P127604	47.300,00
MHD-2034	VW/Parati/09	9BWGB05W69P129781	47.300,00
MHD-2054	VW/Parati/09	9BWGB05W69P128033	47.300,00
MHD-2174	VW/Parati/09	9BWGB05W49P129245	47.300,00
MHC-7264	VW/Parati/09	9BWGB05W69P126105	47.300,00
MHC-8754	VW/Parati/09	9BWGB05W09P129873	47.300,00
MHC-8884	VW/Parati/09	9BWGB05W49P127785	47.300,00
MHC-8924	VW/Parati/09	9BWGB05WX9P130013	47.300,00
MHC-9934	VW/Parati/09	9BWGB05W69P126847	47.300,00
MHC-9984	VW/Parati/09	9BWGB05W29P129752	47.300,00
MHF-0084	VW/Parati/09	9BWGB05W29P126814	47.300,00
MHF-0174	VW/Parati/09	9BWGB05W89P127639	47.300,00
MHF-0194	VW/Parati/09	9BWGB05W49P129844	47.300,00
MHF-0214	VW/Parati/09	9BWGB05W39P129133	47.300,00
MHF-0254	VW/Parati/09	9BWGB05W49P127933	47.300,00
MHF-0304	VW/Parati/09	9BWGB05W39P129902	47.300,00
MHE-9924	VW/Parati/09	9BWGB05W29P127493	47.300,00
MHE-2524	VW/Parati/09	9BWGB05W09P129121	47.300,00
MHE-2694	VW/Parati/09	9BWGB05W79P129711	47.300,00
MHE-2754	VW/Parati/09	9BWGB05W69P129201	47.300,00
MHE-2804	VW/Parati/09	9BWGB05W59P127031	47.300,00
MHE-2854	VW/Parati/09	9BWGB05W29P128742	47.300,00
MHE-2914	VW/Parati/09	9BWGB05W89P129393	47.300,00
MHE-2974	VW/Parati/09	9BWGB05W39P127793	47.300,00
MHE-3044	VW/Parati/09	9BWGB05WX9P129637	47.300,00
MHE-3094	VW/Parati/09	9BWGB05W39P128622	47.300,00
MHE-3164	VW/Parati/09	9BWGB05W29P129549	47.300,00
MHE-4094	VW/Parati/09	9BWGB05WX9P127404	47.300,00
MHE-4184	VW/Parati/09	9BWGB05W9P129466	47.300,00
MHE-4274	VW/Parati/09	9BWGB05W09P128111	47.300,00
MHE-4294	VW/Parati/09	9BWGB05W29P129556	47.300,00
MHE-4724	VW/Parati/09	9BWGB05WX9P129556	47.300,00
MHE-4794	VW/Parati/09	9BWGB05W69P133250	47.300,00
MHE-5764	VW/Parati/09	9BWGB05W29P129146	47.300,00
MHE-5794	VW/Parati/09	9BWGB05W09P131218	47.300,00
MHE-5804	VW/Parati/09	9BWGB05W19P127579	47.300,00
MHE-5814	VW/Parati/09	9BWGB05W19P129749	47.300,00
MHE-5844	VW/Parati/09	9BWGB05W89P128244	47.300,00
MHE-5864	VW/Parati/09	9BWGB05W89P133041	47.300,00
MHE-5904	VW/Parati/09	9BWGB05W29P129227	47.300,00
MHE-8254	VW/Parati/09	9BWGB05WX9P128696	47.300,00
MHE-8334	VW/Parati/09	9BWGB05W69P127478	47.300,00
MHE-8394	VW/Parati/09	9BWGB05W29P128790	47.300,00
MHE-8454	VW/Parati/09	9BWGB05W89P129989	47.300,00
MHE-8524	VW/Parati/09	9BWGB05W89P125726	47.300,00
MHE-8584	VW/Parati/09	9BWGB05W79P127652	47.300,00
MHE-8684	VW/Parati/09	9BWGB05W39P127552	47.300,00
MHE-8824	VW/Parati/09	9BWGB05W89P127339	47.300,00
MHE-8914	VW/Parati/09	9BWGB05W39P129110	47.300,00
MHE-8974	V		

MHE-9804 VW/Parati/09 9BWB05W89P126025 47.300,00
 MHE-9824 VW/Parati/09 9BWB05W49P129956 47.300,00
 MHE-9894 VW/Parati/09 9BWB05W39P125672 47.300,00

JOSE NEI ALBERTON ASCARI
 Secretário de Estado da Administração

AGRICULTURA E DESENV. RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 048/2009 DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2009. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e a Companhia Integral de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO:** Fica acrescido em mais R\$ 218.960,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta reais), o valor constante da Cláusula Terceira do contrato original, por conta da perfuração de mais 17 (dezesete) poços tubulares profundos, nos municípios de Lages e Chapecó, passando o total do Contrato a ser de R\$ 1.120.560,00 (um milhão cento e vinte mil quinhentos e sessenta reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir 10 de novembro de dois mil e nove, o prazo de duração do contrato acima citado, na forma prevista em sua Cláusula Décima Sexta. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 10.11.2009, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma do que determina o artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis-SC, 10 de novembro de 2009. Antonio Ceron, pela Secretaria e Edson Henrique Veran e João Luiz Zanatta, pela CIDASC.

República por incorreção

DEMP 43078/095

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/SST/2009

Objeto: Contratação de empresa para instalação de rede lógica do Posto do SINE de Mafra. **Fundamentação:** Art. 24, IV, Lei 8.666/93, Processo PSST 1637/09-6. **Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Contratadas:** DATA VOX Teleinformática Ltda CNPJ 03. Valor: R\$ 11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2009. **Item Orig.:** 3.3.90.39.16 / ER 0261 Fpolis-SC, Dalva Maria De Luca Dias, Secretária de Estado e Marta Itamar Strelow- Diretora Administrativa e Financeira.

DEMP 42932/092

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL - SAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0178/2007. **OBJETO:** Prorrogar o Contrato nº 001/2008 até 20/04/2009 ou até a conclusão do processo licitatório. **CONTRATADA:** Ponte Aérea Viagem e Turismo Ltda - ME. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Arlete Mendes Ramos. **DATA:** 02/01/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0014/2008. **OBJETO:** Prorrogar o Contrato nº 003/2008 até 31/12/2009. **CONTRATADA:** Loca Auto Locadora de Veículos Ltda. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Eduardo Martins Guedes. **DATA:** 02/01/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0074/2008. **OBJETO:** Prorrogar o Contrato nº 010/2008 até 31/03/2009 ou até a conclusão do

processo licitatório. **CONTRATADA:** Posto Parque São Jorge Ltda. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Gilberto Rollin. **DATA:** 02/01/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 002/2008 até 31/12/2009. **CONTRATADA:** CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Hugo César Hoeschl. **DATA:** 02/01/2009.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0007/2009. **OBJETO:** Fornecimento de 10.000 (dez mil) litros de combustível automotivo, sendo 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum e 2.000 (dois mil) litros de álcool, para atendimento aos veículos localizados da SAI. **CONTRATO Nº:** 001/2009. **CONTRATADA:** Posto Parque São Jorge Ltda. **VALOR:** R\$ 24.630,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 4104. **PROJETO ATIVIDADE:** 3204. **ELEMENTO:** 33.90.30.01. **FONTE:** 0.100. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Gilberto Rollin. **DATA:** 10/03/2009.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 218/2008. **OBJETO:** Prestação de serviços relativos à cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. **CONTRATO Nº:** 002/2009. **CONTRATADA:** Emcartur Viagens e Turismo Ltda. **VALOR:** R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 4104. **PROJETO ATIVIDADE:** 3204. **ELEMENTO:** 33.90.33. **FONTE:** 0.100. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Arlete Mendes Ramos. **DATA:** 22/04/2009.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa de Licitação 006/2009. **OBJETO:** Locação de um equipamento multifuncional xerográfico, com franquias de 3.000 cópias/mês. **CONTRATO Nº:** 003/2009. **CONTRATADA:** Marshall Copiadoras Ltda. **VALOR:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 4104. **PROJETO ATIVIDADE:** 3204. **ELEMENTO:** 33.90.39. **FONTE:** 0.100. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Valmir Roque Marschall. **DATA:** 12/01/2009.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0027/2009. **OBJETO:** Fornecimento de 160 (cento e sessenta) litros de leite integral, de vaca, em embalagem longa vida. **CONTRATO Nº:** 004/2009. **CONTRATADA:** Bruthan Comercial Ltda. **VALOR:** R\$ 252,80 (Duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 4104. **PROJETO ATIVIDADE:** 3204. **ELEMENTO:** 33.90.30.07. **FONTE:** 0.100. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Edu Masur Godinho. **DATA:** 21/05/2009.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0027/2009. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral, sendo 28 garrafas de 20 litros; 700 garrafas de 500ml, com gás e 1.050 garrafas de 500ml, natural e 21 latas de leite de vaca, em pó. **CONTRATO Nº:** 006/2009. **CONTRATADA:** Taf Distribuidora Ltda. **VALOR:** R\$ 1.089,34 (Um mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 4104. **PROJETO ATIVIDADE:** 3204. **ELEMENTO:** 33.90.30.07. **FONTE:** 0.100. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Regina Esser. **DATA:** 05/06/2009.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0003/2008. **OBJETO:** Locação de máquinas multifuncionais, para fornecimento de reproduções, impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax. **CONTRATO Nº:** 007/2009. **CONTRATADA:** Simpress Comércio Locação e Serviços S/A. **VALOR:** R\$ 0,0734 (zero vírgula zero setecentos e trinta e quatro milésimos de real) para impressão em preto e branco e 0,76 (setenta e seis centavos) para impressão em cores. (Um mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 4104. **PROJETO ATIVIDADE:** 3204. **ELEMENTO:** 33.90.39.83. **FONTE:** 0.100. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** José Nauro Seibach Jr - Procurador. **DATA:** 01/07/2009.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0050/2009. **OBJETO:** Fornecimento de 45kg (quarenta e cinco quilos) de café em pó, torrado e moído. **CONTRATO Nº:** 008/2009. **CONTRATADA:** Taf Distribuidora Ltda. **VALOR:** R\$ 1.089,34 (Um mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 4104. **PROJETO ATIVIDADE:** 3204. **ELEMENTO:** 33.90.30.07. **FONTE:** 0.100. **RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA:** Vinícius Rene Lummertz Silva. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Regina Esser. **DATA:** 01/08/2009.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2009.
 Vinícius Rene Lummertz Silva, Secretário Especial de Articulação Internacional - SAI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do art. 51, da Lei Complementar n.º 381/2007, de 07 de maio de 2007, RESOLVE constituir comissão para proceder ao inventário dos bens existentes no almoxarifado da SAI, composta pelos seguintes membros: Paulo Roberto Dalmolin, Milena de Jesus Fernandes e Walcir Borges Junior. Florianópolis/SC, 19 de novembro de 2009. Vinícius Rene Lummertz Silva.

DEMP 42976/090

EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA P 2874 - de 30/11/2009
 FAZER CESSAR, conforme Processo SR19 4140/095, os efeitos da Portaria P/2682 de 13.12.2006 que concedeu afastamento para atuar no CEJA, a MADSON NUNES BEZA, matr.122006-3-01, lotado na EEB. Prof. Marcílio Dias S. Thiago, município de IMBITUBA, a partir de 02.10.2009.

PORTARIA P/2875 - de 30/11/2009
 ACRESCENTAR, conforme Processo PSEC 46299/092, na Portaria P/11932/84 de 09.09.1984, que dispensou da E. Isolada Alto Rio Fortuna, município de RIO FORTUNA, a LUIZ SERGIO HEMKEMEIER, matr. 148003-0-01, a seguinte expressão: da Portaria P/5111/82 de 24.03.92, para regularização funcional.

PORTARIA P/2876 - de 30/11/2009
 RETIFICAR, a designação de JUCIANE MARIA DOS SANTOS CORREA ZANOTTI, matr. 333216-0-03, ocupante do cargo de Professor (701), nível MAG/07-A, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de DIRETOR DE ESCOLA (cod.143) - 70%, na EEB. Prof. Domingos da Costa Franco, cod.763000724350, município de CAÇADOR (8057), efetuada pela portaria P/446, de 17.03.2007, na parte referente a vigência, que deverá ser a partir de 22.02.2007, para fins de regularização funcional.

PORTARIA P/2877 - de 30/11/2009
 CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo PSEC 603/090, da Portaria P/403 de 12.09.62, que admitiu em caráter temporário para atuar na E. Isolada de Espanha Central, MARIA SALETE SILVA, município de BIGUAÇU, a partir de 30.09.1962, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/2878 - de 30/11/2009
 CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo PSEC 603/090, da Portaria P/158 de 16.03.64, que admitiu em caráter temporário para atuar na E. Reunida Ronald de Carvalho, MARIA SALETE SILVA, município de BIGUAÇU, a partir de 13.08.1964, conforme livro ponto.

PORTARIA P/2880 - de 30/11/2009
 RETIFICAR, conforme Processo PSEC 40025/098, a portaria P/1800 de 28.07.2006, que cessou o afastamento para a Prefeitura de Nova Trento, VALENTIM JOSE MARCOLLA, matr.098121-4-01, da E.B. Francisco Mazzola, município de NOVA TRENTO, na parte referente a vigência que deverá ser a partir de 15.01.1995, para regularização funcional.

PORTARIA P/2881 - de 30/11/2009
 FAZER CESSAR, conforme Processo PSEC 45982/090, os efeitos da Portaria P/043 de 25.01.2008 que concedeu readaptação a ELZA COSTA DE OLIVEIRA, matr. 274422-8-04, lotada na EEB. Carlos Techtzin, município de BLUMENAU, a partir de 30.04.2009.

PORTARIA P/ 2882 - de 30/11/2009
CONSIDERAR EXONERADA, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo PSEC 12462/098, LIA INES GOERCK, matr.154196-0, do cargo de Professor I - PE-DOC-ANM-1, nomeada na EB. Santo Antonio, município de ITAPIRANGA, a partir de 30.03.1990, para regularização funcional

PORTARIA P/ 2883 - de 30/11/2009
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo PSEC 38175/096, da Portaria P/13412/87 de 22.09.87, que admitiu em caráter temporário para atuar na EEB. Prof. Elvira Faria Passos, SUELI REIS DUARTE, matr.153191, município de BARRA VELHA, a partir de 31.12.1987, conforme livro ponto.

PORTARIA P/ 2884 - de 30/11/2009
RETIFICAR, conforme Processo PSEC 46231/099, a portaria P/2220 de 09.09.2009, que dispensou, JAYSLAN DA SILVA COSTA, matr.388097-4-01, para atuar na EEB. Irineu Bornhausen, cod.804000545770, município de ÁGUAS DE CHAPECÓ, na parte referente ao item que deverá ser: item I.

PORTARIA P/ 2885 - de 30/11/2009
RETIFICAR, conforme Processo PSEC 46254/099, a portaria P/1894 de 14.03.86, que dispensou da P/6174 de 14.05.85, LUCIA MARCOS DE OLIVEIRA, matr.134866-3, da E. Isolada Encruzo, município de GARUVA, na parte referente ao nome que deverá ser: CARMEM LUCIA MARCOS DE OLIVEIRA, para regularização funcional.

PORTARIA P/ 2886 - de 30/11/2009
RETIFICAR, a Portaria que atribuiu exercício na EL Irineu Bornhausen, código 805000621970, município de DIONISIO CERQUEIRA (8097), a TERESINHA BAPTISTELA, matr.201104-2-05, ocupante do cargo de Professor (701), Nível MAG-10-A, na parte referente a unidade escolar e código lotacional de exercício, que deverá ser: EEB.Gov.Irineu Bornhausen, código 805000624720, município de DIONISIO CERQUEIRA (8097).

PORTARIA P/ 2893 - de 1/12/2009
ADMITIR, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº.8391, de 13/11/91, conforme Processo RHSE 9723/099, CAROLINA GARTNER, matr.nº.393819-0-01, para em caráter temporário atuar na EEB.Pref.Avelino Muller, código 779000027200, município de BIGUAÇU, carga horária 20 hs, Hab.100, Disc.302, em cumprimento a liminar que determinou a reintegração - Autos nº.023.09.047307-0 e Cúrcio 023090473070-000-001, de 10/11/2009, no período de 01/05/2009 a 08/08/2009.

PORTARIA P/ 2894 - de 01/12/2009
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, V, Lei 6844/86, conforme Processo RHSE 6017/096, para atuar na SED/DIEB - Diretoria de Ed. Básica e Profissional, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), e RUBIA APARECIDA BUZZI, matr.264274-3-03, Assistente Técnico Pedagógico (471), nível MAG-10-A, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Instituto Estadual de Educação, cod.74000000190, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 02.12.2009.

PORTARIA P/ 2895 - de 01/12/2009
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, V, Lei 6844/86, conforme Processo RHSE 6046/096, para atuar na SED/DIAE - Diretoria de Apoio ao Estudante, cod.747000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a HENRIETTE ROESEL CORREA, matr.288145-4-04, Assistente Técnico Pedagógico (471), nível MAG-07-A, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na EEF. Dr. Homero de Miranda Gomes, cod.779000037000, município de SÃO JOSÉ (8327), a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2896 - de 01/12/2009
CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, V, Lei 6844/86, conforme Processo RHSE 6047/092, para atuar na SED/DIOC - Diretoria de Organização Controle e Avaliação, cod.714000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a MARLISE TERESINHA ALEXANDRE CASTRO, matr.388944-8-02, Assistente Técnico Pedagógico (471), nível MAG-10-A, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na EEF. Tenente Almachio, cod.779000012870, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2897 - de 02/12/2009
FAZER CESSAR, conforme Processo PSEC 14589/095, os efeitos

da portaria P/16899/87 de 04.11.87, que concedeu afastamento para atuar na SLE - Supervisão Local de Educação em Matos Costa, ALICE BENDLIN DE CASTILHO, matr. 149689-1-01, lotada na EEB. Nilo Peçanha, município de PORTO UNIÃO, a partir de 18.07.1989.

PORTARIA P/ 2900 - de 03/12/2009
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE 9958/096, a portaria P/505 de 03.03.2009, que admitiu em caráter temporário RENATA VILLA JOÃO, matr.349891-3-01, para atuar na EEF. Santa Marta, cod.769000937180, município de LAGUNA (8185).

PORTARIA P/ 2901 - de 03/12/2009
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE 9954/090, a portaria P/504, de 03.03.2009, que admitiu em caráter temporário JONES ZANCO, matr.360682-1-01, para atuar na EEB. Prof. Benta Cardoso, cod.808000503420, município de ARVOREDO (8080).

PORTARIA P/ 2902 - de 03/12/2009
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE 9946/098, a portaria P/2135 de 27.08.2009, que admitiu em caráter temporário, SUSI MARI PRATIS, matr.215525-7-02, para atuar na EEF. Vincenzo de Villa, cod.752000142810, município de URUSSANGA (8373).

PORTARIA P/ 2903 - de 03/12/2009
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE9942/092, a portaria P/2326 de 30.09.2009, que admitiu em caráter temporário ALESSANDRA DE CARLI TEDESCO, matr.399200-4-01, para atuar na EEB. Prof. Luiz S. B. Trindade, cod.808000517720, município de XAVANTINA (8385).

PORTARIA P/ 2904 - de 03/12/2009
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE 9938/095, a portaria P/504, de 03.03.2009, que admitiu em caráter temporário, GREICI FERNANDES DA SILVA, matr.347078-4-01, para atuar na EEB. Prof. Julieta Lentz Puerta, cod.758000414400, município de JOAÇABA (8177).

PORTARIA P/ 2905 - de 03/12/2009
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo RHSE 9934/090, a Portaria P/2135 de 27.08.2009, que admitiu em caráter temporário, RICARDO JORGE LUCIO, matr.344688-3-01, para atuar no CEDUP Abílio Paulo, cod.752000122030, município de CRICIÚMA (8089).

PORTARIA P/ 2906 - de 03/12/2009
TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo PSEC 47856/092, a portaria P/2135 de 27.08.09, que admitiu em caráter temporário RENATA VALENTE TINOCO, matr.336271-0-01, para atuar na CEJA de Laguna, cod.769007016700, município de LAGUNA (8185).

PORTARIA P/ 2907 - de 03/12/2009
RETIFICAR, conforme Processo PSEC 9643/095, a portaria P/5097 de 08.05.1991, que dispensou da função de Responsável pela Direção de Escola, da Escola Reunida Castelhana, nível CAS-6, município de CAÇADOR, GLAUCY MARIA CAMPOS, matr.162943-3-01, na parte referente a vigência que deverá ser: a partir de 26.11.1990, para regularização funcional.

PORTARIA P/ 2908 - de 03/12/2009
ACRESCENTAR, conforme Processo PSEC 32917/090, na portaria P/1070-62 de 23.04.1962, que exonerou do cargo de Regente de Ensino Primário padrão MM-7 do Quadro Especial do Magistério, da E.Isolada de Raposo, município de LAGES, a GLACI ALVES NUNES, a seguinte expressão: a partir de 31.03.62, para regularização funcional.

PORTARIA P/ 2909 - de 03/12/2009
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo PSEC 32917/090, da Portaria P/206 de 30.01.58, que admitiu em caráter temporário para atuar na E.Isolada de Bandeirinha, GLACI ALVES NUNES, município de LAGES, a partir de 31.12.1959, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/ 2910 - de 03/12/2009
RETIFICAR, conforme Processo PSEC 47236/094, a designação

de LUCIA REGINA PEREIRA, matr.257835-2-04, Professor (701), nível MAG-10-E, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de DIRETOR DE ESCOLA (cod.144) - 70% na EEB. TIRADENTES, cod.762000706370, município de PORTO BELO (8265), efetuada pela portaria P/2099, de 13.08.2009, na parte referente a unidade escolar de exercício, que deverá ser: EEB. PREFEITO LEOPOLDO JOSÉ GUERREIRO, cod.762000705130, município de BOMBINHAS (8098).

PORTARIA P/ 2913 - de 04/12/2009
DISPENSAR, da função de ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAL (cod.222-70%), da SED/GEDIN - Gerência de Educação Infantil, cod.712010000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), IVONE ZANLUCAS DOS REIS, matr.117834-2-01, Analista Técnico Gestão Educacional (935) - 98-34-08, lotada na SED/GEDIN, cod.712010000000, município de FLORIANÓPOLIS, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2915 - de 04/12/2009
DISPENSAR, da função de ASSISTENTE (cod.033) - SE-FC-2, da SED/GEREP - Gerência de Educação Profissional, cod.712040000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), EDISON LUIZ LESSAK, matr.237403-0-01, Analista Téc. Gestão Educacional (935) - 98-43-05, lotado na SED/GEREP, cod.712040000000, município de FLORIANÓPOLIS, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30.11.2009.

PORTARIA P/ 2917 - de 04/12/2009
DESIGNAR, de acordo com o anexo XIII, da Lei Complementar nº.381, de 07/05/2007, EDISON LUIZ LESSAK, matr.237403-0-01, Analista Téc. Gestão Educacional (935) - 98-43-05, lotado na SED/GEREP, cod.712040000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de ASSISTENTE DE SERV. DE GABINETE E COORD. (cod.217-70%), na SED/GEREP - Gerência de Educação Profissional, cod.712040000000, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2918 - de 04/12/2009
DISPENSAR, da função de AUXILIAR (cod.34) - SE-FC-3, da SED/DIEB - Diretoria de Educação Básica e Profissional, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), LUIZ DE FREITAS, matr.106381-2-01, Professor (701), nível MAG-11-05, em exercício na SED/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30.11.2009.

PORTARIA P/ 2919 - de 04/12/2009
DESIGNAR, de acordo com o anexo XIII, da Lei Complementar nº. 381, de 07/05/2007, LUIZ DE FREITAS, matr.106381-2-01, Professor (701), nível MAG-11-05, em exercício na SED/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO E PROJETOS (cod.225 - 70%), na SED/DIEB - Diretoria de Educação Básica e Profissional, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2920 - de 04/12/2009
DISPENSAR, da função de SUPERVISOR (cod.86) - SE-FC-1, da SED/GEREF - Gerência de Ensino Fundamental, cod.712020000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), ANA REGINA LEITE SOUZA, matr.134620-2-01, Analista Téc. Gestão Educacional (935) - 98-43-07, lotada na SED/GEREF, cod.712020000000, município de FLORIANÓPOLIS, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30.11.2009.

PORTARIA P/ 2921 - de 04/12/2009
DESIGNAR, de acordo com o anexo XIII, da Lei Complementar nº.381, de 07/05/2007, ANA REGINA LEITE SOUZA, matr.134620-2-01, Analista Técnico Gestão Educacional (935) - 98-43-07, lotada na SED/GEREF, cod.712020000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAL (cod.222-70%), na SED/GEREF - Gerência de Ensino Fundamental, cod.712020000000, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2922 - de 04/12/2009
DESIGNAR, de acordo com o art.39, Lei nº 6.745-85,

VALMOLIRIO DA ROSA BOTELHO, matr.150893-8-01, Analista Técnico Gestão Educacional (935) - 98-43-07, lotado na SED/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela função de SUPERVISOR (cod.86), nível SE-FC-1, na SED/DIEB - Diretoria de Educação Básica e Profissional, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2923 - de 04/12/2009

DESIGNAR, de acordo com o art.39, Lei nº 6.745/85, LUCIANA NAGEL SIMON COGO, matr.252089-3-02, Analista Técnico Gestão Educacional (935) - 98-42-03, lotada na SED/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela função de ASSISTENTE (cod.33), nível SE-FC-2, na SED/DIEB - Diretoria de Educação Básica e Profissional, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2924 - de 04/12/2009

DESIGNAR, de acordo com o art.39, Lei nº 6.745/85, SIRLEY DAMIAN DE MEDEIROS, matr.160799-5-01, Professor (701), nível MAG-10-07, em exercício na SED/DIEB, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela função de AUXILIAR (cod.034), nível SE-FC-3, na SED/DIEB - Diretoria de Educação Básica e Profissional, cod.712000000000, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2925 - de 04/12/2009

DESIGNAR, de acordo com o art.39, Lei nº 6.745/85, MAURICEA GAZELLE BURDA, matr.276310-9-03, Assistente Técn. Pedagógico (471), nível MAG-10-01, em exercício na SED/GEREF, cod.712020000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para

responder pela função de SUPERVISOR (cod.86), nível SE-FC-1, na SED/GEREF - Gerência de Ensino Fundamental, cod.712020000000, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2926 - de 04/12/2009

DESIGNAR, de acordo com o art.39, Lei nº 6.745/85, ROSANGELA MARCOS FELIX, matr.296113-0-01, Professor (701), nível MAG-10-01, em exercício na SED/GEREP, cod.712040000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela função de SUPERVISOR (cod.86), nível SE-FC-1, na SED/GEREP - Gerência de Educação Profissional, cod.712040000000, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2927 - de 04/12/2009

DESIGNAR, de acordo com o art.39, Lei nº 6.745/85, HELENA ALPINI ROSA, matr.214388-7-04, Analista Técn. Gestão Educacional (935) - 98-42-03, lotada na SED/GEREJ, cod.712050000000, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela função de AUXILIAR (cod.34), nível SE-FC-3, na SED/GEREJ - Gerência de Educação de Jovens e Adultos, cod.712050000000, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 01.12.2009.

PORTARIA P/ 2932 - de 07/12/2009

RETIFICAR, a designação de MONICA NUNES SANT ANNA, matr. 208992-0-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO (471), nível MAG-07-A, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de DIRETOR DE ESCOLA (cod.143) - 70%, na EEB Jerônimo Coelho, cod.76900939040, município de LAGUNA (8185), efetuada pela Portaria P/2411, de 06.10.2009, na parte referente a vigência, que deverá ser: a partir de 15.09.2009.

PORTARIA P/ 2933 - de 07/12/2009

RETIFICAR, conforme Processo PSEC 40953-092, a portaria P/2678 de 16.11.2009, que concedeu licença especial para atender menor adotado a LUCIANE APARECIDA LONGHI DA SILVA, matr.263659-0-03, lotada na EEB Henrique Rupp Junior, município de CAMPOS NOVOS, na parte referente a vigência da

PORTARIA P/ 2934 - de 07/12/2009

CONSIDERAR ADMITIDA, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 8.391 de 13.11.1991, conforme Processo PSEC 6981097, JANILDES MARIBEL SCHWINGEL, matr.318051-4-01, para atuar em caráter temporário na EEB. Arabutã, cod.808000477240, município de ARABUTÃ (8048), no período de 05.11.2008 a 18.12.2008, disciplina 304, habilitação 100, c.h. 10 horas semanais.

PORTARIA P/ 2887 - de 30/11/2009

DESIGNAR, tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº PSEC 39093/093, os Servidores Públicos Cíveis e Estáveis: EDNALVA SANTOS, Matrícula nº 215042-5-03, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional, GR/NV/REF: 98/42/09 e CLAUDINEI COSTA DUTRA, Matrícula nº 212329-0-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional, GR/NV/REF: 98/42/01, ambos em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim, para, sob a Presidência da Primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor LEANDRO MENDES, matrícula nº 396924-0-01, ocupante do cargo de Professor - ACT - COD HAB 100, GR/NV/REF: 29/14/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na EEB Professor Djalma Bento, Município de Rio Rufino, por supostamente ter agido com atos não condizentes com a função de Professor, o que, em sendo devidamente comprovado contraria o disposto no Artigo 163 da Lei Nº 6.844/86 c/c artigo 15, inciso II, § 2º e artigo 16 da Lei nº 8.391/91. A Comissão deverá ser instalada em até 10 (dez) dias após a publicação da Portaria, no Diário Oficial do Estado e concluir o Processo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tudo de acordo com o disposto no Art. 185, Parágrafo Único da Lei nº 6.844/86.

PORTARIA P/ 2888 - de 30/11/2009

RETIFICAR, a Portaria P/2430 - de 07/10/2009, publicação no Diário Oficial nº 18.709 de 13/10/2009, página 6, substituindo membros, ONDE SE LÊ: TERESA CLARA RIFFEL, Matrícula Nº 161972-1-01, ocupante de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional, GR/NV/REF: 33/06/01, lotada na SDR de Brusque, município de Brusque e ANTONIO CARLOS CRUZ CORVO, Matrícula Nº 182994-7-01, ocupante do cargo de Professor, GR/NV/REF: 29/10/03, lotado na EEB. Feliciano, Município de Brusque, LEIA-SE: ELMA MENDES GUEDERT, Matrícula nº 252.342-6-01, ocupante do cargo de Orientador Educacional, GR/NV/REF: 29/10/07, lotada e em exercício na Secretaria de Estado da Educação, LUCIENE MARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, Matrícula nº 286.521-1-04, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional, GR/NV/REF: 98/43/01, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, sendo a primeira Presidente da Comissão. Por estarem os Membros envolvidos com a indicada.

PORTARIA P/ 2889 - de 30/11/2009

DESIGNAR, tendo em vista do que consta do PROCESSO PSEC 32502/095, os servidores Públicos Cíveis Estaduais estáveis, ELMA MENDES GUEDERT, matrícula nº 252.342-6, ocupante do cargo de Orientador Educacional, GR/NV/REF: 29/10/07, RITA DE CÁSSIA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 147405-07-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão Educacional, GR/NV/REF: 98/43/08, ambas lotadas na Consultoria Jurídica e VALQUIRIA DA ROSA CARNEIRO, matrícula nº 229.737-0-04, ocupante do cargo de Consultor Educacional, GR/NV/REF: 29/10/02, lotado na 19ª SDR/GERED Laguna, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar Infração Disciplinar atribuída ao servidor WALTER TAVARES, matrícula nº 141522-0-01, ocupante do cargo de Administrador Escolar, GR/NV/REF: 29/10/06, lotado na escola EEB. Comendador Rocha, município de Laguna/SC, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, por ter se ausentado injustificadamente do exercício de suas funções por mais de 30 dias consecutivos, o que, se devidamente comprovado, implica em INASSIDUIDADE, conforme disposições constantes do art. 27, art. 167 inciso II, § 1º c/c o art. 163, todos da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986. A Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da Portaria, no Diário Oficial e concluir o processo no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tudo de acordo com o disposto no art. 185, parágrafo único da Lei nº 6.844/86.

PAULO ROBERTO BAUER
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela impressão,
venda e distribuição do
Diário Oficial do Estado



VENDAS

Fone:(48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011
Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 - Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br



SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**EXTRATO DE TERMO CONTRATO****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 011/2009**

Origem: Dispensa de Licitação nº 019/2009 - Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Contratada: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE - Objeto: Contratação de serviços especializados para operacionalização do Processo Seletivo para admissão de Professores em caráter temporário para atuação na Educação Básica, Ensino Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial para o ano letivo de 2010. Valor Total: R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Item de despesa: 339039 - Subfunção/Ação: 122/5582 - Fonte: 100 - Vigência: Data da assinatura até a conclusão de serviços, prevista para 28 de fevereiro de 2010. Assinado em: 02/12/09, por Paulo Roberto Bauer, pela SED e, Paulo Ivo Koehntopp, pela Empresa. Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009.
Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação. DEMP 42975/093

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO CONTRATO****FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 086/2009**

Origem: PR nº 093/09 - Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Contratada: EMPRESA MOVELEIRA TAPEJARA LTDA - Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos visando atender as 229 (duzentos e vinte e nove) escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina, nos municípios onde foi decretado estado de calamidade pública. Valor Global: R\$2.492.504,70 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos). Item de despesa: 449052 - Sub-Função/Ação: 361/7105 - Fonte: 124 - Vigência: Data da assinatura até o término da garantia. Assinado em: 04/12/09, por Paulo Roberto Bauer, pela SED e, Sr. Celso Luiz Emer, pela Empresa. Florianópolis, 08 de Dezembro de 2009.
Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO CONTRATO**FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 087/2009**

Origem: PR nº 093/09 - Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Contratada: EMPRESA ERGO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos visando atender as 229 (duzentos e vinte e nove) escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina, nos municípios onde foi decretado estado de calamidade pública. Valor Global: R\$6.489.974,50 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Item de despesa: 449052 - Sub-Função/Ação: 361/7105 - Fonte: 124 - Vigência: Data da assinatura até o término da garantia. Assinado em: 03/12/09, por Paulo Roberto Bauer, pela SED e, Sr. Zélio José Silva, pela Empresa. Florianópolis, 08 de Dezembro de 2009.
Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO CONTRATO**FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 088/2009**

Origem: PR nº 093/09 - Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Contratada: EMPRESA COMERCIAL LUTZ DE MÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos visando atender as 229 (duzentos e vinte e nove) escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina, nos municípios onde foi decretado estado de calamidade pública. Valor Global: R\$1.211.410,00 (Hum milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e dez reais). Item de despesa: 449052 - Sub-Função/Ação: 361/7105 - Fonte: 124 - Vigência: Data da assinatura até o término da garantia. Assinado em: 07/12/09, por Paulo Roberto Bauer, pela SED e, Sr. Marcelo Scheffer, pela Empresa. Florianópolis, 08 de Dezembro de 2009.
Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação

DEMP 42988/098

FAZENDA**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 249 /SEF - 01/12/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, e tendo presente o disposto no § 1º do artigo 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, autoriza para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2010, com respaldo no disposto no § 3º desse mesmo artigo 8º, a compensação em

conta gráfica do ICMS próprio ou por substituição tributária, do valor correspondente à contribuição efetuada em favor do Fundosocial.

ANTÔNIO MARCOS GAVAZONI

Secretário de Estado da Fazenda

DEMP 43019/099

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DA FAZENDA****CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUÍNTES****EMENTÁRIO DAS CÂMARAS REUNIDAS**

Nº Processo: 67000003072

Tipo de petição: Recurso Especial

Recorrente: FUNDIÇÃO VITÓRIA LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: JARAGUÁ DO SUL

Nº da Notificação: 56030211544

Ementa: ICMS. APROPRIAR CRÉDITO DE IMPOSTO NÃO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. ESCRITURAÇÃO DIRETAMENTE NO LRAICMS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2000, SEM AMPARO LEGAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. DECADÊNCIA. NOTIFICAÇÃO CANCELADA. DECISÃO REFORMADA. Conselheiro relator: CLEMERSON JOSÉ ARGENTON PEDROSO

Votação: MAIORIA

Nº Processo: 3021913030

Tipo de petição: Recurso Especial

Recorrente: ODAMAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: TIMBÓ

Nº da Notificação: 101206157

Ementa: RECURSO ESPECIAL. ICMS. DEIXAR DE SUBMETER OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS À INCIDÊNCIA DO ICMS, SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E ESCRITURAÇÃO NOS LIVROS PRÓPRIOS, CONSTATADO PELA FALTA DE REGISTRO, NA ESCRITA CONTÁBIL E FISCAL, DE DOCUMENTO RELATIVO À ENTRADA DE MERCADORIA NO ESTABELECIMENTO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. DECADÊNCIA ADMITIDA COM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 1997, COM BASE NO ART. 173, I, DO CTN. ADOTANDO COMO TERMO INICIAL O PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO DA OCORRÊNCIA DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO E COMO TERMO FINAL A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO LANÇAMENTO AO CONTRIBUINTE. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA PARCIALMENTE. ACORDÃO REFORMADO.

Conselheiro relator: LAURO JOSÉ CARDOSO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 4023263024

Tipo de petição: Recurso Especial

Recorrente: REXFIX INDÚSTRIA DE FIXADORES

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: BRAÇO DO TROMBUDO

Nº da Notificação: 56281013

Ementa: RECURSO ESPECIAL. ICMS. DEIXAR DE SUBMETER PARTE DA OPERAÇÃO À TRIBUTAÇÃO EM FUNÇÃO DA PRÁTICA DO SUBFATURAMENTO TRATA-SE DE MERCADORIAS QUE OPERAM COM PREÇOS INELÁSTICOS, PRINCIPALMENTE PORQUE NÃO HÁ UMA GRANDE VARIABILIDADE NA SUA QUALIDADE. RESTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS UMA EXPRESSIVA DIFERENÇA ENTRE OS PREÇOS PRATICADOS PELA EMPRESA NOTIFICADA E OS PREÇOS DOS SEUS CONCORRENTES, QUE NÃO ENCONTRA EXPLICAÇÃO NAS LEIS DE MERCADO OU EM FATORES EXTERNOS QUE POSSAM JUSTIFICAR A PRÁTICA DE PREÇOS ESPECIAIS. É POSSÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA DO SUBFATURAMENTO ATRAVÉS DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO CONTEXTO DO MERCADO, DEVIDAMENTE FORMALIZADA EM TERMO DE ARBITRAMENTO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA. ACORDÃO CONFIRMADO.

Conselheiro relator: LAURO JOSÉ CARDOSO

Votação: MAIORIA

Nº Processo: 770000046634

Tipo de petição: Recurso Especial

Recorrente: INDL DE MALHAS CARAVELA LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: INDAIAL

Nº da Notificação: 76030091810

Ementa: ICMS. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DOCUMENTO FISCAL CONSIDERADO FRAUDULENTO. NOTAS FISCAIS EMITIDAS APÓS O ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE DOS

ESTABELECIMENTOS REMETENTES, NOTAS FISCAIS PARALELAS, NOTAS FISCAIS FALSAS, E COM OUTRAS IRREGULARIDADES. O ATO FISCAL FOI CONSTITUTIVO E

PARA DESCONSTITUI-LO CUMPRIA AO CONTRIBUINTE FAZER A PROVA CONTRÁRIA. NÃO HOUE COMPROVAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS OPERAÇÕES ACORBERTADAS PELOS DOCUMENTOS FISCAIS. ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ NÃO COMPROVADA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PRELIMINARES. INOCORRÊNCIA DA EXTRAPOLAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS FISCAIS. DEMAIS PRELIMINARES, SUPERADAS E AUSENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, CONTIDOS NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 198, DA LEI 3.938/66, NA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI 11.847/01, INCISO I E II. MÉRITO: EXCLUSÃO DA AUTUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANDO CUMULADA COM OS JUROS SELIC. NOTIFICAÇÃO PARCIALMENTE MANTIDA. ACORDÃO REFORMADO.
Conselheiro relator: LAURO JOSÉ CARDOSO
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 77000001003

Tipo de petição: Recurso Especial

Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: JOINVILLE

Nº da Notificação: 66030237141

Ementa: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER INTEGRALMENTE O IMPOSTO DEVIDO PELA IMPORTAÇÃO DE BENS DO EXTERIOR DO PAÍS (HELICÓPTEROS), INFRAÇÃO CARACTERIZADA. DECADÊNCIA. PAGAMENTO A MENOR OU AUSÊNCIA DE PAGAMENTO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ART. 173, I, DO CTN. NOS TRIBUTOS SUJEITOS A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO, QUANDO OCORRE O RECOLHIMENTO EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DEVE A AUTORIDADE FISCAL PROCEDER O LANÇAMENTO DE OFÍCIO (CTN, ART. 149). CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL NOS TERMOS DO ART. 173, I, DO CTN, CONFORME JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO MANTIDA. ACORDÃO CONFIRMADO.

Conselheiro relator: LAURO JOSÉ CARDOSO

Votação: MINERVA

Nº Processo: 7045873038

Tipo de petição: Recurso Especial

Recorrente: MADEZATTI S A

Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Procedência: VARGEM BONITA

Nº da Notificação: 101161802

Ementa: ICMS. EMITIR DOCUMENTO FISCAL SEM O DESTAQUE COMPULSÓRIO DO IMPOSTO DEVIDO. NÃO RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE A DESTINATÁRIA ERA EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA, INCLUSIVE TRADING, E NEM QUE A MERCADORIA FOI EFETIVAMENTE EXPORTADA. LEI SUPERVENIENTE DE ALTERAÇÃO DAS REGRAS RELATIVAS A ESTAS OPERAÇÕES QUE ANTECEDEM AS EXPORTAÇÕES (LEI Nº 12.567/03) TEM SUA VIGÊNCIA POSTERIOR AO FATO NOTIFICADO. HIPÓTESES DE RETROATIVIDADE DA NORMA, SEGUNDO O ARTIGO 106 DO CTN, NÃO CARACTERIZADAS. NÃO É CASO DE ABRANDAMENTO OU EXTINÇÃO DA PENALIDADE E NÃO SE TRATA DE NORMA INTERPRETATIVA. LEI ORDINÁRIA NÃO PODE INTERPRETAR LEI COMPLEMENTAR. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO MANTIDA. ACORDÃO CONFIRMADO.

Conselheiro relator: LAURO JOSÉ CARDOSO

Votação: ANGELO LUIZ TONELLO

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 3086105019

Tipo de petição: Recurso Especial

Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SC

Recorrido: CONFECÇÕES ANDRIMALHAS LTDA

Procedência: GASPARG

Nº da Notificação: 100285061

Ementa: RECURSO ESPECIAL. ICMS. APROPRIAR CRÉDITO DO IMPOSTO CONSIDERADO INDEVIDO PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. DECADÊNCIA. O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, AO DISPOR SOBRE A DECADÊNCIA, CAUSA EXTINTIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ASSIM ESTABELECE EM SEU ARTIGO 173: "O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINGUE-SE APÓS 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS: I - DO PRIMEIRO DIA DO EXERCÍCIO SEGUINTE ÀQUELE EM QUE O LANÇAMENTO FODERIA TER SIDO EFETUADO; II - DA DATA EM QUE SE TORNAR DEFINITIVA A DECISÃO QUE HOUVER ANULADO, POR VÍCIO FORMAL, O LANÇAMENTO ANTERIORMENTE EFETUADO." AOS FATOS OCORRIDOS DE ABRIL A SETEMBRO DE 1996 O FISCO TERIA ATÉ O DIA 31/12/2001 PARA O LANÇAMENTO. PROCEDEU A CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM 26/09/2001. PORTANTO,

DENTRO DO PRAZO PRECONIZADO PELA REGRA GERAL INSCULPIDA NO ARTIGO 173 DO CTN. NOTIFICAÇÃO RESTABELECIDA. ACÓRDÃO REFORMADO
Conselheiro relator: LAURO JOSÉ CARDOSO
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 4023264020

Tipo de petição: Recurso Especial
Recorrente: REXFIX INDUSTRIA DE FIXADORES
Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Procedência: BRAÇO DO TROMBUDO
Nº da Notificação: 56280811

Ementa: RECURSO ESPECIAL: ICMS. DEIXAR DE SUBMETTER PARTE DA OPERAÇÃO À TRIBUTAÇÃO EM FUNÇÃO DA PRÁTICA DO SUBFATURAMENTO. TRATA-SE DE MERCADORIAS QUE OPERAM COM PREÇOS INELÁSTICOS, PRINCIPALMENTE PORQUE NÃO HÁ UMA GRANDE VARIABILIDADE NA SUA QUALIDADE. RESTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS UMA EXPRESSIVA DIFERENÇA ENTRE OS PREÇOS PRATICADOS PELA EMPRESA NOTIFICADA E OS PREÇOS DOS SEUS CONCORRENTES, QUE NÃO ENCONTRA EXPLICAÇÃO NAS LEIS DE MERCADO OU EM FATORES EXTERNOS QUE POSSAM JUSTIFICAR A PRÁTICA DE PREÇOS ESPECIAIS. É POSSÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA DO SUBFATURAMENTO ATRAVÉS DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO CONTEXTO DO MERCADO, DEVIDAMENTE FORMALIZADA EM TERMO DE ARBITRAMENTO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL RESTABELECIDA. ACÓRDÃO CONFIRMADO.
Conselheiro relator: LAURO JOSÉ CARDOSO
Votação: MAIORIA

Nº Processo: 1000092037

Tipo de petição: Recurso Especial
Recorrente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A
Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Procedência: ARAUCÁRIA
Nº da Notificação: 100629413

Ementa: RECURSO ESPECIAL. ICMS. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO. AGUARRÁS MINERAL, EFETUADAS POR EMPRESA ESTABELECIDADA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, INSCRITA COMO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO EM SANTA CATARINA. A PRELIMINAR DE QUE OS ACÓRDÃOS CITADOS COMO PARADIGMAS, ANTERIORES A LEI Nº 11.847/01, QUE INSTITUIU O RECURSO ESPECIAL, AO TEMPO EM QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ERA APRECIADO PELO COLEGIADO DO CEC, E QUE NÃO CUMPREM O REQUISITO EXIGIDO PELO ARTIGO 198, INCISO I DA LEI Nº 3.938/66, FOI AFASTADA POR MAIORIA. MÉRITO: 1) SAÍDA DE AGUARRÁS MINERAL OPERAÇÃO SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM APLICAÇÃO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO DA BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 2) REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO IMPOSTO, NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 51 DA LEI Nº 10.297/96. 3) EXCLUSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA QUANDO CUMULADA COM OS JUROS SELIC. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA PARCIALMENTE. DECISÃO REFORMADA EM PARTE.
Conselheiro relator: LAURO JOSÉ CARDOSO
Votação: MAIORIA

Nº Processo: 970000020375

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: NIVANOR DAROS
Procedência: TAIÓ
Nº da Notificação: 215105577

Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2003. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000020378

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: NIVANOR DAROS
Procedência: TAIÓ
Nº da Notificação: 86030300646
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO EXERCÍCIO DE 2004. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO

ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000007617

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: ROGÉRIO ISAIS SCHMITZ
Procedência: CRICIUMA
Nº da Notificação: 96030000046
Ementa: PAC. ITCMD. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE HOUVE DUPLICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA DIF-ITCMD. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000027738

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: FABIO MORAES RAMOS
Procedência: FLORIANÓPOLIS
Nº da Notificação: 221185659
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2004. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI VENDIDO EM 2000, À ÉPOCA DOS FATOS O VEÍCULO NÃO PERTENCIA AO NOTIFICADO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000015977

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: ITAU SEGUROS S/A
Procedência: FLORIANÓPOLIS
Nº da Notificação: 215118109
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2003. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000011574

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: DANIELLE FERREIRA CABRAL
Procedência: BLUMENAU
Nº da Notificação: 86030192908
Ementa: PAC. ITCMD. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE HOUVE DUPLICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA DIF-ITCMD. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000014636

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: ISOLDE SANDRI
Procedência: TAIÓ
Nº da Notificação: 202410301
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 1999. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
CONSELHEIRO RELATOR: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000003131

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: CHARIANE TEREZINHA DE SOUZA RICARDO

Procedência: FLORIANÓPOLIS

Nº da Notificação: 221201625
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2004. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI APRENDIDO JUDICIALMENTE EM 19 DE ABRIL DE 2001, PORTANTO DEVEM SER EXCLUÍDOS DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA OS FATOS GERADORES DOS EXERCÍCIOS DE 2002 A 2004. NOTIFICAÇÃO PARCIALMENTE MANTIDA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 870000048537

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: FELIPE DA SILVA JUNKES
Procedência: FLORIANÓPOLIS
Nº da Notificação: 215054552
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2003. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000020938

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: VOLKSWAGEN LEASING SA ARREND MERC
Procedência: TAIÓ
Nº da Notificação: 221736135
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2004. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI TRANSFERIDO PARA O ESTADO DE SÃO PAULO EM 1995, PORTANTO NÃO MAIS PERTENCIA AO NOTIFICADO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000012071

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO
Procedência: BLUMENAU
Nº da Notificação: 76030292484
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2007. VEÍCULO FURTADO. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI FURTADO EM 2002, PORTANTO NÃO MAIS PERTENCIA AO NOTIFICADO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 770000049596

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: FABIAN FRANCISCO FROZI
Procedência: LAGES
Nº da Notificação: 202680887
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 1999. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI TRANSFERIDO PARA O ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL EM 1994. PORTANTO NÃO MAIS PERTENCIA AO NOTIFICADO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000009227

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: RUBENS MURILLO DE S. ROBILLO
Procedência: FLORIANÓPOLIS
Nº da Notificação: 215085571
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2002. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05.

NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000020156
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: KÁTIA MARIA DO VALE DUARTE KRAUS
Procedência: FLORIANÓPOLIS
Nº da Notificação: 76030270367
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2007. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI TRANSFERIDO PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM 1997. PORTANTO NÃO MAIS PERTENÇA AO NOTIFICADO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 97000004005
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: EDIO ERNESTO DE PAULO
Procedência: JOINVILLE
Nº da Notificação: 76030218560
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2006. VEÍCULO FURTADO. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI FURTADO EM 1997. PORTANTO NÃO MAIS PERTENÇA AO NOTIFICADO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000009216
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: RUBENS MURILLO DE S. ROBILLO
Procedência: FLORIANÓPOLIS
Nº da Notificação: 202295214
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 1999. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000008074
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA
Procedência: CANOINHAS
Nº da Notificação: 215984742
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2002. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE HOUVE ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000016218
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: ALEXANDRE MORANDINI NICARETTA
Procedência: CHAPECÓ
Nº da Notificação: 86030362234
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2008. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI VENDIDO EM 1998. PORTANTO, À ÉPOCA DOS FATOS O VEÍCULO NÃO PERTENÇA AO NOTIFICADO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000013250
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: NATÁLIA MARIA DA LUZ
Procedência:
Nº da Notificação: 86030352921

Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2008. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI VENDIDO EM 2003. PORTANTO À ÉPOCA DOS FATOS NÃO PERTENÇA AO NOTIFICADO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000027048
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: LAURO FASCIN
Procedência: TURVO
Nº da Notificação: 223819817
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NO EXERCÍCIO DE 2006. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O PERÍODO NOTIFICADO FOI QUITADO ANTES DA CIÊNCIA DO ATO FISCAL. INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000010279
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: DIVALDO MARQUARDT
Procedência:
Nº da Notificação: 203897229
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1996 A 2000. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 870000026388
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: VILMAR LUIZ LAZZARI SOBRINHO
Procedência:
Nº da Notificação: 23209770
Ementa: PAC. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI VENDIDO EM 1993. PORTANTO, À ÉPOCA DOS FATOS O VEÍCULO NÃO PERTENÇA AO NOTIFICADO. ERRO DE SUJEIÇÃO PASSIVA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 870000045858
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: ANTONIO CUSTODIO
Procedência: SANTA CECÍLIA
Nº da Notificação: 215988883
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2003. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 870000048541
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: FELIPE DA SILVA JUNCKES
Procedência: FLORIANÓPOLIS
Nº da Notificação: 202335832
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 1999. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000020372
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: NIVANOR DAROS
Procedência: TAIO
Nº da Notificação: 202300163
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 1999. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000011189
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: JOUBERT PEREIRA DA SILVA
Procedência: BRUSQUE
Nº da Notificação: 211238614
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2002. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000029699
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: ALBERTO SILVEIRA FILHO
Procedência: SÃO JOSE
Nº da Notificação: 223147483
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2002 A 2005. VEÍCULO FURTADO. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI FURTADO EM 2001. PORTANTO NÃO MAIS PERTENÇA AO NOTIFICADO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000011196
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: JOUBERT PEREIRA DA SILVA
Procedência: BRUSQUE
Nº da Notificação: 76030205174
Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2003 E 2004. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000021183
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: MB LANCHONETE E DORMITÓRIOS LTDA ME
Procedência: ABELARDO LUZ
Nº da Notificação: 86030165749
Ementa: PAC. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS APURADO E DECLARADO EM GIA PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE OS PERÍODOS NOTIFICADOS FORAM QUITADOS ANTES DA CIÊNCIA DO ATO FISCAL. INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000025236
Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação
Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
Recorrido: INDÚSTRIA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MADEIRAS J & LTDA
Procedência: MAFRA
Nº da Notificação: 76030098580

Ementa: PAC. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS APURADO E DECLARADO EM DIME PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. COMPROVADO NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO ANTES DA CIÊNCIA DO ATO FISCAL. INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA
Conselheiro relator: OSCAR FALK
Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000020153

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC
 Recorrido: KATIA MARIA DO VALE DUARTE KRAUS

Procedência: FLORIANÓPOLIS

Nº da Notificação: 211067044

Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1998 A 2002. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI TRANSFERIDO PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM 1997. PORTANTO NÃO MAIS PERTENÇA AO NOTIFICADO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO CANCELADA.

Conselheiro relator: OSCAR FALK

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000017569

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: NORMÉLIA POLIDORO FRAGA INACIO

Procedência: CRICIÚMA

Nº da Notificação: 76030420822

Ementa: PAC. ITCMD. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. DOAÇÃO. ISENÇÃO DO ITCMD RECONHECIDA COM BASE NO INCISO III DO ART. 10 DA LEI 13.136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004. INFRAÇÃO DESCRITIVAMENTE. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.

Conselheiro relator: OSCAR FALK

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 870000045855

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: ANTONIO CUSTODIO

Procedência: SANTA CECÍLIA

Nº da Notificação: 202193362

Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1995 A 1999. VEÍCULO COM PLACA DO TIPO "DUAS LETRAS E TRÊS OU QUATRO ALGARISMOS". INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO COM BASE NA ALÍNEA "J" DO INCISO V DO ART. 8º DA LEI Nº 7.543/88, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.359/05. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.

Conselheiro relator: OSCAR FALK

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000009070

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: HERBERT LAIER

Procedência: CONCÓRDIA

Nº da Notificação: 300483462

Ementa: PAC. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI VENDIDO EM 2006. PORTANTO, À ÉPOCA DOS FATOS O VEÍCULO NÃO PERTENÇA AO NOTIFICADO. ERRO DE SUJEIÇÃO PASSIVA. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.

Conselheiro relator: OSCAR FALK

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 870000017608

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: HEINZ HANISCHS

Procedência:

Nº da Notificação: 215718192

Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2002. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS O ÔBITO DO SUJEITO PASSIVO EM DATA ANTERIOR À OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.

Conselheiro relator: OSCAR FALK

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 870000047649

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: ROSANIA SALAZAR DAUER

Procedência: BRUSQUE

Nº da Notificação: 66030191818

Ementa: PAC. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATINGIDO PELA DECADÊNCIA COM BASE NO ART. 173, INCISO I DO CTN. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.

Conselheiro relator: OSCAR FALK

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 970000012289

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: THAMMY ANDRE WALTRICK TESSAROLLO

Procedência: LAGES

Nº da Notificação: 215445582

Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1999 A 2002. VEÍCULO VENDIDO EM 2001. MANTEM-SE O IMPOSTO DEVIDO RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 1999 A 2001 E CANCELAM-SE O IPVA DO PERÍODO DE 2002. NOTIFICAÇÃO FISCAL PARCIALMENTE MANTIDA.

Conselheiro relator: OSCAR FALK

Votação: UNÂNIME

Nº Processo: 870000011723

Tipo de petição: Pedido Administrativo de Cancelamento de Notificação

Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC

Recorrido: VOLKSWAGEN LEASING SA ARRENDAMENTO

Procedência:

Nº da Notificação: 204120632

Ementa: PAC. IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS EXERCÍCIOS DE 1996 A 2000. COMPROVADO NOS AUTOS QUE O VEÍCULO FOI TRANSFERIDO PARA O ESTADO DE SÃO PAULO EM 1995. INOCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. NOTIFICAÇÃO CANCELADA.

Conselheiro relator: OSCAR FALK

Votação: UNÂNIME

DEMP 43079/091

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 034/09/SIE, de 10 de dezembro de 2009
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Mauro Mariani, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 7, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007, resolve:
 DESIGNAR os servidores: Janine Pires Bergold - matrícula 150.715-0, Gilberto Luz - matrícula 246.281-8, e Maria Salete Kirchner, matrícula 141.464-0, como membros titulares e Roberto Carlos da Silva, matrícula 246.304-0 e Ibrantina Maestri, matrícula 141.461-5 na qualidade de suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e na sua ausência, do segundo, constituírem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito desta Secretaria, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 1º/01/2010.
 Mauro Mariani
 Secretário

DEMP 43067/093

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 7.564/09-7. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de STA TEREZINHA DO PROGRESSO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 07 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Itacir Detofol, pelo Município.

DEMP 43015/093

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura.
 CONTRATADA: Emcatur Viagens e Turismo Ltda.
 OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e

internacionais e terrestre no exercício de 2010.
 VIGÊNCIA: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2010.
 Assinado por Mauro Mariani - Secretário e Daniela Mendes Ramos da Veiga - Procuradora.
 Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

DEMP 43041/094

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 7.344/07-0. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de GUABIRUBA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Orides Kormann, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 19.733/08-5. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de BOM JARDIM DA SERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Rivaldo Antonio Macari, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 10.552/08-0. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de CHAPADÃO DO LAGEADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Arlindo Stein, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 18.956/07-7. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de JARAGUÁ DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Cecília Konell, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 10.411/08-6. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de DIONÍSIO CERQUEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Altair Cardoso Rittes, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 12.489/07-3. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de BLUMENAU. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e João Paulo Kleinubing, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 6.738/06-5. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o

Município de CRICIUMA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Clesio Salvaro, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Convênio no 18.798/07-4. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de NOVA ERECHIM. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Volmir Pirovano, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Convênio no 14.583/07-1. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de MAFRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e João Alfredo Herbst, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio no 10.458/08-2. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de JOINVILLE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Carlotto Merss, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio no 12.208/09-4. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de JOINVILLE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Carlotto Merss, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio no 10.714/08-0. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de RIO DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Milton Hobas, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio no 12.454/09-0. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de PORTO UNIAO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Renato Stasiak, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio no 7.550/09-7. PARTICÍPES: O Estado de Santa Ca-

tarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de SÃO CARLOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Elio Pedro HossGodoy, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Convênio no 4.436/08-9. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de CHAPADAO DO LAGEADO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Arlindo Stein, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio no 10.554/08-6. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de RIO NEGRINHO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Osni Jose Schroeder, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio no 19.556/08-1. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE, e o Município de BARRA VELHA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sétima" do Convênio, para prorrogar a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não especialmente alteradas neste Termo. DATA: Florianópolis, 03 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Mauro Mariani, pela SIE e Samir Mattar, pelo Município.

DEMP 42959/098

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DIRETORIA GERAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório Nº 10/2009
O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês novembro/2009.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	Motivo
368.154-8	Carlos Augusto de Abreu	01	110,00	RS
295.688-8	Célio Biz	01	110,00	RS
363.054-4	Dilney Cabral Filho	02	660,00	RS
247.189-2	Guilmar José Simon	02	200,00	MO
248.627-0	Ilson Sebastião da Silva	02	250,00	MO
199.834-0	Ivan Amaral	01	110,00	RS
141.464-0	Maria Teresa F. P. Ribeiro	01	153,00	RS
368.006-1	Mauro Mariani	01	900,00	RS
365.959-3	Mocair Montibeler	3,5	546,00	RS
360.218-4	José Carlos Zandoná	3,5	546,00	RS
156.624-5	Zelita Terezinha Hahn	7	1.338,75	RS
TOTAL		25	4.923,75	

LEGENDA DE MOTIVOS:
 AU - Auditoria
 CD - Comissão de Processo Disciplinar
 CS - Cursos Especiais
 DD - Diferença de Diárias
 RA - Representação de Autoridade
 Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.
 Alexu Gaio
 Diretor Geral

DEMP 42920/094

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 236/2009

Altera os orçamentos do Corpo de Bombeiros Militar, Fundo de Melhoria da Polícia Civil, Companhia de Habitação do Estado de

Santa Catarina S/A, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Estado da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Departamento Estadual de Infra-Estrutura, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira.

O DIRETOR DE ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 2/2009, de acordo com o que estabelece o art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.648, de 9 de janeiro de 2009, combinado com o art. 3º do Decreto nº 2.050, de 9 de janeiro de 2009 e art. 9º do Decreto nº 2.087 de 6/2/2009 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2009AN000721, de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 19.977.797,08 (dezenove milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos), na programação discriminada no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada na programação discriminada no anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Romualdo Goulart
Diretor de Orçamento

DEMP 43043/097

Relatório Ato Normativo

Portaria
Anexo I
Ano Base: 2009

Ato Normativo	2009AN000721					
Órgão 16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão					
U. O. 16002	Corpo de Bombeiros Militar					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor	
004423	33.90.92	0.1.00	06.122.0900		18.050,00	
U. O. 16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor	
006752	33.90.30	0.1.11	06.785.0900		1.473.000,00	
Órgão 26022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina					
U. O. 26022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S/A					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor	
001546	33.90.39	0.2.40	16.126.0220		10.000,00	
003537	44.90.51	0.2.40	16.482.0540		30.000,00	
Órgão 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável					
U. O. 27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor	
009373	44.90.52	0.3.29	18.541.0340		150.000,00	
009361	44.50.41	0.3.29	18.541.0340		20.000,00	
Órgão 44000	Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural					
U. O. 44001	Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor	
003570	33.40.41	0.1.00	20.606.0300		36.138,53	
003570	44.90.51	0.1.00	20.606.0300		30.000,00	
005530	33.90.39	0.1.00	20.126.0220		3.520,00	
004757	44.90.52	0.1.00	20.606.0300		10.480,00	
003570	44.40.42	0.1.00	20.606.0300		20.000,00	
001126	33.90.39	0.1.00	20.122.0900		10.000,00	
001126	44.90.52	0.1.00	20.122.0900		6.000,00	
003570	33.40.41	0.1.00	20.606.0300		20.000,00	
Órgão 45000	Secretaria de Estado da Educação					
U. O. 45001	Secretaria de Estado da Educação					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog		Valor	
006302	33.50.92	0.1.00	12.364.0630		2.523.451,00	
001021	33.91.95	0.1.00	12.122.0900		1.000.000,00	
007142	33.90.39	0.1.00	12.122.0250		500.000,00	
009795	33.90.30	0.1.20	12.361.0610		3.000.000,00	
005582	33.90.33	0.1.00	12.122.0900		150.000,00	
004840	33.92.39	0.1.00	12.122.0900		500.000,00	
007142	44.90.52	0.1.00	12.122.0250		503.180,00	
007142	33.90.30	0.1.00	12.122.0250		500.000,00	
006302	33.50.41	0.1.00	12.364.0630		3.700.000,00	
009785	33.50.41	0.1.00	12.364.0630		1.400.000,00	
Órgão 48000	Secretaria de Estado da Saúde					

Ato Normativo 2009AN000721

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004323	33.40.41	0.1.00	10.301.0420	45.588,00
006346	33.40.41	0.1.00	10.302.0430	0,05
004630	33.90.93	0.2.28	10.122.0900	20.000,00
004905	33.90.39	0.2.28	10.128.0440	160.000,00
004972	33.90.39	0.2.28	10.122.0440	70.000,00
005765	33.90.92	0.2.28	10.305.0410	10.000,00
005765	33.90.36	0.2.28	10.305.0410	20.000,00
005765	33.90.33	0.2.28	10.305.0410	30.000,00
005765	33.90.30	0.2.28	10.305.0410	50.000,00
005006	44.90.51	0.2.28	10.126.0410	170.000,00
005006	33.90.92	0.2.28	10.126.0410	11.000,00
005006	33.90.36	0.2.28	10.126.0410	80.000,00
005006	33.90.33	0.2.28	10.126.0410	20.000,00
005006	33.90.14	0.2.28	10.126.0410	45.000,00
006044	33.90.39	0.2.28	10.304.0410	150.000,00
006044	44.90.52	0.2.28	10.304.0410	430.000,00
006044	44.90.51	0.2.28	10.304.0410	90.000,00
006044	33.91.39	0.2.28	10.304.0410	120.000,00
006044	33.90.36	0.2.28	10.304.0410	180.000,00
006044	33.90.35	0.2.28	10.304.0410	100.000,00
006044	33.90.33	0.2.28	10.304.0410	140.000,00
006044	33.90.30	0.2.28	10.304.0410	900.000,00
006044	33.90.14	0.2.28	10.304.0410	100.000,00
004924	33.90.39	0.2.28	10.123.0440	50.000,00
004650	33.91.92	0.2.28	10.122.0900	5.430,00
004650	33.90.14	0.2.28	10.122.0900	30.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009367	44.90.51	0.1.91	26.782.0140	500.000,00

Órgão 61000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008285	44.90.52	0.1.20	12.366.0610	2.000,00
008285	33.90.39	0.1.20	12.366.0610	12.000,00
008285	33.90.30	0.1.20	12.366.0610	2.000,00
009782	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	7.000,00
009782	44.90.52	0.1.20	12.361.0610	15.000,00
007810	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	4.500,00

Órgão 70000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
007489	33.90.30	0.1.20	12.361.0610	8.000,00
007489	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	10.000,00
008230	44.90.51	0.1.20	12.366.0610	3.000,00

Órgão 73000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004806	33.90.30	0.1.20	12.361.0610	7.316,05
004806	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	2.304,88
007654	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	19.941,60

Órgão 77000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008991	33.40.41	0.1.00	04.121.0800	155.000,00

Órgão 86000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí

Ato Normativo 2009AN000721

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000036	33.90.30	0.1.00	04.128.0850	800,00

Órgão 95000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoas

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
007315	33.90.30	0.1.00	26.782.0130	60.000,00
008654	33.90.39	0.1.00	12.363.0620	60.000,00

Órgão 96000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004415	33.90.30	0.1.20	12.361.0610	47.000,00
004415	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	55.000,00
004415	33.90.30	0.1.20	12.361.0610	60.000,00

Órgão 98000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
007808	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	30.000,00

Órgão 99000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
007747	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	2.700,00
008237	33.90.47	0.1.20	12.361.0610	1.012,00
007745	33.90.30	0.1.20	12.361.0610	2.914,21
007745	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	7.955,40
007508	33.90.30	0.1.20	12.366.0610	1.000,00
007508	44.90.52	0.1.20	12.366.0610	9.000,00
007747	33.90.30	0.1.20	12.361.0610	10.180,36
007747	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	7.750,00
007747	44.90.52	0.1.20	12.361.0610	32.585,00
008723	44.90.52	0.1.20	12.126.0250	1.000,00

Total 19.977.797,08

Relatório Ato Normativo

Anexo II Ano Base: 2009

Ato Normativo 2009AN000721

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006805	33.90.46	0.1.00	06.122.0900	18.050,00

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006524	33.90.36	0.1.11	06.128.0600	10.000,00
006524	33.90.49	0.1.11	06.128.0600	3.000,00
006666	33.90.46	0.1.11	06.181.0720	50.000,00
006753	33.90.30	0.1.11	06.122.0900	200.000,00
006620	33.90.39	0.1.11	06.126.0220	300.000,00
006752	33.90.39	0.1.11	06.785.0900	300.000,00
006753	33.90.39	0.1.11	06.122.0900	400.000,00
006753	33.90.39	0.1.11	06.306.0900	10.000,00
006667	33.90.30	0.1.11	06.306.0900	200.000,00
006658	44.90.52	0.1.11	06.122.0710	200.000,00

Órgão 26022 Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001538	33.90.37	0.2.40	16.122.0900	10.000,00
001538	33.90.39	0.2.40	16.122.0900	30.000,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009374	44.40.42	0.3.29	18.541.0340	170.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001126	33.90.30	0.1.00	20.122.0900	20.000,00
001126	33.90.39	0.1.00	20.122.0900	16.138,53
003570	33.90.39	0.1.00	20.606.0300	100.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006229	33.50.43	0.1.00	12.361.0610	10.000.000,00
006054	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	3.000.000,00
006319	33.50.43	0.1.00	12.366.0610	200.631,00
006283	33.50.43	0.1.00	12.362.0620	576.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004325	33.40.41	0.1.00	10.301.0420	16.000,00
004326	33.40.41	0.1.00	10.301.0420	21.588,00
004329	33.40.41	0.1.00	10.301.0420	8.000,00
005731	33.90.30	0.2.28	10.302.0430	3.181.430,00
006372	33.40.41	0.1.00	10.302.0430	0,05

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000929	44.90.51	0.1.91	26.782.0110	500.000,00

Órgão 61000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003782	33.91.30	0.1.20	12.361.0610	40.000,00
003782	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	2.500,00

Órgão 70000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001114	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	8.000,00
001114	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	3.000,00
001114	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	10.000,00

Órgão 73000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004817	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	7.316,05
004817	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	2.304,88
004817	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	19.941,60

Órgão 77000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009080	33.40.39	0.1.00	12.362.0620	155.000,00

Órgão 86000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000023	33.90.46	0.1.00	04.122.0900	800,00

Órgão 95000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoas

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001380	33.90.92	0.1.00	04.122.0900	60.000,00
008131	33.90.92	0.1.00	12.361.0610	60.000,00

Órgão 96000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
007803	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	47.000,00
009155	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	115.000,00

Órgão 98000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003148	33.90.30	0.1.20	12.361.0610	20.000,00
003148	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	10.000,00

Órgão 99000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira

Subação	Natureza	F.R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008237	33.90.39	0.1.20	12.361.0610	2.700,00
007745	44.90.51	0.1.20	12.361.0610	73.396,97

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10.666/2009-6

CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, e a Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais - ADEH, com sede no município de Florianópolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Décima Segunda do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula Décima Segunda - Do Prazo e Da Vigência: O prazo do Convênio nº 10.666/2009-6 fica prorrogado até 30 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003". **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa cumprir o prazo de prestação de contas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 30 de novembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Eduardo Cherm, pela Secretaria, Valter José Gallina, pela SDR, e Diego Vieira Meira, pela ADEH.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7.319/2009-0

CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, e a Associação das Profissionais do Sexo de Florianópolis - Estrela Guia, com sede no município de Florianópolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Décima Segunda do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula Décima Segunda - Do Prazo e Da Vigência: O prazo do Convênio nº 7.319/2009-0 fica prorrogado até 30 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003". **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa cumprir o prazo de prestação de contas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 30 de novembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Eduardo Cherm, pela Secretaria, Valter José Gallina, pela SDR, e Ana Paula Litwinski, pela Estrela Guia.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4.598/2008-5

CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis - SDR e o Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS - GAPA, com sede no município de Florianópolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Décima Primeira do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula Décima Primeira - Do Prazo e Da Vigência: O prazo do Convênio nº 4.598/2008-5 fica prorrogado até 30 de dezembro de 2010, tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003". **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa efetuar a transferência de recursos, referentes à parcelas não repassadas neste Exercício, e para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de novembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Eduardo Cherm, pela Secretaria, Valter José Gallina, pela SDR, e Helena Edília Lima Pires, pelo GAPA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4.601/2008-9

CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a intervenção da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis - SDR e o Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS - GAPA, com sede no município de Florianópolis. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Décima Primeira do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula Décima Primeira - Do Prazo e Da Vigência: O prazo do Convênio nº 4.601/2008-9 fica prorrogado até 30 de dezembro de 2010, tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003". **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Concedente possa efetuar a transferência de recursos, referentes à parcelas não repassadas neste Exercício, e para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de novembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Eduardo Cherm, pela Secretaria, Valter José Gallina, pela SDR, e Helena Edília Lima Pires, pelo GAPA.

DEMP 43091/091

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 15.660/2009-4

CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, tendo como interveniente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Itajaí, e o Município de Irapema. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia a ser instalado no Centro de Referência Especializada. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) concedidos pela SES/FES e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) como contrapartida do Município, em parcela única, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta do Programa Ação: 48091.103020430.0023.006093 - Manter Convênio Adequação da Atenção na Média e Alta Complexidade - SDR/Itajaí, Elemento de Despesa 4.4.40.42.00 - Transferência a Municípios - Auxílios, Fonte: 0100, do Orçamento do Tesouro do Estado para 2009. Autorização de Convênio nº 1163, de 26/10/09, conforme Nota de Empenho nº 20819, de 16/11/09, constante no processo PSUS 9629/09-2. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 30 de dezembro de 2010, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de novembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Eduardo Cherm, pela Secretaria, Gilberto Antonio Gadotti, pela SDR e Sabino Bussanello, pelo Município.

DEMP 42971/098

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em conformidade com o que dispõe o Art. 72, da Lei Complementar nº 323 de 02 de março de 2006, FAZ SABER, ao servidor abaixo relacionado, por não comparecer quando convocado, **QUE FICA NOTIFICADO**, através deste Edital, a comparecer na Unidade **Maternidade Darcy Vargas**, sito à Rua Miguel Couto, 44, Anita Garibaldi, Joinville - SC no horário das 8:30 às 17:00 horas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital para prestar esclarecimento sobre sua ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, passível de penalidade prevista no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 323 de 02 de março de 2006. Para que não se alegue cerceamento de defesa, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Estado.

Nome: Raul Francisco dos Santos Macedo
Matrícula: 395380-7-01
Cargo: Técnico em Enfermagem
Unidade: Maternidade Darcy Vargas

Florianópolis, 30 de novembro de 2009.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em conformidade com o que dispõe o Art. 72, da Lei Complementar nº 323 de 02 de março de 2006, FAZ SABER, ao servidor abaixo relacionado, por não comparecer quando convocado, **QUE FICA NOTIFICADO**, através deste Edital, a comparecer na Unidade **HEMOSC/Seção de Recursos Humanos**, sito a Avenida Othon Gama D'eqa, nº 756, Praça D. Pedro I, Bairro Centro, Florianópolis/SC no horário das 8:30 às 17:00 horas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital para prestar esclarecimento sobre sua ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, passível de penalidade prevista no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 323 de 02 de março de 2006.

Para que não se alegue cerceamento de defesa, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Estado.

Nome: Naira Daminielli Araujo
Matrícula: 194015-5-01
Cargo: Agente em Atividades Administrativas
Unidade: HEMOSC

Florianópolis, 24 de novembro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

DEMP 40869/091

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº 031/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº 3992/2008, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: CLINI X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA.
MUNICÍPIO: TUBARÃO
CNPJ: 78.610.318/0001-81
CONTRATO Nº.: 0054/2009

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Mamografia aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com suas normas e com a Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPN do SUS, sendo parte integrante do Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/09 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE com efeitos financeiros para Dezembro/2009.

ITEM ORÇAMENTÁRIO:
Programação 48091.10.302.0430.0524-5792 - Programação Pactuada Integrada da Assistência, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 228, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procedimentos MAC
Programação Mensal - R\$ 270,00
Programação Anual - R\$ 3.240,00

Procedimentos FAEC
Programação Mensal - R\$ 4.500,00
Programação Anual - R\$ 54.000,00

FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Luiz Eduardo Cherm** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Cláudio Bórgio de Carvalho** - Sócio Proprietário. Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº 030/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº 3992/2008, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: ECO CLINICA S/S.
MUNICÍPIO: TUBARÃO
CNPJ: 76.846.211/0001-01
CONTRATO Nº.: 0053/2009

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Mamografia aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com suas normas e com a Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do SUS, sendo parte integrante do Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/09 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE com efeitos financeiros para Dezembro/2009.

ITEM ORÇAMENTÁRIO:
Programação 48091.10.302.0430.0524-5792 - Programação Pactuada Integrada da Assistência, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 228, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procedimentos MAC
Programação Mensal - R\$ 270,00
Programação Anual - R\$ 3.240,00

Procedimentos FAEC
Programação Mensal - R\$ 5.940,00
Programação Anual - R\$ 71.280,00

FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE Luiz Eduardo Chereim - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Mário Tadeu Caporal - Sócio Proprietário.
Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 034/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 3992/2008, torna pública a aprovação na complementação de contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: CLÍNICA ORTOPÉDICA TUBARÃO LTDA - ORTOIMAGEM
CNPJ: 78.274.123/0001-08
CONTRATO Nº.: 0057/2009

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Mamografia aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas e com a Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do SUS, sendo parte integrante do Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/09 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE.

ITEM ORÇAMENTÁRIO:
Programação 48091.10.302.0430.0524-5792 - Programação Pactuada Integrada da Assistência, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 228, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procedimentos Estratégicos
Programação Mensal - R\$ 270,00
Programação Anual - R\$ 3.240,00

Procedimentos MAC
Programação Mensal - R\$ 3.960,00
Programação Anual - R\$ 47.520,00

FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE Luiz Eduardo Chereim - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Vilmar Loch - Sócio Proprietário.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.
LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 033/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 0038/2009, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: CLINI X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA.
MUNICÍPIO: TUBARÃO
CNPJ: 78.610.318/0001-81
CONTRATO Nº.: 0056/2009

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Ultrassonografia aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com suas normas e com a Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do SUS, sendo parte integrante do Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/09 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE com efeitos financeiros para Dezembro/2009.

ITEM ORÇAMENTÁRIO:
Programação 48091.10.302.0430.0524-5792 - Programação Pactuada Integrada da Assistência, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 228, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procedimentos MAC
Programação Mensal - R\$ 8.428,00
Programação Anual - R\$ 101.136,00

FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE Luiz Eduardo Chereim - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Cláudio Bórgo de Carvalho - Sócio Gerente.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 032/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 0037/2009, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: CLINI X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA.
MUNICÍPIO: TUBARÃO
CNPJ: 78.610.318/0001-81
CONTRATO Nº.: 0055/2009

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Radiodiagnóstico aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com suas normas e com a Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do SUS, sendo parte integrante do Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/09 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE com efeitos financeiros para Dezembro/2009.

ITEM ORÇAMENTÁRIO:
Programação 48091.10.302.0430.0524-5792 - Programação Pactuada Integrada da Assistência, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 228, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procedimentos MAC
Programação Mensal - R\$ 7.467,91
Programação Anual - R\$ 89.614,92

FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

SIGNATÁRIO: Pelo CONTRATANTE Luiz Eduardo Chereim - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Cláudio Bórgo de Carvalho - Sócio Gerente.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 029/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1528/08, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: CLÍNICA ORTOPÉDICA TUBARÃO LTDA - ORTOIMAGEM
CNPJ: 78.274.123/0001-08
CONTRATO Nº.: 0020/2008

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para atendimento ambulatorial de Tomografia Computadorizada aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com suas normas e com a Tabela de Procedimentos e medicamentos OPM do SUS, sendo parte integrante do Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/09 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE, com efeitos financeiros para Dezembro/2009.

ITEM ORÇAMENTÁRIO:
Programação 48091.10.302.0430.0524-5792 - Programação Pactuada Integrada da Assistência, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 228, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Procedimentos MAC
Programação Mensal - R\$ 4.512,48
Programação Anual - R\$ 54.149,76

FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE Luiz Eduardo Chereim - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Vilmar Loch - Sócio Proprietário.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 035/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1528/08, torna pública a aprovação na complementação da contratação de instituições privadas.

ENTIDADE: CLÍNICA ORTOPÉDICA TUBARÃO LTDA - ORTOIMAGEM
CNPJ: 78.274.123/0001-08
CONTRATO Nº.: 0026/2009

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde para atendimento ambulatorial de Ressonância Magnética aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com suas normas e com a tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do SUS, sendo parte integrante do Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/08 podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses. O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE, com efeitos financeiros para Novembro/2009.

ITEM ORÇAMENTÁRIO:
Programação 48091.10.302.0430.0524-5792 - Programação Pactuada Integrada da Assistência, elemento despesa 3.3.90.39.00, fonte 228, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente termo.

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Procedimentos MAC
Programação Mensal - R\$ 2.983,98

Programação Anual - R\$ 35.807,76

FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

SIGNATÁRIO: Pela CONTRATANTE **Luiz Eduardo Chereem** - Secretário de Estado da Saúde e pela CONTRATADA **Vilmar Loch - Sócio Proprietário**.

Florianópolis, 19 de outubro de 2008.

LUIZ EDUARDO CHEREEM DEMP 43109/098
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4385/09-0, CELEBRADO COM A SED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.618, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113 de 18 de fevereiro de 2009.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR	LOTAÇÃO
Cairine Aparecida Schneider	075.691.929-07	157/09	08/10/09	380,00	Chapecó
Camila Fernanda dos Santos Strada	089215339-31	158/09	16/10/09	380,00	Chapecó
Maithe Lays Hoehne Evarildo Onildo da Silva	087415849-45 086058539-56	159/09 160/09	16/11/09 12/11/09	380,00	Palmitos DEPS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4389/09-3, CELEBRADO COM A UFSC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.598, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113, de 18 de fevereiro de 2009.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR	LOTAÇÃO
Flávia Juiqueira Macedo	370583508-41	148/09	04/11/09	500,00	DIVS
Djuli Machado de Lucca	069728599-56	149/09	19/08/09	500,00	DEPS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4378/09-8, CELEBRADO COM A UNIC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.668, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113, de 18 de fevereiro de 2009.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR	LOTAÇÃO
Chasara Brustolin	054221309-52	150/09	16/11/09	500,00	Concórdia

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4386/09-9, CELEBRADO COM A UNIC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.668, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113 de 18 de fevereiro de 2009.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR	LOTAÇÃO
Keren Neves Moura	071180134-71	154/09	03/11/09	500,00	HUG
Daiana Govoni Orviedo	006286990-34	155/09	13/10/09	500,00	MCD

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 13907/2009-6, CELEBRADO COM A USJ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.728, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113 de 18 de fevereiro de 2009.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR	LOTAÇÃO
Mariana Batista Anjos	011139609-30	152/09	23/11/09	500,00	DEPS
Maxwellton Rosa da Silva dos Santos	059747329-36	153/09	23/11/09	500,00	HSTDS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4376/09-1, CELEBRADO COM A UNISUL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.688, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113 de 18 de fevereiro de 2009.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	INÍCIO	VALOR	LOTAÇÃO
Cristiane Steinmetz Campos	003115260-04	151/09	27/10/09	500,00	TUBARÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4389/09-3, PROGRAMA "NOVOS VALORES", CELEBRADO COM A UFSC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.598, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113, DE 18.02.2009.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Djuli Machado de Lucca	069728599-56	149/09	25/10/09
Cateie Nunes de Figueiredo	065984829-50	41/09	05/10/09
Maira Fernanda Billo	059689539-93	52/09	28/11/09

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4386/09-9, PROGRAMA "NOVOS VALORES", CELEBRADO COM A ESTÁCIO DE SÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.668, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113, DE 18.02.2009.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Dayane R.da S.dos Santos	039.540.479-77	078/09	03/12/09
Gisele de Aquino	008734309-64	080/09	09/11/09

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 4617 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONVÊNIO Nº 4380/09-0, PROGRAMA "NOVOS VALORES", CELEBRADO COM A UNIPLAC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.668, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113, DE 18.02.2009.

ESTAGIÁRIO	CPF	TERMO COMP. Nº	RESCISÃO
Matheus Vargas Batista	081.061.849-43	111/09	21/10/09

DEMP 43088/090

RELATÓRIO Nº 315 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
375801-0	Osmar Lima	150,00	1 1/2	MO
375801	Osmar Lima	100,00	1	MO
375801	Osmar Lima	100,00	1	MO
375801	Osmar Lima	200,00	2	MO
375801	Osmar Lima	100,00	1	MO
375801	Osmar Lima	100,00	1	MO
375801	Osmar Lima	100,00	1	MO
375801	Osmar Lima	150,00	1 1/2	MO
375801	Osmar Lima	100,00	1	MO
375801	Osmar Lima	50,00	1/2	MO
375801	Osmar Lima	100,00	1	MO
375801	Osmar Lima	100,00	1	MO
255855-6	Carmen Emilia Bonfá Zanotto	340,00	1	RS
161169-0	Ivanor Bez	165,00	1 1/2	RS
161169-0	Ivanor Bez	50,00	1/2	RS
194018-0	Raquel Ribeiro Bittencourt	330,00	1	RS
057661-0	João Batista Dutra	156,25	1	RS
467-7	Marize Lippel	918,00	6	CS
360017-3	João Carlos Pereira	100,00	1	MO
360017-3	João Carlos Pereira	100,00	1	MO

360017-3	João Carlos Pereira	100,00	1	MO
360017-3	João Carlos Pereira	100,00	1	MO
360017-3	João Carlos Pereira	100,00	1	MO
360017-3	João Carlos Pereira	100,00	1	MO
360017-3	João Carlos Pereira	100,00	1	MO
360017-3	João Carlos Pereira	150,00	1 1/2	MO
TOTAL:		4.164,25	27	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 30 de Novembro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 316 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
288024-8	Adriano S. de Oliveira	125,00	1	OM
057487-9	Alcebiades F. Medeiros	1.687,50	13,5	MO
339044-6	Andréa G Lebarbechon	110,00	1	OM
914096-4	Anilton D. Macedo	2.250,00	18,5	MO
308484-1	Ascindino R. dos Santos	300,00	3	OM
389783-4	Cristina Machado Pires	825,00	7,5	RS
255556-5	Denise L. de Oliveira	50,00	0,5	RS
372631-2	Dionísio César Medeiros	100,00	1	MO
241.781-2	Edemir P. Andrade	125,00	1	OM
372613-4	Emerson A Meneguetti	950,00	9,5	MO
372649-1	Felipe H. de Oliveira	637,50	6	MO
294633-5	Gilberto Destri Machado	2.075,00	17	MO
281884-1	Giovan da Rosa Matos	100,00	1	OM
243839-9	Hudson Jorge Cardoso	600,00	6	MO
360085-8	Jaqueline Reginatto	495,00	4,5	RS
918450-3	José Carlos Nava	400,00	4	MO
372607-0	José R. Bim Gomes	450,00	4	MO
057643-0	Laureano da C. Santos	500,00	4,5	MO
330785-9	Lucinéia Ivone da Silva	400,00	4	RS
TOTAL:		12.180,00	106,5	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 29 de Outubro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 317 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
243028-2	Luiz Paulo de Campos	937,50	8	MO
376835-0	Maria S. P. Prazeres	165,00	1,5	OM
372596-8	Melissa Orlandi Honório	275,00	2,5	RS
245413-0	Nair Terezinha Hames	250,00	2,5	OM
373565-6	Oswaldo A do C. Filho	2.225,00	17	MO
374088-9	Paulo F dos Santos	600,00	6	MO
175457-2	Paulo R. dos Santos	2.237,50	18,5	MO
359147-6	Rafaela A. C. de Oliveira	440,00	4	OM
294713-9	Renato Netto	2.037,50	16,5	MO
282925-8	Ricardo Andrezzo	150,00	1,5	OM
243640-0	Valéria Cyrillo Pereira	330,00	3	OM
TOTAL:		9.647,50	165,5	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 29 de Outubro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 318 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Agosto / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
057487-9	Alcebiades F. Medeiros	462,50	4	MO

914096-4	Anilton D. Macedo	250,00	2	MO
389783-4	Cristina Machado Pires	110,00	1	RS
363165-6	Everton Silva de Silva	50,00	0,5	MO
294633-5	Gilberto D. Machado	187,50	1,5	MO
245391-6	Lester Pereira	78,00	0,5	RS
373565-6	Oswaldo A do C. Filho	312,50	2,5	MO
175457-2	Paulo R dos Santos	312,50	2,5	MO
294713-9	Renato Netto	425,00	3,5	MO
TOTAL:		2.188,00	18	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 29 de Outubro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 319 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
057487-9	Alicebades F. Medeiros	1.450,00	12	MO
397305-0	Alfredo R. S. H. Busch	330,00	3	RS
914096-4	Anilton D. Macedo	1.718,75	13	MO
255876-9	Antonio C. Ramos	400,00	4	OM
389783-4	Cristina Machado Pires	657,50	4,5	RS
372631-2	Dionísio César Medeiros	1.075,00	9,5	MO
372613-4	Emerson A. Meneguetti	525,00	4,5	MO
372649-1	Felipp H de Oliveira	350,00	3,5	MO
294633-5	Gilberto Destri Machado	1.487,50	12	MO
243839-9	Hudson Jorge Cardoso	300,00	3	MO
918450-3	José Carlos Nava	300,00	3	MO
372607-0	José R. Bim Gomes	50,00	0,5	MO
375901-0	Lécio Campos Lima	990,00	9	OM
245391-6	Lester Pereira	330,00	1	RS
243028-2	Luiz Paulo de Campos	1.125,00	9,5	MO
235294-0	Maria L F Baltazar	275,00	2,5	OM
373565-6	Oswaldo A do C. Filho	1587,50	13	MO
245968-0	Raquel S. Lehmkühl	440,00	4	RS
282.798-0	Renata M. A Flausino	200,00	2	RS
TOTAL:		13.591,25	113,5	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 29 de Outubro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 320 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
294713-9	Renato Netto	1.593,75	12	MO
175064-1	Tadeu C. Nascimento	400,00	4	MO
255757-6	Terezinha G. Serrano	275,00	2,5	RS
TOTAL:		2.268,75	18,5	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 29 de Outubro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 321 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
176337701	Inaci P. Hoffelder	450,00	4 ½	MO/RS
175405010	Jandira Francisco	150,00	1 ½	RS
299843042	Dila C Pozzatti	440,00	4	MO/RS
176283014	Isolde M. Dill	250,00	2 ½	RS
378157701	Calisto Becker	50,00	½	MO
175372001	Margot Pires	100,00	1	RS
3466111	Cássia Cúmico	110,00	1	RS
TOTAL:		1.550,00	15	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 09 de Novembro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 322 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Agosto / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
284375702	Ivandır Antonio	100,00	1	OM
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
284375702	Ivandır Antonio	100,00	1	OM
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
284375702	Ivandır Antonio	100,00	1	OM
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
284375702	Ivandır Antonio	100,00	1	OM
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
284375702	Ivandır Antonio	100,00	1	OM
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
367533501	Sara Leticia Kretzer	286,87	1,5	CS
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
175880201	Sandra Bianchini	110,00	1	OM
175880201	Sandra Bianchini	860,62	4,5	CS
294761701	Rosângela E. Kuhnenn	860,62	4,5	CS
175729601	Rogério Rita	100,00	1	MO
	Antônio S. da Silva			
363014501	Filho	100,00	1	OM
241523201	Manoel Veloso	100,00	1	OM
277935802	Jelton da Silva	250,00	2	MO
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
284375702	Ivandır Antonio	100,00	1	OM
294570301	Silvio Pereira Oliveira	150,00	1,5	MO
TOTAL:		4.118,11	31	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 20 de Novembro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 324 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Mot.
372664-9	Adriana Cristina Pickiccius	300,00	03	OM
294499-0	Andrea Cristiane Borb	550,00	05	RS
243208-0	Angela M. Blatt Ortiga	165,00	01 ½	OM
264742-7	Angelina Fabre Custódio	220,00	02	RS
109716-4	Antonio Carlos Trevisol	330,00	01	OM
275877-6	Arion Bet Godoi	55,00	½	RS
377772-3	Carla S. Teló Panzera	275,00	02	CS
332229-7	Claudemir Piva	150,00	01 ½	MO
368107-6	Cristiano Vaz Gomes	50,00	½	MO
175705-1	Dilmo F. De Souza	600,00	06	MO
376483-1	Dilnei Souza	250,00	02 ½	MO
293927-4	Dirceu Nhaia	300,00	03	CS
128724-9	Edi Winckler De Bettio	200,00	02	CS
241751-1	Elisias Puel	110,00	01	RS
363165-6	Everton Silva Da Silva	50,00	1/2	MO
242889-0	Haimee E. Lentz Martins	165,00	01 ½	OM
TOTAL:		3.770,00	34 1/2	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 02 de Dezembro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 325 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Mot.
243510-1	Isabel Cristina B. Fursk	55,00	½	RS
241968-8	Isabel Quint Berreta	165,00	01 ½	OM
256155-1	Ivone Carmen Bieger	55,00	1/2	RS
360085-8	Jaqueline Reginatto	165,00	01	OM
243226-9	Katia Rejane N. Borges	220,00	02	AU
241524-1	Marcio Jorge Campos	150,00	01 1/2	RS
361353-4	Marcus Aurelio Guckert	150,00	01 ½	OM
282808-2	Maria Marcilea Pinheiro	350,00	03 ½	RS/OM
256267-7	Paulo Afonso Da Silva	1.000,00	10	OM
374088-6	Paulo H. Dos Santos	150,00	01	MO
376485-1	Roseclair R. De Barros	250,00	02 ½	CS
295505-9	Rudnei Flores Custódio	100,00	01	OM
176336-9	Salette Sponchiado	250,00	02 ½	CS
057618-0	Sandra M. Anzanello	150,00	01 ½	CS
241566-6	Sandro José Pires Da Silva	800,00	08	AU
914577-0	Saturno Furquim Filho	300,00	03	CS
256250-2	Selma Elisa V. Silvestre	808,12	05 1/2	AU/CS
363753-0	Sheila Rubia Lindner	153,00	01	OM
360580-9	Walter Antonio Reis Filho	562,50	04 ½	OM
TOTAL:		5.833,62	52 1/2	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 02 de Dezembro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 326 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
2449226	Claudia R.A. Gonsalves	2,0	200,00	AU/RS
1760939	Cleves A. S. Coelho	3,5	350,00	MO
2449781	Guedes Luiz Andre	0,5	50,00	RS
4992271	Nereu Gomes da Silva	0,5	50,00	RS
TOTAL:		650,00	6,5	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Itajaí, 24 de Novembro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 327 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
364.828-1	Franciane Barbieri Fiorio	110,00	1,0	RS
176.205-2	Flávia Reginatto Tillmann	200,00	2,0	MO
372.628-2	Gilvana T. Mossi Schneider	650,00	6,5	AU
310.454-0	Leandro Trevisan	55,00	0,5	AU
365.089-8	Lucélia S. Ribas Kryckyj	385,00	3,5	RS
363.303-9	Margarida Paludo Calai	165,00	1,5	RS
057.461-0	Marlene P. Neckel de Amaral	100,00	1,0	AU
248.959-7	Odair de Assis Pedroso	650,00	6,5	MO
372.415-8	Otilia Cristina C. Rodrigues	330,00	3,0	RS
175.663-0	Renate Parno	100,00	1,0	MO
175.385-1	Salette Lucila Zamprogn	50,00	0,5	MO
TOTAL:		2.795,00	27,0	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
Local e data: Chapecó, 30 de Novembro de 2009.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 328 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art.

19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
368107-6	Cristiano Vaz Gomes	150,00	1,5	MO
294536-3	Hanna K. dos S. J. Barcelos	110,00	1	RS
242875-0	João Ireno Martins	200,00	2	OM
283131-7	Regina Rosa Carneiro	100,00	1	RS
288901-3	Roberto E. H. de Souza	156,00	1	RS
TOTAL:		716,00	6,5	

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: Florianópolis, 04 de Dezembro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 329 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
2950529	Daniela de o Mocelin	55,00	0,5	RS
2449781	Guedes Luiz André	50,00	0,5	RS
TOTAL:		105,00	1	RS

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: Itajaí, 04 de Dezembro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 330 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
368107601	Cristiano Vaz Gomes	100,00	1	MO
368107601	Cristiano Vaz Gomes	100,00	1	MO
175121012	Maria Arlene Pagani	110,00	1	RA
175121012	Maria Arlene Pagani	110,00	1	CS
175121012	Maria Arlene Pagani	165,00	1 ½	CS
241524010	Marcio Jorge Campos	150,00	1 ½	MO
TOTAL:		735,00	7	

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: Florianópolis, 27 de Novembro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 331 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
175121012	Maria Arlene Pagani	220,00	02	CS
TOTAL:		220,00	2	

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: Florianópolis, 27 de Novembro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 332 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
175121012	Maria Arlene Pagani	459,00	03	CS
360440-3	Zaira Aparecida da Rosa Alchieri	459,00	03	CS
TOTAL:		918,00	06	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: Florianópolis, 27 de Novembro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 333 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
1768778	Eloi Borsati	200,00	2	OM
0576424	Rudimar Braz Peri	50,00	½	OM
3629651	Darci Gonçalves	200,00	2	OM
0573865	Ivanir Nava Coan	100,00	1	OM
0574642	Ana Mª Zanotto Vaneli	50,00	½	OM
TOTAL:		600,00	6	

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: Videira, 01 de Dezembro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 334 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
176337071	Inaci P. Hoffelder	50,00	½	RS
378157017	Calisto Becker	100,00	1	MO
176918091	Margot S. Pires	150,00	1 ½	RS
299843042	Dila C. Pozzatti	110,00	1	RS
176283401	Isolde Dill	150,00	1 ½	CS
347611012	Cássia Cunico	55,00	½	CS
TOTAL:		615,00	6	

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: São Miguel do Oeste, 22 de Outubro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

DEMP 42972/094

RELATÓRIO Nº 323 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Outubro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
284375702	Ivadir Antonio	100,00	1	OM
294570301	Silvio Pereira Oliveira	100,00	1	MO
284375702	Ivadir Antonio	100,00	1	OM
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
393496901	Jivago Linício	110,00	1	CS
370535801	Shirley Miki K. Miura	110,00	1	CS

241430901	Adilson Ladislau da Silva	100,00	1	MO
294570301	Silvio Pereira Oliveira	200,00	2	MO
277935802	Jelton da Silva	200,00	2	MO
284375702	Ivadir Antonio	100,00	1	OM
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
319916903	Maria Teresa B. Agostini	660,00	2	RS
237931701	Neusa Ribeiro	612,00	4	CS
294570301	Silvio Pereira Oliveira	100,00	1	MO
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
359793801	Mariza Hoffmann	100,00	1	CS
282982702	Roberto Luiz Amorim	100,00	1	MO
TOTAL:		3.092,00	24	

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: Florianópolis, 20 de Novembro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

DEMP 42991/099

RELATÓRIO Nº 335 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
176337071	Inaci P. Hoffelder	50,00	½	RS
378157017	Calisto Becker	100,00	1	MO
176918091	Margot S. Pires	550,00	5 ½	RS
248151001	Clari Edlor Kich	150,00	1 ½	MO
299843042	Dila C. Pozzatti	220,00	2	RS
176283401	Isolde Dill	50,00	½	CS
347611012	Cássia Cunico	55,00	½	CS
TOTAL:		1.175,00	11,5	

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: São Miguel do Oeste, 22 de Outubro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 336 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
915782-4	Marcos Ribeiro Figueiredo	R\$ 125 00	1	MO
363947-9	Carlos Alberto keske	R\$ 100,00	1	MO
306763-7	Ricardo Coelho	R\$ 110,00	1	RS
275035-1	Ivoni Zambam Koech	R\$ 110,00	1	RS
363947-9	Carlos Alberto keske	R\$ 100,00	1	MO
306763-7	Ricardo Coelho	R\$ 110,00	1	RS
363946-0	Plinio Assis Garcia	R\$ 100,00	1	MO
383656-8	Rita Cássia de Jesus	R\$ 100,00	1	AP
363948-7	Melquisedeque Varela Tomaz	R\$ 100,00	1	MO
363947-9	Carlos Alberto keske	R\$ 100,00	1	MO
306763-7	Ricardo Coelho	R\$ 110,00	1	RS
275035-1	Ivoni Zambam Koech	R\$ 110,00	1	RS
365116-9	Eva Aparecida Vieira	R\$ 125,00	1	AP
363947-9	Carlos Alberto keske	R\$ 50,00	1/2	MO
383479-4	Jackson Araken de A. Sehnen	R\$ 50,00	1/2	AP
275528-9	Luiz Antonio Marcatto Ramos	R\$ 220,00	2	CS
295583-0	Raquel da Fonseca Ribeiro Figueiredo	R\$ 220,00	2	CS
915782-4	Marcos Ribeiro Figueiredo	R\$ 100,00	1	MO
915782-4	Juliana Aparecida Sasso	R\$ 100,00	1	AP
397802-8	Janete Correia de Souza	R\$ 50,00	1/2	AP
363948-7	Melquisedeque Varela Tomaz	R\$ 50,00	1/2	MO
TOTAL:		R\$ 2.240,00	21	

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: Lages, 07 de Dezembro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 337 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
5747015	Dalvir Augusto M. de Oliveira	650,00	6,5	MO
150527001	Dilene Minatto Paulino	150,00	1,5	OM
TOTAL:		800,00	8,0	

Legenda de Motivos:
 AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos
 Local e data: Araranguá, 03 de Dezembro de 2009.
 Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 338 /2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas

relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Novembro / 2009.

Matrícula	Nome	Valor	Qtd	Motivo
376483-1	Dilnei Souza	100,00	1	RS
176511-6	Edson Luiz Gomes	200,00	2	MO/OM
3777804	Fabrizio P. Possamai	55,00	0,5	OM
176217-6	Gilmar Zanini	150,00	1,5	MO/OM
264734-6	Giselda Freitas	55,00	0,5	OM
176164-1	Mario Lucio de Melo	500,00	5	OM/MO
	Margarete M ^o P.			
175600-1	Bilessimo	330,00	3	RS
376485-1	Roseclair R. R. Barros	200,00	2	RS
284180-0	Rosilene B. Alves	100,00	1	RS
377845-2	Silvia S. do Prado	100,00	1	RS
TOTAL:		1790,00	17,5	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar; CS - Curso; DD - Diferença de Diárias; RA - Representação de Autoridade; MO - Motorista; RS - Reunião de Serviço; OE - Operações Especiais; OM - Outros Motivos

Local e data: Criciúma, 07 de Dezembro de 2009.

Assinatura do ordenador de despesas

DEMP 42911/095

RELATÓRIO Nº 010/2009

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/2008, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias Referente aos meses de Novembro de 2009.

MATR	SERVIDOR	Nº	MOT	VALOR
2388944	Pedro Padilha de Liz	850.052	OM	100,00
3618650	José Albino Pive Leão	850.053	MO	100,00
3618498	Roger Correa Espindola	850.054	OM	110,00
2510600	Arlete Maria Zimmermann	850.055	PA	220,00
3064069	Noé Gomes Borges Júnior	850.056	PA	110,00
3390489	Julliano Tibola	850.057	RS	110,00
3537790	Adriana Guede Luiz	850.058	CS	612,00
2388600	Paulo Henrique Xavier de Souza	850.059	RS	110,00
3015700	Giovana Zarpellon Mazo	850.060	CG	535,50
2566966	Alexandro Andrade	850.061	RS	660,00
3774252	Stela Maria Michaelson	850.014	RS	191,25
3090329	Gilmar Moraes Santos	850.015	RS	573,75
3185960	Helio Roesler	850.016	RS	573,75
2388600	Paulo Henrique Xavier de Souza	850.018	OM	573,75
2510367	Luiz Augusto do Prado	850.019	CG	500,00
2566966	Alexandro Andrade	850.020	RS	990,00
2865963	Eliane Rodolfo dos Santos	850.021	CG	612,00
2566966	Alexandro Andrade	850.022	RS	924,00
2434989	Ana Valéria de Souza	850.023	CG	765,00
3426297	Fernanda C. S. Guidarini Monte	850.024	CG	765,00
3022226	Magnus Benetti	850.025	CG	612,00
2503085	Tales de Carvalho	850.026	CG	459,00
TOTAL				10.207,00

Legenda:

AP: Aula Presencial AU: Auditoria CG: Congresso CS: Curso MO: Motorista OE: Operações Especiais OM: Outros Motivos PA: Palestra RA: Repres. Autoridade RS: Reunião de Serviço

Florianópolis, 30 de Novembro de 2009.

Alexandro Andrade

Diretor Geral do CEFID - UDESC

DEMP 43077/099

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 1205 /GEREH/DIAF/SSP de 30.11.2009.

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, de acordo com o artigo 2º, do Dec. nº 1.158, de 18 de março de 2008. DESIGNA de acordo com o § 1º do artigo 3º da lei 9.831 de 17.02.1995, Carlos César Wagner, matrícula n.º 252743-0, Agente de Polícia Civil, supervisor do almoxarifado e patrimônio; Almir Rodrigues, matrícula n.º 150.499-1, Agente de Serviços Gerais e Márcio José Remour, matrícula n.º 194.726-5, Agente de Polícia Civil; para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inventário dos materiais de consumo e permanente nos almoxarifados do fundo penitenciário do Estado de Santa Catarina, fundo de melhoria da Segurança Pública, fundo de melhoria da

Polícia Civil e almoxarifado da ssp-gabinete em 29 dezembro de 2009.

RONALDO JOSÉ BENEDET

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

DEMP 43021/093

PORTARIA Nº 1192 /GEREH/DIAF/SSP de 03.12.2009.

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições do Decreto nº 2.645/2001, com as alterações do Decreto nº 3.224/2001 e nº 1.297/2003, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da CIRETRAN de RIO DO SUL, para mandato de 02 (dois) anos que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

a) Titular e Presidente: Hélio Back

b) Suplente: Anita Parma Silveira

II - Representantes da Polícia Militar de Santa Catarina - SC:

a) Titular: Énio Josnei Heidemann

b) Suplente: Geanfrancesco Sommer

III - Representantes da Entidade Máxima Local Representativa dos Condutores de Veículos:

a) Titular: Rogério Fiamoncin

b) Suplente: Wanderley Camargo

IV - Secretária: Marii Maria Thiesen

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros desta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de publicação desta portaria

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDO JOSÉ BENEDET

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 1.194 /GEREH/DIAF/SSP de 04.12.2009.

READAPTAR, de acordo com o art. 57 e 58 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986 e, conforme ISSP 11722/096, SULHI ABIGAIL GONÇALEZ, matrícula nº 308.645-3-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, lotada na 1ª Delegacia de Polícia da Comarca de Florianópolis, em atividades que não exijam movimentos repetitivos com membros superiores, pelo período de 01(um) ano, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2009.

RONALDO JOSÉ BENEDET

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 1196 /GEREH/DIAF/SSP de 04.12.2009.

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, letra "a", do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, resolve AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da frota do Departamento de Administração Prisional.

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA	392.534-0
ANA PAULA COELHO GONZAGA	393.219-2
DIRLANE MARIA SODRÉ CE	393.222-2
JEDIAEL MANOEL DOS REIS	393.226-5
JERUSA FUCH	393.227-3

RONALDO JOSÉ BENEDET

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 1206 /GEREH/DIAF/SSP de 07.12.2009.

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, resolve AUTORIZAR, JAIR MAURÍLIO DA SILVA, matrícula 991.642-0, Cabo da Polícia Militar, exercendo suas atividades no Departamento Estadual de Defesa Civil, a conduzir veículo oficial.

RONALDO JOSÉ BENEDET

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão em Exercício

DEMP 43034/098

PORTARIA Nº 045 /CETRAM/SC/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAM, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no inciso XI, do art. 14 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; à Resolução nº 08/2004 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAM/SC, publicada no D.O.E. nº 17.537 de 14/12/2004 e o deferimento do pedido de revisão de decisão do recurso interposto perante o CETRAM/SC, RESOLVE designar os Doutores Antônio Carlos Trevisol Bittencourt, Celso Furtado Filho e Cláudio Capistrano de Oliveira, inscritos no CRM sob os nºs 1332, 3103 e 3722, respectivamente, para comporem Junta Especial de Saúde para reavaliação do exame da Senhora Rosa Maria Espindola, em São José.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de novembro de 2009.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Presidente do CETRAM/SC

PORTARIA Nº 046/CETRAM/SC/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAM, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no inciso XI, do art. 14 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, à Resolução 267/2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e o deferimento do recurso interposto perante o CETRAM/SC, RESOLVE designar os(as) Doutores(as) Liliane R. Pereira Althoff, Julio Manfredini e Humberto Luiz Amante, inscritos no CRM sob os nºs 1690, 828 e 1318, respectivamente, para comporem Junta Especial de Saúde para reavaliação do exame da Senhora Cleusa Crepaudi, em Criciúma.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de novembro de 2009.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Presidente do CETRAM/SC

DEMP 43038/093

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 730/SSP/DEDC/2009. Objeto: Serviço de 133 horas máquina de escavadeira hidráulica, 158 horas máquina de caminhão 6x4 truck e 38 horas máquina de trator de esteira, cujo objetivo é atender as necessidades do município de Entre Rios-SC, atingidos por vendavais no mês de setembro pretérito. Unidade: 1696. Ação: 6330. Fonte: 0111. Item: 3.3.90.39. Contrato nº 730/SSP/DEDC/2009. Contratada: Upemaq Comércio de Máquinas Peças e Serviços Ltda. CNPJ 79.833.901/0001-14. Valor total: R\$ 44.300,00. Data da Ass.: 09.12.2009.

Origem: Dispensa de Licitação nº 738/SSP/DEDC/2009. Objeto: Serviço de 167 horas máquina de caminhão trucado basculante, cujo objetivo é atender as necessidades do município de Corupá-SC, atingidos por vendavais no mês de setembro pretérito. Unidade: 1696. Ação: 6330. Fonte: 0111. Item: 3.3.90.39. Contrato nº 738/SSP/DEDC/2009. Contratada: Usinagem e Terraplanagem Odorizzi Ltda - ME. CNPJ 09.073.337/0001-01. Valor total: R\$ 10.000,00. Data da Ass.: 09.12.2009.

DEMP 43005/098

TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE TRABALHO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE Nº 6524 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO, CONVÊNIO Nº 9.024/2009-7, de 07.07.2009, FIRMADO COM A UNISUL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.649, de 17.07.2009, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113 de 18.02.2009.

Estagiário	CPF	Termo Comp. Nº	Rescisão	Delegacia
Deysi Aparecida Quadros	033.170.679-26	438	30.10.2009	1ª DP Capital

DEMP 43065/090

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA nº 1105/PMSC, de 27/11/2009

REINTEGRAR ao serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina e da 3ª/12ª Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina, JONAS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 929051-6, Soldado PM, em cumprimento à decisão do Tribunal de Justiça do Estado, nos autos nº 2008.03.2045-6/0001.00, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 811/09, a contar de 06 de Julho de 2009.

ELÍESIO RODRIGUES

Cel PM Cmt Geral da PMSC

DEMP 42946/093

PORTARIA Nº 1135/PMSC, de 07/12/2009.

EXONERAR, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107, da Constituição do Estado de Santa Catarina e na Lei Complementar nº 454, de 05/08/2009, do cargo de Comandante do 2º Grupamento do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Cerro Negro - SC, DIRCEU KEMER DOS SANTOS, 3º Sargento PM Matrícula 902910-9, a contar de 09 de novembro de 2009.

ELÍESIO RODRIGUES

Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 1136/PMSC, de 07/12/2009.

NOMEAR, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107, da Constituição do Estado de Santa Catarina e na Lei Complementar nº 454, de 05/08/2009, para exercer o cargo de Comandante do 9º Grupamento do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Bom Jesus do Oeste - SC, **MARCELO RODRIGO DE CAMARGO SENE**, Soldado PM Mat 927385-9, a contar de 20 de novembro de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral da PMSC

PORTARIA Nº 1137/PMSC, de 07/12/2009.

NOMEAR, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107, da Constituição do Estado de Santa Catarina e na Lei Complementar nº 454, de 05/08/2009, para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 6ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Caçador - SC, **LUCIANA HELENA DOS SANTOS**, 1ª Tenente PM Matrícula 926641-0, a contar de 03 de dezembro de 2009.

ELIÉSIO RODRIGUES
Cel PM Cmt Geral da PMSC

DEMP 42915/090

Nota de Transferência nº 1709/DP-2, de 02/12/2009.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e no Art. 107, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e conforme Ofício nº 75536.1, de 13 de outubro de 2009, da Procuradoria Geral de Justiça, **TRANSFIRO, SIEBEM PARA O ESTADO**, por necessidade do serviço, da Companhia de Comando e Serviço/Centro Universitário para Defesa e Segurança Pública com Cidadania da PMSC (Florianópolis) para a Assessoria Judiciária-Tribunal de Justiça/Batalhão de Comando e Serviço (Florianópolis), o Cabo PM Matrícula 906358-7 **VALMIR CARVAHLO**.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel PM Comandante-Geral

DEMP 43075/096

Nota de Transferência nº 1744/DP-2, de 07/12/2009.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e no Art. 107, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e conforme Ofício nº 75536.1, de 13 de outubro de 2009, da Procuradoria Geral de Justiça, **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO**, por necessidade do serviço, da Secretaria de Segurança Pública (Florianópolis) para o 24º Batalhão de Polícia Militar (Biguaçu), a Major PM Matrícula 917415-0 **EDENICE DA CRUZ FRAGA**, com 03 dias de trânsito.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel PM Comandante-Geral

DEMP 43002/099

TURISMO, CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17369/2009-0, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - **FUNDESORTE. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE BLUMENAU. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "COMPETIÇÃO POLIESPORTIVA DE CUNHO TÉCNICO PROFISSIONAL DE BOMBEIROS MILITARES E COMUNITÁRIOS DE SC" PTEC 806/099. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5020, Item Orçamentário 33504301, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Evandro Luiz Schuler, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17370/2009-3, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - **FUNDESORTE. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "CAMPEONATO CATARINENSE DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS" PTEC 358/096. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco

mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5020, Item Orçamentário 33504301, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Atalvio Vacari, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17377/2009-0, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - **FUNDESORTE. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FLORESTA. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTADO HERMANN WEEGE" PTEC 3550/095. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 152.305,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinco reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5011, Item Orçamentário 44504201, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Carla Wachholz, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17379/2009-7, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - **FUNDESORTE. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ATLETISMO. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "MANUTENÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ATLETISMO" PTEC 1754/092. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5011, Item Orçamentário 44504201, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Walrion José B. Filho, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17371/2009-1, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - **FUNDESORTE. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ATLETISMO. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "MEIA MARATONA DE BLUMENAU" PTEC 2704/099. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5007, Item Orçamentário 33504301, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Walrion José Battistotti, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17373/2009-8, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - **FUNDESORTE. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS DE AMRITO NACIONAL DE BOCHA E BOLÃO" PTEC 898/090. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5020, Item Orçamentário 33504301, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Getúlio Manoel da Silva, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17374/2009-6, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - **FUNDESORTE. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KICKBOXING. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "NAO USE DROGAS, PRATIQUE ESPORTE" PTEC 2216/094.

VALOR DOS RECURSOS: Total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5020, Item Orçamentário 33504301, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Valmir Theiss, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17378/2009-9, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - **FUNDESORTE. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE SC. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "EQUIPAR A FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE SC" PTEC 2536/099. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5011, Item Orçamentário 44504201, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Jocélia Maria de Oliveira, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17380/2009-0, referente ao Fundo de Incentivo ao Esporte - **FUNDESORTE. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e SOCIEDADE DESPORTIVA VASTO VERDE. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "REFORMA GINÁSIO DE ESPORTOS DA SOCIEDADE" PTEC 1408/097. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5011, Item Orçamentário 44504201, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Mario dos Santos, pela entidade.

DEMP 43070/094

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17236/2009-7 ao Fundo de Incentivo a Cultura - **FUNCULTURAL. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e ELIANE DAIMILING FONTAO. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "MÚSICA DO CORAÇÃO" PTEC 956/090 e PCPJ 246/093. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) incentivado pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 4949, Item Orçamentário 33904800, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Eliane Daimiling Fontao, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17352/2009-5 ao Fundo de Incentivo a Cultura - **FUNCULTURAL. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "CIRCUTO CATARINENSE DE ORQUESTRAS" PTEC 2011/093. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) incentivado pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 4909, Item Orçamentário 33404100, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e João Rodrigues, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 17353/2009-3 ao Fundo de Incentivo a Cultura - **FUNCULTURAL. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - **SOL e GUILHERME FERREIRA AMARAL. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos

financeiros a serem aplicados no projeto "TURNE COM PIANISTA GUILHERME AMARAL" PTEC 1229/095. VALOR DOS RECURSOS: Total R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) incentivado pelo Estado. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá a conta da Ação 4949, Item Orçamentário 33904800, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. SIGNATÁRIOS: Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Guilherme Ferreira Amaral, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo do Contrato nº 17235/2009-9 ao Fundo de Incentivo a Cultura - FUNCULTURAL. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - SOL e ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA CATARINA. OBJETO: O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "OSSCA - RECUMUCA CIRCUITO CATARINENSE DE ORQUESTRAS" PTEC 1717/090. VALOR DOS RECURSOS: Total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) incentivado pelo Estado. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá a conta da Ação 4949, Item Orçamentário 33504301, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. SIGNATÁRIOS: Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Aluizio Vieira, pela entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo do Contrato nº 17323/2009-1 ao Fundo de Incentivo a Cultura - FUNCULTURAL. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - SOL e SANDRA REGINA BARON. OBJETO: O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "CIRCUITO TEATRAL MÓIN - MÓIN NOS 180 ANOS DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ EM SANTA CATARINA" PTEC 2904/098. VALOR DOS RECURSOS: Total R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) incentivado pelo Estado. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá a conta da Ação 4949, Item Orçamentário 33904800, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. SIGNATÁRIOS: Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Sandra Regina Baron, pela entidade.

DEMP 43057/098

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo do Contrato nº 13928/2009-9, referente ao Fundo de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - SOL e INSTITUTO TIRADENTES DE PROJETOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E TURÍSTICOS. OBJETO: O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "GUIA TURÍSTICO MOBILE" PTEC 1038/095. VALOR DOS RECURSOS: Total R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) incentivados pelo Estado. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá a conta da Ação 4685, Item Orçamentário 3.3.50.43.01, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2009. PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato tem início a contar da data de 08 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. SIGNATÁRIOS: Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Juliana Pastoriz Disconzi, pela entidade.

DEMP 42907/098

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2009
ORIGEM: PL 536/2005 (Concorrência)
CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.
CONTRATADA: Mecânica Multidiesel LTDA
OBJETO: "Execução de serviços de manutenção em veículos automotores do SAMU" DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. FONTE: 0100. ITEM DE DESPESA: 33.90.39. VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de R\$ 22.499,99 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). PRAZO: O prazo para execução dos serviços tem início na sua assinatura e término em 31/12/2010. DATA DA

ASSINATURA: 02/12/2009 Pela SDR da Grande Florianópolis. Valter Jose Gallina Pela Mecânica Multidiesel LTDA. Deise Nara Christen

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2009
ORIGEM: PL 062/2009 (CARTA CONVITE)
CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.
CONTRATADA: EMPRESA DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE COZINHA, DEPÓSITO DE MERENDA E REFEITÓRIO, NA EEB ALSO CÂMARA DA SILVA, SITO NA RUA ALFREDO JOSÉ DE AMORIM, S/N - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - SÃO JOSÉ - SC. COM ÁREA DE 100,55M²". DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Função: 12; Sub-Função: 361; Projeto: 610; Ação: 2559; Fonte: 0131; Item de Despesa: 44.90.51. VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 144.190,79 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 30.461,45 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente a mão de obra e R\$ 113.729,34 (cento e treze mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) referente a materiais, conforme proposta de preços apresentada pela empresa vencedora da licitação, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato. PRAZO: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do segundo dia após a data de recebimento da Ordem de serviço. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2009. Pela SDR da Grande Florianópolis: Valter Jose Gallina Pela Empresa De Faria: Valério Aprigio de Faria.

DEMP 43035/094

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2009
ORIGEM: PL 063/2009 (CARTA CONVITE)
CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE ANGELO LTDA.
OBJETO: "Execução de pintura geral, revisão de esquadrias de madeira e reforma de calçamento na EEB PERO VAZ DE CAMINHA, sito na Rua Irmã Bonavina, 954, Capoeiras, Município de Florianópolis/SC, com área de 1263,86 m²". DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Função: 12; Sub-Função: 361; Projeto: 610; Ação: 2559; Fonte: 0131; Item de Despesa: 33.90.39. VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 131.262,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 68.928,81 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) referente a materiais e R\$ 62.333,87 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) referente a mão de obra, conforme proposta de preços apresentada pela empresa vencedora da licitação, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato. PRAZO: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do segundo dia após a data de recebimento da Ordem de serviço. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2009. Pela SDR da Grande Florianópolis: Valter Jose Gallina Pela CONSTRUTORA DE ANGELO LTDA: André de Oliveira Mota.

DEMP 43023/096

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS

Contrato de Apoio Financeiro nº 15652/2009-3. Projeto PTEC 003068/099, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis e Meia Roda Futebol Clube e Social. OBJETO: "ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS FESTAS REGIONAIS". A CONTRATANTE transferirá à CONTRATADA, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos estes advindos do Fundo Estadual de Incentivo ao ESPORTE-FUNDESORTE. FONTE: A despesa correrá a conta da Função: 13; Sub-Função: 392; Projeto: 0660; Ação: 7702; Item de Despesa: 33.50.43; Fonte: 0262 do Orçamento do Estado para 2009. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2009. Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pela: Meia Roda Futebol Clube e Social: Pedro Silvino Martins.

Contrato de Apoio Financeiro nº 15678/2009-7. Projeto PTEC 1901/095, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis e o Município de Aguas Mornas. OBJETO: "ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DE AGUAS MORNAS". A CONTRATANTE transferirá à CONTRATADA, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recursos estes advindos do Fundo Estadual de Incentivo ao TURISMO-FUNTURISMO. FONTE: A

despesa correrá a conta da Função: 27; Sub-Função: 695; Ação: 7575; Item de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0262 do Orçamento do Estado para 2009. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2009. Pela SDR - Grande Florianópolis: Valter José Gallina. Pela: Município de Aguas Mornas: Pedro Francisco Garcia.

DEMP 43017/096

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL-GRANDE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA
Acordo de Cooperação de Técnica de Estágio que celebram de um lado a Secretaria de Estado da Educação, através da Gerência Regional de Educação, com anuência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o RCL Comércio e Serviços LTDA ME, com intervenção - Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina-CIEE/SC. Objeto: Estágio, enquanto Ato Educativo, deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos, bem como, promover a interação do estudante com o mundo do trabalho, proporcionando ao estudante a participação em situações reais de vida e de trabalho, sendo o campo de estágio uma estância educativa parceira da escola, para efetivar esta interação. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2009. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. Signatários: Pela SDR-GRANDE FLORIANÓPOLIS: Valter José Gallina. Pela GERED: Ari César da Silva. Pela: RCL Comércio e Serviços LTDA ME: Roseli Souza Laurindo e CIEE/SC: Adriano de Oliveira Siegel.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA
Acordo de Cooperação de Técnica de Estágio que celebram de um lado a Secretaria de Estado da Educação, através da Gerência Regional de Educação, com anuência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o Associação de Nataçao de Biguaçu, com intervenção - Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina-CIEE/SC. Objeto: Estágio, enquanto Ato Educativo, deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos, bem como, promover a interação do estudante com o mundo do trabalho, proporcionando ao estudante a participação em situações reais de vida e de trabalho, sendo o campo de estágio uma estância educativa parceira da escola, para efetivar esta interação. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2009. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. Signatários: Pela SDR-GRANDE FLORIANÓPOLIS: Valter José Gallina. Pela GERED: Ari César da Silva. Pela: Associação de Nataçao de Biguaçu: Cristiani Deyse Oliveira e CIEE/SC: Adriano de Oliveira Siegel.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA
Acordo de Cooperação de Técnica de Estágio que celebram de um lado a Secretaria de Estado da Educação, através da Gerência Regional de Educação, com anuência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o C.E.I Alegria do Saber LTDA ME, com intervenção - Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina-CIEE/SC. Objeto: Estágio, enquanto Ato Educativo, deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos, bem como, promover a interação do estudante com o mundo do trabalho, proporcionando ao estudante a participação em situações reais de vida e de trabalho, sendo o campo de estágio uma estância educativa parceira da escola, para efetivar esta interação. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2009. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. Signatários: Pela SDR-GRANDE FLORIANÓPOLIS: Valter José Gallina. Pela GERED: Ari César da Silva. Pela: C.E.I Alegria do Saber LTDA ME: Carlos Neri de Freitas e CIEE/SC: Adriano de Oliveira Siegel.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA
Acordo de Cooperação de Técnica de Estágio que celebram de um lado a Secretaria de Estado da Educação, através da Gerência Regional de Educação, com anuência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e o Nortia Consultores Associados SS, com intervenção - Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina-CIEE/SC. Objeto: Estágio, enquanto Ato Educativo, deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos, bem como, promover a interação do estudante com o mundo do trabalho, proporcionando ao estudante a participação em situações reais de vida e de trabalho, sendo o campo de estágio uma estância educativa parceira da escola, para efetivar esta interação. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2009. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. Signatários: Pela SDR-GRANDE FLORIANÓPOLIS: Valter José Gallina. Pela GERED: Ari César da Silva. Pela: Nortia

Consultores Associados SS: Noemia Yuki e CIEE/SC: Adriano de Oliveira Siegel.

DEMP 43037/097

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS**

ERRATA	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS	
Extrato de Contrato de Apoio Financeiro Nº 1815/2009-1, publicado no DOE Nº 18.744, de 03.12.2009 - página ?	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Contrato de Apoio Financeiro nº 1815/2009-1	Contrato de Apoio Financeiro nº 15815/2009-1

DEMP 42987/091

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL GRANDE FLORIANÓPOLIS**

ERRATA	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS	
Extrato de Contrato de Apoio Financeiro Nº 15520/2009-9, publicado no DOE Nº 18.744, de 03.12.2009 - página ?	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Contrato de Apoio Financeiro nº 15520/2009-9	Contrato de Apoio Financeiro nº 15489/2009-0

DEMP 42986/095

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL -
BLUMENAU**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 034A/2009
PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau e a empresa Videquímica Ind. E Com. de Produtos Químicos **OBJETO:** A aquisição, pela Contratante, e o fornecimento, pela Contratada, de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, com o objetivo de atender a GERED - Gerência de Educação, GERSA - Gerência de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SDR-Blumenau, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas Edital de Licitação - Pregão Presencial 018/2009. **VALOR TOTAL:** R\$ 318.290,16 (trezentos e dezoito mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2009 **DATA:** Blumenau/SC, 1/12/2009. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo França, pela SDR-Blumenau; Sr. Benoni Francisco Duarte, pela empresa Videquímica Ind. E Com. de Produtos Químicos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 034B/2009
PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau e a empresa Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda. **OBJETO:** A aquisição, pela Contratante, e o fornecimento, pela Contratada, de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, com o objetivo de atender a GERED - Gerência de Educação, GERSA - Gerência de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SDR-Blumenau, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas Edital de Licitação - Pregão Presencial 018/2009. **VALOR TOTAL:** R\$ 101.145,05 (cento e um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2009 **DATA:** Blumenau/SC, 1/12/2009. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo França, pela SDR-Blumenau; Sr. Silvio Crispim, pela empresa Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 034C/2009
PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau e a empresa Máxima Papelaria Ltda. **OBJETO:** A aquisição, pela Contratante, e o fornecimento, pela Contratada, de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, com o objetivo de atender a GERED - Gerência de Educação, GERSA - Gerência de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SDR-Blumenau, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas Edital de Licitação - Pregão Presencial 018/2009. **VALOR TOTAL:** R\$ 54.234,04 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2009 **DATA:** Blumenau/SC, 1/12/2009. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo França, pela SDR-Blumenau; Sr. Luiz Amarildo Mueller, pela empresa Máxima Papelaria Ltda

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 034D/2009
PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau e a empresa Taf Distribuidora Ltda. **OBJETO:** A aquisição, pela Contratante, e o fornecimento, pela Contratada, de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, com o objetivo de atender a GERED - Gerência de Educação, GERSA - Gerência de Saúde, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e SDR-Blumenau, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas Edital de Licitação - Pregão Presencial 018/2009. **VALOR TOTAL:** R\$ 254.887,66 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2009 **DATA:** Blumenau/SC, 3/12/2009. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo França, pela SDR-Blumenau; Sr. Isaque José Abreu, pela empresa Taf Distribuidora Ltda

DEMP 42912/091

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL -
BLUMENAU**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Apoio Financeiro nº. 15.671/2009-0
PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Blumenau e Clube Cultural Caça e Tiro XV de Novembro **OBJETO:** O objeto deste Contrato de Apoio Financeiro é o repasse de recursos para o projeto "RENOVAÇÃO DE TOALHAS DE MESA, CORTINAS E CONFECCÃO DE NOVAS CAMISAS DE UNIFORME PARA ASSOCIADOS". **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do FUNDES-PORTE PRAZO E VIGÊNCIA: O Contrato terá o prazo previsto para execução do projeto e vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado **DATA:** Blumenau/SC, 25/11/2009. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo França, pela SDR-Blumenau; Sr. Adair Towe, pelo Clube Cultural Caça e Tiro XV de Novembro

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 019/2009
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau, de acordo com a competência delegada pelo artigo 6º da Lei Complementar 381, de 07/05/2007, resolve DESIGNAR a Comissão Permanente de PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau, com a finalidade de proceder ao levantamento, recebimento e baixa de bens móveis de caráter permanente e de natureza insuscetíveis, cuja composição é a seguinte: MIRIAM SANTOS ROLIM (Matrícula 321.372-2), presidente da Comissão, LEONIDA MARIA HOSTINS (Matrícula 121.132-3-02), secretária da Comissão; e JEFFERSON PASSIG (Matrícula 357.117-7), membro da Comissão, concedendo todos os direitos, aos nomeados, decorrentes da designação, a contar de 1º de janeiro de 2010. Revogam-se as disposições em contrário. Local/Data: Blumenau, 7/12/2009 - Ass. Paulo França - Secretário de Estado

DEMP 43062/091

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 38/2009. PROCESSO SR36 1657/09-7.**
CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. **CONTRATADO:** ML Eletrodomésticos e Informática Ltda. ME. CNPJ: 05.234.783/0001-91; **OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de condicionador de ar para a Gerência de Educação; valor global: R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 67001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação 7504 Item Orçamentário 44905234, Fonte 0100, Nota de Empenho Global n. 2009NE000567 com data de 04/12/2009. **VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31/12/2009. Braço do Norte, 04 de dezembro de 2009. Gelson Luiz Padilha, Secretário de Estado.

DEMP 42916/097

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 39/2009. PROCESSO SR36 1795/09-0.**
CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. **CONTRATADO:** Lacretur Agência de Viagens e Turismo Ltda. CNPJ: 02.705.039/0001-30. **OBJETO:** Transporte de alunos e Professores para Participação do Projeto LEGO - Feira de Robótica para São Paulo; valor global: R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 45001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação 7105 Item Orçamentário 33903927, Fonte 0100, Nota de Empenho Global n. 2009NE000566 com data de 04/12/2009. **VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31/12/2009. Braço do Norte, 04 de dezembro de 2009. Gelson Luiz Padilha, Secretário de Estado.

DEMP 43009/093

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 40/2009. PROCESSO SR36 1727/09-5.**
CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. **CONTRATADO:** ANCS Informática Ltda. CNPJ: 01.980.629/0001-08; **OBJETO:** Aquisição de material permanente, expediente, limpeza para GERED e GEAFIC; valor global: R\$ 9.373,99 (nove mil trezentos e setenta e três reais e nove centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 67001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação 3922 e 7504, Item 33903016, 33903017, 33903007, 33903022, 33903021, 44905206, Fonte 0100, Nota de Empenho Global n. 2009NE000568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 com data de 04/12/2009. **VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31/12/2010. Braço do Norte, 04 de dezembro de 2009. Gelson Luiz Padilha, Secretário de Estado.

DEMP 43087/094

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO
CONTRATO DE ADITIVO Nº. 01/2009, DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 04/2009. PROCESSO SR36 1738/09-7.**
CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. **CONTRATADO:** Grasianno Comércio de Gás Ltda. CNPJ: 05.671.949/0001-37. **OBJETO:** aditivo de 15,39%, que se refere a 10 unidades de botijões de 45Kg. **VIGÊNCIA:** 90 dias. Braço do Norte, 04 de dezembro de 2009. Gelson Luiz Padilha, Secretário de Estado.

DEMP 42939/097

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO
CONTRATO DE ADITIVO Nº. 01/2009, DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 05/2009. PROCESSO SR36 1738/09-7.**
CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. **CONTRATADO:** Roberto da Silva Cancellier ME. CNPJ: 01.053.293/0001-38. **OBJETO:** aditivo de 13,59%, que se refere a 25 unidades de botijões de 13Kg. **VIGÊNCIA:** 90 dias. Braço do Norte, 04 de dezembro de 2009. Gelson Luiz Padilha, Secretário de Estado.

DEMP 42935/091

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO
CONTRATO DE ADITIVO Nº. 01/2009, DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 27/2009. PROCESSO SR36 1786/09-1.**
CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. **CONTRATADO:** KTOP - Topografia e Projetos. CNPJ: 07.890.398/0001-28. **OBJETO:** prorrogação de prazo de entrega do projeto de pavimentação asfáltica de São Martinho a São Luiz (Serve Albertina). **VIGÊNCIA:** 60 dias. Braço do Norte, 08 de dezembro de 2009. Gelson Luiz Padilha, Secretário de Estado.

DEMP 42995/094

**ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
CAÇADOR-SC**

EXTRATO DE CONTRATOS DE APOIO FINANCEIRO: Termo de Contratos de Apoio Financeiro entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR e o município de Caçador-SC, e as entidades abaixo relacionadas, do **Fundo do Esporte e Cultura.**
Da Dotação: Fonte: 262. Ação 7475. Item: 335843
Entidade: Associação Caçadorenses de Handebol
Objeto: Projeto Social Handebol para todos
PETEC: 003360/091
Valor(R\$): 15.000,00
Processo: SR10 45/09-8
Fundo: 7475
Entidade: Liga Atlético Caçadorenses
Objeto: Projeto Campeonato Amador 2009
PETEC: 002110/091
Valor(R\$): 28.400,00
Processo: SR10 240/09-5
Fundo: 7475
Entidade: Liga Caçadorenses Futebol de Salão
Objeto: Projeto Liga Caçadorenses Futebol de Salão
PETEC: 3567/095
Valor(R\$): 20.000,00
Processo: SR10 207/09-8
Fundo: 7475
Entidade: APAN- Assoc. Pais Amigos Nataçao de Caçador
Objeto: Projeto de manutenção da APAN.
PETEC: 02226/090
Valor(R\$): 15.000,00
Processo: SR10 57/09-6
Fundo: 7475

Entidade: Associação Atlético Napoli
 Objeto: Projeto de Manutenção Associação Atlético Napoli
 PETEC: 002223/090
 Valor(R\$): 25.000,00
 Processo: SR10 56/090
 Fundo: 7475

Entidade: Assoc. Reservistas Duque de Caxias
 Objeto: Projeto "22ª Festa da Fogueira e do Queantão" aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e homologado pelo Comitê Gestor do Fundo, eforme art.10,inc. II da Lei estadual n. 13.336, de 08 de março de 2005

PETEC: 001606/093
 Valor(R\$): 40.500,00
 Processo: SR10 136/090-3
 Fundo: 7721

Entidade: AMIMU-Assoc. Amigos da Música
 Objeto: Manutenção da AMIMU
 PETEC: 003265/099
 Valor(R\$): 48.000,00
 Processo: SR10 20/09-5
 Fundo: 7721

DEMP 43086/098

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
 REGIONAL - CANOINHAS
 GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 12/2009

O Secretário de estado do Desenvolvimento Regional-Canoinhas, no uso de suas atribuições, Resolve; Delegar competência a Roberto Tadeu Bauer, matrícula n.º 176.086-6-01, Analista Técnico em Gestão e Prom. Saúde, "a disposição da SDR-Canoinhas, pelo Ato n.º 941 de 07/05/2007, para controle da frota de veículos da Secretaria Regional de Canoinhas. Com efeitos retroativos a 05/01/2009.
 Canoinhas, 06 de agosto de 2009.
 EDMILSON LUIZ VERKA
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Canoinhas

DEMP 43081/096

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
 REGIONAL - CHAPECÓ**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 015/2006 - PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e a Penitenciária Agrícola de Chapecó. **VALOR:** As partes resolvem prorrogar por mais 12 meses o prazo de validade do contrato, com vigência até 31/12/2010. Assinado em 01 de dezembro de 2009 por Luciano José Buligon pela SDR-Chapecó e Juarez Colpani pela Penitenciária Agrícola de Chapecó.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 015/2006 - PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e a Penitenciária Agrícola de Chapecó. **VALOR:** As partes resolvem aditar um valor de R\$ 6,50 aos detentos por meio diá trabalhado e R\$ 13,00 por um dia inteiro trabalhado. Assinado em 08 de dezembro de 2009 por Luciano José Buligon pela SDR-Chapecó e Juarez Colpani pela Penitenciária Agrícola de Chapecó.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17360/2009-6 -
 PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e o Município de Guatambu. **OBJETO:** Liberação de recursos para a pavimentação asfáltica na Avenida João Batista Dal Piva e Rua Ângelo Cora. **VALOR:** O valor do Convênio é de R\$ 286.529,19, sendo o valor de R\$ 200.000,00 por parte do Governo do Estado, e o valor de R\$ 86.529,19 de contra-partida pelo Município de Guatambu. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Fonte 261, Item 44404202. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2009. Assinado em 08 de dezembro de 2009 por Luciano José Buligon pela SDR-Chapecó e Pedro Borsio pela Prefeitura Municipal de Guatambu.

DEMP 43025/099

**ESTADO DE SANTA CATARINA.
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
 REGIONAL - CHAPECÓ.**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 DE LOCAÇÃO Nº 024/2005 - PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e Associação Educacional e Caritativa Chapecó - ASSEC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo fica prorrogado por um período a contar de 01 de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Luciano José Buligon - Secretário Regional e Arcides de David - Associação Educacional e Caritativa Chapecó - ASSEC.
 Chapecó, SC, 08 de dezembro de 2009

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 5935/2009-8 - PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e a Prefeitura Municipal de Chapecó. **PRAZO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de validade do convênio até 31/08/2010. Assinado em 02 de dezembro de 2009 por Luciano José Buligon pela SDR-Chapecó e João Rodrigues pela Prefeitura Municipal de Chapecó.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS
 CONTRATOS Nº 047/2009, 048/2009, 049/2009, 050/2009,
 051/2009, 052/2009 e 053/2009 - PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e a empresa Auto Posto Volpato Ltda. **VALOR:** As partes resolvem reajustar os preços dos referidos contratos, referentes ao fornecimento dos Combustíveis Gasolina, passando de R\$ 2,57 para o valor de R\$ 2,5967 e Alcool Combustível, passando de R\$ 1,74 para o valor de R\$ 2,0453. Assinado em 02 de dezembro de 2009 por Luciano José Buligon pela SDR-Chapecó e Fernando Pereira Volpato pelo Auto Posto Volpato Ltda.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 2943/2008-2 - PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e a Prefeitura Municipal de Nova Erechim. **PRAZO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de validade do convênio até 30 de junho de 2010. Assinado em 03 de dezembro de 2009 por Luciano José Buligon pela SDR-Chapecó e Volmir Pirovano pela Prefeitura Municipal de Nova Erechim.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 040/2008 - PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e a Rotesma Pré Fabricados de Cimento Ltda. **PRAZO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de validade do contrato, ficando com vigência até 28 de fevereiro de 2010. Assinado em 23 de outubro de 2009 por Luciano José Buligon pela SDR-Chapecó e Leandra Merisio pela Rotesma Pré-Fabricados de Cimento Ltda.

Portaria 067/2009 de 08 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 7, da Lei Complementar n.º 381, de 07 de maio de 2007, resolve DESIGNAR o Eng.º Civil CHRISTIANO VILMO ARSEGO, matrícula 385.326-8 na fiscalização e recebimento da Obra de construção de um pavilhão de reciclagem junto a Penitenciária Agrícola de Chapecó em convênio com o Verde Vida Programa Oficina Educativa.
 Chapecó, SC, 08 de dezembro de 2009.

Luciano José Buligon
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

DEMP 42908/094

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE EST. DO DESENVOL. REGIONAL
 SDR - CONCÓRDIA
 GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 17359/2009-2
 PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Ajo Bela Vista. **OBJETO -** O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando à construção de abrigos de passageiros, junto à rodovia SC 461. **VALOR DO CONVÊNIO:** Total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem repassados pelo Estado em 01(uma) parcela. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Função 26, Subfunção 782, Programa 0115, Ação 5692 - Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0240, a serem empenhados no Orçamento do Estado para 2009, conforme Nota de Empenho Global nº 1594 de 03/12/2009. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação deste extrato no DOE até 08 de junho de 2010. **DATA:** Concórdia, 08 de dezembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Valmor Fiametti, pela Secretaria e Sérgio Luiz Schmitz, pela Prefeitura.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 17356/2009-8

PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Irami. **OBJETO -** O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando à construção de abrigos de passageiros de estrutura metálica com área de 7,5 m² cada. **VALOR DO CONVÊNIO:** Total de R\$ 18.666,66 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a serem repassados pelo Estado em 01(uma) parcela e R\$ 4.666,66 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por parte da CONVENIENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta da Função 26, Subfunção 782, Programa 0115, Ação 5692 - Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0240, a serem empenhados no Orçamento do Estado para 2009, conforme Nota de Empenho Global nº 1562 de 02/12/2009. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação deste extrato no DOE até 08 de junho de 2010. **DATA:** Concórdia, 08 de dezembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Valmor Fiametti, pela Secretaria e Adelaide Salvador, pela Prefeitura.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 17357/2009-6
 PARTICIPANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Irami. **OBJETO -** O objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica. **VALOR DO CONVÊNIO:** Total de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem repassados pelo Estado em 03(três) parcelas, sendo a primeira em dezembro de 2009, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e as demais nos meses de fevereiro e março de 2010, nos valores de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada parcela. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá por conta do Órgão 7501, da Função 15, Sub função 123, Programa 0140, Ação 3015 - Desenvolvimento de Ações na Área de Infraestrutura - SDR-Concórdia - Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0261, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem empenhados no Orçamento do Estado para 2009, conforme Nota de Empenho Global nº 1578 de 02/12/2009 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem empenhados no orçamento do Estado para 2010. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação deste extrato no DOE até 31 de dezembro de 2010. **DATA:** Concórdia, 08 de dezembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Valmor Fiametti, pela Secretaria e Adelaide Salvador, pela Prefeitura.

DEMP 43047/092

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE EST. DO DESENVOL. REGIONAL
 SDR - CONCÓRDIA
 GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
 126/2008**

PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia e a SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços S/A. **OBJETO -** O objeto do presente apostilamento consiste no reajuste dos preços de serviços contratados para fotocópia no percentual de 6,429%, fundamentado no Art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e o apostilamento no Art. 65, § 8º, da mesma Lei, a ser praticado a partir de 01/02/2009, conforme segue: Serviço de Página copiada/impressa preto e branco: Preço atual: R\$ 0,0734. Preço com reajuste: R\$ 0,0781; Página copiada/impressa em cores: Preço atual: R\$ 0,76, Preço com reajuste: R\$ 0,81. **DATA:** Concórdia, 27 de outubro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Valmor Fiametti, pela Secretaria e José Nairo Selbach, pela empresa.

DEMP 43000/096

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
 REGIONAL - CRICIÚMA**

Termos de Convênios - Tudo conforme consta no Processo SR 21 1748/09-2 - com sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93, com alterações introduzidas pelas leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, no Decreto nº 307 de 04 de junho de 2003 suas alterações posteriores e nas normas contidas na Resolução nº 16/94 e demais normas emitidas e emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, assinados pelo Secretário Regional e pela Conveniada abaixo relacionada que tem por objeto:
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, a participação financeira do Estado, para aquisição de um veículo para o transporte coletivo de pacientes/Saúde, no município de Içara/SC, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.

SDR/CUA/CONVÊNIO Nº: 17.355/2009-0

CONVENIADA: Município de Içara.
VALOR CONC: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
VALOR CONV: R\$ 19.329,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais).
VALOR TOTAL: R\$ 107.329,00 (Cento e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: da publicação no diário oficial do estado até 31/12/2009.

DEMP 42955/092

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
 REGIONAL - CRICIÚMA**

Portaria nº 023 - de 1º de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Criciúma, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, do Estado de Santa Catarina Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.
 Considerando: A gravidade das irregularidades constatadas na Prestação de Contas das Subvenções Sociais, recebidas através de Notas de Empenho nº 2630/2008 e nº 0113/2009, o parágrafo 4º do Art. 25 do Decreto 307/2003, o Art. 146 da Lei Complementar Estadual 381/2007, o Art. 50, 51 e 52 da Resolução nº 16/1994 do Tribunal de Contas do Estado de SC, o Decreto nº 1977/2008.

RESOLVE: I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento na Prestação de Contas das Subvenções Sociais, recebidas através de Notas de Empenho nº 2630/2008 e 0113/2009; e,

II - designar Comissão formada pelos servidores: Walter Tiscoski, Diretor Geral matrícula 398963-1-01; Maria Aparecida Fernandes, Analista Técnico de Gestão em Desenvolvimento Regional, matrícula 252.724-3-04 e Ana Angélica Just Harger, Consultor Educacional, matrícula 368.968-9-01, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último apurar todos os fatos relacionados às irregularidades na Prestação de Contas das Subvenções Sociais, recebidas através de Notas de Empenho nº 2630/2008 e nº 0113/2009, e;

III - estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Criciúma, 07 de dezembro de 2009.

LUIZ FERNANDO CARDOSO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional-Criciúma

DEMP 43059/090

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - IBIRAMA
Objeto: serviços de manutenção rotineira em rodovias pertencentes ao Plano Rodoviário Estadual na Abrangência da SDR - Ibirama/SC. Origem: CV nº 029/2009 Vigência: 02 meses corridos, após assinatura do Contrato. Data de assinatura: 08/07/2009. Item orçamentário: 33.90.39.21 Fonte: 260/261. Ação: 7322/3015. Contrato nº 035/2009. Contratada: 4 Parede Arquitetos Associados Ltda, vencedora da licitação, no valor de R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais).
Signatários: Aldo Schneider, pela SDR de Ibirama e Valberto César May, pela empresa. Ibirama, 24 de novembro de 2009.
Aldo Schneider - Secretário de Estado - SDR - Ibirama.

DEMP 42943/094

TERMO DE CONTRATO Nº 15826/2009-7

ORIGEM: SDR DE ITAPIRANGA

CONVENIENTES - O Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - ITAPIRANGA e o Município de Santa Helena - SC - **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto. O objeto do presente Contrato de Apoio Financeiro é o repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos de sonorização para instalação de sistema de som para apresentações culturais no Centro de Múltiplo Uso e em frente ao ginásio municipal, além de equipamentos para a Banda Municipal, conforme projeto anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATANTE transferirá à CONTRATADA, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), desde que devidamente autorizado o repasse financeiro, recursos estes advindos do Fundo Estadual de Incentivo de Cultura. **CLÁUSULA NONA** - Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. Itapiranga - SC, 08 de Dezembro de 2009. **Signatários:** Jorge Welter pela Secretaria e Gilberto Giordano pelo Município.

DEMP 43058/094

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 34/2009

Origem: Carta Convite nº 18/2009. Contratante: SDR - Jaraguá do Sul. Objeto: Reforma das Instalações Elétricas, reforma da cobertura e colocação de divisórias no prédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul. Contratada: Engeval Construtora LTDA. Valor: R\$ 30.470,60. Dotação Orçamentária: Item de despesa: 339039. Ação: 3405. Fonte: 0100. Signatários: Francisco Luiz de Souza, pela Contratante, e Ademir Augusto Noerberg, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 35/2009

Origem: Carta Convite nº 18/2009. Contratante: SDR - Jaraguá do Sul. Objeto: Reforma e adequação da instalação elétrica na quadra de esportes de EEB Alvinho Tribess. Contratada: Construtora e Incorporadora Jaraguá. Valor: R\$ 8.299,98. Dotação Orçamentária: Item de despesa: 339039. Ação: 3405. Fonte: 0100. Signatários: Francisco Luiz de Souza, pela Contratante, e Roland Walter Janosa, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 36/2009

Origem: Carta Convite nº 18/2009. Contratante: SDR - Jaraguá do Sul. Objeto: Execução de rampa de concreto armado e readequação do pátio do estacionamento e desativação da fosse e filtro na EEB Abdou Batista no município de Jaraguá do Sul. Contratada: Construtora AJM Ltda. Valor: R\$ 15.491,44. Dotação Orçamentária: Item de despesa: 339039. Ação: 5759/7162. Fonte: 0120. Signatários: Francisco Luiz de Souza, pela Contratante, e Alberto João Marcatto, pela Contratada.

DEMP 43090/095

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE**

ERRATA

NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. Nº 7775/2009-5, publicado no Diário Oficial nº 18.697, de 24 de setembro de 2009. Projeto: onde se lê: Música nas escolas 3ª Edição. Leia-se: **DOMINGO MUSICAL COM ARTE E CULTURA**
Joinville, 08 de Dezembro de 2009.

Manoel José Mendonça
Secretário de Desenvolvimento Regional - Joinville

DEMP 42970/091

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - JOINVILLE - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 6012/2008-7. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - Joinville e a Prefeitura Municipal de Joinville. **OBJETO:** Climatização do Pavilhão e Serviços Internos no Megacentro Wittich Freitag, Joinville/SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Sexta, a qual passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEXTA" - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência até 28 de Fevereiro de 2010, a contar da publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado - D.O.E. /SC. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais disposições do convênio objeto deste ajuste permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DATA: Joinville, 30 de novembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Manoel José Mendonça pela Secretaria e Carlito Merss pela Prefeitura.

DEMP 43074/090

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - JOINVILLE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15685/2009-0. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - Joinville e a Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Manchester. **OBJETO:** Custear Despesas para a realização do Projeto "Meninos da Costa do Encanto-1ª Etapa". **VALOR DOS RECURSOS: R\$ 24.990,00** (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e 00 Reais), que será pago em parcela única, de acordo com o plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa ocorrerá através da seguinte classificação orçamentária: Ação 7466, item 33.50.43.01, fonte 0262 conforme Nota de Empenho Global nº 001006 de 20/11/2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação em D.O.E. **DATA:** Joinville, 08 de dezembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Manoel José Mendonça pela Secretaria e Edson Luis Tide pela Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Manchester.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - JOINVILLE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15795/2009-3. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - Joinville e a Sra. Bráuliana da Conceição Machado Ribas. **OBJETO:** Custear despesas com a Edição do Livro "O Oleiro do Senhor". **VALOR DOS RECURSOS: R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), que será pago em parcela única, de acordo com o Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa ocorrerá através da seguinte classificação orçamentária: Ação 7704, item 33.90.48.00, fonte 0262, conforme Nota de Empenho Global nº 001103, de 24/11/2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação em D.O.E. **DATA:** Joinville, 08 de dezembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Manoel José Mendonça pela Secretaria e Bráuliana da Conceição Machado Ribas.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - JOINVILLE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15796/2009-1. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - Joinville e a Sra. Rosângela de Fátima Stonoga. **OBJETO:** Custear despesas com a Edição do Livro "Conversa" **VALOR DOS RECURSOS: R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), que será pago em parcela única, de acordo com o Plano de Aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa ocorrerá através da seguinte classificação orçamentária: Ação 7704, item 33.90.48.00, fonte 0262, conforme Nota de Empenho Global nº 001083, de 20/11/2009. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, deste extrato, no D.O.E. **DATA:** Joinville, 08 de dezembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** Manoel José Mendonça pela Secretaria e Rosângela de Fátima Stonoga.

DEMP 43061/095

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE**

ERRATA

NOS EXTRATOS DE TERMOS DOS CONTRATOS:
Nº 12128/2009-2. Associação dos Músicos de Joinville - AMUJ. Projeto: IV Acordeon- Encontro de Acordeonistas.
Nº 5931/2009-5. Nilson Bastian de Lima. Projeto: Arte Memória Visual de Joinville.

Nº 5872/2009-6. Andrea de Oliveira. Projeto: Retalhos de Iperoba.

Nº 5923/2009-4. Cleonisse Inês Semitt. Projeto: Reedição de Obras Raras do Patrimônio Naval Brasileiro pertencente a Biblioteca Temática Kelvin Duarte.

Nº 5932/2009-3. Fernando José Karl. Projeto: Antologia Poética.
Nº 9359/2009-9. Edgar dos Santos. Projeto: Publicação Impulso.
Nº 14018/2009-0. Moses Vicente. Projeto - Lançamento CD - Não Tem Cachaça que Cura.

Nº 12206/2009-8. Tânia Regina Lopes. Projeto: Lançamento do Livro Fascínio.

Nº 12185/2009-1. CEPE - Centro Esportivo para Pessoas Especiais. Projeto "DESENVOLVIMENTO CEPE PARAESPORATIVO.

PRAZO E VIGÊNCIA: onde se lê: Até 31 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação, deste extrato, no D.O.E. Leia-se: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação em D.O.E. Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Manoel José Mendonça
Secretário de Desenvolvimento Regional - Joinville

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE**

ERRATA

NOS EXTRATOS DE TERMOS DOS CONTRATOS:

Nº 9334/2009-3. Associação de Cinema de Joinville e Região - ACINEJ. Projeto "1ª Workline Norte Catarinense.

Nº 9345/2009-9. Clube de Canoagem de Barra Velha. Projeto Campeonato Brasileiro de Canoagem Onda 2009.

Nº 15416/2009-4. CTG Esteio da Tradição. Projeto "TORNEIO DE LAÇO DE BARRA VELHA-SC.

Nº 12190/2009-3. Instituto da Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Projeto: 6ª Feira do Livro.

Nº 9333/2009-5. Associação Comunitária Palmital. Projeto: Festival do Robalo.

Nº 12207/2009-6. Fundação Educacional da Região de Joinville. Projeto: II Fórum de Inovação de Joinville e Região e Eventos Simultâneos.

Nº 12179/2009-7. Instituto Maycon Cesar. Projeto: SEMANA CULTURAL - FEMIC.

Nº 12397/2009-8. Associação Comunitária Lirio Amarelo. Projeto: Melhoria na Sede Social da Entidade.

Nº 12475/2009-3. Associação dos Produtores Rurais de Garuva. Projeto: Retomada do Turismo Rural de Garuva.

Nº 6355/2009-0. Instituto da Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Projeto: Lançamento do Livro - APADKONE-SE.

PRAZO E VIGÊNCIA: onde se lê: Até 31 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação, deste extrato, no D.O.E. Leia-se: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação em D.O.E. Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Manoel José Mendonça
Secretário de Desenvolvimento Regional - Joinville

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE**

ERRATA

NOS EXTRATOS DE TERMOS DOS CONTRATOS:

Nº 5909/2009-9. Federação Catarinense de Desportos de Cegos e

Baixa Visão - FECADESC. Projeto: Manutenção e Eventos da FECADESC.

Nº 13672/2009-7. Prefeitura Municipal de Itapoá. Projeto: CASA MEMÓRIA CAIÇARA.

Nº 13668/2009-9. Prefeitura Municipal de Itapoá. Projeto: ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Nº 13666/2009-2. Prefeitura Municipal de Itapoá. Projeto: FANDANGO ITAPOÁ 2009.

Nº 13665/2009-4. Prefeitura Municipal de Itapoá. Projeto: Florari-Flora e Arte Itapoá.

Nº 12451/2009-6. Prefeitura Municipal de Itapoá. Projeto: 2º Encontro de Trilheiros de Itapoá.

Nº 9341/2009-6. Sociedade Cultural Lírica. Projeto: DIFUSÃO DA GERMANICIDADE DE JOINVILLE NO BRASIL E NO MUNDO.

Nº 13729/2009-4. Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR. Projeto: Apoio aos Eventos Locais.

Nº 12469/2009-9. Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul. Projeto: VIDA ATIVA NA ILHA.

PRAZO E VIGÊNCIA: onde se lê: Até 31 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação, deste extrato, no D.O.E. **Leia-se:** 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação em D.O.E. Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Manoel José Mendonça

Secretário de Desenvolvimento Regional - Joinville

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE

ERRATA

NOS EXTRATOS DE TERMOS DOS CONTRATOS:

Nº 12068/2009-5. Federação das Associações dos Comerciantes de Materiais de Construção do Estado de Santa Catarina. Projeto: Desafios e oportunidades do Varejo no Brasil.

Nº 7784/2009-4. Joinville Costa do Encanto Convention & Visitors Bureau. Projeto: CAPTAÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS (BASE DE DADOS ICCA (Internacional Congress & Convention Association)).

Nº 12212/2009-2. Associação de Joinville e Região da Pequena Micro e Média Empresa -AJORPEME. Projeto: 25 Anos de AJORPEME - Ações o Ano Inteiro.

Nº 7778/2009-0. Sociedade Cultural Alemã de Joinville. Projeto: Música nas Escolas 3ª Edição.

PRAZO E VIGÊNCIA: onde se lê: Até 31 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação, deste extrato, no D.O.E. **Leia-se:** 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação em D.O.E. Joinville, 08 de dezembro de 2009.

Manoel José Mendonça

Secretário de Desenvolvimento Regional - Joinville

DEMP 43083/099

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO IVE/SDR N. 0133/2009.

Originário da Dispensa de Licitação 098/2009. **Das Partes:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville e a Empresa EMPREITEIRA KALB LTDA. **Objeto:** "Contratação de Empresa para execução de obras emergenciais no muro da EEB Eng. Annes Gualberto e execução de muro de divisa na EEB Dr. Tufi Dippe, em Joinville/SC". **Valor:** de R\$ 29.169,23 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). **Da Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 5759; Fonte: 0131; Item Despesa: 339039 **Vigência:** de 90 (noventa) dias consecutivos. Assinado em 07/12/2009 por Manoel José Mendonça, pela contratante e Francisco Zermiani pela contratada.

Manoel José Mendonça

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville

DEMP 43082/092

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO IVE/SDR N. 0128/2009.

Originário do Pregão 0100/2009. **Das Partes:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville e a MB Comércio de Materiais Médico-Hospitalares Ltda. **Objeto:** Fornecedor de Instrumentos Cirúrgicos e Outros para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, de Joinville. **Valor:** R\$ 9.670,15 (Nove Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Quinze Centavos). **Da Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 5719; Fonte: 100; Item Despesa: 449032 **Vigência:** até 31/12/2009. Assinado em 03/12/2009 por Manoel José Mendonça, pela contratante e Carlos Augusto Dibos pela contratada.

Manoel José Mendonça

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville

DEMP 43033/091

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR, DE LAGES - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº - 17.394/2009-0 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Lages e a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa. **OBJETO:** A participação financeira do Estado, visando à aquisição de móveis e equipamentos para unidade de saúde do Município de Otacílio Costa. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), em 1 (uma) parcela, - conforme plano de aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta da Ação 4138, Item 44.40.42.00, Fonte 0100, do orçamento do Estado para 2009, conforme Notas de Empenho Global nº 1370 de 07/12/2009. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2010, condicionado a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** 08/12/2009 **SIGNATÁRIOS:** Osvaldo Uncini, pela Secretaria e Denilson Luiz Padilha, pelo Município.

OSVALDO UNCINI

SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR, DE LAGES - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº - 17.391/2009-6 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Lages e a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa. **OBJETO:** A participação financeira do Estado, visando à Construção de Unidade de Saúde do Bairro Fatima no Município de Otacílio Costa. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em 1 (uma) parcela, - conforme plano de aplicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta da Ação 3942, Item 44.40.42.00, Fonte 0100, do orçamento do Estado para 2009, conforme Notas de Empenho Global nº 1371 de 07/12/2009. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2010, condicionado a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** 08/12/2009 **SIGNATÁRIOS:** Osvaldo Uncini, pela Secretaria e Denilson Luiz Padilha, pelo Município.

OSVALDO UNCINI

SECRETÁRIO DE ESTADO

DEMP 43071/090

25ª SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 109/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e a empresa Constramaq Ltda, derivado do Dispensa de Licitação 236/2009. **Objeto:** Recuperação na malha de rodovia estadual, no município de Rio Negrinho, trecho de Sero Azul a Bom Secesso. **Assinado em 03/12/2009. Prazo de execução de 60 dias.**

Mafra(SC), 04 de dezembro de 2.009.

ABEL SCHROEDER

Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 110/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e a empresa Empav Terraplanagem Ltda, derivado do Dispensa de Licitação 235/2009. **Objeto:** Recuperação na malha de rodovia estadual, no município de Rio Negrinho, trecho de Volta Grande a Sero Azul. **Assinado em 03/12/2009. Prazo de execução de 60 dias.**

Mafra(SC), 04 de dezembro de 2.009.

ABEL SCHROEDER

Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 111/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e a empresa Desmontec - Mineração e Terraplanagem Ltda, derivado do Dispensa de Licitação 233/2009. **Objeto:** Aquisição de 8.000 m³ de rocha detonada para ser empregada na manutenção da malha viária estadual do município de Rio Negrinho, nos trechos de Volta Grande a Sero Azul a Bom Sucesso. **Assinado em 03/12/2009. Prazo de execução de 60 dias.**

Mafra(SC), 04 de dezembro de 2.009.

ABEL SCHROEDER

Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 075/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SUL, derivado de Apoio Financeiro. **Objeto:** Móvel Brasil 2009 - Feira de Móveis, Decorações e Componentes. **Assinado em 07/12/2009. Mafra(SC), 07 de dezembro de 2.009.**

ABEL SCHROEDER

Secretário de Estado

DEMP 42948/096

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MARAVILHA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 34/2009/SDR - MARAVILHA - de 09/12/2009.

DESIGNAR, com base nas atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, PAULO CESAR PARZZIANELLO, Engenheiro Civil, matrícula nº 359.442-4, ocupante do cargo de Gerente de Infra Estrutura inscrito no CREA sob nº. 045.181-8, como responsável pela fiscalização e vistoria de: Reforma na Unidade Escolar da EEB Jorge Lacerda de Flor do Sertão - SC através do regime de empreitada por menor preço global na área de jurisdição da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha, por possuir a habilitação técnica exigida e respectiva inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

SANDRO DONATI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Maravilha

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2009. DAS PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha e a Empresa A&M Construções Ltda. **DO OBJETO:** Reforma da Unidade Escolar EEB São Donato de Saltinho - SC. **DO VALOR TOTAL:** o valor do presente contrato é de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). **DA VIGÊNCIA:** o prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias. **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Item de despesa: 44.90.51. Ação: 361/3563 Fonte: 0120 Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Maravilha. Maravilha/SC, 26 de novembro de 2009. Sandro Donati, pelo contratante e Marlon D. Mattiello, pela contratada.

DEMP 43014/097

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SDR - QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15802/2009-0. Contratante: SDR - Quilombo; **Contratada:** Centro de Tradições Gaúchas Trançado de Guapo; **Objeto:** Iluminação da Cancheta de Laço do CTG; **Valor:** R\$ 21.829,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais); **Fonte de Recurso:** 0262; **Conta da Ação:** 4736, Fundo de Turismo; **Pelo Contratante:** Dilmar Cozer; **Pelo Contratado:** Francisco Pereira; **Data:** 08/12/2009.

DEMP 43055/095

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE RIO DO SUL. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de empresa especializada na contratação de 02 serventes de limpeza. **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Rio do Sul. **Contratada:** Empresa Canadense Administração e Serviços Ltda. **OBJETO:** prorrogação do prazo em 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. Rio do Sul (SC), 06 de dezembro de 2009. ITALO GORAL, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Rio do Sul.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE RIO DO SUL. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0571/2008. **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Rio do Sul. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina. **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:** De acordo com o item 7.1 da Cláusula Sétima, as partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de validade do Contrato ora aditado, a partir de 01 de janeiro de 2010. Rio do Sul(SC), 08 de dezembro de 2009. ITALO GORAL, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Rio do Sul e Djalma de Amorim, pelo CIASC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE RIO DO SUL. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços relativos à cotação reserva, emissão e entrega de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos para atender à Contratante. **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Rio do Sul. **Contratada:** Empresa EMCATUR Viagens e turismo Ltda. **OBJETO:** prorrogação do prazo em 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. Rio do Sul (SC), 06 de dezembro de 2009. ITALO GORAL, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Rio do Sul.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE RIO DO SUL. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de locação de veículo automotor. **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Rio do Sul. **Contratada:** CAPVEL Veículos Ltda, **OBJETO:** prorrogação do prazo em 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. Rio do Sul (SC), 06 de dezembro de 2009. **ITALO GORAL,** Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Rio do Sul.

DEMP 43018/092

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SMOESTE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e a empresa Gaia Rodovias Ltda. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui-se objeto do presente Aditivo, acréscimo de valor ao instrumento originário n. 030/2008 correspondente a quantia R\$ 25.496,34 (oitocentos e vinte cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - Da manutenção das demais Cláusulas:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário. São Miguel do Oeste, 08 de Dezembro de 2009. **SIGNATÁRIOS:** João Carlos Grandio, pela SDR-SMOeste e Ivo D' Agostini pela Empresa.

DEMP 43054/099

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TIMBÓ
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 015, de 08/12/2009
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

REGIONAL DE TIMBO AUTORIZA, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, os servidores Marcelo Bozza - Matrícula 399.660-301, e Clóvis Maziel Krüger - Matrícula nº 332.842-203, a conduzirem o veículo marca VW, modelo Parati 1.6 Trackfield, placas MF1-8348, cor branca, locado pela SDR/Timbó junto à Loja Auto Locadora de Veículos Ltda., observadas as habilitações junto ao órgão de trânsito à condução de automóvel de mesma categoria.

Luiz Polidoro - Secretário Regional

DEMP 42956/099

RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 10/2009 - SDR/TIMBÓ

O Sr. **Rogério Raul Theiss**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto 133 de 12 de abril de 1999, comunica o pagamento de diárias, no mês de Outubro de 2009, aos servidores da SDR-TIMBÓ, abaixo relacionados:

Matrícula	Data	Nomes	Valor R\$	Qtd	Motivo
139952-7-01	05.10	Selma Bertoldi Prada	R\$ 110,00	01	RS
054387-0-02	05.10	Flávio Betti da Cruz	R\$ 110,00	01	RS
383260-0-01	05.10	Luiz Polidoro	R\$ 340,00	01	RS
377678-6-02	05.10	Rogério Raul Theiss	R\$ 340,00	01	RS
383267-8-01	07.10	Sergio Boebel	R\$ 55,00	1/2	RS
399634-4-01	07.10	André Vicente S. da Silva	R\$ 78,00	1/2	RS
313423-7-03	09.10	Janeite Simão Dal'Anolo	R\$ 55,00	1/2	RS
377678-6-02	20.10	Rogério Raul Theiss	R\$ 170,00	1/2	RS
TOTAL			R\$ 1.258,00		

Legenda de Motivos

RS - REUNIÃO DE SERVIÇO
OE - OPERAÇÕES ESPECIAIS
MO - MOTORISTA
Rogério Raul Theiss
Diretor Geral

DEMP 42944/090

AUTARQUIAS ESTADUAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 58, de 07/12/2009.

RESOLVE DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para liberarem atos de Firms Empresárias (Empresário Individual) protocoladas nesta JUCESC, a partir de 07/12/09.

Nome	Lotação	Município
Fábio Gonçalves	Prof. Municipal	Campos Novos
Rosana Jasper Cordeiro dos Santos	JUCESC	Fpolis
Sandra Vieira	JUCESC	Criciúma

ANTÔNIO CARLOS ZIMMERMANN

Presidente da JUCESC

DEMP 42983/096

PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0037/2009 AO CONTRATO Nº 0016/2009

Contratante: Administração do Porto de São Francisco do Sul.
Contratada: Marca Sistema de Computação Ltda. **Cláusula Primeira:** O preço estipulado na Cláusula quarta do contrato original passa de R\$ 277.849,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais) para R\$ 336.295,95 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), acréscimo de R\$ 58.446,95 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), correspondente a 21% (vinte e um por cento) do valor originalmente contratado. **Cláusula Segunda:** Pelo presente fica concluída na Cláusula quinta - *Dos Recursos Orçamentários* do contrato Original a fonte de recurso 0260. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas. **Assinado em:** 07/12/2009 por Paulo César Cortes Corsi p/ Contratante e César Augusto Guimarães Vidal p/ Contratada.
CPL/APSFS

DEMP 42954/096

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

PORTARIA Nº 280/09 de 24 de novembro de 2009.

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR em Caráter Temporário, com base no artigo da Lei nº 8391 de 13 de novembro de 1991, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 264, de 29 de janeiro de 2004, em Vaga Vinculada, os professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	HAB.	C.H.	VIGÊNCIA	MUNIC.	DISC.	MATR. TITULAR
Adna Wenceslau Tomaz da Silva Bart	333.064-8-05	300	30	01/11/09 à 18/12/09	8221	628	387.324-2-02
Adriely Madruga	650.346-2-01	010	20	09/11/09 à 23/11/09	8395	005	338.555-8-02
Aieska Barreto Prim	385.101-0-01	010	20	01/11/09 à 18/12/09	8309	005	271.076-5-03
Alessandra Coelho	390.026-6-03	300	20	26/10/09 à 18/12/09	8071	005	323.884-9-02
Alvaci Sotero Garcia	139.627-7-03	300	40	03/11/09 à 18/12/09	8219	005	349.886-7-01
Alvina de Fátima Colaço de Paula	358.933-1-03	030	20	19/10/09 à 02/11/09	8267	005	160.321-3-01
Ana Paula de Lima	388.602-6-03	010	20	26/10/09 à 09/11/09	8183	005	229.026-0-04
Ana Paula Schonardie Campos de Souza	336.354-6-02	300	20	13/10/09 à 27/10/09	8183	005	338.082-3-03
André Roberto Wilhekm	400.023-4-04	100	10	19/09/09 à 04/11/09	9957	628	394.575-8-01
André Roberto Wilhekm	400.023-4-03	100	10	04/09/09 à 18/09/09	9957	628	394.575-8-01
André Roberto Wilhekm	400.023-4-02	100	10	19/09/09 à 04/11/09	9957	628	394.575-8-02
André Roberto Wilhekm	400.023-4-01	100	10	04/09/09 à 18/09/09	9957	307	394.575-8-02
Andréia Lucia Espindola de Luz	339.886-2-03	030	20	01/11/09 à 15/11/09	8309	005	277.768-1-03
Ângela Aparecida Rugiani Pinto	385.304-7-04	300	20	29/09/09 à 13/10/09	8315	005	383.830-7-03
Ângela Maria da Silva Macelai	399.538-0-03	010	20	03/11/09 à 18/12/09	8061	005	216.701-8-02
Claudia Machado Batista	394.765-3-03	030	20	01/11/09 à 15/12/09	8143	005	150.944-0-04
Claudicéia Franco de Oliveira	400.162-1-02	010	40	13/10/09 à 28/11/09	8203	005	291.364-0-03
Daniela Corta de Oliveira	336.775-4-03	300	40	12/11/09 à 18/12/09	8367	005	156.130-8-01
Dionísia Walter Sagaz	389.920-9-01	030	20	01/11/09 à 18/12/09	8183	005	174.487-9-01
Edinete Maria da Silva	398.910-0-02	030	20	01/10/09 à 18/12/09	8233	005	163.684-7-01
Edenmar Fontana Vidotto	650.361-6-02	100	20	03/11/09 à 18/12/09	8137	628	390.682-5-02
Edenmar Fontana Vidotto	650.361-6-01	100	20	14/09/09 à 28/09/09	8137	628	390.682-5-02
Elaíne do Carmo	397.080-9-02	030	20	16/10/09 à 14/12/09	8221	005	275.127-5-03
Eliana Aparecida Palhano de Souza	396.474-4-03	300	20	08/10/09 à 22/10/09	8183	005	302.119-0-04
Eliana Aparecida Palhano de Souza	396.474-4-04	300	20	01/11/09 à 18/12/09	8183	005	098.947-9-01
Eliandra Beatriz Kempf	399.553-4-03	300	40	29/09/09 à 12/10/09	8237	005	332.094-4-03
Geisbel Andréia Mendardo Milanez	385.864-2-01	300	20	22/10/09 à 06/11/09	8227	005	208.878-9-02
Giovana Cristina Koch Bottega	336.405-4-03	300	20	05/10/09 à 18/12/09	8213	005	225.558-3-03
Gislainny Benhien Oliveira Baldino	389.565-3-04	300	20	16/10/09 à 14/11/09	8183	005	315.740-7-03
Helena Maria Broering Marins	154.956-1-03	300	20	01/11/09 à 18/12/09	8309	005	271.076-5-03
Iara Guedes Tasso	329.303-3-04	300	20	01/10/09 à 18/12/09	8233	005	163.684-7-01

Izolete Theis Stadnick	292.260-6-02	010	20	07/10/09 à 21/10/09	8291	005	224.596-5-02
Ivanda da Silva	396.170-2-03	300	20	26/10/09 à 09/11/09	8055	005	394.414-0-01
Juraci Pacheco da Rosa	394.965-6-03	010	20	12/11/09 à 18/12/09	8345	005	389.373-1-01
Juracilda Costa Vaisam	167.916-3-02	010	20	09/11/09 à 23/11/09	8395	005	338.555-8-02
Karina Martins Fortuna	369.245-0-02	030	40	07/10/09 à 22/11/09	8137	005	331.033-7-03
Keli Cristiane Antunes Costa	381.674-5-01	010	20	14/10/09 à 28/10/09	8183	005	375.658-0-03
Ketherin Leite	395.370-0-02	010	20	19/10/09 à 02/11/09	8267	005	160.321-3-01
Katherin Leite	395.370-0-03	010	20	01/10/09 à 15/10/09	8267	005	294.393-0-03
Leila Beatriz Honorato	397.017-5-02	300	20	16/10/09 à 14/12/09	8221	005	275.127-5-03
Lilian Nadia Pilonetto	289.319-3-03	300	20	16/10/09 à 18/12/09	8383	005	324.967-0-03
Lissânia Damásio Franco Fardoski	383.109-4-01	030	40	23/10/09 à 18/12/09	8311	005	388.434-1-02
Lúcia Flávia Pittigliani Martins	312.930-6-04	300	20	26/10/09 à 18/12/09	8071	005	323.884-9-02
Margarete Manoel	650.314-4-01	300	20	06/11/09 à 18/12/09	8089	005	339.191-4-02
Maria Helena da Silva Nascimento	333.407-4-03	030	40	14/10/09 à 12/12/09	8327	005	314.843-2-02
Maria Inez Linhares	158.560-6-03	030	20	03/11/09 à 18/12/09	8061	005	216.701-8-02
Maria Lucia Cachinski Padilha	297.931-4-04	030	20	26/10/09 à 18/12/09	8057	005	336.168-3-03
Maria Neide Mantan	313.053-3-02	030	20	26/10/09 à 09/11/09	8055	005	394.414-0-01
Mariéli Irena Zart	398.528-8-01	010	20	29/09/09 à 13/10/09	8315	005	383.830-7-03
Mariéli Irena Zart	398.528-8-04	010	20	23/09/09 à 09/10/09	8315	005	382.637-6-02
Mariélia Figueredo Medeiros Rodrigues	221.191-2-05	300	20	03/11/09 à 18/12/09	8089	005	339.191-4-02
Mariene Moro Pereira	376.624-1-02	300	20	20/10/09 à 03/11/09	8347	005	326.515-3-02
Mariene Souza do Amaral	364.808-7-02	030	20	04/11/09 à 18/11/09	8395	005	394.664-9-01
Mariia de Oliveira	650.258-0-02	010	40	05/11/09 à 18/12/09	8245	005	326.738-5-02
Mariza Rosa da Silva	396.337-3-01	030	20	03/11/09 à 17/11/09	8045	005	379.898-4-01
Matilde Flavia Sgarbi Aguiar	388.690-5-01	300	20	26/10/09 à 18/12/09	8057	005	336.168-3-03
Munique Monalisi Baum Abdallah	650.348-9-01	100	20	05/10/09 à 01/12/09	8089	628	311.412-0-05
Nagib Rodrigues Backes	193.854-1-04	030	20	16/10/09 à 18/12/09	8141	005	274.043-5-02
Nagib Rodrigues Backes	193.854-1-03	030	20	01/10/09 à 15/10/09	8141	005	274.043-5-02
Neiva Bortoli Orso	347.127-6-02	300	20	03/11/09 à 17/11/09	8369	005	163.245-0-01
Nelza das Graças de Carvalho	389.321-9-03	300	40	29/10/09 à 27/11/09	8211	005	164.190-5-04
Nensa Marx Pedroso	392.741-5-02	010	20	07/10/09 à 21/10/09	8291	005	224.596-5-02
Noilite Inês Pasqualotto Ferrari	358.248-5-03	300	20	03/11/09 à 18/12/09	8205	005	314.077-6-02
Olivete Aparecida Padilha Ferreira	169.005-1-04	300	20	19/10/09 à 02/11/09	8331	005	385.159-1-01
Olivete Aparecida Padilha Ferreira	169.005-1-05	300	20	03/11/09 à 18/12/09	8331	005	385.159-1-01
Patrícia Correa de Souza Barbosa	399.546-1-03	030	20	16/10/09 à 14/11/09	8183	005	315.740-7-03
Patrícia da Luz	398.524-5-02	100	30	03/11/09 à 30/11/09	8167	628	389.369-3-02
Patrícia Maria da Cunha Guedes	336.859-9-03	300	20	03/11/09 à 17/11/09	8045	005	379.898-4-01
Rita de Cássia de Oliveira David	353.646-7-03	300	20	02/10/09 à 18/12/09	8185	005	229.736-1-02
Rita de Cássia Nandi Margotti	388.738-3-02	010	20	03/11/09 à 18/12/09	8102	005	292.519-2-02
Rosilene da Silva Macari	391.821-1-03	300	20	29/09/09 à 28/10/09	8053	005	333.347-7-03
Rosimere da Silva	341.166-4-04	100	30	01/11/09 à 18/12/09	8233	628	312.328-6-04
Rozina Rita Sommer	343.227-0-04	300	20	01/11/09 à 18/12/09	8183	005	174.487-9-01
Salette Pereira Ortiz	397.705-6-01	010	20	07/10/09 à 21/10/09	8331	005	394.680-0-01
Sandrine Petry Mesquita	396.103-6-01	010	20	04/11/09 à 18/11/09	8395	005	394.664-9-01
Silmara Barbosa Passos	650.225-3-01	030	20	14/10/09 à 28/10/09	8183	005	375.658-0-03
Silvani Cadenia Ferreira	346.567-5-02	300	20	03/11/09 à 17/11/09	8369	005	163.245-0-01
Silvete Costa Mendonça Antunes	385.162-1-04	300	20	26/10/09 à 09/11/09	8183	005	229.026-0-04
Silvete Costa Mendonça Antunes	385.162-1-01	300	40	12/11/09 à 26/11/09	8183	005	354.707-8-03
Sonia Maria Fleck	104.871-6-05	030	20	19/10/09 à 02/11/09	8075	005	341.743-3-03
Sonia Tomaz	397.003-5-02	010	20	16/10/09 à 18/12/09	8383	005	324.967-0-03
Suzi Berkemirock Hoerit	390.419-9-03	300	20	02/10/09 à 17/11/09	8337	005	364.909-1-02
Taissonara Marçal dos Reis	293.091-9-03	030	40	01/11/09 à 18/12/09	8233	005	203.362-3-02
Tânia Uhlmann Francoi	299.984-6-05	010	20	16/10/09 à 18/12/09	8251	005	369.981-1-02
Tiago Zanatta	389.306-5-03	010	20	19/10/09 à 02/11/09	8075	005	341.743-3-03
Valéria Alves dos Santos Walter	368.277-3-03	300	20	29/09/09 à 28/10/09	8053	005	333.347-7-03
Vanda Maria Galli de Noni	376.714-0-02	300	40	26/10/09 à 09/11/09	8030	005	533.165-2-03
Zalmira Bernadete Goulart da Rosa	124.837-5-02	650	20	11/09/09 à 25/09/09	8137	005	333.749-9-03

ROSANE TERESINHA JAHNKE VAILATTI
PRESIDENTE DA FCEE

PORTARIA Nº 231/09 de 24 de novembro de 2009.

O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR em Caráter Temporário, com base no artigo 3º da Lei nº 8391 de 13 de novembro de 1991, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 264, de 29 de janeiro de 2004, em VAGA EXCEDENTE, os professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	HAB.	C.H.	VIGÊNCIA	MUNIC.	DISC.
Aline Morganti Pinto	371.320-2-02	100	30	04/02/09 à 18/12/09	8107	628
Ana Clara Borges	377.079-6-03	030	20	03/11/09 à 18/12/09	8081	005
Carmen Lucia Marques Ferreira	390.654-0-02	300	20	04/11/09 à 18/12/09	8081	005
Edivanis Funst Pechter	391.852-1-02	100	20	01/10/09 à 18/12/09	8335	005
Eliane Matos Graciani	356.162-3-03	300	20	01/11/09 à 18/12/09	8019	005
Fernanda Constantino	400.176-1-01	100	10	05/10/09 à 18/12/09	8291	628
Gisele Rocha de Silva	360.152-8-04	300	20	01/11/09 à 18/12/09	8027	005
Izete Dolores Rosa	168.420-5-03	300	20	11/11/09 à 18/12/09	8179	005
Josiana Soares Reis	229.026-0-05	300	40	11/11/09 à 18/12/09	8183	005

Jussara Machado dos Santos	344.464-3-03	030	20	06/11/09 à 18/12/09	8327	005
Manoela de Lima	367.883-0-03	030	20	01/11/09 à 18/12/09	8233	005
Maria Cristina Schiessl Geiniski	398.863-5-02	300	20	03/11/09 à 18/12/09	896	005
Maricilda Morante	359.840-3-02	300	20	04/11/09 à 18/12/09	8203	005
Maristela Silva da Conceição	306.093-4-02	030	20	05/11/09 à 18/12/09	8327	005
Michele Fernandes	386.102-3-04	300	10	01/11/09 à 18/12/09	8027	307
Mirza Conceição Santos Marques	378.295-6-03	010	40	01/11/09 à 18/12/09	8179	005
Rafaella Villain	650.252-0-02	010	20	06/11/09 à 18/12/09	8161	005
Raquel Aparecida Walter Sagaz	650.331-4-02	010	20	01/11/09 à 18/12/09	8183	005
Rosana da Silva Lima	389.768-0-02	300	20	03/11/09 à 18/12/09	8089	005
Solange Kaspssak Bauer	293.961-4-03	030	20	03/11/09 à 18/12/09	8159	005
Valdirene de Fátima Cmika Sphair	315.621-4-05	300	20	04/11/09 à 18/12/09	8203	005
Zuleika Perla Favretto Mohr	335.282-0-03	300	20	01/11/09 à 18/12/09	8085	005

ROSANE TERESINHA JAHNKE VAILATTI
PRESIDENTE DA FCEE

DEMP 42903/092

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CESMAT Nº 016/2009 - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE MINERAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC e o CENTRO D'ETUDES SUPÉRIEURES DE MATIÈRES PREMIÈRES (Centro de Estudos Superiores de Matérias Primas) CESMAT tornam público a presente Chamada e convidam pesquisadores interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio ao aperfeiçoamento profissional na França. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no sítio da FAPESC, no endereço: <http://www.fapesc.sc.gov.br>

As propostas serão apoiadas com recursos financeiros no valor global de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos do orçamento da FAPESC 2010, com destinação específica para a presente chamada, na rubrica 0078 Difusão Científica e Tecnológica, fonte 0100 Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. Os requisitos imprescindíveis para a avaliação da candidatura são:

- Comprovar cidadania ou naturalização brasileira;
- comprovar residência no Estado de Santa Catarina há pelo menos dois anos ou vínculo empregatício com Instituição de Ensino e/ou Pesquisa no Estado de Santa Catarina;
- Comprovar formação acadêmica nos requisitos desta Chamada;
- Comprovar conhecimentos de língua francesa;
- Estar com o currículo atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br).
- Não ser aposentado.

Cronograma: lançamento da Chamada - 07/12/2009; submissão de propostas até 15/03/2010; divulgação das propostas selecionadas no mérito: 24/03/2010. DATA: Florianópolis, 07 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIO: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC.

DEMP 42996/090

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº CON/16254/2007-0 CONTRATANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC e André Oliveira de Souza Lima, residente no município de Itajaí/SC, com intervenção da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, com sede no município de Itajaí - SC. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de Vigência DE: 31/12/2008 a 31/12/2009 PARA: 31/12/2009 a 31/12/2010 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 8 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, André Oliveira de Souza Lima, como Beneficiário e José Roberto Provesi, pela Interventente de vínculo funcional empregatício.

DEMP 43063/098

FCTP2369/095

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-FAPESC-EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE: Termo de Outorga nº17368/2009-1 CONTRATANTES: O Estado de Santa Catarina, através da

Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnologia do Estado de Santa Catarina - FAPESC e José Ernesto de Fávéri, residente no município de Rio Do Sul, com intervenção da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, com sede no município de Rio Do Sul-SC. OBJETO: Concessão de auxílio financeiro para apoio ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica visando à implantação do projeto: "O Alto Vale do Itajaí e a produção da ideologia do desenvolvimento regional". VALOR DOS RECURSOS: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a serem liberados em duas parcelas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Correndo a despesa à conta da Atividade 195710230.0454.0069 - Desenvolvimento Científico, Fonte 0100 - Recursos do Tesouro, no item orçamentário 3.3.90.20.01 - Auxílios Financeiros a Pesquisadores, a ser empenhado, e Atividade 195710230.0454.0069 - Desenvolvimento Científico, Fonte 0100 - Recursos do Tesouro, no item orçamentário 4.4.90.20.01 - Auxílios Financeiros a Pesquisadores, conforme Nota de Empenho Global nº 1318 de. PRAZO E VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 08 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, José Ernesto de Fávéri, como Beneficiário e Viegand Eger, pela Interventente.

DEMP 42997/097

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº CON 4516/2008-0. CONTRATANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Gustavo Amadeu Mücke, residente no município de Florianópolis, com intervenção Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com sede no município de Florianópolis. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: É objeto do presente instrumento alterar o prazo de vigência do Contrato De 31/12/2009 Para 31/12/2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, Gustavo Amadeu Mücke, como beneficiário, e Álvaro Toubes Prata, pela UFSC.

DEMP 42964/091

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº CON 4546/2008-2. CONTRATANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Cristiane Maria Bressan, residente no município de Florianópolis, com intervenção Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com sede no município de Florianópolis. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: É objeto do presente instrumento alterar o prazo de vigência do Contrato De 31/12/2009 Para 31/12/2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 25 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, Cristiane Maria Bressan, como beneficiária, e Álvaro Toubes Prata, pela UFSC.

DEMP 42962/099

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº CON 4536/2008-5. CONTRATANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Flávio René Brea Victoria, residente no município de Florianópolis, com intervenção Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, com sede no município de Florianópolis. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: É objeto do presente instrumento alterar o prazo de vigência do Contrato De 31/12/2009 Para 31/12/2010. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 9 de novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, Flávio René Brea Victoria, como beneficiário, e Luiz Ademir Hessmann, pela EPAGRI.

DEMP 42942/098

ESTADO DE SANTA CATARINA

FCTP3264/092

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-FAPESC-EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE: Termo de Outorga nº17388/2009-6 CONTRATANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Haroldo Tavares Elias, residente no município de Chapecó, com intervenção da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., com sede no município de Lages-SC OBJETO: Concessão de auxílio financeiro para apoio ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica visando à implantação do projeto: "Avaliação da introdução de milho geneticamente modificado para resistência a insetos em Santa Catarina". VALOR DOS RECURSOS: R\$ 101.968,00 (cento e um mil, novecentos e sessenta e oito reais), a serem liberados em duas parcelas. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Correndo a despesa à conta da Atividade 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Fonte 0100 - Recursos do Tesouro, no item orçamentário 3.3.90.20.01 - Auxílios Financeiros a Pesquisadores, a ser empenhado, e Atividade 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Fonte 0100 - Recursos do Tesouro, no item orçamentário 3.3.90.20.01 - Auxílios Financeiros a Pesquisadores, conforme Nota de Empenho Global nº 1251 de 2/12/2009, e Atividade 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Fonte 0100 - Recursos do Tesouro, no item orçamentário 4.4.90.20.01 - Auxílios Financeiros a Pesquisadores, conforme Nota de Empenho Global nº 1252 de 2/12/2009. PRAZO E VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 08 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, Haroldo Tavares Elias, como Beneficiário e Luiz Ademir Hessmann, pela Interventente.

DEMP 43066/097

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 4627 DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, CONVÊNIO Nº 02739/09-1 PROGRAMA "NOVOS VALORES", CELEBRADO

COM A UFSC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 18652, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 2.113, DE 18.02.2009.

Estagiário	CPF	Termo Comp. N°	Rescisão
Izabel Lolli Savi	058.313.849-77	10	30/11/09

DEMP 43069/096

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e:

1. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Objeto: Estabelecer e regulamentar a admissão de acadêmicos da UDESC, através da concessão de estágio curriculares obrigatórios Não remunerados e Não gerando vínculo empregatício, nos termos da Lei n° 11.788/2008, com duração de 60 (sessenta) meses.

Maria Lourdes Blatt Ohira

DEMP 43073/093

Coordenadoria de Documentação

UDESC

EXTRATO DE CONTRATO N° 111-2009

Referência: PR 477/2009. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UDESC. Contrato N° 251/2009/UDESC, Partes: UDESC e TELTEC NETWORKS LTDA. Valor: Fica o presente contrato aditivado em R\$ 8.396,96, representado 14,63% do valor original. Assinado em 07 de dezembro de 2009. Florianópolis, 08 de dezembro de 2009. Sebastião Iheres Lopes Melo – Reitor da UDESC.

DEMP 42940/095

UDESC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e:

01 – SCHOOL OF COMPUTER SCIENCE AND ADVANCED TECHNOLOGIES – EPITA

Objeto: Cooperação entre as duas Universidades será realizada com a perspectiva de promover laços acadêmicos e culturais. Tal cooperação incluirá atividades educacionais e de pesquisa em todas as áreas de disciplinas oferecidas nas duas instituições, com duração de 05 (cinco) anos.

Maria Lourdes Blatt Ohira

DEMP 42904/094

Coordenadoria de Documentação

ECONOMIAS MISTAS

CASAN
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 901/2006
2ª chamada

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, considerando o que estabelece o item 11.3, do Edital 001/2006, do Concurso Público realizado em 21 de maio de 2006, conforme autorização do Conselho de Política Financeira do Estado/CPF, Resolução 018/2005, convoca os candidatos abaixo, para se apresentarem nas unidades indicadas, no prazo de 5 (dias) úteis, para submeterem-se a uma avaliação de aptidão física, sendo que o não comparecimento ao prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga.

MATRIZ - FLORIANÓPOLIS -

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Insc	Nome do Candidato	Doc. Ident.	Clas.	Região
20356	Jorge Amaro Schmidt Pioner	46108904	38	63

Local de apresentação
Gerência de Recursos Humanos
Rua Emilio Blum n° 83
Bairro: Centro - Cidade: Florianópolis - Telefone (48) 3221-5183
SRM/SUPERINTENDÊNCIA METROPOLITANA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

Lot. DIOPE/SESIA

Insc	Nome do Candidato	Doc. Ident.	Clas.	Região
24363	Gabriel Pinto Sant Ana	4277544	64	1

Local de apresentação
Agência Regional Florianópolis
Rua: XV de Novembro 230 - Balneário Estreito - Florianópolis
A Diretoria

NF 83.327

DEMP 38860/090



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

RESOLUÇÃO N° 037, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, conferida pelo art. 17, e cumprindo a deliberação contida na Ata 256ª da reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, referente à progressão salarial por antiguidade prevista no item 3.2.1.4.1.2. do Plano de Cargos e Salários.

RESOLVE:

- 1) Autorizar o pagamento no mês de janeiro de 2010, de uma sub-referência equivalente ao percentual de 1,23% (um virgula vinte e três por cento) conforme previsto no Plano de Cargos e Salários da Companhia. Para efeito de quitação do período de agosto a dezembro de 2009, o pagamento será efetuado por meio de Abono em Vale-alimentação.
- 2) Determinar à Diretoria Administrativa e à Diretoria Jurídica as providências decorrentes desta decisão junto às unidades envolvidas.
- 3) Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

WALMOR PAULO DE LUCA
Diretor-Presidente

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

PORTARIA N° 417, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 21 do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, o Senhor Sady Beck Júnior, brasileiro, casado, Advogado, CPF n° 020.340.319-38, Carteira de Identidade n° 2.950.331 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Santo Saraiva n° 1.405, bloco 2, apto 407, Estreito, Município de Florianópolis - SC, para exercer o emprego comissionado de Consultor de Licitações e Contratos, Nível CT-2.
2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
3. Determinar à Divisão de Secretaria e à Gerência de Recursos Humanos as providências decorrentes desta decisão.

WALMOR PAULO DE LUCA
Diretor-Presidente

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

PORTARIA N° 429, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 21 do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Nomear, a partir do dia 15/12/2009, o Senhor Ademir da Silva Matos, brasileiro, casado, Administrador, CPF n° 663.965.908-59, Carteira de Identidade n° 6.325.292-2 DIC/SP, residente e domiciliado na Avenida Felipe Schmidt, n° 477 - Centro - Município de Braço do Norte - SC, para exercer o emprego comissionado de Consultor de Relações Interinstitucionais, Nível CT-2.
2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
3. Determinar à Divisão de Secretaria e à Gerência de Recursos Humanos as providências decorrentes desta decisão.

WALMOR PAULO DE LUCA
Diretor-Presidente

IAZPE - IMBITUBA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da IAZPE - IMBITUBA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO S/A, com sede a Rodovia BR 101, KM 282, em Imbituba (SC), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de dezembro de 2009, às 14:00 horas, em seu escritório de Representação sito à Rua Saldanha Maranhão, 392, em Florianópolis (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 13.500.000,00 para R\$ 17.000.000,00;
 - 2) Alteração do alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade para efeito de atualização;
 - 2) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.
- Florianópolis, 07 de dezembro de 2009.

SERGIO CARLOS BOABAI

DEMP 40955/095

Presidente do Conselho de Administração

SCGÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR EMERGÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação em Caráter de Emergência.
Enquadramento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93.
Objeto: Interligação e conversão de novos clientes à Rede de distribuição de gás natural no Estado de Santa Catarina.
Recebimento de Propostas: a SCGÁS convoca os interessados a apresentarem proposta comercial e documentos de qualificação técnica, fiscal e jurídica até o dia 14/12/2009. As condições para apresentação de proposta poderão ser obtidas na sede da SCGÁS, à Rua Antônio Luz, n° 255, Centro, Florianópolis/SC, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min até a data limite informada acima.

Osny Belarmino da Silva Filho

DEMP 42950/090

Presidente da Comissão de Licitação

SCGÁS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: DL-043/09. Objeto: Pesquisa em Forno Cerâmico Contínuo de Atmosfera Redutora. Contratada: INSTITUTO MAXIMILIANO GAIDZINSKI LTDA. Valor: R\$ 200.000,00.
Assinatura: 07/12/2009. Vigência: Até 07/12/2010. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e Agente De Noni Júnior, Coordenador de Pesquisa e Projetos, pela CONTRATADA pela contratada.

Osny B. da Silva Filho

Presidente da Comissão de Licitação

DEMP 42966/094

CONCURSOS E LICITAÇÕES**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial constituída pelo Ato da Mesa n° 301/2009, comunica o resultado do julgamento da habilitação relativa à Concorrência n° 001/2009, que tem por objeto a "AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO FÍSICA DO PALÁCIO BARRIGA-VERDE COM A CONSTRUÇÃO DO ANEXO LEGISLATIVO SUL, ÁREA TOTAL PREVISTA DE 11.608,07 M² (ONZE MIL, SEISCENTOS E OITO VIRGULA SETE METROS QUADRADOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA".

Analisando a documentação apresentada pelas licitantes e constata-se no parecer técnico relativo à HABILITAÇÃO TÉCNICA (subitem 6.1.3. do Edital), elaborado pela Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Obras (Ofício CO 108/09), a Comissão procedeu ao julgamento da habilitação, decidindo, por unanimidade, o seguinte: Habilitar a empresa Construtora Espaço Aberto Ltda., por apresentar toda a documentação demandada no item 6 do Edital, satisfazendo integralmente os requisitos exigidos para a habilitação. Inabilitar a empresa Paulitec Construções Ltda. por apresentar a "certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial" com data de emissão superior ao limite permitido, contrariando o disposto no subitem 6.1.4. alínea "a", do Edital. Inabilitá-la também, com fundamento no parecer técnico exarado pela Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Obras (Ofício CO 108/09) (fls. 1098-1101), por não atender a exigência contida no subitem 6.1.3. alínea "d", do Edital, relativamente ao atestado que contemple a execução de projeto

NF 83.325

DEMP 38861/097

com os quantitativos e características descritas no item 09 do quadro estampado na NOTA I, tocante ao piso elevado monolítico. Inabilitar o Consórcio Visu-Infrausul, com fundamento no parecer técnico exarado pela Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Obras (Ofício CO 108/09) (fls. 1098-1101), por não satisfazer a exigência contida no subitem 6.1.3., alínea 'd', do Edital, relativamente a atestado que contemple a execução de projeto com os quantitativos e características descritas no quadro estampado na NOTA I, tocantes aos itens 05 (esquadrias de alumínio); 09 (piso elevado monolítico); 11 (instalações elétricas com subestação elétrica externa com entrada em alta-tensão); 13 (SPDA com a utilização da estrutura e fundações [re-bar]); 14 (cabecamento estruturado categoria 5e ou superior); e, 15 (preventivo de incêndio). A partir da data da publicação deste aviso abre-se o prazo estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Florianópolis, 4 de dezembro de 2009.

Comissão Especial

NF 83.20

DEMP 38859/092

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA E PROCESSADOR SECUNDÁRIO PARA OS SERVIDORES DA MARCA DELL, MODELO PE2950 EXISTENTES NA ALESC, INCLUINDO A INSTALAÇÃO.

DATA: 17/12/2009 - HORA: 09:00 horas
ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 01 de dezembro de 2009. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 04 de dezembro de 2009.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

NF 83.319

DEMP 38857/090

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reambientação/reforma do Restaurante da ALESC (Cozinha Industrial, Sanitários, Restaurante de Apoio aos Servidores), incluindo o fornecimento de mão-de-obra qualificada e todos os materiais necessários conforme detalhamento em projetos que deverão ser retirados junto à Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC

DATA: 16/12/2009 - HORA: 09:00 horas
ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 16 de dezembro de 2009. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 04 de dezembro de 2009.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

NF 83.329

DEMP 38858/096

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2009

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) impressoras multifuncionais a laser P&B, com fornecimento de consumíveis (tonner, cilindro e peças de desgaste pelo uso) com franquia mensal de 300.000

(trezentas mil) cópias impressão P&B tamanho A4, aquisição de software de gerenciamento e contabilização de páginas impressas para 141 (cento e quarenta e uma) impressoras/multifuncionais da ALESC, incluindo serviço de fornecimento de consumíveis (tonner, cilindro e peças de desgaste pelo uso), com franquia mensal de 300.000 (trezentas mil) cópias/impressão P&B tamanho A4.

DATA: 18/12/2009 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 18 de dezembro de 2009. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

NF 83.304

DEMP 42809/096

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER COR, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER P&B, FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS/INSUMOS PARA UMA FRANQUIA MENSAL DE 200.000 CÓPIAS/IMPRESSÃO P&B TAMANHO A4 E 100.000 CÓPIAS/IMPRESSÃO COR TAMANHO A4 (TONNER, CILINDROS E PEÇAS DE DESGASTE POR USO DOS EQUIPAMENTOS ACIMA CITADOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA "ON SITE".

DATA: 18/12/2009 - HORA: 14:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 14:00 h do dia 18 de dezembro de 2009. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

NF 83.215

DEMP 42615/097

Secretaria de Estado da Administração Diretoria Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Convite nº 0229/2009. Objeto: Aquisição de mobiliário de uso geral. Itens: 1 ao 13 - Empresa adjudicada: Projeção Móveis Ltda. ME. Valor Total Adjudicado: R\$ 74.234,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais).

DEMP 462/098

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Retificação nº 02 - Pregão Presencial nº 0226/2009
A Secretaria de Estado da Administração - SEA torna público a Retificação do Pregão Presencial nº 0226/2009, que tem por objeto o fornecimento parcelado, mediante requisição, de leite, açúcar, água mineral e café, como segue: O Edital foi alterado. O novo Edital está disponível no site www.sea.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas por meio de e-mail: atenc@sea.sc.gov.br ou, no seguinte endereço: Rod. SC 401, Km 5, 4.600, Bloco II, DGMS/GELIC, Secc Grande II, Cep: 88.032 - 000, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

DEMP 459/097

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Eletrônico nº 0212/2009. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório. Item(ns) : 1 - Frustrado, Item(ns) : 2, 3, 4 - FRONTOLAB EQUIP. E PROD. CIENTIFICOS LTDA, Valor

Adjudicado : R\$ 2.724,00. Item(ns) : 5 - QUIMILABOR COME. DE PROD. QUIMICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, Valor Adjudicado : R\$ 126.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 128.724,00.

DEMP 458/090

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0095/SST/2009

Objeto: contratação de empresas para instalação de rede lógica do Posto do SINE de Maíra Fundamentação: Art. 24, IV Lei 8.66/93 Processo PSST 1637/09-6 Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: DATAVOX Teleinformática Ltda CNPJ 03.219.328/0001-91 Valor estimado: R\$ 11.835,00 (onze mil oitocentos e trinta reais). Unidade: 26093 Item Orcamentario: 3.3.90.39.16, Fonte 0261, SubAção 3084 - Desenvolvimento de Ações da Área de Assistência Social. Delva Maria De Luca Dias, Secretária Florianópolis 23 de novembro de 2009.

DEMP 42936/098

Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2009-SCA

A SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 058/2009-SCA, conforme segue:

Objeto: aquisição de combustível querosene de aviação, óleo lubrificante, óleo hidráulico e graxa nº 5 e nº 7 para atendimento das aeronaves à disposição do Gabinete do Governador: CESSNA CITATION, II, prefixo PP-ESC, XINGU II, prefixo PT-MCG, CARAJÁ, prefixo PT-RFT e PIPER CHEYENNE II prefixo PT-QJM, na sua base operacional localizada no Aeroporto Internacional de Florianópolis, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Data e Horário da sessão pública: dia 21 de dezembro de 2009, às 15:00 horas.

Local da Sessão Pública: na sala de reuniões da Gerência de Licitações, Contratos e Gestão de Compra, da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, no Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina, localizada na Rodovia SC 401 - Km 05, nº 4.600, Florianópolis/SC, bloco 1 - 1º andar.

Obtenção de cópia de edital e informações: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, com sede na Rodovia SC 401 - Km 5, nº 4.600, Florianópolis/SC e pelo telefone (0 xx 48) 3221-3559, Fax (0 xx 48) 3221-3158 ou no endereço www.se.gov.br (licitações) na Internet.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Valdir Vital Cabaleiro

Secretário de Estado de Coordenação e Articulação

DEMP 42960/096

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 154/2009

Objeto: Contratação de empresas para executar serviços de transporte de produtos destinados ao Programa de Nacional de Alimentação Escolar.

Tipo Menor Preço Por Quilo Transportado

Data de abertura e entrega dos envelopes: 21/12/09 às 16 horas - na sala 1105 do 11º andar do Edifício da Secretaria, situado na Rua Antônio Luz - 111 - Centro - Fpolis. O Edital encontra-se disponível no site www.mec.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: 32216124 ou 32216126, ou no endereço acima mencionado.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Jovita C. B. Seibt.

Pregoeira.

DEMP 43003/095

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Tomada de Preços nº 009/2009

A Secretaria de Estado do Planejamento - SPG comunica a Retificação do item 4.2.3.3 da Tomada de Preços nº 009/2009, onde passa a ter a seguinte redação: "A empresa proponente deverá apresentar uma equipe de coordenação de três (03) profissionais, onde deverá ser apresentado o registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver, ou declaração da própria empresa da não existência de entidade profissional que regularmente suas atividades, ficando sujeita às sanções cabíveis em caso de falsidade de sua declaração".

Permanecem inalteradas as datas de entrega e abertura dos envelopes.

Abertura da Sessão: a partir das 14:15 horas do dia 15/12/2009.

Informações e cópia do Edital na Rodovia SC 401 - Km 5 nº 4600,

Bl.3 - 2º andar, Centro, SPG, Saco Grande, Cep: 88032-000, Florianópolis-SC. 13:00 às 19:00, em dias úteis. Site: www.portaldecompras.sc.gov.br
Florianópolis, 08 de dezembro de 2009. DEMP 42792/095
A COMISSÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 058/2009/SES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, e tendo em vista a recomendação exarada nos Autos do Inquérito Civil Público nº 06.2009.003278-9, da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, torna público que estão **realizadas** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Gerências de Saúde das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma e Chapecó, para atuar no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Secretária de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6 O candidato que foi contratado por esta Secretaria não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, sendo automaticamente considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As novas inscrições ocorrerão somente *on line* no período de 09 até 22 de dezembro de 2009, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser encaminhada *via correio ou pessoalmente* na sede da Gerência Estadual do SAMU situada na rua Esteves Junior, nº 390 - andar térreo - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-130, com data máxima de postagem em 22 de dezembro de 2009 ou *pessoalmente* na sede da Gerência de Saúde da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional das cidades de Criciúma e Chapecó.

2.3 A Secretaria de Estado da Saúde garante a manutenção das inscrições realizadas anteriormente;

2.4 No ato da entrega da documentação comprobatória para a inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

Técnico em Atividades Administrativas:

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Conclusão do 2º grau;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de Reservista;

- *Curriculum vitae* documentado*;

- Certidão de Nascimento dos Filhos (caso houver).

Técnico em Enfermagem:

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem;
- Identidade do COREN/SC;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de Reservista;

- *Curriculum vitae* documentado*;

- Certidão de Nascimento dos Filhos (caso houver).

*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, documentos que comprovem experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho ou declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa) e certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, as seguintes vagas:

Função	Cidade	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)
Técnico em	Criciúma			

Atividades Administrativas		01	40	900,00
Técnico em Enfermagem	Chapecó	01	40	900,00

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição de cada função é a constante no anexo I.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados apenas os descritos no anexo II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;

- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

- maior pontuação na prova de títulos.

5.4 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;

- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.

- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

- comprovante de inscrição no PIS - PASEP;

- comprovante de quitação da anuidade do respectivo Conselho Profissional, se houver.

- conta corrente individual do BB/BESC;

- declaração de Bens e Valores;

- declaração de não acúmulo de cargo (não possuir nenhum vínculo empregatício com Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo).

6.2 Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar suas atividades, terá o mesmo prazo de 5 dias úteis para efetivá-la.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no anexo III.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde, em exercício

ANEXO I

Função	Atribuições
Técnico em Atividades Administrativas	Operar sistemas de radiocomunicação e realizar controle operacional de uma frota de veículos de emergência; Possuir conhecimento em informática necessários à execução de programas, planilhas e atividades afins; Possuir equilíbrio emocional e autocontrole, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe.
Técnico em Enfermagem	Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio de urgência provenientes da população, nas centrais de regulação médica devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência e prestar informações gerais) e demais atividades inerentes à função de técnico auxiliar de regulação médica.

ANEXO II Técnico em Atividades Administrativas

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos:		
1.1 Curso em área administrativa	0,4 por curso	2,0
1.2 Curso em Windows avançado	1,0	1,0
1.3 Curso em Office avançado	1,0	1,0
1.4 Curso em programação (informática)	1,0	1,0
1.5 Curso em Linux	1,0	1,0
1.6 Cursos em programação (informática)	1,0	1,0
2. Experiência como rádio operador	1 ponto por ano	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

Técnico em Enfermagem

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos (concluídos a partir de 1999):		
1.1 Curso de capacitação SAMU	2,0	2,0
1.2 BLS	0,75	0,75
1.3 PHTLS	0,75	0,75
2. Cursos de urgências com carga mínima de 20 horas	0,5 por curso	1,5
3. Tempo de Serviço em SAMU (anos completos)	0,4 pontos por ano	2,0
4. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), na atividade de Técnico em Enfermagem: (anos completos)	0,1 ponto por ano	1,0
5. Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou	0,2 ponto por	

Pontos, na atividade de Técnico em Enfermagem: (anos completos)	ano	1,0
6. Atividade como técnico de enfermagem: (anos completos)	0,1 ponto por ano	0,5
7. Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros	0,25 pontos por habilitação	0,5
7 TOTAL MÁXIMO DE		10,0
PONTUAÇÃO		

Obs.: Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam os seguintes critérios:

Especialização: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de ensino devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM, pelo MEC ou pelas Secretarias de Saúde ou de Educação, devendo o curso ter sido realizado de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, descrevendo se esta foi concluída ou está em curso, com no mínimo 1,5 anos completos.

Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro da instituição.

Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.

Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.

Experiência prévia em Serviços SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.

ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas.

PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas.

PHTLS - Suporte de Vida no Trauma em Pré - Hospitalar: Certificado emitido por instituição enfermeiro-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas.

BLS - Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas.

Experiência: Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor Técnico Atual da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.

Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição enfermeiro-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.

ANEXO III	
Função	Habilitação
Técnico em Atividades Administrativas	- Conclusão do Curso de Ensino Médio; - Curso de habilitação em Windows e Office; e - Experiência mínima como rádio operador.
Técnico em Enfermagem	- Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem; - Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos como Técnico em Enfermagem.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2009
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas

atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, e tendo em vista a recomendação exarada nos Autos do Inquérito Civil Público nº 06.2009.003278-9, da 2ª Promotoria de Justiça da Capital, torna público que estão **reabertas** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Gerências de Saúde das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional das cidades de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Curitiba, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Lages, Mafra, Rio do Sul, São Joaquim e Tubarão, para atuar no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Secretária de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da administração pública; e
- III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6 O candidato que foi contratado por esta Secretaria não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, sendo automaticamente considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As vagas inscrições ocorrerão somente **on line** no período de 09 até 22 de dezembro de 2009, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser encaminhada **via correio ou pessoalmente** na sede da Gerência Estadual do SAMU situada na rua Esteves Junior, nº 390 - andar térreo - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-130, com data máxima de postagem em 22 de dezembro de 2009 ou **pessoalmente** na sede da Gerência de Saúde da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional das cidades de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Curitiba, Jaraguá do Sul, Lages, Mafra, Rio do Sul, São Joaquim e Tubarão.

2.3 A Secretaria de Estado da Saúde garante a manutenção das inscrições realizadas anteriormente;

2.4 No ato da entrega da documentação comprobatória para a inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- **Técnico em Atividades Administrativas:**
 - Carteira de Identidade;
 - Certificado de Conclusão do 2º grau;
 - Cartão do CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
 - Certificado de Reservista;
 - *Curriculum vitae* documentado*;
 - Certidão de Nascimento dos Filhos (caso houver).

Técnico em Enfermagem:

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem;
- Identidade do COREN/SC;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de Reservista;
- *Curriculum vitae* documentado*;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (caso houver).

Enfermeiro:

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem;
- Identidade do COREN/SC;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de Reservista;
- *Curriculum vitae* documentado*;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (caso houver).

Motorista:

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Conclusão do 2º grau;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e

segundo turno);

- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação tipo "D";
- Certificado de Curso para Condutores de veículos de emergência, com carga horária de 50 horas, conforme exigência do CONTRAN;
- *Curriculum vitae* documentado*;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (caso houver).

*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, documento que comprovem experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho ou declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa) e certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, as seguintes vagas:

Níveis de Ensino Médio / Superior:

Cidade	Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)
Blumenau	Motorista	01	40	900,00
Chapecó	Enfermeiro	01	40	1200,00
	Motorista	02	40	900,00
	Técnico em Atividades Administrativas	02	40	900,00
Criciúma	Motorista	02	40	900,00
	Técnico em Enfermagem	02	40	900,00
Curitiba	Enfermeiro	02	40	1200,00
Florianópolis	Motorista	02	40	900,00
Jaraguá do Sul	Enfermeiro	02	40	1200,00
Lages	Motorista	02	40	900,00
Mafra	Motorista	02	40	900,00
Rio do Sul	Motorista	02	40	900,00
São Joaquim	Enfermeiro	02	40	1200,00
Tubarão	Motorista	02	40	900,00

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição de cada função é a constante no anexo I.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados apenas os descritos no anexo II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes.

5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

5.4 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- comprovante de inscrição no PIS - PASEP;
- comprovante de quitação da anuidade do respectivo Conselho

Profissional, se houver.

- conta corrente individual do BB/BESC;

- declaração de Bens e Valores;

- Carteira Nacional de Habilitação tipo "D" (para a função de motorista);

- Certificado de Curso para Condutores de veículos de emergência, com carga horária de 50 horas, conforme exigência do CONTRAN (para a função de motorista);

- declaração de não acúmulo de cargo (não possuir nenhum vínculo empregatício com Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo).

6.2 Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar suas atividades, terá o mesmo prazo de 05 dias úteis para efetivá-la.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As habilitações necessárias no exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no anexo III.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde, em exercício

ANEXO I

Função	Atribuições
Técnico em Atividades Administrativas	Operar sistemas de radiocomunicação e realizar controle operacional de uma frota de veículos de emergência; Possuir conhecimento em informática necessários à execução de programas, planilhas e atividades afins; Possuir equilíbrio emocional e autocontrole, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe.
Técnico em Enfermagem	Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio de urgência provenientes da população, nas centrais de regulação médica devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência e prestar informações gerais) e demais atividades inerentes à função de técnico auxiliar de regulação médica.
Enfermeiro	Desenvolver ações da área de enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel, além das ações assistenciais, e prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.
Motorista Socorrista	Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário (transporte de pacientes), obedecendo a padrões de capacitação; Possuir equilíbrio emocional e autocontrole, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe.

ANEXO II

Técnico em Atividades Administrativas

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos:		
1.1 Curso em área administrativa	0,4 por curso	2,0
1.2 Curso em Windows avançado	1,0	1,0

1.3 Curso em Office avançado	1,0	1,0
1.4 Curso em programação (informática)	1,0	1,0
1.5 Curso em Linux	1,0	1,0
1.6 Cursos em programação (informática)	1,0	1,0
2. Experiência como rádio operador	1 ponto por ano	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

Técnico em Enfermagem

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos (concluídos a partir de 1999):		
1.1 Curso de capacitação SAMU	2,0	2,0
1.2 BLS	0,75	0,75
1.3 PHTLS	0,75	0,75
2. Cursos de urgências com carga mínima de 20 horas	0,5 por curso	1,5
3. Tempo de Serviço em SAMU (anos completos)	0,4 pontos por ano	2,0
4. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), na atividade de Técnico em Enfermagem: (anos completos)	0,1 ponto por ano	1,0
5. Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de Técnico em Enfermagem: (anos completos)	0,2 ponto por ano	1,0
6. Atividade como técnico de enfermagem: (anos completos)	0,1 ponto por ano	0,5
7. Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros	0,25 pontos por habilitação	0,5
8 TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

Enfermeiro

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Especialização		
1.1 Urgência/emergência		
1.2 Obstetria		
1.3 Pediatria		
1.4 Enfermeiro-cirúrgica	3,0	3,0
1.5 Cardiologia		
1.6 Pneumologia		
1.7 Terapia Intensiva		

1.8 Outras especializações	1,3	1,3
2. Cursos (concluídos a partir de 1999):		
2.1 ACLS	0,3	0,3
2.2 PHTLS	0,3	0,3
2.3 PALS	0,3	0,3
2.4 Cursos de atendimento de urgências com carga mínima de 20 horas	0,1 por curso	0,3
3. Tempo de Serviço em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-Hospitalar (anos completos)	0,2 pontos por ano	2
4. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel): (anos completos)	0,1 ponto por ano	1
5. Atividade técnica em urgência/emergência hospitalar (anos completos)	0,1 ponto por ano	1
6. Atividade gestora em área de urgência/emergência (anos completos)	0,1 pontos por ano	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

Motorista Socorrista

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos (concluídos a partir de 1999):		
1.1 Curso de capacitação SAMU	2,0	2,0
1.2 BLS	0,75	0,75
1.3 PHTLS	0,75	0,75
2. Cursos de urgências com carga mínima de 20 horas	0,5 por curso	1,5
3. Tempo de Serviço em SAMU (anos completos)	0,4 pontos por ano	2,0
4. Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Pré-hospitalar (UTI Móvel), na atividade de motorista-socorrista: (anos completos)	0,1 ponto por ano	1,0
5. Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de motorista-socorrista na atividade pré-hospitalar: (anos completos)	0,2 ponto por ano	1,0
6. Atividade como motorista hospitalar (anos completos)	0,051 ponto por ano	0,5
7. Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros	0,25 pontos por habilitação	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

Obs.: Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam os seguintes critérios:

Especialização: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de ensino devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM, pelo MEC ou pelas Secretarias de Saúde ou de Educação, devendo o curso ter sido realizado de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, descrevendo se esta foi concluída ou está em curso, com no mínimo 1,5 anos completos.

Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro da instituição.

Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.

Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.

Experiência prévia em Serviços SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.

ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas.

PALS - Suporte Avançado de Vida em Pediatria: Certificado emitido pela Sociedade Interamericana de Cardiologia e/ou instituições filiadas, com carga horária mínima de 16 horas.

PHTLS - Suporte de Vida no Trauma em Pré - Hospitalar: Certificado emitido por instituição enfermeiro-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 16 horas.

BLS - Suporte Básico de Vida: Certificado emitido por instituição médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 8 horas.

Experiência: Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor Técnico Atual da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação.

Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição enfermeiro-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas.

ANEXO III

Função	Habilitação
Técnico em Atividades Administrativas	- Conclusão do Curso de Ensino Médio; - Curso de habilitação em Windows e Office; e - Experiência mínima como rádio operador.
Técnico em Enfermagem	- Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem; - Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos como Técnico em Enfermagem.
Enfermeiro	- Conclusão do curso de nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho;
Motorista Socorrista	- Conclusão do Curso de Ensino Médio; - Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos como motorista; - Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"; e - Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência, com carga horária de 50 horas, conforme exigência do CONTRAN.

DEMP 43053/092

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02722/09/SUS

PSUS 7887/094

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de Mamografia aos usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Tubarão.

PRESTADOR: CLINI X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA.

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pela Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02724/09/SUS

PSUS 7886/098

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de Mamografia aos usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Tubarão.

PRESTADOR: ECO CLÍNICA S/S

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pela Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02725/09/SUS

PSUS 7923/096

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de Mamografia os usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Tubarão.

ENTIDADE: CLÍNICA ORTOPÉDICA TUBARÃO LTDA - ORTOIMAGEM

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pela Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02723/09/SUS

PSUS 7884/095

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de Ultrassonografia aos usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Tubarão.

PRESTADOR: CLINI X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA.

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pela Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 02721/09/SUS

PSUS 7883/099

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de Radiodiagnóstico aos usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Tubarão.

PRESTADOR: CLINI X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pela Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02726/09/SUS

PSUS 12400/084

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de Tomografia Computadorizada os usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Tubarão.

ENTIDADE: CLÍNICA ORTOPÉDICA TUBARÃO LTDA - ORTOIMAGEM

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pela Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM do Sistema Único de Saúde definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02739/09/SUS

PSUS 12399/086

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de Ressonância Magnética aos usuários do Sistema Único de Saúde, no município de Tubarão.

ENTIDADE: CLÍNICA ORTOPÉDICA TUBARÃO LTDA - ORTOIMAGEM

VALOR: Conforme o tipo de procedimento autorizado, constante da Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS.

JUSTIFICATIVA: Contrato para prestação de serviços remunerados pela Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS definido pelo MS (Inexigibilidade de Licitação). Artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Florianópolis, 19 de outubro de 2009.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

DEMP 43113/095

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1700/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de aparelho de ultrassom e balanças eletrônicas, para o Hospital Governador Celso Ramos e Hospital Infantil Joana de Gusmão, referente ao Processo PSUS nº 0256/090 como segue:

MENOR PREÇO:
Item: 02.

DESCLASSIFICAR O(S) ITEM(S) DA(S) EMPRESA(S), CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8666/93 e Alterações):

- Pyramid Medical Systems Comercio Ltda. - Item: 01.

EMPRESA VENCEDORA:

- Materiais Médicos Hospitalares Macrosl Ltda. - Item: 02. Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 2850/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermaria e Cirurgia, para o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR), referente ao Processo PSUS nº 12083/097 como segue:

"DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA PRO-ENDO IMP. COM. PROD. MÉDICOS LTDA."

(COTAÇÃO ÚNICA)
Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 2941/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atendimento de ordens judiciais, para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), referente ao Processo PSUS nº 13778/09-9 como segue:

MENOR PREÇO:

Item: 05.

COTAÇÃO ÚNICA:

Itens: 08, 11, 14, 18, 21, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

NÃO COTADOS:

Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 31.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Prodiat Farmacêutica Ltda. - Itens: 08, 14, 18, 21, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, e 38;

- Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda. - Item: 11;

- Licimed Distrib. de Médic., Correl. e Prod. Méd. Hospitalares Ltda. - Item: 05.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1665/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de móveis, para o Instituto de Cardiologia (ICSC), referente ao Processo PSUS nº 6843/09-3 como segue:

"DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA FOCUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

(MENOR PREÇO) (obs.1)
Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 2971/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de materiais para dosagem de metais na água, para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), referente ao Processo PSUS nº 13761/099 como segue:

"DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA QUIMILABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA."

(COTAÇÃO ÚNICA)
Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 2996/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de cartões e lancetas para 2010, para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), referente ao Processo PSUS nº 13796/09-7 como segue:

COTAÇÃO ÚNICA:

Item: 01.

MENOR PREÇO:

Item: 02.

EMPRESA VENCEDORA:

- Crivitta Diagnóstica Ltda. - Itens: 01 e 02.
Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1643/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática, para a Ouvidoria da SES, referente ao Processo PSUS nº 6635/09-1 como segue:

MENOR PREÇO:

Itens: 01, 02, 03 e 04;

NÃO COTADO:

Item: 05.

EMPRESAS VENCEDORAS

- Itha Service Serviços de Informática Ltda. - Item: 04;

- Aiox do Brasil Equipamentos de Informática S/A - Item: 02;

- Comp4 Informática Ltda. - Itens: 01 e 03.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1273/2009 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para as Unidades da SES, referente ao Processo PSUS nº 16394/089 como segue:

MENOR PREÇO:

Itens: 01 e 02.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda. - Item: 01.

- Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. - Item: 02.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

DEMP 43089/091

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital nº 3174/2009

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS nº 11998/09-1

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção, para as Unidades da SES.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 20/01/2010.

Abertura da Licitação: às 14h do dia 20/01/2010.

Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

DEMP 43001/092

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:

Dispensa de Licitação nº: 3064/2009

PSUS 15277/09-7

Objeto: Aquisição de medicamento.

Justificativa: Atendimento de determinação judicial

Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa Adjudicada	OF	Valor (R\$)
Hospfar Ind. E Com. De Produtos Hospitalares Ltda	4348/09	8.791,38

Valor Total da DL: R\$ 8.791,38 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:

Dispensa de Licitação nº: 3065/2009

PSUS 15237/09-5

Objeto: Aquisição de medicamento.

Justificativa: Atendimento de determinação judicial

Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa Adjudicada	OF	Valor (R\$)
Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda	4349/09	14.080,00

Valor Total da DL: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:

Dispensa de Licitação nº: 3151/09

PSUS 15677/09-5

Objeto: Contratação de leito privado.

Justificativa: Ocorre que a paciente estava internada no Hospital Santa Isabel em Blumenau com diagnóstico de infecção de cicatriz cirúrgica por acinetobacter multirresistente precisando de um leito de UTI, por não haver nenhum leito disponível conveniado ao SUS, a mesma foi transferida para o Hospital Santa Catarina.

Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa Adjudicada	OF	Valor (R\$)
Hospital Santa Catarina	4393/09	54.214,80

Valor Total da DL: R\$ R\$ 54.214,80 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

DEMP 43039/090

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC.

Licitação: Edital nº 3157/2009

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS nº 11342/09-9

OBJETO: Aquisição de oxímetro de pulso e laringoscópio, para o Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Entrega dos Envelopes: até às 9h30min do dia 12/01/2010.

Abertura da Licitação: às 10h do dia 12/01/2010.

Licitação: Edital nº 3173/2009

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS nº 13798/09-0

OBJETO: Aquisição de discos e fitas, para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 11/01/2010.

Abertura da Licitação: às 14h do dia 11/01/2010.

Licitação: Edital nº 3177/2009

Modalidade: Pregão Presencial

Processo: PSUS nº 15351/09-2

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção, para o Instituto de Psiquiatria (IPQ).

Entrega dos Envelopes: até às 8h30min do dia 13/01/2010.

Abertura da Licitação: às 9h do dia 13/01/2010.

Marcos Graf Cesar

Gerente de Licitações

DEMP 43007/090

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão**AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 484/SSP/2009 Objeto: contratação de empresa especializada em implantar sistema informatizado que controle todas as etapas de fabricação, venda, distribuição, armazenamento, laçoção, descarte final, registro de laçoção com a respectiva armazenagem dos dados de identificação dos lacres, para controle e rastreabilidade dos lacres e informações da laçoção ("software" de rastreamento com protocolo de selagem da origem) com fornecimento de lacres de segurança de placas para veículos automotores e elétricos.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, comunica aos interessados que foram realizadas as alterações no

Edital do Pregão em epígrafe, as quais estão disponíveis no Setor de Licitações da SSP, localizado na Avenida Mauro Ramos, nº 1264, Centro, Florianópolis/SC e no site www.ssp.sc.gov.br, ratificando-se os demais termos do mesmo.

Em razão das alterações supra citadas, fica postergada para as 10h do dia 22.12.2009 a data da Sessão Pública, a qual será realizada no Setor de Licitações da SSP, localizado na Avenida Mauro Ramos, nº 1264, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

DEMP 43125/093

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 353/SSP/2009 Objeto: Manutenção em centrais telefônicas. Item 1: Telesystem Telecomunicação Ltda. Me. Item 2: Datavox Telexinformática Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL 378/SSP/2009 Objeto: Aquisição de material permanente para o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Item 1: Hosplife Ltda. Item 2: CSE Equipamentos e Serviços Ltda. Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29 e 31: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrocul Ltda. Itens 14, 15, 20 e 24: Cirúrgica Climaza Comércio Materiais Médicos e Hospitalares Ltda-Epp. Itens 3, 16, 17, 23, 28 e 30: Desertos.

PREGÃO PRESENCIAL 380/SSP/2009 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos. Item 3: Zoom Indústria e Comércio de Computadores Ltda-Me. Itens 5, 7, 8, 13 e 15: Dufox Ltda - EPP. Itens 10 e 11: Niehuus Comércio e Representações Ltda. Itens 1, 2, 4, 6, 9, 12 e 14: Desertos.

PREGÃO PRESENCIAL 401/SSP/2009 Objeto: Aquisição de material para o IML. Item 01: Dimaci SC Materiais Cirúrgicos Ltda; Itens 02 e 20: Dufox Ltda EPP; Itens 08, 12, 13, 14, 17 e 18: Luiz Fernando Sebald ME; Itens 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10: Deserto; Itens 11, 15, 16, 19 e 21: Frustrado.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEMP 43011/098

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 193/2009 - menor preço por lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OPERAÇÃO VERANEIO

Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 21/12/2009.
Informações e cópia do Edital: Avenida Rio Branco, nº 1064, DALF, Centro, Cep: 88015-204, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Fone: (0XX)48)3229-6287 / 3229-6288 Fax: (0XX48) 3229-6278.

Sítio: www.pm.sc.gov.br - e-mail: licita@pm.sc.gov.br

DEMP 43030/092

POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 160/2009
O Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso de suas atribuições, informam o resultado da Tomada de Preços 160/09, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES, ficou DESERTO:
Florianópolis, 07 de dezembro de 2009
MARCOS ANTONIO VIEIRA
CEL PM DIRETOR DA DALF/PMSC

DEMP 43022/090

POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº 28/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PARA OS CÃES DA PMSC.
Horário e data de abertura: 13:30h do dia 21 de dezembro 2009.
Tipo de julgamento: Menor Preço Item.
Data, Horário, local de entrega e abertura da documentação para habilitação e proposta: até às 13:30h do dia 21 de dezembro

2009, na Avenida Rio Branco nº 1064, CEP. 88015-204, na Seção de Licitação, Centro, Florianópolis/ SC, Fone: (0**48) 3229-6287. Fone/Fax: (0**48) 3229-6278. Cópia do edital pode ser obtida no Home Page: www.pm.sc.gov.br.
Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.
MARCOS ANTONIO VIEIRA
Cel PM DIR DALF PMSC

RESULTADO DO PREGÃO Nº 171/2009

O Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso de suas atribuições, informa o resultado do Pregão 171/09, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE 02 (DOIS) OFICIAIS DA PMSC EM CURSO DE PILOTO MULTIMOTOR E VOO POR INSTRUMENTOS (IFR), ficou FRUSTRADO.
Florianópolis, 08 de dezembro de 2009
MARCOS ANTONIO VIEIRA
CEL PM DIRETOR DA DALF/PMSC

RESULTADO DO PREGÃO Nº 175/2009

O Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso de suas atribuições, informam o resultado do Pregão 175/09, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS AERONAVES OPERADAS Pelo BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA PMSC, ficou DESERTO.
Florianópolis, 08 de dezembro de 2009
MARCOS ANTONIO VIEIRA
CEL PM DIRETOR DA DALF/PMSC

DEMP 43050/093

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-GRANDE FLORIANOPOLIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2009 (CARTA CONVITE) Em face da documentação existente no presente Processo de Licitação n.º 059/09, na modalidade CARTA CONVITE, do preenchimento de todos os requisitos legais, considerando ainda, a imprescindibilidade da "EXECUÇÃO DE MELHORIAS E PINTURA EXTERNA NA EEB SIMÃO HESS, AV. MADRE BENVENUTA, 463 - TRINDADE - Florianópolis-SC, COM ÁREA ESCOLAR DE 1.684,94 M²". HOMOLOGO o procedimento e ADJUDICO à empresa KOBRA MAX empreiteira de mão de obra, estabelecida na Rua João Batista Neves, n.º 66, bairro Kobrasol, São José, Estado de Santa Catarina. CEP 88102-270, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.073.930/0001-75, seu objeto, no valor de R\$ 115.935,68 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). São José, 02 de dezembro de 2009. VALTER JOSE GALLINA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional Grande Florianópolis

DEMP 42999/090

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL - BLUMENAU
DIRETORIA GERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 66/2009 - menor preço por lote.
Objeto: OXIGÊNIO MEDICINAL.
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 17/12/2009.
Informações e cópia do Edital: Rua Braz Wanka, nº 238, GEAFI, Vila Nova, Cep: 89035-130, Blumenau-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Fone: (0XX47) 3324-9100 Fax: (0XX47) 3324-9016.
Site: www.bmu.sdr.sc.gov.br - e-mail: licitacao@bmu.sdr.sc.gov.br

DEMP 42951/097

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 058/2009.

Objeto: "REFORMA PARCIAL EMERGENCIAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REVISÃO DA ESTRUTURA DO TELhado DA EEB VICTOR MEIRELLES, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, EXTENSÃO: 1000,00M²". Contrato: N.º 058/2009. Contratada: CONSTRUTORA ATELO LTDA. CNPJ 77.800.696/0001-65, com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 33.819,85 (trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Responsável pela secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.
Responsável pela Empresa: Antônio Orlando Pinto Bóia Jr.
Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 055/2009.
Objeto: "REFORMA PARCIAL EMERGENCIAL DA

INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REVISÃO DA ESTRUTURA DO TELhado DA EEB XV DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, EXTENSÃO: 1400,00M²". Contrato: N.º 055/2009
Contratada: CONSTRUTORA ATELO LTDA. CNPJ 77.800.696/0001-65, com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 24.274,03 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e três centavos).

Responsável pela secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.
Responsável pela Empresa: Antônio Orlando Pinto Bóia Jr.
Data: 08/12/2009.

DEMP 43101/097

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º: 055/2009.
Objeto: "REFORMA PARCIAL EMERGENCIAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REVISÃO DA ESTRUTURA DO TELhado DA EEB XV DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, EXTENSÃO: 1400,00M²".
Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contrato: N.º 055/2009. Contratada: CONSTRUTORA ATELO LTDA. CNPJ 77.800.696/0001-65. Valor Total: R\$ 24.274,03 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e três centavos).
Prazo: 30 DIAS
Secretário: Gilberto Antônio Gadotti.
Responsável pela Empresa: Antônio Orlando Pinto Bóia Jr.
Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º: 058/2009.
Objeto: "REFORMA PARCIAL EMERGENCIAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, REVISÃO DA ESTRUTURA DO TELhado DA EEB VICTOR MEIRELLES, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, EXTENSÃO: 1000,00M²".
Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contrato: N.º 058/2009. Contratada: CONSTRUTORA ATELO LTDA. CNPJ 77.800.696/0001-65. Valor Total: R\$ 33.819,85 (trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 30 DIAS
Secretário: Gilberto Antônio Gadotti.
Responsável pela Empresa: Antônio Orlando Pinto Bóia Jr.
Data: 08/12/2009.

DEMP 43105/092

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 078/2009.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE KITS DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/Itajaí". Contrato: N.º 078/2009. Contratada: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 10.213.886/0001-05, com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 7.436,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
Responsável pela secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.
Responsável pela Empresa: José Arilton G. Almeida.
Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 077/2009.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE CDs E DVDs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/Itajaí". Contrato: N.º 077/2009. Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 03.365.198/0001-03, com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 7.584,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Responsável pela secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.
Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 076/2009.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/Itajaí". Contrato: N.º 076/2009. Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 03.365.198/0001-03, com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).
Responsável pela secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.
Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 075/2009.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR E GRAMPEADORES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SDR/ITAJAÍ". Contrato: N.º 075/2009
 Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.365.198/0001-03, com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Responsável pela secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.
 Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
 Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 074/2009.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/ITAJAÍ". Contrato: N.º 074/2009
 Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.365.198/0001-03, com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Responsável pela secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.
 Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
 Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 073/2009.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DO BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/ITAJAÍ". Contrato: N.º 073/2009
 Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.365.198/0001-03, com o MENOR PREÇO GLOBAL no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Responsável pela secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.
 Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
 Data: 08/12/2009.

DEMP 43093/094

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ITAJAÍ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação N.º: 078/2009.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE KIT DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/ITAJAÍ".

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contrato: N.º 078/2009
 Contratada: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.213.886/0001-05. Valor Total: R\$ 7.436,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
 Secretário: Gilberto Antônio Gadotti.
 Responsável pela Empresa: José Arilton G. Almeida.
 Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º: 077/2009.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CDs E DVDs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/ITAJAÍ".

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contrato: N.º 077/2009
 Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.365.198/0001-03. Valor Total: R\$ 7.584,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
 Secretário: Gilberto Antônio Gadotti.
 Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
 Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º: 076/2009.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/ITAJAÍ".

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contrato: N.º 076/2009
 Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.365.198/0001-03. Valor Total: R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).
 Secretário: Gilberto Antônio Gadotti.
 Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
 Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º: 075/2009.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR E GRAMPEADORES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SDR/ITAJAÍ".

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contrato: N.º 075/2009
 Contratada: TECNOALL

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.365.198/0001-03. Valor Total: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Secretário: Gilberto Antônio Gadotti.
 Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
 Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º: 074/2009.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/ITAJAÍ".

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contrato: N.º 074/2009
 Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.365.198/0001-03. Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
 Secretário: Gilberto Antônio Gadotti.
 Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
 Data: 08/12/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º: 073/2009.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DO BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES sob jurisdição da SDR/ITAJAÍ".

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí. Contrato: N.º 073/2009
 Contratada: TECNOALL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.365.198/0001-03. Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 Secretário: Gilberto Antônio Gadotti.
 Responsável pela Empresa: Fernando José Longem.
 Data: 08/12/2009.

DEMP 43097/090

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Carta Convite n.º 0018/2009

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviço de engenharia conforme Lote I - Reforma da cobertura, instalação elétrica, e colocação de divisórias no prédio da SDR, Lote II - Adequação e reforma das instalações elétricas da quadra de esportes na EEB, Alvinho Tribes e Lote III, execução de rampa de concreto armado e readequação do pátio do estacionamento e desativação da fossa e filtro na EEB, Abdon Batista do município de Jaraguá do Sul. Empresas Vencedoras: Lote I - Engevale Construtora Ltda. Lote II - Construtora e Incorporadora Jaraguá do Sul, Lote III - Construtora AJM Ltda. Dotação Orçamentária: Item de despesa: 449051/ 339039, Ações: 3405/5759, Fontes: 0131/0100.

Jaraguá do Sul, 08 de dezembro de 2009.

Suzete Regina Marcolla - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JARAGUÁ DO SUL - SC**RESUMO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS AO EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 018/2009.**

Após análise das documentações apresentadas na CV n.º 18/2009, tendo como objeto a Contratação de Empresa para execução de serviço de engenharia conforme Lote I - Reforma da cobertura, instalação elétrica, e colocação de divisórias no prédio da SDR, Lote II - Adequação e reforma das instalações elétricas da quadra de esportes na EEB, Alvinho Tribes e Lote III, execução de rampa de concreto armado e readequação do pátio do estacionamento e desativação da fossa e filtro na EEB, Abdon Batista do município de Jaraguá do Sul.

INABILITAR as empresas:

1) Alzino Ferreira Teixeira ME por não apresentar a Certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA, item 5.1.4 do edital, Certidão de Aproveitamento Técnico, item 5.1.4 do edital e declaração de que não emprega menor, item 5.1.5.2 do edital, 2) MARSAL Empreiteira de Mão de Obra Ltda por não apresentarem a negativa de débito federal, item 5.1.1 do edital, Certidão FGTS, item 5.1.2 do edital, Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA, item 5.1.3 do edital, Certidão de Aproveitamento Técnico, item 5.1.4 do edital e declaração de que não emprega menor, item 5.1.5.2 do edital, 3) CODEJAS por não apresentar as negatividades de débito estadual e federal, conforme item 5.1.1, negativa do FGTS, item 5.1.2, Cópia do CNPJ, item 5.1.5.3.

e HABILITAR as empresas: 1)AJM Construções Ltda, 2) Construtora Jaraguá do Sul Ltda, 3) Engevale Construtora Ltda, 4) Empreiteira de Mão de Obra Lemke Ltda, e 5) Sifra Construtora e Incorporadora Ltda. 6) Paviplan Pavimentação Ltda.

Jaraguá do Sul, 08 de dezembro de 2009.

Suzete Regina Marcolla - Presidente

DEMP 43049/095

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL - JOINVILLE

DIRETORIA GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial n.º 0105/2009**. Objeto: Aquisição de Sistema Integrado de Automação e Controle de Estacionamento, incluindo cancela eletrônica, com instalação, para o HRHDS, de Joinville. Item(ns): 1 - DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 17.367,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 17.367,00.

DEMP 43029/094

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL - LAGES

DIRETORIA GERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO n.º 01 - Pregão Presencial n.º 0077/2009

A Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Lages - SDR - LAGES torna público a Retificação do(a) Pregão Presencial n.º 0077/2009, como segue:

O Edital e Anexo foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexo estão disponíveis no site siteOrg. Informações e esclarecimentos serão prestados pela Secretaria de Estado do Desenv. Regional - Lages - SDR-LGS, Rodovia BR 282, Km 212,s/n, Vila Mariza - Lages/SC, de segunda a sexta-feira das 13:00h às 19:00h, ou fax (49) e e-mail gerson@gs.sdr.sc.gov.br.

DEMP 42978/092

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA

DIRETORIA GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial n.º 0039/2009**. Objeto: Aquisição de material escolar, papeleria e outros para as Unidades escolares da GERED de Maravilha.. Item(ns): 6 - Revogado, Item(ns): 1, 3, 4, 7, 10 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.414,00. Item(ns): 2, 9 - RB PAPELARIA E BAZAR LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 3.153,00. Item(ns): 5 - AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC., INF. E PAPELARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.200,00. Item(ns): 8 - SCIEL INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES, Valor Adjudicado: R\$ 25.770,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 37.537,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial n.º 0040/2009**. Objeto: Aquisição de materiais de conservação e limpeza, e outros para as unidades escolares da GERED/SDR de Maravilha.. Item(ns): 1 - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES FOLLETO LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 471,00. Item(ns): 2, 4, 6, 7, 8, 9 - ROBERTO MISTURA ME, Valor Adjudicado: R\$ 10.125,50. Item(ns): 3, 10, 11 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 11.108,00. Item(ns): 5 - HSW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Valor Adjudicado: R\$ 2.760,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 24.464,50.

DEMP 43010/091

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PALMITOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO**CARTA CONVITE N.º 033/2009**

Objeto: A execução de serviço de Reforma com área de 86,94m², da Delegacia de Polícia do município de Cabiú/SC Empresa vencedora: J.M. Gato Construtora e Incorporadora LTDA ME. Valor Adjudicado: R\$ 14.799,50 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
 Palmitos, SC, 08 de dezembro de 2009.
 Décio Fiabane - Presidente da CPL/SDR - Palmitos

RESULTADO DE LICITAÇÃO**CARTA CONVITE N.º 034/2009**

OBJETO: Execução de serviço de Reforma com área de 144,10m², da Delegacia de Polícia do município de Riqueza/SC EMPRESA VENCEDORA: J.M. Gato Construtora e Incorporadora LTDA ME. VALOR ADJUDICADO: R\$ 14.828,27 (quatorze mil oitocentos e

vinte e oito reais e vinte e sete centavos).
Palmitos, SC, 08 de dezembro de 2009.
Dércio Fiabane - Presidente da CPL/SDR - Palmitos

DEMP 42982/090

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2009
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2009.

ÓRGÃO LICITANTE: SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **OBJETO:** transporte de alunos da rede estadual de ensino para participarem do torneio de robótica no Estado de São Paulo, conforme processo SR 03001532/09-0, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e atual. **Fornecedor:** Colinatur - agência de turismo. **Justificativa:** A empresa apresentou o menor orçamento para realizar a atividade apresentada, valor dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II e o artigo IV por tratar-se de situação caracterizada como emergencial, da Lei 8.666/93, **DESPESA-Ações:** 7105; **Item Orçamentário:** 33.90.39.27, **Fonte:** 0100. **Assinatura:** 02/12/2009. **Signatários:** Contratante: Francisco Oreste Libardoni (SDR); **Contratada:** Colinatur - agência de turismo. **VALOR: TOTAL da Dispensa R\$ 6.440,00.** São Lourenço D'Oeste/SC.

DEMP 42947/090

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SMOESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2009

OBJETO: Contratação de serviço de energia elétrica para o exercício de 2010.

CONTRATADA: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
DOTAÇÃO:

Ação	Item Orçamentário	Fonte	Valor
1537	33.90.39.43	0120	1.000,00
7498	33.90.39.43	0131	60.000,00
7531	33.90.39.43	0100	7.200,00
3464	33.90.39.43	0131	68.000,00
7502	33.90.39.43	0120	7.800,00
5368	33.90.39.43	0100	7.800,00
TOTAL			151.800,00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **JUSTIFICATIVA:** Melhoraria do Bem Público. São Miguel do Oeste, 08 de dezembro de 2009. João Carlos Grand - Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional SDR/SMOeste.

INEXIGIBILIDADE Nº 078-09

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de água para exercício 2010.

CONTRATADA: Companhia Catarinense de Água e Saneamento-CASAN.

Proj. Atividade	Item Orçamentário	Fonte de Recursos	Valor
1537	33.90.39.44	0131	69.000,00
7531	33.90.39.44	0100	600,00
3464	33.90.39.44	0131	51.600,00
8230	33.90.39.44	0120	1.000,00
TOTAL			122.200,00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Por ser fornecedor exclusivo do fornecimento de água. São Miguel do Oeste, 08 de dezembro de 2009. João Carlos Grand Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional SDR/SMOeste.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2009

OBJETO: Contratação de Serviço de Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina para o exercício de 2010.

CONTRATADA: IOZSC Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina.

DOTAÇÃO:

Ação	Item Orçamentário	Fonte	Valor
0945	33.91.39.47	0100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **JUSTIFICATIVA:** prestador exclusivo dos serviços impressos. São Miguel do Oeste, 08 de dezembro de 2009. João Carlos Grand - Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional SDR/SMOeste.

DEMP 43026/095

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Seara
Diretoria Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral comunica aos interessados o resultado da

seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0037/2009. Objeto : aquisição de veículo rodoviário para transportes de passageiros. Item(ns) : 1 - Jacob Biezus Comércio de Veículos Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 48.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 48.000,00.

DEMP 42958/091

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Resultado da Habilitação

CONVITE N.º 099/09

Objeto: execução dos serviços de terraplenagem, drenagem e obras complementares para estabilização de talude localizado no Loteamento Frei Jerônimo, Bairro Guabiroba, na SC-427, trecho Ituporanga - Imbuia.

Empresas participantes:

- 1) VIGA Pavimentações e Obras Ltda. **Habilitada.**
- 2) Construção Civil MG Ltda: **INABILITADA, (não atendeu ao item 6.5 do referido convite.)**
- 3) ÂNGULO Planejamento e Materiais de Construções Ltda. **Habilitada**

Fica marcada para as 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2009, na sala de Licitações do DEINFRA, no 10º Andar do Edifício das Diretorias, sito à rua Tenente Silveira, n.º 162, em Florianópolis, a abertura dos invólucros contendo a "Proposta de Preços" das participantes habilitadas.

Comissão Permanente de Licitações do DEINFRA, em 04/12/2009

Resultado da Habilitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 093/09

Objeto: execução de serviços de recuperação da infra-estrutura da ponte sobre o Rio Canoas localizada no Km 20+660 da Rodovia SC-450, trecho Praia Grande - Entr. BR 101, nas condições previstas neste Edital.

Empresas participantes:

- 4) SETEP - Construções Ltda: **Habilitada.**
- 5) LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTOS Ltda. ME: **Habilitada**

Fica marcada para as 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2009, na sala de Licitações do DEINFRA, no 10º Andar do Edifício das Diretorias, sito à rua Tenente Silveira, n.º 162, em Florianópolis, a abertura dos invólucros contendo a "Proposta de Preços" das participantes habilitadas.

Comissão Permanente de Licitações, 03 de dezembro de 2009.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 086/09

Objeto: execução dos serviços de conservação estrutural das rodovias, na malha pavimentada e não pavimentada das Superintendências Regionais do DEINFRA do LITORAL CENTRO (Lote 01) e do MEIO Oeste (Lote 02).

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 6) ENGEPLAN - Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo Ltda.: **Habilitada para o lotes 01 e 02**
- 7) CASTELLAR - Engenharia Ltda.: **Habilitada para os lotes 01 e 02;**
- 8) ASTECA - Construções Industria e Comércio Ltda.: **Habilitada para o lotes 01 e 02;**
- 9) RODOCON - Construções Rodoviárias Ltda.: **Habilitada para o lote 02;**
- 10) SETEP - Construções Ltda.: **Habilitada para o lotes 01 e 02;**
- 11) EMPREITEIRA FORTUNATO Ltda.: **Habilitada para os lote 02;**
- 12) GAISLER-MOREIRA ENG.CIVIL Ltda.: **Habilitada para os lotes 01 e 02;**
- 13) EXATO - Engenharia Ltda.: **Habilitada para o lote 02;**
- 14) RADIAL - Engenharia Const. e Dragagem Ltda.: **Habilitada para o lote 01 ou 02; (só uma Equipe técnica.)**
- 15) PLM - Construções e Comercio Ltda.: **Habilitada para o lote 02;**
- 16) CONFER - CONSTRUTORA FERDES Ltda.: **Habilitada para o lote 01 ou 02; (só uma Equipe técnica.)**
- 17) DECIO PACHECO & Cia. Ltda.: **Habilitada para o lote 02.**
- 18) SULCATARINENSE - M. A. C. B. C. Ltda.: **Habilitada para o lote 01,**
- 19) VIGA PAVIMENTAÇÕES OBRAS Ltda.: **Habilitada para o lote 02;**

Fica marcada para as 14:00 horas do dia 18 de dezembro de 2009 a abertura dos envelopes contendo a "Proposta de Preços" das empresas habilitadas, em sessão a ser realizada na sala de licitações do DEINFRA, localizada no 10º andar do Edifício das Diretorias, sito à rua Tenente Silveira, 162, em Florianópolis.

Comissão Permanente de Licitações, 04 de dezembro de 2009

DEMP 43031/099

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 103/09

Objeto: é a seleção de empresa de engenharia consultiva para identificação das necessidades e de locais para instalação de abrigos de passageiros nas rodovias estaduais pavimentadas integrantes do Plano Rodoviário Estadual

Tipo: Técnica e Preço.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Data de entrega de documentação propostas: até às 14:00 horas do dia 12/01/2010

Local: Protocolo Geral do DEINFRA, andar térreo do Edifício das Diretorias, Rua Tenente Silveira, 162, Centro, Florianópolis/SC.

Abertura: dia 12/01/2010, às 14:30 horas, na Sala de Licitações do DEINFRA, no 10º andar do endereço acima mencionado.

Local para obtenção do Edital: no site www.deinfra.sc.gov.br ou na Consultoria de Licitações do DEINFRA, no 10º andar do endereço acima mencionado.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2009.

Eng.º Romualdo Theophanes de França Júnior

Presidente do DEINFRA.

DEMP 43027/091

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2009

Processo: DEIP-13595/091. **Autorização:** Ratificado pelo Presidente do DEINFRA. **Objeto:** Execução de serviços necessários à contenção de encostas e recuperação ambiental, no município de Blumenau. **Valor:** R\$ 676.233,50. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** RODOMAQ Ltda. **Legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2009

Processo: DEIP-13588/095. **Autorização:** Ratificado pelo Presidente do DEINFRA. **Objeto:** Execução de serviços necessários à recuperação e/ou construção de pontes e pontilhões, no município de Canelinha. **Valor:** R\$ 323.410,43. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** HELPCON Construções, Projetos e Serviços Ltda. **Legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2009

Processo: DEIP-13589/091. **Autorização:** Ratificado pelo Presidente do DEINFRA. **Objeto:** Execução de serviços necessários à recuperação e/ou construção de pontes e pontilhões, no município de Antônio Carlos. **Valor:** R\$ 553.320,00. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** ENGEDAL Construtora de Obras Ltda. **Legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DEMP 42998/093

UDESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Udesc CCT/Joinville, torna público que a Licitação nº 0799/2009, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRÔNICO E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CAMPUS CCT/JOINVILLE, teve como vencedora do lote 28, a empresa W & C Comércio e Manutenção Ltda-ME CNPJ 02.566.252/0001-08 no valor de R\$ 5.812,00 (cinco mil oitocentos e doze reais) e os lotes 25, 26, 27A, 27B, 27C, 27D, 27E, 29, 30, 31 e 32 apresentaram-se desertos. Joinville, 8 de dezembro de 2009. Ana Carolina Scharf da Silva - Pregoeira.

DEMP 42974/097

UDESC

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 931/2009

Licitação: Edital nº 931/2009 **Modalidade:** PREGÃO
Tipo: Menor Preço (Por Lote). **Data de entrega das propostas:** 18/12/2009. **Horário:** até às 10:00 (dez) horas **Local:** PROTOCOLO da Reitoria - Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88035-001. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAMPUS I, CEAVI e CERES PARA O ANO DE 2010. **Credenciamento:** das 14:00 (quatorze horas) até o início da fase de lances - **Data:** 18/12/2009, no local de abertura. **Abertura:** 18/12/2009. **Horário:** a partir das 14:00 (quatorze horas) ou logo após o término do credenciamento. **Local:** na Sala 147 - ESAG/UDESC, Rua Madre

Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC. Local para obtenção do Edital: Mural no Rol da Reitoria/UEDESC e através do site da UEDESC: <http://www.ueDESC.br>. Florianópolis, 08 de dezembro 2009.

Andréa de Brito Dohes - Pregoeira DEMP 43013/090

UEDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº1068/2009: Objeto: Aquisição de 01 (hum) Eletromiógrafo Miotel 800 (8-oito-canais) para o Projeto Finep "Modernização da Infra-estrutura Laboratorial", para o CEFID/UEDESC Empresa: Miotec Equipamentos Biomédicos Ltda Valor: R\$ 12.310,00 (doze mil trezentos e dez reais) Fundamentação: Art. 24 XXI da Lei 8.666/93. **Nº1066/2009:** Objeto: Aquisição de material laboratorial (eletrodo de PH 348, kit de tubulação, bomba peristáltica 348) para o Hospital Veterinário do CAV/UEDESC Empresa: Portal Diagnóstico Valor: R\$ 9.301,60 (nove mil trezentos e um reais e sessenta centavos) Fundamentação: Art. 24 IV da Lei 8.666/93. **Nº1021/2009:** Objeto: Aquisição de 04(quatro) aparelhos de Ultrason (modelo Avatar I) e 01 (hum) aparelho de Ultrason Dermatológico (modelo Avatar IV) para a Clínica Escola de Fisioterapia do CEFID/UEDESC Empresa: A P Nucci Comercial Valor: 8.011,21 (oito mil e onze reais e vinte e um centavos) Fundamentação: Art. 24 V da Lei 8.666/93. **Nº1107/2009:** Objeto: Aquisição de material educativo (jogos Educativos) para o Projeto Pródocência para o CEAD/UEDESC Empresa: Didako Materiais Educativos Ltda Valor: R\$ 2.754,85 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Fundamentação: Art. 24 XXI da Lei 8.666/93. **Nº1108/2009:** Objeto: Aquisição de 04 (quatro) pacotes de eletrodos auto-adesivos 05X05cm e 02 (dois) metros de eletrodos de silicone para a Clínica Escola de Fisioterapia do CEFID/UEDESC Empresa: A P Nucci Comercial Valor: R\$ 185,44 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Fundamentação: Art. 24 V da Lei 8.666/93. **Nº1109/2009:** Objeto: Pagamento de materiais de papelaria para serem utilizados no Convênio/Capes Projeto Pródocência, para o CEAD/UEDESC Empresa: Pintela e Papier Ltda Valor: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) Fundamentação: Art. 24 XXI da Lei 8.666/93. **Nº1111/2009:** Objeto: Pagamento de serviços hidráulicos e de pedreiro para o Prédio do Bloco Central e Cantina do CEART/UEDESC Empresa: Schnell - Serviços de Pintura Ltda Valor: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) Fundamentação: Art. 24 IV da Lei 8.666/93. Florianópolis, 08 de dezembro de 2009. Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor UEDESC

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº1039/2009: Objeto: Pagamento de anuidade da publicação de atualização tributária/contábil para a Coordenadoria Financeira/Reitoria/UEDESC Empresa: Atualização Profissional COAD Ltda Valor: R\$ 2.541,25 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Nº1040/2009:** Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de cadinho de alumina Al203 para DSC, equipamento de análise térmica STA Netzsch para o CCT/UEDESC Empresa: Netzsch do Brasil Ind e Com Ltda Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. **Nº1041/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para realizar um curso oficina de 25 h/a para formação de professores do projeto: Formação Estética do Público Cego para o CEAD/UEDESC Empresa: Edmilson Vitória de Vasconcelos Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Nº1042/2009:** Objeto: Aquisição de armadilha fotográfica para ser utilizada no Departamento de Engenharia Florestal, para o CAV/UEDESC Empresa: Tigrinus Equipamentos para Pesquisa Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) **Nº1043/2009:** Objeto: Aquisição de material laboratorial (ABI 4363752, POP4) para ser utilizado no Laboratório de DNA-CAV/UEDESC Empresa: Applied Biosystems do Brasil Ltda Valor: R\$ 484,70 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) **Nº1044/2009:** Objeto: Aquisição de material laboratorial (ABI 440850C Amp FISTR) para ser utilizado no Laboratório de DNA-CAV/UEDESC Empresa: Applied Biosystems do Brasil Ltda Valor: R\$ 3.700,56 (três mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos) Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. **Nº1045/2009:** Objeto: Pagamento de tradutor juramentado para tradução de Convênio entre a UEDESC e a Otró Stata University nos EUA Empresa: Lucia de Almeida e Siva Nascimento Valor: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Nº1046/2009:** Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais: 10 (dez) filamentos (referência 346602-8106), tinta de prata (referência 415046), 03 (três) unidades de Stub (referência S88622) e fita adesiva de carbono (referência T8885) para uso em análises por microscopia eletrônica de varredura, para o CCT/UEDESC Empresa: Carl Zeiss do Brasil Ltda Valor: R\$ 5.031,00 (cinco mil

e trinta e um reais) Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UEDESC

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº1047/2009: Objeto: Pagamento de publicação de 10 (dez) artigos científicos de mestrandos do CAV/UEDESC Empresa: Sociedade Brasileira de Fruticultura Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Objeto: Pagamento de Palestrante para ministrar curso do Software Matlab com 12 h/a para o CEO/UEDESC Empresa: Valéria Cristina Rodrigues Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) **Nº1048/2009:** Objeto: Pagamento de Palestrante para ministrar curso do Software Matlab com 12 h/a para o CEO/UEDESC Empresa: Valéria Cristina Rodrigues Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) **Nº1049/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca Examinadora de Mestrado para acadêmico do CCT/UEDESC Empresa: Marcelo Lobo Heldwein Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) **Nº1050/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca de Concurso Público 01/2009 para contratação de professor para o CEO/UEDESC. Empresa: César Romaldi Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Julio Xandro Heck Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Luiz Gustavo Lacerda Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1052/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca de Concurso Público 01/2009 para contratação de professor para o CEO/UEDESC. Empresa: Lucimare Ferraz Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Alcimara Benedetti Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Marlene Teda Pelzer Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Antonio de Miranda Wosny Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Maria Tellechê da Silva Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1053/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca de Concurso Público 01/2009 para contratação de professor para o CEO/UEDESC. Empresa: Marcos Flávio Pinho Moreira Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Luiz Antonio de Almeida Pinto Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Massako Takahashi Dourado Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Maria Alice Santana dos Santos Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1054/2009:** Objeto: Pagamento de Profissional para prestar serviço de avaliação cardiorespiratória em pacientes de programa de extensão do CEFID/UEDESC Empresa: Daiana Cristine Bündchen Valor: R\$ 2.066,46 (dois mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 08 de dezembro de 2009. Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UEDESC

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº1057/2009: Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca de Concurso Público 01/2009 para contratação de professor para o CEO/UEDESC. Empresa: Eros Marion Mussoi Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Oscar José Rover Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Izabel Cristina Zattar Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Cristina Simões da Costa Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Empresa: Eduardo Dell'Avanzi Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1058/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para ministrar 86h/a de Oficina de Capacitação "Arte-Educação" para a FAED/UEDESC Empresa: Ivone Maria Perassa Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) **Nº1060/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para ministrar 33,3 h/a do curso "II Educação das Relações Étnico-Raciais", para a FAED/UEDESC Empresa: Maristela dos Santos Simão Valor: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) **Nº1061/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para ministrar 02 (duas) palestras para os Cursos de Licenciatura da FAED/UEDESC Empresa: Jefferson Silveira Dantas Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) **Nº1062/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para ministrar 12h/a com oficina na área de alfabetização para professores de educação básica para a FAED/UEDESC Empresa: Luciana Kormatzki Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) **Nº1063/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para ministrar curso com 19,75 h/a "Infância dos educadores da infância", para a FAED/UEDESC Empresa: Isabel Cristina Feijó de Andrade Valor: R\$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco reais) **Nº1064/2009:** Objeto: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Físico-Química por 30 (trinta) dias para o CEO/UEDESC Empresa: Roque Pinheiro Valor: R\$ 2.737,60 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) **Nº1065/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para ministrar oficina no Projeto de Ensino III Seminário de Formação Continuada em Educação a Distância, para o CEAD/UEDESC Empresa: Jean Carlo Bilhan Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) **Nº1066/2009:** Objeto: Pagamento de Pró-Labore para realizar 25 h/a de oficinas com docentes das licenciaturas da FAED/UEDESC Empresa: Ana Claudia Ferreira Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) **Nº1069/2009:** Objeto: Contratação emergencial por 30 (trinta) dias de profissional para atender a área de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias no Curso de Engenharia de Alimentos para o CEO/UEDESC Empresa: Cristiane

Nunes Lopes Valor: R\$ 5.560,60 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UEDESC

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº1070/2009: Objeto: Contratação emergencial por 21 (vinte e um) dias de profissional para atender a área de Projetos Industriais e Embalagens no Curso de Engenharia de Alimentos para o CEO/UEDESC Empresa: Marcelo Paulinelli Bahia Valor: R\$ 1.126,60 (hum mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Nº1072/2009:** Objeto: Aquisição dos módulos: Advanced, Forecasting e Exact Tests do Software PASW Statistics For Windows V.17.0, para o CEFID/UEDESC Empresa: SPSS Brasil Desenvolvimento e Comercialização de Software Ltda Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. **Nº1073/2009:** Objeto: Pagamento de Pró-Labore para participação em Banca de Concurso para Professor Colaborador do CEFID/UEDESC Empresa: Elaine Caldeira de Oliveira Guirro Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1074/2009:** Objeto: Pagamento de Pró-Labore para participação em Banca de Concurso para Professor Colaborador do CEFID/UEDESC Empresa: Elhane Glass Morari Cassol Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1075/2009:** Objeto: Pagamento de Pró-Labore para participação em Banca de Concurso para Professor Colaborador do CEFID/UEDESC Empresa: Eloisa Tudella Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Nº1076/2009:** Objeto: Aquisição de uma Esteira Aquafit e uma Bicicleta Aquafit para o Laboratório de Biomecânica e Aquática do CEFID/UEDESC Empresa: Sahinco Ind Com e Representações Ltda Valor: R\$ 94.552,00 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. **Nº1077/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore previsto no Projeto de Ensino III Seminário de Formação Continuada em Educação a Distância, para o CEAD/UEDESC Empresa: Ana Paula Netto Carneiro Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) **Nº1078/2009:** Objeto: Pagamento de Pró-Labore para produção de relatório sobre as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências da Computação para o CCT/UEDESC Empresa: Marisa Marquize Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) **Nº1080/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore referente a curso: Acercâmica e seus Limites, com 20h/a para o CEART/UEDESC Empresa: Isabela Mendes Sielski Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 08 de dezembro de 2009. Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UEDESC

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº1081/2009: Objeto: Pagamento de assinatura do Jornal Notícias do Dia para a Rádio UEDESC Educativa do CCT/UEDESC Empresa: Editora Notícias do Dia Ltda Valor: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) **Nº1082/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Bancas de Dissertação de Mestrado do CCT/UEDESC Empresa: Tatiana Renata Garcia Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Nº1083/2009:** Objeto: Pagamento de inscrições de 06 (seis) servidores da ESAG/UEDESC para participação no "XI Colóquio Internacional sobre Poder Local", em Salvador/BA, de 14 a 16 de dezembro de 2009 Empresa: Fundação Escola de Administração da Universidade Federal - FEA/UFBA Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Fundamentação: Art. 25, II c/c 13, VI da Lei 8.666/93. **Nº1084/2009:** Serviço de manutenção no equipamento medidor de vácuo Edwards Aims (série 086317845) para o Departamento de Física do CCT/UEDESC Empresa: Edwards Vácuo Ltda Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) **Nº1093/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca de Concurso Público do CCT/UEDESC Empresa: Lete Mozm Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1095/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca de Concurso Público do CCT/UEDESC Empresa: Marcelo Ricardo Stemmer Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1096/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca de Concurso Público do CCT/UEDESC Empresa: Renata de Matos Galante Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1097/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca de Concurso Público do CCT/UEDESC Empresa: Aley Rodolfo dos Santos Carrara Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1099/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Banca de Concurso Público do CCT/UEDESC Empresa: Pedro Luiz Pizzigatti Corrêa Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Nº1099/2009:** Objeto: Pagamento de pró-labore para participação em Bancas de Concurso Público nas áreas de: Lógica e Engenharia de Software e Banco de Dados do CEAV/UEDESC Empresa: Milton Pereira Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) **Nº1100/2009:** Objeto: Pagamento de Anuidade 2009 da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administrativo para a ESAG/UEDESC Empresa:

Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.
Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.
Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UDESC

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº1101/2009: Objeto: Pagamento de digitalização eletrônica e reprodução de 100 (cem) cópias em DVD de 30 (trinta) edições dos Boletins da ABTB - Associação Brasileira de Treino de Bonecos, para o CEART/UDESC

Empresa: Veruska Costa Haber Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) **Nº1102/2009:** Objeto: Serviço de manutenção do robô industrial ABB 140, pertencente ao laboratório de robótica do Departamento de Engenharia Elétrica do CCT/UDESC **Empresa:** ABB Ltda Valor: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) **Nº1103/2009:** Objeto: Serviço de manutenção e substituição de uma placa eletrônica Código 3HACO23447-001-DSQC 532B I/O Computer, do robô industrial ABB IRB140, pertencente ao laboratório de robótica do Departamento de Engenharia Elétrica do CCT/UDESC **Empresa:** ABB Ltda Valor: R\$ 9.500,00 (quatro mil e trezentos reais) **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Nº1105/2009: Objeto: Pagamento de 12 (doze) horas do curso: "Noções de Estatística para Análise Experimental usando Software" para o CEO/UDESC **Empresa:** Mara Gabriela Novy Quadri Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Nº1106/2009:** Objeto: Aquisição do Software SAPI - Sistema de Avaliação da Produção Institucional da UNIVALI pelo SETIC/UDESC **Empresa:** Universidade do Vale do Itajaí Valor: R\$ 61.241,00 (sessenta e um mil duzentos e quarenta reais) **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **Nº1110/2009:** Objeto: Pagamento de Pró-Labore para participação em banca de concurso público 01/2009 para contratação de professores efetivos, para o CAV/UDESC **Empresa:** Luciano Farinha Watzlawick Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) **Fundamentação:** Art. 25, II, § 1º c/c 13, III da Lei 8.666/93. Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.

Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UDESC

DEMP 43072/097

UDESC

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Edital nº 1003/2009 **Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo:** Menor Preço **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Organização e Execução de Formaturas do Ano Letivo 2010 Da Udesc Joinville, Entrega dos Envelopes: até as 10:00 horas do dia 22/12/2009. Local: UDESC - Centro de Ciências Tecnológicas, (Bloco B sala B8), sito à Rua Paulo Malachitzki, s/n - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante, Bairro Bom Retiro - Joinville/SC - 89.219-710. **Credenciamento:** das 13:30 horas às 14:00 horas. **Abertura:** 22/12/2009, a partir das 14:00 horas, no mesmo endereço. Local para obtenção do Edital: Através do site da UDESC: <http://www.udesc.br> ou na CPL da Udesc/Joinville, Joinville, 08 de dezembro de 2009 Rafael J. Senes Pregoeiro

DEMP 43051/090

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. BADESC

**Resultado Final do Processo Licitatório 064/09
Dispensa de Licitação de Licitação 064/09**

OBJETO: Contratação e empresa especializada para realização de avaliações de Bens Não de Uso Próprio, quando o bem for de valor superior a R\$ 51.100 (cinquenta e um mil e cem reais) em atendimento a determinação do BACEN.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

CONTRATADA: Proinvest Projetos e Investimentos S/S Ltda.

DEMP 43042/090

Extrato de Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/08

OBJETO: Prorrogação da vigência até 08/01/2011.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/08

OBJETO: Prorrogação da vigência até 02/01/2011.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

CONTRATADA: AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conserv. Ltda. ME

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2009.

DEMP 43046/096

A DIRETORIA

CASAN
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

DESERÇÃO Nº 01/2009

A DIRETORIA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução Nº 033, de 03 de março de 2005.

RESOLVE

- Tornar deserta o CONVITE Nº 006/2009/SRN, com o seguinte Objeto:
EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM FLOCULADOR HIDRÁULICO HORIZONTAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, pelo motivo que a empresa não apresentou nova proposta dentro do prazo previsto, conforme § 3º do art.48, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/09.
Rio do Sul, 03 de dezembro de 2009.
A SUPERINTENDÊNCIA

NF 83.322

DEMP 38864/096

CASAN
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO DE RESULTADO Nº 23/SRO/2009
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN, comunica aos interessados o RESULTADO da seguinte Licitação:
CONVITE Nº 23/SRO/2009

AQUISIÇÃO DE ROTORES EM INOX E ANÉIS DE DESGASTE PARA MANUTENÇÃO EM CONJUNTO MOTO BOMBA KSV RDL 125-310A, PARA A AGÊNCIA REGIONAL DE CONCÓRDIA, PERTENCENTE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NEGÓCIOS DO OESTE - SRO.

Empresa Adjudicada	Item	Valor Total
RS		
N B Falce e Cia. Ltda.	1	15.372,00
N B Falce e Cia. Ltda.	2	3.748,50

Chapeco-SC, em 07 de dezembro de 2009.
A DIRETORIA

NF 83.324

DEMP 38862/093

CASAN
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO DE RESULTADO Nº 22/SRO/2009
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN, comunica aos interessados o RESULTADO da seguinte Licitação:
CONVITE Nº 21/SRO/2009

AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO COMPACTA, TIPO BOOSTER AUTOMÁTICO, PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA DAS AGÊNCIAS DE DIONÍSIO CERQUEIRA E OURO VERDE, PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NEGÓCIOS DO OESTE - SRO.

Empresa Adjudicada	Lote	Valor R\$
Tecno Control Tecnologia e Sistemas - ME	1	7.591,00
Tecno Control Tecnologia e Sistemas - ME	2	10.340,00

Chapeco-SC, em 30 de novembro de 2009.
A DIRETORIA

NF 83.323

DEMP 38863/090

CASAN
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 393/2009

A Diretoria da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN comunica aos interessados, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, que foi ratificado o seguinte

procedimento administrativo:
Procedimento Nº - 18/2009 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1. Objeto - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA NA ÁREA CIVIL, COM ÊNFASE EM QUESTÕES DE NATUREZA PROCESSUAL, VISTAS A DEFESA, ATE ULTIMA INSTÂNCIA, DOS INTERESSES DA CASAN NOS AUTOS DA EXECUÇÃO Nº 023.05.002648-0 E DA AÇÃO DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO DE Nº 023.05.031122-3, FIGURANDO COMO EXEQUENTE FUCAS, AMBAS EM TRAMITAÇÃO NA 6ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL.**

2 - Autorizativo Legal - Art. 25, inciso II. E § 1º c/c o art. 13 Inciso V e § 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

3 - Empresa: **PRADE & PRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

4 - Valor - R\$ 1.725.000,00.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2009.
A DIRETORIA

DEMP 42621/097

CELESC - GERAÇÃO S.A.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº. 008/2009 - Envelope A - Adm. Central
Objeto: Aquisição de material de segurança, conforme lista de compras, para a Celesc Geração. **Resultado de Julgamento.** Proponentes Habilitadas: Adam Distribuidora Ltda. ME., Indústria e Comércio Leal Ltda. e Qualytextil S.A. A Comissão.

DEMP 42967/090

CELESC - DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00654/2009 - Administração Central
Objeto: Contratação de empresa de especializada para realizar melhorias e adequações emergenciais na rede de cabeamento estruturado da Celesc Distribuição S.A. Local para obtenção de Edital e Aditamento(s): www.celesc.com.br - link: "Suprimentos e Licitações". **Recebimento das propostas:** até às 09h do dia 22 de dezembro de 2009. **Abertura das propostas:** às 09h do dia 22 de dezembro de 2009. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h do dia 23 de dezembro de 2009. **Informações adicionais:** telefones (48) 32316406 e 32316301, fac-símile: (48) 32316319 e e-mail: pregoeiro@celesc.com.br

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 6.09/00649 - Menor Preço - Ag. Reg. de Concórdia

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento diário de combustíveis e óleo lubrificante para motor, nas quantidades especificadas em cada Lote/Município, para atendimento da frota de veículos da Celesc Distribuição S.A. - Agência Regional de Concórdia. **Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta:** até às 11h do dia 28 de dezembro de 2009. **Local de Entrega:** Secretaria da sede da Celesc Distribuição S.A. - Agência Regional de Concórdia, Rua Adolfo Konder, 180, Concórdia SC. **Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação:** às 14h do dia 28 de dezembro de 2009. **Local para obtenção do Edital:** Secretaria da sede da Celesc Distribuição S.A. - Agência Regional de Concórdia, Rua Adolfo Konder, 180, em Concórdia SC. **Informações Adicionais:** telefones 49 3441-4027 e fac-símile 49 3441-4013.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45281 - DL nº 334/09 - Administração Central
Objeto: Fornecedor de materiais e de serviços de engenharia para modernização do Sistema Digital de Supervisão e Controle das Subestações - SDSC através do Upgrade do sistema ABB spider para versão atualizada. **Valor:** R\$ 8.468.499,30. **Data da Assinatura:** 04/12/2009. **Administrador do Contrato:** nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93: Rodrigo Chumbinho de Andrade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 45283 - Contrato nº 44853 - Adm. Central
Objeto: alteração do faturamento para a filial da ETE com sede à rua João Meirelles - CNPJ 09.298.251/0003-20. **Contratada:** ETE - Construções e Montagens Elétricas Ltda. **Data da Assinatura:** 03/12/2009.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 8.09/00935 - Agência Regional Joaçaba
Objeto: Contratação de empresa especializada com o direito de executar manutenção de redes de distribuição de energia elétrica urbanas e rurais desenergizadas, nas tensões até 34,5 kV, na Agência Regional de Joaçaba (Lotes 01 e 02). **Empresas Habilitadas:** Eletelsul Eletricidade e Telecomunicação S/A e Coservice Serviços Ltda ME. A Comissão.

DEMP 42963/095

Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa
Catarina S.A.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação: Edital nº 0094/2009 - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Técnica e Preço - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas de informação administrativa e financeira da Epagri - Entrega dos Envelopes da Documentação/Propostas: 09/02/2010 até 09h50min - Abertura da Sessão: 09/02/2010 às 10h. Demais informações poderão ser obtidas no GOP/Suprimentos/Licitações da Epagri na Rodovia Admar Gonzaga, 1347, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site da Epagri: www.epagri.sc.gov.br ou através do telefone: (48) 3239 5592 - Florianópolis, 08 de dezembro de 2009 - Ditmar Alfonso Zimath - Diretor.

DEMP 42784/C92

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa
Catarina S.A.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação: Edital nº 0093/2009 - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Técnica e Preço - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva de módulos informatizados de gestão organizacional, pessoal, planejamento, análise, avaliação e divulgação das atividades e produtos da Epagri na Agricultura Familiar de Santa Catarina - Entrega dos Envelopes da Documentação/Propostas: 05/02/2010 até 09h50min - Abertura da Sessão: 05/02/2010 às 10h. Demais informações poderão ser obtidas no GOP/Suprimentos/Licitações da Epagri na Rodovia Admar Gonzaga, 1347, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site da Epagri: www.epagri.sc.gov.br ou através do telefone: (48) 3239 5592 - Florianópolis, 08 de dezembro de 2009 - Ditmar Alfonso Zimath - Diretor.

DEMP 43089/077

SCGÁS - CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CC Nº 039/09**

Objeto: Contratação de serviços de Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SCGÁS. **Habilitadas:** Consórcio-Geometral Engenharia Ltda e Guidotti e Vieira Manutenção Industrial. **Inabilitadas:** ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA. **Abertura das Propostas:** 16/12/2009, às 09h00min, na Sede da SCGÁS à Rua Antônio Luz, nº. 255, Centro, Florianópolis, SC.
Oney Belarmino da Silva Filho
Presidente de Comissão de Licitação

DEMP 43006/094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2009

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Por Item - O Município de Angelina, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que até as 09:00 horas, do dia 21 de Dezembro de 2009, junto ao Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura, estará recebendo propostas para aquisição de combustíveis e lubrificantes, para uso pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo. A íntegra do Edital contendo todas as especificações encontra-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Angelina (SC), em 09 de Dezembro de 2009. **JOSÉ VALMIR SCHMITT - PRESIDENTE DA CPL**

DEMP 42734/096

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA - SC.**
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

Pregão Presencial nº 26/09 - menor preço GLOBAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSOS PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL. Abertura da Sessão: 21/12/09 às 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC. Informações e Cópia do Edital: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município à Rua dos Pioneiros nº 109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, pelo site www.agrolandia.sc.gov.br ou pelo telefone (0xx47) 3534-4212.

José Constante
Prefeito Municipal

NF 83.220

DEMP 42732/093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo nº 40/2009/PMA/FMAS PP nº 5/2009/PMA/FMAS.
O Departamento de Compras comunica aos interessados o resultado da seguinte licitação: Pregão Presencial p/Compras e Serviços nº 05/2009/PMA/FMAS. Objeto: Aquisição de uniformes para o Grupo de Idosos do Município de Armaçém, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I do edital - Homologado 07/12/2009. Vencedor: UNIFORMAXEL Ind. e Com. de Uniformes Ltda. ME. - Valor R\$ 27.590,00.

Processo nº 41/2009/PMA/FMAS PP nº 6/2009/PMA/FMAS.
O Departamento de Compras comunica aos interessados o resultado da seguinte licitação: Pregão Presencial p/Compras e Serviços nº 06/2009/PMA/FMAS. Objeto: Aquisição de um veículo zero km popular, fabricação nacional, ano 2009, cor branca, capacidade 5 lugares, sistema total FLEX de combustível, quatro portas - Homologado 07/12/2009. Vencedor: UNITA Veículos Ltda - Valor R\$ 24.700,00.

Jaime Wensing
Prefeito Municipal de Armaçém

DEMP 42726/039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato nº 68/2009/PMA/FMSA
Contratado: UNIFORMAXEL Ind. e Com. de Uniformes Ltda.
ME Objeto: Aquisição de uniformes para o Grupo de Idosos do Município de Armaçém - Vigência: 07/12/2009 à 30/04/2010. - Valor: R\$ 27.590,00 - Ref. ao Processo Licitatório nº 40/2009, Modalidade PP nº 05/2009/PMA/FMAS.

Contrato nº 69/2009/PMA/FMAS
Contratado: UNITA Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de um veículo zero km popular, fabricação nacional, ano 2009, cor branca, capacidade 5 lugares, sistema total FLEX de combustível, quatro portas - Vigência: 07/12/2009 à 31/12/2009. - Valor: R\$ 24.700,00 - Ref. ao Processo Licitatório nº 41/2009, Modalidade PP nº 06/2009/PMA/FMAS.

Jaime Wensing
Prefeito Municipal de Armaçém

NF 83.330

DEMP 42729/052

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2009-PMB
OBJETO: Locação de imóvel para o núcleo norte da Secretaria Municipal de Integração Regional, localizado na Rua Paulo José Garcia, s/nº, Comunidade de Cachoeira - Biguaçu.
CONTRATADO: Antônio Lobo Livramento Filho
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação: X - para a compra e locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 08/06/94).

Biguaçu, 08 de dezembro de 2009.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal

NF 83.316

DEMP 42710/090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**

Espécie: Ata de Registro de Preços - nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Santa Rita Com. e Instalações Ltda, em 18/08/09. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n 105/2009. **Origem:** Pregão Presencial 050/2009. **Lotes:** 008 e 046. **Valor:** R\$ 20.198,00. **Dotação orçamentária:** 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 06.001-2013-33903024/10000; 07.001-2015-33903024/10000; 09.001-2022-33903024/10100; 10.001-2065-33903024/10000; 11.001-2028-33903024/10000; 12.001-2018-33903024/10000; 13.001-2036-33903024/10000; 15.001-2073-33903024/10000.

40.001-2252-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000;
20.001-2236-33903024/10000; 30.001-2241-33903024/10000;
35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000;
75.001-2216-33903024/10000; 25.001-2271-33903024/11408;
45.001-2201-33903024/10000; 60.001-2211-33903024/10000;
55.001-2206-33903024/10000. Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. **Signatários:** Wolney Francisco Libero e Luiz Fernando da Silveira.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Comércio e Indústria Breithaupt S/A, em 18/08/09. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n 105/2009. **Origem:** Pregão Presencial 050/2009. **Lotes:** 005,014, 037,039. **Valor:** R\$ 204.167,00. **Dotação orçamentária:** 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 06.001-2013-33903024/10000; 07.001-2015-33903024/10000; 09.001-2022-33903024/10100; 10.001-2065-33903024/10000; 11.001-2028-33903024/10000; 12.001-2018-33903024/10000; 13.001-2036-33903024/10000; 15.001-2073-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 30.001-2241-33903024/10000; 35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/10000; 25.001-2271-33903024/11408; 45.001-2201-33903024/10000; 60.001-2211-33903024/10000; 55.001-2206-33903024/10000. Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. **Signatários:** Wolney Francisco Libero e Cláudio Walter dos Santos.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Brusfer Comércio de Ferragens Ltda ME, em 18/08/09. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n 105/2009. **Origem:** Pregão Presencial 050/2009. **Lotes:** 001, 021, 022. **Valor:** R\$ 74.919,00. **Dotação orçamentária:** 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 06.001-2013-33903024/10000; 07.001-2015-33903024/10000; 09.001-2022-33903024/10100; 10.001-2065-33903024/10000; 11.001-2028-33903024/10000; 12.001-2018-33903024/10000; 13.001-2036-33903024/10000; 15.001-2073-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 30.001-2241-33903024/10000; 35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/10000; 25.001-2271-33903024/11408; 45.001-2201-33903024/10000; 60.001-2211-33903024/10000; 55.001-2206-33903024/10000. Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. **Signatários:** Wolney Francisco Libero e André Henschel.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Acaquafort Comercio de Materiais de Construção Ltda EPP, em 18/08/09. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n 105/2009. **Origem:** Pregão Presencial 050/2009. **Lotes:** 002, 003, 004, 006, 007, 031, 036, 038, 042, 043, 051, 054, 055, 057, 060. **Valor:** R\$ 1.413.554,20. **Dotação orçamentária:** 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 06.001-2013-33903024/10000; 07.001-2015-33903024/10000; 09.001-2022-33903024/10100; 10.001-2065-33903024/10000; 11.001-2028-33903024/10000; 12.001-2018-33903024/10000; 13.001-2036-33903024/10000; 15.001-2073-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 30.001-2241-33903024/10000; 35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/10000; 25.001-2271-33903024/11408; 45.001-2201-33903024/10000; 60.001-2211-33903024/10000; 55.001-2206-33903024/10000. Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. **Signatários:** Wolney Francisco Libero e Cleverson Pedro Fila.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Valdeci Celilio dos Santos ME, em 18/08/09. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n 105/2009. **Origem:** Pregão Presencial 050/2009. **Lotes:** 009, 061. **Valor:** R\$ 12.750,00. **Dotação orçamentária:** 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 06.001-2013-33903024/10000; 07.001-2015-33903024/10000; 09.001-2022-33903024/10100; 10.001-2065-33903024/10000; 11.001-2028-33903024/10000; 12.001-2018-33903024/10000; 13.001-2036-33903024/10000; 15.001-2073-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 30.001-2241-33903024/10000; 35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/10000; 25.001-2271-33903024/11408; 45.001-2201-33903024/10000; 60.001-2211-33903024/10000; 55.001-2206-33903024/10000. Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. **Signatários:** Wolney Francisco Libero e Valdeci Celilio dos Santos.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa WA Comercio Ltda, em 18/08/09. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n 105/2009. **Origem:** Pregão Presencial 050/2009. **Lotes:** 010, 011, 015, 026, 029, 033, 034, 035, 040, 041, 044, 062, 064, 065. **Valor:** R\$ 3.651.716,80. **Dotação orçamentária:**

02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 07.001-2011-33903024/10000; 10.001-2065-33903024/10000; 12.001-2018-33903024/10000; 15.001-2073-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 30.001-2241-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/11408; 85.001-2201-33903024/10000; 95.001-2211-33903024/10000; 95.001-2206-33903024/10000.

Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. Signatários: Wolney Francisco Libero e Carlos Felipe Deolindo.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Luiz Nunes Comerciante EPP, em 18/08/09. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 105/2009. Orçamento: R\$ 565.825,00. Dotação orçamentária: 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 07.001-2011-33903024/10000; 10.001-2065-33903024/10000; 12.001-2018-33903024/10000; 15.001-2073-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 30.001-2241-33903024/10000; 35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/10000; 85.001-2201-33903024/11408; 95.001-2211-33903024/10000; 95.001-2206-33903024/10000.

Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. Signatários: Wolney Francisco Libero e Leandro Nunes.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Elizabete Ribeiro Inacio ME, em 18/08/09. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 105/2009. Orçamento: R\$ 604.050,00. Dotação orçamentária: 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 06.001-2013-33903024/10000; 09.001-2022-33903024/10100; 11.001-2028-33903024/10000; 13.001-2036-33903024/10000; 40.001-2252-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/10000; 85.001-2201-33903024/11408; 95.001-2211-33903024/10000; 95.001-2206-33903024/10000.

Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. Signatários: Wolney Francisco Libero e Carlos Domingos da Silva.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Index Comercio de Ferro e Aço Ltda, em 18/08/09. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 105/2009. Orçamento: R\$ 90.500,00. Dotação orçamentária: 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 06.001-2013-33903024/10000; 09.001-2022-33903024/10100; 11.001-2028-33903024/10000; 13.001-2036-33903024/10000; 40.001-2252-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/10000; 85.001-2201-33903024/11408; 95.001-2211-33903024/10000; 95.001-2206-33903024/10000.

Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. Signatários: Wolney Francisco Libero e Marlon Conte.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Madri Com. de Compensado e Laminados Ltda, em 18/08/09. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 105/2009. Orçamento: R\$ 84.839,00. Dotação orçamentária: 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 06.001-2013-33903024/10000; 09.001-2022-33903024/10100; 11.001-2028-33903024/10000; 13.001-2036-33903024/10000; 40.001-2252-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/10000; 85.001-2201-33903024/11408; 95.001-2211-33903024/10000; 95.001-2206-33903024/10000.

Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. Signatários: Wolney Francisco Libero e Sérgio Carlos Zipf.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa C.E. Macedo e Cia Ltda, em 18/08/09. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Fundamento legal:

Lei 8.666/93. Processo nº 105/2009. Orçamento: R\$ 8.780,00. Dotação orçamentária: 02.001-2002-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 07.001-2011-33903024/10000; 10.001-2065-33903024/10000; 12.001-2018-33903024/10000; 15.001-2073-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 30.001-2241-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/11408; 85.001-2201-33903024/10000; 95.001-2211-33903024/10000; 95.001-2206-33903024/10000.

Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. Signatários: Wolney Francisco Libero e Carlos Eduardo Macedo.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2009, entre o Município de Brusque e a empresa Elétrica Santa Fé Ltda, em 18/08/09. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 105/2009. Orçamento: R\$ 748.028,10. Dotação orçamentária: 02.001-2002-33903024/10000; 03.001-2005-33903024/10000; 05.001-2006-33903024/10000; 06.001-2013-33903024/10000; 09.001-2022-33903024/10100; 11.001-2028-33903024/10000; 13.001-2036-33903024/10000; 40.001-2252-33903024/10000; 20.001-2236-33903024/10000; 35.001-2232-33903024/10000; 65.001-2221-33903024/10000; 75.001-2216-33903024/10000; 85.001-2201-33903024/11408; 95.001-2211-33903024/10000; 95.001-2206-33903024/10000.

Vigência: 18/08/09 a 18/08/2010. Signatários: Wolney Francisco Libero e Sirio José Raulino.

NF 83.185 DEMP 39302/091

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº 005/2009 - FME. Data: 07/12/2009
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ATENDERÃO EM MÉDIA A 200 ALUNOS/MÊS.
Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Secretaria: Sec. Municipal da Educação e Cultura.
Contratado: Camboriú Transporte e Turismo Ltda EPP
Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da Lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 07 de dezembro de 2009.
Gilmar da Silva
Responsável pelo Setor de Compras

NF 83.338 DEMP 42722/098

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia dez de março de 2010, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 412/2009, tipo menor preço, com execução sob o regime de empreitada por preços unitários, com julgamento pelo valor global, destinada a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários a realização das obras de pavimentação do Acesso ao Distrito Industrial e Vias Internas, com extensão de 4,34 km, cujo processo licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As propostas serão recebidas mediante protocolo na Central de Licitações e Compras, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia dez de março de 2010. A integral do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8458. CHAPECÓ, 07 de dezembro de 2009.
JOÃO RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia vinte e cinco de janeiro de 2010, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 411/2009, destinada a alienação de bens imóveis do Município, cujo processo licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As propostas serão recebidas mediante protocolo na Central de Licitações e Compras, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia vinte e cinco de janeiro de 2010. A integral do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8458. CHAPECÓ, 07 de dezembro de 2009.
JOÃO RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia treze de janeiro de 2010, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 413/2009, destinada a execução de serviços de tapa buraco em vias públicas do Município, cujo processo licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As propostas serão recebidas mediante protocolo na Central de Licitações e Compras, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia treze de janeiro de 2010. A integral do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8458. CHAPECÓ, 07 de dezembro de 2009. JOÃO RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia catorze de janeiro de 2010, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 414/2009, destinada a contratação de serviços de limpeza e conservação de Próprios Municipais, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia catorze de janeiro de 2010. A integral do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8458. CHAPECÓ, 07 de dezembro de 2009.
JOÃO RODRIGUES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia quinze de janeiro de 2010, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2009-FMAs, destinada a construção do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do bairro EFAP, cujo processo licitatório, será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As propostas serão recebidas mediante protocolo na Central de Licitações e Compras, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia quinze de janeiro de 2010. A integral do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8458. CHAPECÓ, 07 de dezembro de 2009.
JOÃO RODRIGUES - Prefeito Municipal

NF 83.287

DEMP 42745/098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133-2009
PMC

O Município de Concórdia, SC, através da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de central telefônica, nova, destinada ao Centro Administrativo Municipal. O prazo para protocolo dos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação fica mantido para dia 21 de dezembro de 2009, às 08:15, sendo a abertura da licitação neste mesmo dia às 08:30. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosole, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2125.
Concórdia, SC, 08 de dezembro de 2009.
Beatriz Fátima C. da Silva Reis
Secretária Municipal de Administração

NF 83.288

DEMP 42746/094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0135/2009 - PMC

Objeto: Aquisição de passes escolares (passagens de ida e volta) para alunos da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental de Concórdia, para o ano letivo de 2010.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07/01/2010.
Abertura: dia 07/01/2010, às 08:30.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.zncordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da

Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 07 de dezembro de 2009.

Beatriz Fátima Cordeiro da Silva Rosa
Secretária Municipal de Administração

NF 83.281

DEMP 42712/092



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 407/PMC/2009 - Processo Administrativo nº 322553. Objeto: a Cessão de Licenciamento de Uso de sistemas de Informática Integrados para Gestão Pública Municipal, em caráter emergencial, incluindo: implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares cedidos, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, quando solicitado pelo MUNICÍPIO, bem como a prestação de serviços técnicos necessários à operacionalização destes sistema. Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Valor Global: R\$ 101.714,04. Vigência: 04/03/2010. Fundamento Legal: inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento 03/12/09; Diretor Executivo de Informática - Julio César Feldmann. Ratificação: 03/12/2009 - Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

NF 83.212

DEMP 42724/090



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DIRETORIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 98/FMS/2009
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição/instalação de equipamentos de ar condicionado, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento no Centro de Saúde e ao Laboratório da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 21 de dezembro de 2009 às 14:00h.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, no pavimento térreo do Edifício sede da Municipalidade na Rua Domênico Sonego, 542, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0309 ou fone/fax 3431.0356, ou ainda através do email: editais@criciuma.sc.gov.br
Paço Municipal Marcos Rovaris, 07 de dezembro de 2009.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
(assinado no original)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 388/PMC/2009 - Processo Administrativo nº 322046. Objeto: a contratação de serviços técnicos para elaboração do Estudo de Licenciamento Ambiental Simplificado - EAS, para implantação do Parque das Nações, bairro Próspera, no Município de Criciúma/SC. Contratado: RAFAELA GARCIA DA SILVA. Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA Valor Global: R\$ 3.300,00. Vigência: 24/02/2010. Fundamento Legal: inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento 25/11/09; Abraão Artur Souza - Secretário do Sistema Viário - Ratificação: 25/11/2009 - Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DIRETORIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 416/PMC/2009
OBJETIVO: Registro de preços de cargas de gás (GLP P-13 e P-45), através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Criciúma, escolas da rede municipal de ensino, Fundo Municipal de Saúde, Fundo

Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural e Fundação de Meio Ambiente de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de dezembro de 2009 às 08:00h.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, no pavimento térreo do Edifício sede da Municipalidade na Rua Domênico Sonego, 542, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0309 ou fone/fax 3431.0356, ou ainda através do email: editais@criciuma.sc.gov.br.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 07 de dezembro de 2009.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
(assinado no original)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DIRETORIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 412/PMC/2009
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos novos, populares, através de empresas do ramo pertinente, para uso na fiscalização de terrenos baldios, calçadas, obras e posturas do município de Criciúma/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 21 de dezembro de 2009 às 10:00h.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, no pavimento térreo do Edifício sede da Municipalidade na Rua Domênico Sonego, 542, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0309 ou fone/fax 3431.0356, ou ainda através do email: editais@criciuma.sc.gov.br.
Paço Municipal Marcos Rovaris, 07 de dezembro de 2009.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
(assinado no original)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DIRETORIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 413/PMC/2009
OBJETIVO: Registro de preços de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), através de empresa do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento a frota de veículos e equipamentos do Município de Criciúma, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural e Fundação de Meio Ambiente de Criciúma/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 22 de dezembro de 2009 às 09:00h.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, no pavimento térreo do Edifício sede da Municipalidade na Rua Domênico Sonego, 542, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0309 ou fone/fax 3431.0356, ou ainda através do email: editais@criciuma.sc.gov.br.
Paço Municipal Marcos Rovaris, 07 de dezembro de 2009.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
(assinado no original)

NF 83.301

DEMP 42750/091



AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 1479/2009
MODALIDADE: Pregão nº. 19/2009

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço-Unitário por Item
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - FETI PARA O ANO DE 2009.

A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de dezembro de 2009, em horário de turno único conforme o decreto nº. 98/2009, junto ao departamento de compras no Centro Administrativo Municipal sito a Avenida Flor do Sertão nº. 696, centro, Flor do Sertão - SC.

DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de que cumprem com os requisitos de habilitação e os envelopes com os documentos e as propostas de preços na sala de licitações junto ao prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, até às 08h30min do dia 21 de dezembro de 2009. A abertura da sessão

para a realização do certame será às 08h45min do mesmo dia. Não havendo expediente na data marcada para realização da sessão será a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Flor do Sertão - SC, aos 07 dias do mês de dezembro de 2009.

ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

NF 83.335

DEMP 42725/097

EDITAL DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ÀS 10 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2009, tendo como local o Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua João Batista Pilon Nº 247, Bairro Centro, na cidade de Frei Rogério/SC. O leilão será conduzido pelo Senhor JÚLIO RAMOS LUZ, Lelloiro Público Oficial de SC, matrícula AARC 162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis diversos como veículos, sendo eles: 01 IPM/ASIA TOPIC, 02 VW/GOL, 01 Camioneta Toyota/Bandeirante. O Edital completo com as descrições poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Frei Rogério no setor de compras ou nos sites WWW.PORTALDOLEILOIRO.COM.BR, ou www.freirogerio.sc.gov.br. Informações fones (47) 8812 4477 com o Lelloiro ou fone (49) 3257-0000, junto a Prefeitura. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93 e IN 110/09, incluindo as alterações posteriores.
Cidade de Frei Rogério(SC), 07 de Dezembro de 2009.

IVONETE ZAGER FELISBINO
Prefeita Municipal de Frei Rogério

NF 83.332

DEMP 39392/090



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:

Edital de Pregão Presencial Nº 105/PMF/2009

Edital de Pregão Presencial Nº 023/FMS/2009

Edital de Pregão Presencial Nº 021/FMA/2009

OBJETIVO: O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, O FUNDO DE SAÚDE E O FUNDO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, tomam público, para o conhecimento dos interessados, que farão realizar licitação para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para consumo na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilha/SC, durante o exercício de 2010.

DATA DE ABERTURA: Dia 28 de dezembro de 2009 às 13:00h.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilha, 08 de dezembro de 2009.

VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 106/PMF/2009.

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a prestação de serviços de telefonia móvel com cessão de uso de 50 (cinquenta) linhas telefônicas de plano pós-pago, durante o exercício de 2010, para o município de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de dezembro de 2009 às 13:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou pelos telefones: (**48)

34638121 ou 34638122.
Forquilha, 08 de dezembro de 2009.

VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

NF 83.317

DEMP 42718/090

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia - 000151/2009

Tipo: Menor Preço - pelo total geral

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAMIRIM

Entrega dos Envelopes: 28/01/2010 às 09:00 horas

Abertura dos Envelopes: 28/01/2010 às 09:15 horas

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone 3373-0247

GUARAMIRIM-SC, 08/12/2009

IVALDO JOÃO JUNCKES
PREFEITO MUNICIPAL

NF 83.287

DEMP 42716/098

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 151/2009

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2009

Objeto: Contratação de 01 (um) show artístico musical de nível nacional para o reveillon 2009/2010.

Valor Total: R\$ 40.000,00

Fundamento: Artigo 25, III da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 07 de dezembro de 2009.

José Roberto Martins
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 152/2009

DISPENSA Nº 32/2009

Objeto: Locação de máquina e caminhão, para reforço nos trabalhos dos prejuízos causados pelo vendaval do dia 19/11/2009.

Valor Total: R\$ 16.559,88

Fundamento: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 07 de dezembro de 2009.

José Roberto Martins
Pregoeiro Municipal

NF 83.185

DEMP 39339/092



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 231/2009

Edital de Pregão Presencial nº 089/2009-10430.

Objeto: Aquisição de móveis sob-medida e móveis em geral.

Abertura dos envelopes: 22/12/2009 às 09:30h.

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828

licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos

NF 83.214

DEMP 42727/090



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 169 - Centro - Ilhota - SC

C.N.P.J. 83.102.301/0001-53 CEP 88.320-000

Fone / Fax: (47) 3343-8000

E-Mail: adm@ilhota.sc.gov.br

1ª (primeira) RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Ilhota torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital já mencionado, quanto às cláusulas abaixo especificadas:

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na prova escrita específica.

11.2. Persistindo o empate, o mais velho.

Permanecem inalteradas por este Extrato e RATIFICADAS as demais cláusulas do Edital ora retificado.

Ilhota, de 07 de dezembro de 2009.

Ademar Felisky
Pregoeiro Municipal

NF 83.208

DEMP 42731/097

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Município de Irineópolis torna público para conhecimento dos interessados que, em função de alterações de características dos objetos (itens 01 e 02), conforme edital de retificação, adia a data de abertura do processo em questão para dia 28 de dezembro de 2009, às 09:00 horas. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 / 3625-1144. Irineópolis, 08 de dezembro de 2009.

WANDERLEI LEZAN
Pregoeiro Municipal

NF 83.224

DEMP 39399/095

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
AVISO DE ERRATA PREGÃO Nº. 416/2009.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02 e Lei Municipal 4.832/03 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, está alterando o procedimento Licitatório, conforme abaixo.

REFERENTE À RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO:

ONDE SE LÊ: Referente ao Item n.º 05 foi vencedor a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, valor unitário R\$0,06.

LEI-SE: Referente ao Item n.º 05 não foi adquirido, valor acima do estimado, onde iremos compra-lo posteriormente.

Joinville, 09 de Dezembro de 2009.

Tarcísio Crococo

Secretário Municipal da Saúde

NF 83.288

DEMP 42720/095

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 414/2009.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia no intuito de efetuar a preparação (tapa buraco, lixamento e lavação) e posterior pintura do prédio do Pronto Atendimento 24 Horas - Ituaçu.

Após análise os membros da comissão julgaram e Classificaram em 1º lugar a empresa para o ITEM conforme segue. Em 1º lugar a empresa: Para o Lote 01: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, R\$ 13.370,40. Para o Lote 02: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, R\$ 30.457,08. Sendo a empresa Classificada adjudicada e homologada a aquisição logo a seguir. O ato de homologação encontra-se apenas ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 09 de Dezembro de 2009.

Tarcísio Crococo

Secretário Municipal da Saúde

NF 83.339

DEMP 39391/094

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 261/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão nº 261/2009, para aquisição de calçados, uniformes e EPIs, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado, à empresa classificada, qual seja: Deton Equipamentos de Segurança Ltda Lote 1 R\$ 14.990,00; Lote 2 R\$ 1.629,80; Lote 4 R\$ 10.000,00; Lote 5 R\$ 3.575,00; Marlvas Calçados de Segurança Ltda Lote 3 R\$ 50.100,00; Lecruz Roupas Profissionais Ltda Lote 6 R\$ 55.470,00 Bona Gente Comercial Ltda Lote 7 R\$ 2.718,00.

Joinville, 8 de dezembro de 2009.

Marcos Odaiani
Secretário de Administração

NF 83.294

DEMP 42742/099

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.397/2009.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia com a finalidade de fornecer mão de obra e material para executar reforma de 914,04 metros quadrados do 4º andar do Prédio Central do HMSJ e intervenções no 3º andar do Centro Cirúrgico do HMSJ sito a Avenida Getúlio Vargas, 238, Bucarein - nesta cidade.

A Prefeitura Municipal de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto está em epígrafe, foi Revogado. Em função de não haver interesse de nenhuma empresa para participar deste certame, este foi REVOGADO e será reemitido posteriormente. A ata encontra-se apenas ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 09 de Dezembro de 2009.

Tarcísio Crococo

Secretário Municipal da Saúde

NF 83.292

DEMP 39403/092



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Lauro Müller

Edital de Processo Seletivo Simplicado nº 005/2009

O Município de Lauro Müller, através da Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes e da Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 056/2009 de 03 de Novembro de 2009, torna público que estarão abertas inscrições em regime de substituição de profissionais, Admitidos em Caráter Temporário - ACT, durante o ano de 2010. **CARGOS:** A) Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries; B) Professor de Ensino de Educação Infantil; C) Professor de Educação Física; D) Professor de Arte; E) Auxiliar de Educação Infantil; F) Professor de Educação Especial; **INSCRIÇÕES:** O compute de horas para o Processo Seletivo estarão abertos no período de 08 de Dezembro à 18 de Dezembro de 2009, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação. As inscrições para a seleção para o processo seletivo estarão abertas no período de 21 de Dezembro à 30 de Dezembro de 2009, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Orleans, Centro, número 388. **PUBLICAÇÃO:** A publicação da seleção será divulgada no dia 08 de Fevereiro de 2010, junto ao Mural Público do Centro Administrativo e na Secretaria Municipal da Educação. Lauro Müller (SC), 08 de Dezembro de 2009.

Hélio Luiz Bunn

Prefeito Municipal

Flávio Cardoso

Sec. Adm. Fin. e Planejamento

Maria Regina C. Guimarães
Sec. Educação e dos Esportes

Maria Lucia Gonçalves Mariot
Presidente da Comissão

DEMP 42738/091

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços
Aviso de Prorrogação de Abertura de Processo Licitatório
Processo nº 866/2009

Edital: Processo Licitatório nº 066/2009 - Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço/Total Geral de Itens. Objeto: Registro de preço para contratações futuras de empresas para aquisição de mão-de-obra para retirada e colocação de paralelepípedos, lajotas e meio fio nas diversas Ruas do Município de Lontras. Entrega dos Envelopes: Até às 08h30m do dia 18/12/2009; Abertura dos Envelopes: 09h do dia 18/12/2009. Maiores informações e aquisição do edital sito a Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro - Fone: (47) 3523-0241. Ramal 219, no horário de expediente em vigor ou através do site: www.lontras.sc.gov.br. Lontras (SC), 08 de Dezembro de 2009. **Martina Zucatielli - Prefeita Municipal**

DEMP 42737/095



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2009.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará adquirindo de equipamentos e materiais para a instalação de sistema de áudio e vídeo no Gabinete do Prefeito e sala de realização de abertura de licitação, para a maior segurança na realização dos trabalhos. Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até às 11:00hs do dia 23/12/2009, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 08 de dezembro de 2009.

João Alfredo Herbst
Pregoeiro Municipal

Vilma Schiffer Lopes
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2009.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará adquirindo medicamentos destinados à Farmácia Básica do SUS, através do Fundo Municipal de Saúde. Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até as 08:30hs do dia 22/12/2009, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 08 de dezembro de 2009.

João Alfredo Herbst
Prefeito Municipal

Vilma Schiffler Lopes
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2009.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará adquirindo materiais médico hospitalares, através do Fundo Municipal de Saúde. Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até as 10:30hs do dia 22/12/2009, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 08 de dezembro de 2009.

João Alfredo Herbst
Prefeito Municipal

Vilma Schiffler Lopes
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2009.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará adquirindo equipamentos e materiais, que serão obtidos com recursos da conta corrente 37.955-5 BESC, destinados ao Programa Mafra em Forma, através do Fundo Municipal de Saúde e. Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até as 08:30hs do dia 23/12/2009, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 08 de dezembro de 2009.

João Alfredo Herbst
Prefeito Municipal

Vilma Schiffler Lopes
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2009.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará adquirindo equipamentos de informática, banners e outros materiais de consumo (Camisetas, placas indicativas e crachás) que serão adquiridos com recursos do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) através da Secretaria Municipal Extraordinária do Programa Bolsa Família. Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até as 10:00hs do dia 21/12/2009, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 08 de dezembro de 2009.

João Alfredo Herbst
Prefeito Municipal

Vilma Schiffler Lopes
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2009.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará adquirindo materiais esportivos destinados às Unidades Escolares, através da Secretaria Municipal de Educação. Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até as 08:30hs do dia 21/12/2009, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 08 de dezembro de 2009.

João Alfredo Herbst
Prefeito Municipal

Vilma Schiffler Lopes
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2009.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará adquirindo materiais de copa e cozinha, tecidos, aviamentos, sementes, material de expediente, gêneros alimentícios, material de jardinagem, mobiliário, material impresso, camisetas e materiais permanentes, destinados ao Departamento de Saúde Mental adquiridos com recursos da CC 21900-2, através do Fundo Municipal de Saúde. Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até as 15:00hs do dia 21/12/2009, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 08 de dezembro de 2009.

João Alfredo Herbst
Prefeito Municipal

Vilma Schiffler Lopes
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2009.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará adquirindo material didático e pedagógico destinados às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até as 14:00hs do dia 23/12/2009, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 08 de dezembro de 2009.

João Alfredo Herbst
Prefeito Municipal

Vilma Schiffler Lopes
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2009.

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará adquirindo agasalhos destinados às crianças e adolescentes do Programa de Apoio Sócio-Familiar, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até as 14:00hs do dia 21/12/2009, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 08 de dezembro de 2009.

João Alfredo Herbst
Prefeito Municipal

Vilma Schiffler Lopes
Pregoeira Municipal

NF 83.290

DEMP 42714/097

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2009

O MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE - SC, representado neste ato por sua Prefeita, Sra. Maria Luiza Kestring Liebsch, torna público que realizará, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, Processo Licitatório de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, com MENOR PREÇO, POR ITEM, referente AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL. Maiores informações na parte relacionada às Licitações ou pelo telefone: (47) 3565-0026, com Berenice M. Ronchi, em horário de expediente, das 07:00 às 12:00 horas. Mirim Doce/SC, 08 de dezembro de 2009.

Maria Luiza Kestring Liebsch
Prefeita Municipal

DEMP 42709/091

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVAGANTES
Pregão Presencial nº 233/2009

Objeto: Registro de Preços para aquisição de microcomputadores para a administração municipal e suas secretarias, fundos e fundações. Regimento: Lei Federal 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações e resolução nº 33/2006 do Senado. Entrega dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 22/12/2009. Do credenciamento: as 09:05 horas do dia 22/12/2009. A sessão de lances: as 09:10 horas do dia 22/12/2009, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Navagantes. Informações: A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Navagantes, rua João Emílio nº 100 - centro - Navagantes/SC.

Navagantes, 08 de dezembro de 2009.

Roberto Carlos de Souza
Prefeito

DEMP 42749/093

NF 83.300

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2009

DENILSON LUIZ PADILHA, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2009, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, sofreu alterações na estruturação dos lotes, visando oportunizar maior participação, conforme impugnações anexas ao procedimento. Em decorrência, a data da sessão para o recebimento dos documentos de credenciamento, abertura dos envelopes de proposta e habilitação dos interessados foi transferida para o dia 15 de janeiro de 2010, às 09:00h, no Setor de Licitações (Avenida Vidal Ramos Júnior, 228, Centro Administrativo, Otacílio Costa - SC). A íntegra da nova composição dos lotes pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otacilioscosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3275-2121 ramal 214 ou pelo telefone de plantão (49) 9966 2856. Otacílio Costa 08/12/2009. Siomara P. Branco - Pregoeira.

NF 83.315

DEMP 42713/099

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
EDITAL DE LEILÃO Nº. 0004/2009 - "LEILÃO"

SADI DE OLIVEIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, que no dia 24 de dezembro de 2009, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal, estará alienando através de LEILÃO, o seguinte bem:

- 1 (Um) Rolo Compactador rebocavel, acionado por sistema de transmissão de força, com força de impacto de até 22 toneladas, de acordo com a Nota Fiscal nº 426, da Empresa R M Indústria de Máquinas Ltda., que segue em anexo, a partir do lance mínimo de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
- 1 (Um) Car/Caminhão/Basculante, no Chassi, diesel, Ford/Cargo 1422, 19.0T/215 CV, Ano de fabricação 1992, Ano de Modelo 1993, Placas BWQ 3172, Chassi nº 9BFXTRDTSNDB01347, Sem Caçamba e Equipamentos que compõe a parte do Basculante, Com o lance mínimo a partir de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
- 01 Caminhão Usado Marca Volkswagen, modelo VW 26.310, 303 HP, ano de fabricação 2002, ano modelo 2003, Chassi 9BWZRS2U92R212234, Renavan 781.149.479, Sem Caçamba e Equipamentos que compõe a parte do Basculante, Nota Fiscal nº 072892, da Empresa LF Caminhões Ltda, que segue em anexo, a partir do lance mínimo de R\$ 131.000,00

(Cento e trinta e um mil reais).

Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, os interessados poderão obter junto à Secretaria Geral da Administração - Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, sita a Rua João Maria Conrado nº. 425, ou pelo fone (49) 3447-0007, Centro, na cidade de Ouro Verde - SC. Ouro Verde (SC), 08 de dezembro de 2009.

SADI DE OLIVEIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 0008/2009

SADI DE OLIVEIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna PÚBLICO, que no dia 24 de dezembro de 2009, às 11h00min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens da Prefeitura Municipal, estará recebendo proposta financeira dos interessados no objeto deste Edital de Tomada de Preços nº. 0008/2009. I) Aquisição de 02 (dois) Caminhão novo, equipado com motor 06 cilindros à diesel com potência mínima de 275 CV, sistema de injeção eletrônica, truado e traçado (6x4), rodas 7,50 x 20,00 com pneus novos, direção hidráulica, sistema eletrônico de 12 volts, com garantia mínima de 12 meses. II) Aquisição de 01 (Um) Rolo compactador vibratório de solo novo, tipo autopropelido e de fabricação nacional acionado por motor diesel de 04 cilindros em linha, turbo-alimentado com potência mínima de 125 HP. Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, os interessados poderão obter junto à Secretaria Geral de Administração - Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na Rua João Maria Conrado nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3447-0007, Centro, na cidade de Ouro Verde - SC. Ouro Verde (SC), 08 de dezembro de 2009. Sadi de Oliveira da Luz - Prefeito Municipal.

NF 83.340

DEMP 42721/091

	Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA Processo de Licitação 106/2009 Tomada de Preço 08/2009
AVISO DE LICITAÇÃO	
O Município de Piratuba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo Registro de Preços, na modalidade Tomada de Preço, do tipo MINOR PREÇO GLOBAL , cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preço 08/2009.	
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 106/2009 - Tomada de Preço 08/2009, julgamento Menor Preço Global.	
Objeto: REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC.	
Data da Entrega dos envelopes e abertura: Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 14h15min horas do dia 23 de Dezembro de 2009, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 14h30min horas do mesmo dia.	
Informações complementares: Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Piratuba, sito a Rua Governador Jorge Lacerda nº 133, Centro, Município de Piratuba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0146, o edital poderá ser solicitado via web através do endereço eletrônico camila@piratuba.com.br .	
Município de Piratuba - SC em 08 de Dezembro de 2009.	
	ADELIO SPANHOLI Prefeito Municipal

NF 83.217

DEMP 42735/092

	Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA Processo de Licitação 104/2009 Tomada de Preço 07/2009
AVISO DE LICITAÇÃO	
O Município de Piratuba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo Registro de Preços, na modalidade Tomada de Preço, do tipo MINOR PREÇO GLOBAL , cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preço 07/2009.	

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 104/2009 - Tomada de Preço 07/2009, julgamento Menor Preço Global.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA COMUNIDADE DE ARROIO BONITO NUM TOTAL DE 441M².

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 09h00min horas do dia 23 de Dezembro de 2009, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h30min horas do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Piratuba, sito a Rua Governador Jorge Lacerda nº 133, Centro, Município de Piratuba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0146, o edital poderá ser solicitado via web através do endereço eletrônico camila@piratuba.com.br.

Município de Piratuba - SC em 08 de Dezembro de 2009.



ADELIO SPANHOLI
Prefeito Municipal

DEMP 42736/099

NF 83.218

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2009

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:00 Horas do dia 21.12.09, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de pedras para recuperação das estradas do município de Pouso Redondo para o exercício de 2009. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133.

Pouso Redondo, em 08 de Dezembro de 2009.

ANTONIO REINALDO TOREZAN

Prefeito em Exercício

DEMP 39400/093

NF 83.282

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 152/2009

Extrato de Edital de Pregão Presencial 060/2009

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial tipo menor preço por item, para aquisição de 02 (dois) caminhões novos equipado com caçamba e 02 (duas) pa carregadeiras fabricação nacional, novas. Recebimento dos envelopes e do credenciamento se dará as 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2009 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública as 09:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126. Porto União SC, 09 de dezembro de 2009.

Renato Stasiak
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 023/2009 FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2009 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial tipo menor preço por item, para aquisição de materiais para o grupo de convivência e idosos carentes FAS. Recebimento dos envelopes e do credenciamento se dará as 16:00 horas do dia 22 de dezembro de 2009 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública as 16:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126. Porto União SC, 09 de dezembro de 2009.

Renato Stasiak
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2009 FAS

Extrato de Edital de Pregão Presencial 007/2009 FAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial tipo menor preço por item, para aquisição de materiais para o serviço de Enfrentamento a Violência - Projeto Sentinela FAS. Recebimento dos envelopes e do credenciamento se dará as 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2009 na Prefeitura

Municipal, com início da sessão pública as 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126. Porto União SC, 09 de dezembro de 2009.

Renato Stasiak
Prefeito Municipal

NF 83.211

DEMP 39393/090

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO AVISO DE LICITAÇÃO	
Processo Adm. Nº.: 170/2009	
Edital: TOMADA DE PREÇOS POBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº.: 170/2009	
Tipo: Menor Preço/Preço Global	
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DA SEDE DO MUNICÍPIO	
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28/12/2009.	
Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 28/12/2009.	
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Duque de Caxias, 165, nos dias úteis, das Segundas à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3346-3242.	
QUILOMBO, 08 de dezembro de 2009.	
LENOIR BIGOLIN Prefeito Municipal	

NF 83.347

DEMP 39396/096

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2009-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preços, tipo menor preço, por item, para aquisição de combustíveis: óleo diesel e gasolina, graxas, filtros, lubrificantes, tip-top, líquido de freio, contratação de serviços de lavagens, lubrificações, conserto de câmara, conserto de pneu pequeno, e montagem de. Estará recebendo as propostas até as 09:00 do dia 05/01/2010. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 6540054/0014. São Bernardino-SC, aos 08/12/2009 - WALDIR ANTONIO WALKER - Prefeito Municipal

NF 83.311

DEMP 4071/094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 186/2009

OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria com 02 pavimentos, com 195,15m², situado à Rua São Bento do Sul, esquina com Rua Rio das Antas, lote 05, Quadra 09, na praia de Ubatuba, neste município, com 155,70m², para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social/CRAS, pelo período de Novembro/2009 à Fevereiro/2010.

BASE LEGAL: Licitação dispensável com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LOCADOR: NEIDE MARTINS GARCIA

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-2057-339036.15-10000

São Francisco do Sul, 25 de Novembro de 2009.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

NF 83.295

DEMP 42741/092



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO -
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2009

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços, com fornecimento de materiais, destinados a construção do pórtico da ponte do rio Araújo, São José/SC.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços, fica classificada, a empresa abaixo: Empresa 1ª Classificada Dimensão Engenharia Ltda no valor de R\$ 373.779,87 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sito na

Rua Domingos André Zanini - 300 - Campinas - São José/SC.
Fone/Fax: 3381-0026.

Caio Cesar Tokarski
Secretário de Administração

NF 83.207 DEMP 42723/094



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Pregão nº. 107/2009 - Processo nº. 9101/2007 - OBJETO:
Aquisição de materiais para sinalização do parque aquícola de São José.

Onde se lê: AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009.

Lê-se: AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2007

Caio Cesar Tokarski
Secretário de Administração

NF 83.210 DEMP 42739/098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ - SC
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL FMS 25/2009
O Município de Taió/SC torna público a realização do Pregão Presencial 25/2009, para Aquisição de 01 Aparelho de Raio-X e 01 Aparelho de Ultra-Sonografia para uso na Secretaria de Saúde. Recursos Termo de Convênio nº 11.596/2009-3 e recursos próprios. Ficando para entrega das propostas até as 10:00 horas do dia 21/12/2009 e abertura dos envelopes 10:30 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço ates citado ou pelo Telefone: (0**47) 3562 0526 ou Site: www.tai0.sc.gov.br. **ADEMAR DALVOFO - Prefeito**

DEMP 42733/090

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2009
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2009

O Município de Santa Terezinha, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de combustível, graxas e óleos lubrificantes, destinados a frota de veículos, máquinas e equipamentos para o exercício de 2010. A abertura dos envelopes, terá início às 14:00 horas, no dia 22 de dezembro de 2009, junto ao Departamento de Compras e Licitações. O edital de licitação, encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, sito a Rua Bruno Pieczarka, 154, centro, Santa Terezinha - SC. Santa Terezinha (SC), 07 de dezembro de 2009.

GENIR ANTONIO JUNCES
Prefeito Municipal

NF 83.340 DEMP 42711/096

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2009
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009

O Município de Santa Terezinha, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de combustível e óleos lubrificantes, destinados a frota de veículos, do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2010. A abertura dos envelopes, terá início às 16:00 horas, no dia 22 de dezembro de 2009, junto ao Departamento de Compras e Licitações. O edital de licitação, encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, sito a Rua Bruno Pieczarka, 154, centro, Santa Terezinha - SC. Santa Terezinha (SC), 07 de dezembro de 2009.

GENIR ANTONIO JUNCES
Prefeito Municipal

NF 83.380 DEMP 42754/097

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2009

O Município de Vitor Meireles, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade Pregão Presencial. Objeto Aquisição de 60.000 litros de óleo Diesel. Data da Sessão de Abertura: 22/12/2009 às 14:30h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, na Rua Santa Catarina, nº 1122 - Centro. Informações complementares ou retirada do Edital, de segunda a sexta-feira,

das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no endereço supracitado, ou pelo fone (47) 3258-0211 ou e-mail compras@vitormeireles.sc.gov.br, Vitor Meireles, 09/12/2009.

IVANOR BOING - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2009

O Município de Vitor Meireles, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade Pregão Presencial. Objeto aquisição de 200.000 litros de óleo Diesel, 25.000 litros de gasolina e 500 litros de álcool. Data da Sessão de Abertura: 22/12/2009 às 15:00h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, na Rua Santa Catarina, nº 1122 - Centro. Informações complementares ou retirada do Edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no endereço supracitado, ou pelo fone (47) 3258-0211 ou e-mail compras@vitormeireles.sc.gov.br, Vitor Meireles, 09/12/2009.

IVANOR BOING - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2009 FMS

O Município de Vitor Meireles, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade Pregão Presencial. Objeto de 20.000 litros de óleo Diesel, 15.000 litros de gasolina e 500 litros de álcool. Data da Sessão de Abertura: 22/12/2009 às 15:30h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, na Rua Santa Catarina, nº 1122 - Centro. Informações complementares ou retirada do Edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no endereço supracitado, ou pelo fone (47) 3258-0211 ou e-mail compras@vitormeireles.sc.gov.br, Vitor Meireles, 09/12/2009.

IVANOR BOING - Prefeito Municipal

DEMP 42729/096

NF 83.210



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 44/2009. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 08/12/2009 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP OKM E 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO C/CARROCERIA OKM. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaebs.sc.gov.br).
CLAUDETE STAWNY
Pregoeira

NF 83.300

DEMP 42805/090

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2009
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO
ERRATA

O Hospital Municipal São José, comunica que alterou a data de abertura da licitação supracitada.
Onde se lê: 09/12/2009 às 09:00 (nove) horas.
Lê-se: 06/01/2010 às 09:00 (nove) horas.
Onde se lê: CREA-SC
Lê-se: CREA
Informamos ainda que a reserva orçamentária para a contratação do objeto foi alterada para 3.4.4.9.0.2.6.5 - Projeto de Lei nº 249/2009, orçamento do exercício 2010.
As demais informações permanecem inalteradas.
Joinville, 08 de dezembro de 2009.
Fabiana Sehnm Tomio Tomita
Pregoeira Diretor Presidente

DEMP 42810/094

NF 83.216

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
Pregão Presencial nº 21/2009
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 21/2009, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, bem como o julgamento efetuado, e ADJUDICO o objeto à empresa VIVO S.A. declarada vencedora do certame pelo valor global para um período de 12 meses de R\$ 19.165,65 (dezenove mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Joinville, 07 de dezembro de 2009.
SILVESTRE FERREIRA
Diretor Presidente

NF 83.307

DEMP 38866/099

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS - IPUF

PORTARIA NÚMERO: 123/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item VII do regulamento da autarquia. Resolve: Artigo Primeiro: APOSENTAR, com Proventos Integrais, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 (com redação dada pela EC 20/98), a servidora MARIA GORETTI DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Serviços - Classe A, referência 21, deste Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, com direito a: 1) Salário base R\$ 660,14; Triênio: (6%) R\$ 39,61; 3) Adicional de Carreira (32%) R\$ 211,24; 4) Vantagem Nominal Quinquênio (20%) R\$ 235,00; 5) Gratificação ampliação de horário p/ 40hs/ semanais (33,33%) R\$ 303,63.

Artigo Segundo: - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2009.

Átala Rocha dos Santos
Diretor Presidente do IPUF

DEMP 43045/090

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 96
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
Contratada.: COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS KLEIN LTDA
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E ESPORTIVOS PARA AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E ESCOLARES
Valor..... R\$ 13.162,30 (TREZE MIL CENTO E SESENTA E DOIS REAIS COM TRINTA CENTAVOS).
Vigência..... Início : 08/10/2009 Término : 21/12/2009
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2009
Recursos..... 56 - 2012 - MAN. DAS AT. DA EDU. INFANTIL - DR 02
64 - 2016 - MAN. DAS AT. DO ESP. AMADOR - DR00
95 - 2021 - MANUTENÇÃO FMAS - DR09
AGUAS DE CHAPECO, 08 de dezembro de 2009

ADILSON ZENI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 97
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
Contratada.: MERCADO DAHLM LTDA ME
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E ESPORTIVOS PARA AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E ESCOLARES
Valor..... R\$ 13.556,75 (treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais com setenta e cinco centavos).
Vigência..... Início : 08/10/2009 Término : 21/12/2009
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2009
Recursos..... 56 - 2012 - MAN. DAS AT. DA EDU. INFANTIL - DR 02
64 - 2016 - MAN. DAS AT. DO ESP. AMADOR - DR00
95 - 2021 - MANUTENÇÃO FMAS - DR09
AGUAS DE CHAPECO, 08 de dezembro de 2009

ADILSON ZENI
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 98
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE CHAPECO
Contratada.: POYER PASQUALOTTO E CIA LTDA ME
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E ESPORTIVOS PARA AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E ESCOLARES
Valor..... R\$ 14.375,20 (quatorze mil trezentos e setenta e

(cinco reais com vinte centavos).
 Vigência..... Início : 08/10/2009 Término : 21/12/2009
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2009
 Recursos..... 56 - 2012 - MAN. DAS AT. DA EDU.
 INFANTIL - DR 02
 64 - 2016 - MAN. DAS AT. DO ESP. AMADOR
 - DR00
 95 - 2021 - MANUTENÇÃO FMAS - DR09

AGUAS DE CHAPECO, 08 de dezembro de 2009

ADILSON ZENI
 PREFEITO MUNICIPAL

NF 83.285

DEMP 42715/091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.
 EXTRATO CONTRATO 82/2009. PROCESSO
 LICITATÓRIO 74/2009. CARTA CONVITE 40/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.
 CONTRATADO: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA.
 CNPJ: 74.072.513/0004-97. OBJETO: contratação de pessoa
 jurídica para fornecimento de eletrodomésticos para serem usados
 nas diversas unidades de ensino da rede municipal, e no prédio
 sede da administração central. VALOR GLOBAL: R\$ 7.304,50
 (sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Vinculada ao código reduzido
 10 e 159/2009. VIGÊNCIA: 31/12/2009. Luiz Carlos Brunel
 Alves, Prefeito Municipal. Capivari de Baixo, 06 de novembro de
 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.
 EXTRATO CONTRATO 83/2009. PROCESSO
 LICITATÓRIO 74/2009. CARTA CONVITE 40/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.
 CONTRATADO: FABIOLA MEDEIROS FERREIRA BRAGA
 ME CNPJ: 03.447.037/0001-50. OBJETO: contratação de pessoa
 jurídica para fornecimento de eletrodomésticos para serem usados
 nas diversas unidades de ensino da rede municipal, e no prédio
 sede da administração central. VALOR GLOBAL: R\$ 4.512,00
 (quatro mil e quinhentos e doze reais). DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: Vinculada ao código reduzido 10 e
 159/2009. VIGÊNCIA: 31/12/2009. Luiz Carlos Brunel Alves,
 Prefeito Municipal. Capivari de Baixo, 06 de novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.
 EXTRATO CONTRATO 84/2009. PROCESSO
 LICITATÓRIO 82/2009. CARTA CONVITE 46/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.
 CONTRATADO: AGÊNCIA FRANQUEADA CAPIVARI
 LTDA. CNPJ: 73.771.511/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO
 DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 DE POSTAGEM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2009 PARA
 USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. VALOR GLOBAL: R\$
 17.388,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e oito
 reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Vinculada ao código
 reduzido 10/2009. VIGÊNCIA: 31/12/2009. Luiz Carlos Brunel
 Alves, Prefeito Municipal. Capivari de Baixo, 11 de novembro de
 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.
 EXTRATO CONTRATO 85/2009. PROCESSO
 LICITATÓRIO 72/2009. CARTA CONVITE 39/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.
 CONTRATADO: SANDRO SILVA FOTOGRAFIAS LTDA.
 ME CNPJ: 11.259.115/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO
 DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE
 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO NAS
 DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. VALOR
 GLOBAL: R\$ 19.631,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta e um
 reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Vinculada ao código
 reduzido 02, 136, 137 e 159/2009. VIGÊNCIA: 31/12/2009. Luiz
 Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal. Capivari de Baixo, 18 de
 novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.
 EXTRATO CONTRATO 86/2009. PROCESSO
 LICITATÓRIO 72/2009. CARTA CONVITE 39/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.
 CONTRATADO: UBIRAJARA FRANCISCO MACHADO
 PICKLER EPP CNPJ: 83.730.390/0001-82. OBJETO:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES
 MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 11.397,67 (onze mil e
 trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Vinculada ao código reduzido
 02, 136, 137 e 159/2009. VIGÊNCIA: 31/12/2009. Luiz Carlos
 Brunel Alves, Prefeito Municipal. Capivari de Baixo, 18 de
 novembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO CONTRATO
 44/2009. PROCESSO LICITATÓRIO 27/2009. CARTA
 CONVITE 15/2009.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capivari de
 Baixo. CONTRATADO SOLLARA MÓVEIS PARA
 ESCRITÓRIO LTDA ME. CNPJ: 10.273.736/0001-97.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento
 parcelado, durante o exercício de 2009, de móveis para escritório
 para uso nas diversas unidades de ESF's (estratégia de saúde da
 família) do município. VALOR GLOBAL: R\$ 14.690,90
 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Vinculada ao código reduzido
 16/2009. VIGÊNCIA: 31/12/2009. Luiz Carlos Brunel Alves,
 Prefeito Municipal. Capivari de Baixo, 06 de novembro de 2009.

NF 83.313



ESTADO DE SANTA CATARINA
 GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 390/PMC/2009 do
 Convite nº 239/PMC/2009. Contratante: Município de Criciúma;
 Contratado: NOVA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto:
 Acréscimo de Serviços e Prorrogação do prazo de execução,
 conforme artigo 65, inciso I, "letra b" e parágrafo 1º e artigo 57 da
 Lei 8.666/93; Valor: R\$ 10.255,70; Assinatura: 24/11/2009;
 Signatário: pelo Município Sr. Luiz J. Selva - Diretor Executivo de
 Logística por delegação do prefeito, pela Empresa a Sr. Ademir
 José Honorato.

Espécie: Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 201/PMC/2009 do
 Convite nº 110/PMC/2009. Contratante: Município de Criciúma;
 Contratado: EMBREAR PAVIMENTAÇÕES E
 TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Supressão de Serviços,
 conforme artigo 65, inc. I, letras "b" e parágrafo 1º da Lei
 8.666/93; Valor: R\$ 12.999,43; Assinatura: 25/11/2009;
 Signatário: pelo Município Sr. Luiz J. Selva - Diretor Executivo de
 Logística por delegação do prefeito, pela Empresa o Sra. Ervani
 Murereto Julia.

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 328/PMC/2009 da
 Dispensa de Licitação nº 252/PMC/2009. Contratante: Município
 de Criciúma; Contratado: TRANSPORTE J.C.LOPES LTDA.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da
 Lei 8.666/93; Assinatura: 30/11/09; Signatário: pelo Município
 Sr. Luiz J. Selva - Diretor Executivo de Logística por delegação do
 prefeito, pela Empresa o Sr. José Cláudio Lopes.

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 214/PMC/2009 do
 Pregão nº 109/PMC/2009. Contratante: Município de Criciúma;
 Contratado: MEPEL MERCANTIL PPF DE LUBRIFICANTES
 LTDA; Objeto: Acréscimos de quantitativo, conforme artigo 65,
 inc. I, letras "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93; Valor: R\$
 2.830,10; Assinatura: 05/11/09; Signatário: pelo Município Sr.
 Luiz J. Selva - Diretor Executivo de Logística por delegação do
 prefeito, pela Empresa o Sr. Paulo César Silveira.

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 316/PMC/2009 do
 Pregão nº 220/PMC/2009. Contratante: Município de Criciúma;
 Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA
 JORNALÍSTICA S/A. Objeto: Acréscimos de Quantitativo
 conforme artigo 65, inc. I, letras "b" e parágrafo 1º da Lei
 8.666/93; Valor: R\$ 2.600,00; Assinatura: 11/11/2009;
 Signatário: pelo Município Sr. Luiz J. Selva - Diretor Executivo de
 Logística por delegação do prefeito, pela Empresa o Sr. Marcelo
 Sampaio Dalla Martha.

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 139/PMC/2009 do
 Pregão nº 046/PMC/2009. Contratante: Município de Criciúma;
 Contratado: MAQ TOM TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto:
 Acréscimos de Quantitativo, conforme artigo 65, inc. I, letras "b" e
 parágrafo 1º da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 13.500,00; Assinatura:
 29/10/2009; Signatário: pelo Município Sr. Luiz J. Selva - Diretor
 Executivo de Logística por delegação do prefeito, pela Empresa o
 Sra. Sirlei Tomasi.

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 346/PMC/2009 do
 convite nº 257/PMC/2009. Contratante: Município de Criciúma;
 Contratado: MÓVEIS REQUINTE SOB MEDIDA LTDA ME.
 Objeto: Acréscimos de Quantitativo, conforme artigo 65, inc. I,
 letras "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 8.601,31;
 Assinatura: 01/12/2009; Signatário: pelo Município Sr. Luiz J.
 Selva - Diretor Executivo de Logística por delegação do prefeito,
 pela Empresa o Sr. Francisco Antonio da Silva.

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 409/PMC/2009 do
 Pregão nº 311/PMC/2009. Contratante: Município de Criciúma;
 Contratado: CONSTRUTORA NUNES LTDA. Objeto:
 Acréscimos de Quantitativo, conforme artigo 65, inc. I, letras "b" e
 parágrafo 1º da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 39.818,75; Assinatura:
 26/11/2009; Signatário: pelo Município Sr. Luiz J. Selva - Diretor
 Executivo de Logística por delegação do prefeito, pela Empresa o
 Sr. Jurandi Nunes.

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 392/PMC/2009 do
 Convite nº 274/PMC/2009. Contratante: Município de Criciúma;
 Contratado: EXTRAÇÃO DE AREIA ZACCARON LTDA.
 Objeto: Acréscimos de Quantitativo conforme artigo 65, inc. I.

letras "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e Prorrogação do prazo
 de vigência, conforme artigo 57 do mesmo Diploma Legal; Valor:
 R\$ 5.925,00; Vigência: 25/12/09; Assinatura: 26/11/2009;
 Signatário: pelo Município Sr. Luiz J. Selva - Diretor Executivo
 de Logística por delegação do prefeito, pela Empresa o Sra. Maria
 Valdenis Biz Zaccaron.

Espécie: Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 330/PMC/2009 da
 Dispensa de Licitação nº 256/PMC/2009. Contratante: Município
 de Criciúma; Contratado: SERIPORTE ADMINISTRAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução,
 conforme artigo 57 da Lei 8.666/93; Vigência: 31/12/09;
 Assinatura: 26/11/2009; Signatário: pelo Município Sr. Luiz J.
 Selva - Diretor Executivo de Logística por delegação do prefeito,
 pela Empresa o Sr. João Orestes Teles.

Espécie: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 233/FMS/2009 do
 Pregão nº 074/FMS/2006. Contratante: Município de Criciúma
 através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: CIRÚRGICA
 CLIMAZA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E
 HOSPITALARES LTDA-EPP. Objeto: Supressão de
 Quantitativo, conforme artigo 65, inc. I, letras "b" e parágrafo 1º
 da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 182.000,00; Assinatura: 13/11/2009;
 Signatário: pelo Município Sr. Luiz J. Selva - Diretor Executivo de
 Logística por delegação do prefeito, pela Empresa o Sra. Rita de
 Cássia M. Pinto.

Espécie: Sexto Termo aditivo ao Contrato nº 247/PMC/2008 da
 Tomada de Preços nº 138/PMC/2008. Contratante: Município de
 Criciúma; Contratado: CREMA ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65,
 inc. I, letras "d" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 4.649,90;
 Assinatura: 24/11/2009; Signatário: pelo Município Sr. Luiz J.
 Selva - Diretor Executivo de Logística por delegação do prefeito,
 pela Empresa o Sr. Daniel Barp Crema.

Espécie: Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 217/PMC/2008 da
 concorrência nº 100/PMC/2008. Contratante: Município de
 Criciúma; Contratado: A. MENDES TERRAPLANAGEM
 CONSTRUÇÃO E EXTR. DE MINERAIS LTDA. Objeto:
 Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inc. I,
 letras "d" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 81.483,21;
 Assinatura: 24/11/2009; Signatário: pelo Município Sr. Luiz J.
 Selva - Diretor Executivo de Logística por delegação do prefeito,
 pela Empresa o Sra. Sheila Delfino de Souza.

Espécie: Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 248/PMC/2009 do
 Convite nº 144/PMC/2009. Contratante: Município de Criciúma;
 Contratado: CRICIUMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 ME. Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65, inc. I,
 letras "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 32.833,08;
 Assinatura: 25/11/2009; Signatário: pelo Município Sr. Luiz J.
 Selva - Diretor Executivo de Logística por delegação do prefeito,
 pela Empresa o Sr. André Murereto Julia.

DEMP 42737/090

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2009

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 9/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PETROLÂNDIA

CONTRATADA: RECAMAQ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
 LTDA.

OBJETO: Implantação e melhoria da infra-estrutura urbana com a
 ampliação da pavimentação com lajotas de concreto sextavadas e
 drenagem pluvial da Rua Milton Thives, Centro, Município de
 Petrolândia/SC, com extensão de 236,19m (duzentos e trinta e seis
 vírgula dezenove metros) e pista de rolamento com 9,00m (nove
 metros) de largura, totalizando uma área de 2.197,31m² (dois mil
 cento e noventa e sete vírgula trinta e um metros cúbicos) e
 sinalização viária (Conforme Contrato de Repasse nº 0274715-
 14/2008/Ministério das Cidades/Conta Econômica de 31/12/2008)
 VALOR GLOBAL: R\$ 108.034,72 (Cento e oito mil, trinta e
 quatro reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2009

ERIMAR JOSE SENEN NEWTON CALDEIRA NOVAES
 Prefeito Municipal Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2009

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 PETROLÂNDIA

CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais e mão de obra para
 construção de 02 (duas) salas de aula no Centro de Educação Infantil
 Pingo de Gente, localizada na Rua Germano Schiest, Centro, cidade
 de Petrolândia, tendo a edificação de cada sala de aula uma área
 interna de 67,23m², totalizando uma área total de 168,79m²
 (Conforme Convênio nº 710-425/2008/FNDE de 31/12/2008).

VALOR GLOBAL: R\$ 98.888,88 (Noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2009

ERIMAR JOSE SENEN SALVIO PEDRO MACHADO
Prefeito Municipal Representante Legal

DEMP 42730/090

Nº 83.343

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 8.077, de 07 de dezembro de 2009 DENOMINA VIA PÚBLICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 5º e 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Ipê do Costão, na extensão de duzentos metros, a via que parte do lado direito da estrada Vereador Onildo Lemos, aproximadamente vinte e seis metros antes da servidão Maura Magalhães, conforme localização constante no mapa anexo, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário anexo, parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 07 de dezembro de 2009. Vereador Gean Marques Loureiro-Presidente

DEMP 42952/093

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DECLARAÇÃO

CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rodovia BR 101, KM 112, número 700, Bairro Salseiros, Itajaí-SC, inscrita no CNPJ sob número 08.473.312/0001-24, declara para os devidos fins que:

O seu nome empresarial é CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A.

A empresa está domiciliada à Rodovia BR101, km 112, n. 700, Bairro Salseiros, Itajaí, SC, CEP 88311-600

O capital social da empresa é de R\$ 24.046.154,38 (vinte e quatro milhões, quarenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

O Título de seu estabelecimento é CONEXÃO MARÍTIMA S.A. Sua localização física é: Rodovia BR101, km 112, n. 700, Bairro Salseiros, Itajaí, SC, CEP 88311-600

A capacidade instalada da empresa é de 350.000 m² de área total, dos quais 102.000 m² representam a área pavimentada e construída, e 16.816,63 m² representam a área total do armazém.

A comodidade oferecida pela empresa envolve a localização estratégica do terreno e do armazém, às margens da BR101, próxima à região portuária de Itajaí e Navegantes, e em uma região estratégica do Estado de Santa Catarina, dada a proximidade das cidades industrializadas do norte catarinense.

O aparato de segurança da empresa abrange um sistema de monitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV), fornecido pela empresa MULTISYSTEMS, além da contratação de empresa terceirizada para a realização da vigilância 24 horas por dia.

A descrição das máquinas, equipamentos e veículos de propriedade da empresa está evidenciada a seguir:

- 01 EMPILHadeira MARCA TORQUE 4018, ANO 1991.
- APARELHO INFORM. P/EMPILHadeira CV30A, WME, N/SD, TE, 804, MOUNTING KIT, KEYBOARD, CV30, BALANCIN-SCANNER
- 01 EMPILHadeira CONTR. TOYOTA 4 TON DIESEL ANO 1996
- 01 EMPILHadeira LINDE MODH35 D SERIE H2X393T06554 ACOMPANHADO DE MAESTRO TPX4655 MM SERIE H2X188T06557
- 01 EMPILHadeira LINDE MODH35 D SERIE H2X393T06647 ACOMPANHADO DE MAESTRO TPX4655 MM SERIE H2X188T06551
- 01 EMPILHadeira MARCA LINDE H50D SERIE B4X394W04140 A DIESEL
- 01 EMPILHadeira MARCA LINDE H25D SERIE B4X392W03620 A DIESEL
- 01 EMPILHadeira MARCA LINDE H25D SERIE B4X392W03481 A DIESEL
- 01 EMPILHadeira LINDE H35 CAP. 3,5 TON GLP ANO 2001
- 01 EMPILHadeira TOP LOADER M.MILAN 42 TON DIESEL ANO 1998
- 01 EMPILHadeira TOP LOADER MADAL 42 TON DIESEL
- 01 EMPILHadeira CONTR. HYSTER 7 TON DIESEL

ANO 1993

- 01 EMPILHadeira CONTR. DAEWOO 5 TON DIESEL ANO 1996
- 01 EMPILHadeira CONTR. TOYOTA 4 TON DIESEL ANO 1996
- 01 PALETEIRA MANUAL MARCA LINDE 3TON.
- 01 EMPILHadeira CONTR. TOYOTA 4 TON DIESEL ANO 1995
- 01 EMPILHadeira CONTR. LINDE 3 TON DIESEL ANO 2001
- 01 EMPILHadeira CONTR. HYSTER 3 TON GLP ANO 2005
- 01 EMPILHadeira CONTR. NISSAN 2,5 TON GLP ANO 1998
- 01 BALANCA RODOVIARIA 820 100T21X3M PLATAFORMA DE CONCRETO C/MOD. INDIC. 8540 NUMERICO G1 LAMINADO REF. CONJ. G GERAL 631 SERIE:10225444/10225445 - C/ GUADIAN STD.
- 01 BALANCA RODOVIARIA 820 100T21X3M PLATAFORMA DE CONCRETO C/MOD. INDIC. 8540 NUMERICO G1 LAMINADO REF. CONJ. G GERAL 631 SERIE:10225444/10225445 - C/ GUADIAN STD.
- 01 TRAC/ TRATOR SCANIA L101 DIESEL ANO MOD/1978 COR LARANJA PLACA LYM 9481/SC CHASSI 320167
- 01 CAR/SEMI-REBOQUE PRANCHA, ANO 1989, PLACA BYH5052.
- 01 CAR/SEMI-REBOQUE CONTEINER/CARROC. ABERTA, ANO 1987 PLACA BWU19058
- 01 CAR/SEMI-REBOQUE PR/CONTAINER ANO 1985/1985 ESPECIE REBOQUE RODOVIARIO PLACA MCO 3296 CHASSI 16307168 CAPACIDADE DE 2700 T
- 01 VEICULO SCANIA ANO 1975/1975 PLACA ACA 5031 CHASSI 17054
- 01 VEICULO SCANIA L 111 ANO 1977/1977 ESPECIE TRATOR PLACA IIA 6838 CHASSI 81467
- 01 VEICULO SCANIA VALBIS 75 ANO 1969/1969 ESPECIE TRAT C/TRATOR PLACA IHX 1070 CHASSI 7418
- 01 CAMINHÃO TRATOR SCANIA/L111 ANO/MOD.1980 PLACA MAD4551 CHASSI No3208051 RENAVAL No547.584.350 COR LARANJA -
- 01 SEMI-REBOQUE TECTRAN NB F3(Nacional) PLACA LAX 0766 CHASSI 9EMO91330911001568
- 01 SEMI-REBOQUE KRONE PLACA LIG 6045 CHASSI 9AUJ12430111019540
- 01 CARRETA PLACA KTA 7765 CHASSI 9AFJ12330MFO602163
- 01 VEICULO MARCA SCANIA L110 ANO MOD 1971 CHASSI8530 PLACA BYB6013
- 01 SEMI-REBOQUE RANDON ANO 1982 CHASSI 55649 PLACA AAO 9337
- 01 SEMI-REBOQUE KRONE ANO 1994 CHASSI 9AUG12430R1023090 PLACA HUK 4048
- 01 SEMI-REBOQUE RANDON ANO 1984 CHASSI 62368 PLACA MBN7700
- 01 SEMI-REBOQUE RANDON ANO 1989 CHASSI 9ADP12430KMOG5467 PLACA MAE7918
- 01 SEMI-REBOQUE PASTRE ANO 1988 CHASSI 9APSRRGROOKOO0239 PLACA ABV6639
- 01 SEMI-REBOQUE RANDON ANO 1975 CHASSI 9852 PLACA MAL7218, RENAVAL 550548483
- 01 CAMINHÃO M.BENZL 1519 ANO 1978 CHASSI 34504512368374 PLACA BSG1670, RENAVAL 403160286
- 01 CAMINHÃO M.BENZL 1924 ANO 1981 CHASSI 35003312560964 PLACA ABD0266, RENAVAL 514428937
- 01 SEMI REBOQUE KRONE ANO 1988/1989 PLACA ICH9762, RENAVAL 583435513
- 01 MB 1519 CAMINHÃO CAR ABERTO ANO 1977 PLACA AAM3983, RENAVAL 514496681
- 01 SEMI REBOQUE - RONDAN ANO 1974 PLACA IDQ2618, RENAVAL 577300903
- 01 FORD COURIER L 1.6 FLEX BRANCO ARTICO 2007/2008 CHASSI 9BFPS2PPA88860281
- 01 VEICULO TRAC/C TRATOR MARCA MODELO M BENZ/LS 1625 PLACA LZK 0839 DIESEL ANO FAB 1993 ANO MOD 1993 COR AZUL RENAVAL 542529980 CHASSI 9MB386057PB979310
- 01 VEICULO TRAC/C TRATOR MARCA MODELO M BENZ/LS 1625 PLACA LZK 0619 DIESEL ANO FAB.1993 ANO MOD 1993 COR AZUL RENAVAL 542569620 CHASSI 9MB386057PB98051
- 01 PAR DE GARFO P/EMPILHadeira 1800MM
- 01 PAR DE GARFO P/EMPILHadeira 1050MM
- 01 PAR DE GARFO P/EMPILHadeira 1800MM

A natureza das mercadorias a serem recebidas na empresa engloba os seguintes tipos de produtos: pisos cerâmicos, madeira e derivados, plástico e derivados, borracha e derivados, vidros, eletroeletrônicos, medicamentos e insumos farmacêuticos, produtos químicos, máquinas e equipamentos, alimentos em geral e produtos têxteis.

As operações e serviços que pratica são: armazenagem de mercadorias, utilização e desunitização de contêineres, armazenagem de contêineres cheios e vazios, carregamento e descarga de mercadorias em caminhões. E por ser verdade, firma a presente declaração, para que surta seus efeitos legais.

Itajaí-SC, 16/11/2009

Esta declaração foi assinada pelo Diretor Financeiro da Conexão Marítima Serviços Logísticos S.A., Alessandro Coelho, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no dia 04/12/2009, sob o número 20093292120. O registro foi firmado pela Secretária Geral, Monique Olinger Philippi.

REGULAMENTO INTERNO

ARTIGO 1º - O presente Regulamento Interno é aplicado de forma geral aos Armazéns Gerais ou silos de é constituído a empresa CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rodovia BR 101, KM 112, nº 700, Bairro Salseiros, em Itajaí, SC, CEP 88311-600, que funciona dentro das peculiaridades especiais de Armazéns Gerais.

§ 1º - Integram o sistema de empresa para efeitos da aplicação do presente regulamento, o armazém e silos explorados diretamente pela empresa quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, possuídos ou operados sob qualquer forma.

§ 2º - Consoante os dispositivos gerais deste regulamento, e de conformidade com as faculdades nele contidas, a Diretoria da empresa estabelecerá normas especiais para determinado ou determinados Armazéns e silos da empresa ou de terceiros, visando adaptar o regulamento às características regionais e condições técnicas das instalações.

CAPÍTULO I - DAS FORMALIDADES DA EMPRESA

ARTIGO 2º - A empresa, de acordo com o decreto nº 1.102, de 23 de novembro de 1903, tem como finalidade:

1. O exercício da atividade de prestação de serviços de depósito e armazenagem de produtos e contêineres susceptíveis de estocagem;
2. Proporcionar a produtores, comerciantes e consumidores, os serviços de armazenagem geral de modo eficiente com a execução de serviços especiais, complementares destas atividades;
3. Transportes rodoviários de contêineres, movimentação de contêiner;
4. Ova e desova de contêineres;
5. Importação e exportação de máquinas, equipamentos e acessórios.

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO

1º PARTE DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

ARTIGO 3º - Mediante a aplicação e imediato ressarcimento da parte dos usuários, das tarifas da empresa, a mesma se obrigará, nos serviços de depósito, a guardar e conservar as mercadorias recebidas em seus armazéns, entregando-as contra apresentação dos documentos que emitir.

§ 1º - Reserva-se ainda a empresa, o direito de executar determinados produtos, serviços ou sistemas tais que visem aperfeiçoar a sua preservação tendo em vista as características oferecidas pelas instalações.

ARTIGO 4º - A empresa será responsável em relação as mercadorias recebidas em depósito:

1. Pela guarda e conservação, bem como, por ocorrência motivadas por culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos que por ventura vierem a ocorrer no interior do armazém;
2. A empresa, em cumprimento as disposições legais, responde pela pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito - salvo as quebras de peso, alteração de cor inerente a natureza própria da mercadoria ou produto e conseqüentes do tempo de armazenamento, sob pena de sofrer os responsáveis as sanções previstas em lei.

§ 1º - Cessará a responsabilidade da empresa nos casos específicos de avarias por força maior ou vício proveniente da natureza ou embalagem da mercadoria.

§ 2º - Consoante entendimento preliminar entre as partes, poderá a empresa obrigar-se mediante a cobrança de taxa especial, a indenizar os prejuízos por ventura ocorridos a mercadoria em depósito e que resultem em avarias, vícios, intrínsecos, defeitos ou natureza e embalagem, casos imprevisíveis ou de força maior, caso em que o fortalecimento e a validade desta convenção contra terceiros, deverá consistir em observações do Recibo do Conhecimento de Depósito e respectivo Warrant.

§ 3º - Quando ocorrer recepção para estocagem de mercadorias da mesma natureza e qualidade, de propriedade diversa para serem armazenados misturados, a empresa não se obriga a devolver a mesma mercadoria recebida, devendo no entanto, ser entregue mercadoria da mesma qualidade, de conformidade com o Art. 2º § 1º e 2º da Lei de Armazéns Gerais.

2º PARTE DAS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ARTIGO 5º - Observando o disposto nesta 2ª parte, os armazéns e silos que compõem o sistema armazenador da empresa, poderão receber em depósito mercadoria que ofereça pelas suas características físicas, condições de ser conservada no interior das instalações existentes.

§ 1º - Nos contêiner ou nos armazéns que dispõem de instalações

especiais, de acordo com as prerrogativas previstas em lei, poderão ser recepcionadas para depósito mercadorias de idêntica natureza e qualidade, de propriedade diversas, para serem guardadas misturadas.

§ 2º - Tendo em vista as características regionais de incremento de ocorrência de maior produtividade a cultura de determinado produto, poderá a empresa limitar a recepção e estocagem somente deste produto em seus armazéns, bem como vedar a utilização dos armazéns a determinados tipos de mercadorias que, pela sua composição venham a prejudicar a qualidade de outros produtos em depósito ou ocasionar avarias às instalações e edificações civis.

ARTIGO 6º - As mercadorias recepcionadas para depósito nos armazéns e silos da empresa, sujeitas a deterioração, ou de produtos agrícolas cuja conservação em depósito exija ou aconselha serviços correlatos, poderão ser condicionadas ao pedido destes serviços na data da recepção e periodicamente.

§ 1º - A empresa poderá recusar mercadorias para depósito em seus armazéns:

1. Se não houver espaço suficiente para estocagem e conservação normal e perfeita;
2. Quando examinadas na entrada e não terem sido verificadas e constatados seu perfeito estado de conservação e embalagem regular;
3. Quando se tratar de inflamáveis, explosivos, corrosivos, sais, mercadorias nauseabundas, fétidas, repugnantes ou de difícil manuseio;
4. Quando se tratar de jóias de ouro e prata, pedras preciosas em bruto, lavradas ou em obra.

§ 2º - A empresa não poderá dar preferência a determinados depositantes a respeito de qualquer serviços e atenderá as requisições de serviços na ordem cronológica de sua apresentação. Ressalvando-se porventura não mais houver espaço disponível se em virtude das condições ou características físicas das mercadorias a serem depositadas ou daquelas já em depósito, houver perigo de dano a estas últimas se pela natureza da mercadoria a empresa não estiver aparelhada para recebê-las, e, constar de suas tarifas em vigor.

3ª PARTE DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

ARTIGO 7º - Os serviços de depósitos e correlatos, serão prestados mediante documentação específica fornecida pela empresa, no qual constarão as designações para a identificação das mercadorias, reservando-se espaço para a necessária competência do depositante ou seu preposto.

§ 1º - O pedido de serviços dirigidos ao armazém será constituído de curta solicitação, em duas vias, segundo modelo fornecido pela empresa, reservando-se o depositante (reserva de espaço), área aproximada no interior do armazém para a guarda de suas mercadorias, apondo abaixo sua assinatura.

§ 2º - Apresentado o pedido, devidamente aceito pela empresa, o armazém registrará o pedido em livro próprio para recepção, segundo a ordem cronológica do dia do registro e em ocasião oportuna.

ARTIGO 8º - O fiel poderá abrir os invólucros (recipientes) na presença do interessado ou de quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou de seu preposto a conferência ou exame será executada na presença de duas testemunhas, as quais assinarão o termo de conferência.

§ 1º - A empresa, no recebimento das mercadorias fará pesar, medir ou contar se forem susceptíveis de serem pesas, medidas ou contadas, constando em documento específico a quantidade, peso, invólucro, condições e serviços a serem efetuados para perfeito armazenamento das mercadorias recebidas. O documento específico mencionado no presente parágrafo, é denominado Nota de Entrega.

§ 2º - A empresa não se responsabilizará por mercadorias que por qualquer motivo ou por interesse escuro não tenham sofrido a competente verificação no ato do recebimento a porta do armazém ou silo.

ARTIGO 9º - As mercadorias recebidas pela empresa, nas condições previstas para seu perfeito armazenamento ou já preparadas pelo armazém, constituindo um ou mais lotes e cada lote receberá um número ou marca e serão declarados em documento a ele referente.

§ ÚNICO - A empresa registrará todas as entradas e saídas de mercadorias em livro próprio, impresso com páginas numeradas, o qual será escriturado a tinta, diariamente, tratando-se do Livro Fiscal Diário. Os demais livros previstos no artigo 11 do Código Comercial, deverão ser abertos com um termo específico, no qual será declarado o número de páginas, finalidade, data e início do registro termo: termo que é lavrado pelo próprio fiel.

4ª PARTE DO PREPARO E BENEFICIAMENTO NA MERCADORIA

ARTIGO 10º - A empresa estará habilitada para submeter as mercadorias a um processo mecânico dentro das melhores especificações técnicas correspondentes aos serviços de limpeza e padronização, afim de que o produto seja colocado em condições de suportar o armazenamento a médio e a longo prazo mediante o pagamento das respectivas taxas remuneratórias constantes das tarifas.

§ 1º - No ato do recebimento, o fiel encarregado examinará a mercadoria conforme o constante do parágrafo primeiro do artigo

8º do presente Regulamento Interno, ficando o depositante responsável apenas pelos serviços realmente necessários a sua mercadoria.

CAPÍTULO III - DOS PRAZOS DE DEPÓSITO

ARTIGO 11º - O prazo de depósito para efeitos do presente artigo, começará a contar a data da entrada da mercadoria no armazém e será de 06 meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes desde que a mercadoria pelo seu estado físico suporte perfeitamente a prorrogação.

§ 1º - Serão consideradas abandonadas as mercadorias quando, vencido o prazo não houver novo ajuste. Neste caso, o depositante será avisado pelo correio, para, no prazo improrrogável de 08 dias, proceder a sua retirada imediata, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão público.

§ 2º - Para a retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável a apresentação da Ordem de Entrega ou Recibo, ou Conhecimento de Depósito ou Warrant.

§ 3º - A empresa fará o uso do direito de retenção de mercadorias que lhe é facultado pela legislação vigente para garantia dos débitos do respectivo depositante em qualquer hipótese, desde que os referidos débitos também tenham relação direta com os depósitos.

CAPÍTULO IV - DO SEGURO DAS MERCADORIAS

ARTIGO 12º - As mercadorias depositadas na empresa e que servirem de bens a emissão dos títulos Conhecimento de Depósito e Warrant, serão obrigatoriamente seguradas contra os riscos de incêndio, de conformidade com as previsões das tarifas oficiais, pelo prazo e valor fornecido pelo depositante, o qual não poderá exceder do valor do mercado.

§ 1º - A empresa poderá manter apólices ajustáveis para o seguro das mercadorias recebidas em depósito, cobrindo outras além do incêndio.

§ 2º - No caso de sinistro a empresa é competente para receber a indenização devida pelo segurador, respondendo os direitos perante os depositantes ou portadores do Warrant.

CAPÍTULO V - DO RECIBO DE DEPÓSITO

ARTIGO 13º - O recibo de depósito é a denominação utilizada pelas empresas de Armazéns Gerais ao documento emitido na recepção da mercadoria. O mesmo é passado em nome do depositante de acordo com as condições previstas no artigo 9º deste regulamento.

§ 1º - Mediante a entrega ao armazém da 2ª via do pedido de serviços referido no § 1º do artigo 7º será fornecido ao depositante o competente recibo das mercadorias entregue e loteadas.

§ 2º - O recibo de depósito é documento não negociável, comprovando apenas a relação mantida entre o portador e a empresa, não representando portanto a mercadoria e é intrasferível por endosso.

§ 3º - Quando a autorização de entrega da mercadoria a terceiros vier contida no próprio recibo ou em outro documento, não transfere a propriedade da mercadoria, não isenta a mercadoria de arresto, penhora, retenção, arrecadação ou qualquer outro embargo judicial.

§ 4º - Nos casos previsto no parágrafo anterior, a empresa considerará legalmente autorizada pelo depositante a retirar mercadorias de sua propriedade, quem estiver de posse dos seguintes documentos:

1. Ordem de entrega (assinada pelo depositante);
2. Procuração legal (com firma reconhecida);
3. Carta autorização (com firma reconhecida).

ARTIGO 14º - O depositante portador do recibo de depósito gozará das seguintes prerrogativas:

1. Poderá solicitar a empresa a separação de sua mercadoria em bloco ou pilhas formando o lote contendo determinada quantidade de volume, substituindo posteriormente se o desejar o recibo por outros correspondente aos lotes divididos mediante o pagamento da taxa constante das tarifas;
2. Retirar parte das mercadorias de um determinado lote ou lotes consoante emissão pelo armazém do documento denominado Recibo de Entrega;
3. Retirar todas as mercadorias existentes em depósito mediante devolução do Recibo de Depósito, evidentemente após a liquidação de todos os débitos correspondente por ventura ainda pendentes de pagamento;
4. Transferir o depositante titular através da devolução do Recibo e emissão de outro em substituição, sujeitando-se ao pagamento de possíveis impostos devidos e das tarifas constantes;
5. Substituir o Recibo pelo conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, igualmente sujeitando-se ao pagamento da taxa prevista nas tarifas.

CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO, CIRCULAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXTINÇÃO DO CONHECIMENTO DE DEPÓSITO/WARRANT

1ª PARTE - DA EMISSÃO

ARTIGO 15º - A empresa emitirá, quando lhe for solicitado pelo depositante, 02 títulos unidos, mas separáveis a vontade, denominados Conhecimento de Depósito e Warrant s.

§ ÚNICO - No conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, constarão todas as designações para a sua validade e identificação, obedecendo-se em tudo as regras estabelecidas pelo Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903;

2ª PARTE - DA CIRCULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

ARTIGO 16º - O conhecimento de Depósito e o Warrant podem

ser transferidos, unidos ou separados, por endosso.

§ ÚNICO - Serão observadas as considerações estabelecidas para o caso na legislação vigente, previstos especificamente nos parágrafos 1º e 2º do artigo 18 e 19 do Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903.

ARTIGO 17º - A empresa permitirá ao portador do Conhecimento de Depósito e Warrant, substituí-los por novos títulos a sua ordem ou de terceiros que indicar em substituição aos primeiros, os quais deverão ser obrigatoriamente restituídos a empresa, onde deverão ser anuladas e arquivadas.

§ ÚNICO - Para salvaguardar os interesses das partes contratantes dos serviços de armazenamento, quando da substituição ou prorrogação do Conhecimento de Depósito e Warrant, deverá o portador dos títulos substituí-los, ou seja, o depositante primitivo, liquidar todas as despesas correspondentes aos lotes constantes dos títulos, bem como a empresa reservar-se ao direito de negar a prorrogação do vencimento, observadas as condições físicas das mercadorias warrantadas ou, qualquer outras circunstâncias especiais não previstas no presente Regulamento.

ARTIGO 18º - Nas hipóteses de perda, furto dos títulos, extravio, roubo ou destruição, o interessado notificará o armazém e imediatamente deverá tomar as providências de conformidade com as considerações constantes do artigo 27 do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1903.

3ª PARTE DA EXTINÇÃO DO CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E DO WARRANT

ARTIGO 19º - A mercadoria depositada será retirada do Armazém Geral contra a entrega do Conhecimento de Depósito e Warrant correspondente, liberta pelo pagamento do principal e juros, comprovação, impostos e armazenagens devidas se foi negociada a mercadoria. Devolvidos os títulos ao armazém, serão considerados extintos, devendo ser anotada esta circunstância em todas as cópias e no respectivo registro do Livro diário fiscal.

ARTIGO 20º - Ao portador do Conhecimento de depósito é permitido a retirada da mercadoria antes do vencimento da dívida constante do Warrant consignado no armazém geral e principal e juros até o vencimento e pagando os impostos fiscais acaso existentes, armazenagens vencidas e mais outras despesas.

§ 1º - Da quantia consignada a empresa passará recibo extraído de um livro talão ou de processo análogo que garanta a sua autenticidade, mantendo a empresa cópia com todas as características do original;

§ 2º - O armazém geral dará por carta registrada o imediato aviso desta consignação ao primeiro endossador do título Warrant. Este aviso, quando replicado, será provido pela copia da carta remetida pelo registro do correio ou protocolo da empresa;

§ 3º - A consignação equivale a real efetivo pagamento e a quantia consignada será prontamente entregue ao credor mediante a restituição do Warrant com a devida quitação;

§ 4º - Se o Warrant não for apresentado ao armazém geral até 08 dias depois do vencimento da dívida, a quantia consignada será levada a depósito por quem pertencer;

§ 5º - A perda, o roubo ou extravio do Warrant não prejudicarão o exercício do direito que este artigo confere ao portador do Conhecimento de Depósito.

ARTIGO 21º - As demais considerações previstas para o caso obedecerá em tudo as regras estabelecidas pela legislação vigente constantes nos Artigos 23, 24 e 25 do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903.

CAPÍTULO VII - DAS TAXAS DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

ARTIGO 22º - As taxas correspondentes a armazenagem seguros e serviços correlatos, estão relacionados e previstos em toda sua amplitude nas tarifas oficiais da empresa, devidamente arquivadas, registradas e publicadas. Sua aplicação deverá ser uniforme e sem distinção de depositantes, salvo convenções expressas.

CAPÍTULO VIII - DO QUADRO FUNCIONAL, PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES

ARTIGO 23º - Para o bom funcionamento, terá a empresa os auxiliares que se tornarem necessários entre os quais: fiéis de armazém, contadores, escriturários e gerentes.

§ ÚNICO - A empresa reserva-se o direito de contratar firmas empreiteiras especializadas ou sindicatos para a execução dos serviços de braçagem, estando essas sujeitas as condições operacionais, hierárquicas e disciplinares previstas no presente Regulamento.

ARTIGO 24º - Os administradores da empresa, quando não forem os próprios empresários, os fiéis e outros prepostos, antes de entrarem no exercício, receberão do proponente uma nomeação escrita, que fará inscrever na Junta Comercial, não podendo ser nomeadas para tal pessoa que estejam legalmente impedidas.

ARTIGO 25º - A arbitragem da fiança prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigirem, será de alçada exclusiva da diretoria da empresa.

ARTIGO 26º - O fiel terá sob sua guarda, fiscalização, inspeção e limpeza, as instalações armazenadoras da empresa, competindo-lhe dirigir os serviços auxiliares do armazém.

ARTIGO 27º - Todos os empregados da empresa e os que estiverem a serviço da mesma, serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas de expediente ou quando esse for prorrogado, respondendo perante a empresa pelos atos e faltas que cometerem, submetendo-se as penalidades impostas a critério da Diretoria da empresa.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 28º - É facultado a empresa pelas suas peculiaridades previstas pelo Decreto Federal nº 1.102, de 21 de Novembro de 1903, a execução de toda e qualquer modalidade de prestação de serviços atinentes aos sistemas do armazenamento de mercadorias tais como: beneficiamento, padronização, administração, adiantamento de fretes, seguros, comissões, e juros, recuperação de mercadorias, correção, limpeza, bem como, a emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, já amplamente citado no presente Regulamento interno.

§ 1º - As tarifas de armazenagem e serviços deverão ser apreciados e aprovados pela Diretoria da Empresa.

§ 2º - Nos armazéns e em seus escritórios, permanecerá este regulamento e tarifas a disposição do público para conhecimento e consulta.

ARTIGO 29º - É expressamente vedado a pessoas estranhas ao quadro de funcionários e auxiliares, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização por escrito do depositante e na presença de um representante do mesmo.

§ 1º - É expressamente vedado a pessoas estranhas ou a ex-funcionários, a permanência no interior do armazém ou mesmo em seus pátios.

§ 2º - A empresa somente efetuará mudança de embalagens originais de mercadorias depositadas, quando comprovadamente houver necessidade para tal, mediante sugestão apresentada ao depositante, ou a seu pedido, o qual assinará a carta autorização ou solicitação.

ARTIGO 30º - O horário de funcionamento a vigorar nos armazéns e escritório da empresa, obedecerá, via de regra, os horários observados pelo Comércio e Indústria locais, podendo, no entanto, haver pequenas variações exclusivamente para o expediente interno.

ARTIGO 31º - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento interno, serão regulados pelo Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1903 e demais leis vigentes no País sobre o assunto.

Itajaí, 30 de outubro de 2009

CONEXÃO MARÍTIMA - SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A
Este Regulamento Interno de Armazém Geral foi assinado pelo Diretor Financeiro da Conexão Marítima Serviços Logísticos S.A., Alessandro Coelho, e registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no dia 30/11/2009, sob o número 20093292139. O registro foi firmado pela Secretária Geral, Monique Olinger Philippi.

CONEXÃO MARÍTIMA - SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A
Rodovia BR 101, KM 112, nº. 700 - Salseiros CEP 88.311-600 - Itajaí - SC
Fone: (47) 3405-2200 / Fax: (47) 3405-2228
CNPJ: 08.473.312/0001-24 / Inscrição Estadual: 255.590.695

TABELA DE PREÇOS DE ARMAZEM GERAL		
Desunitização MÃO DE OBRA	R\$ 700,00	15 dias
Desunitização MECANIZADA	R\$ 500,00	15 dias
Armazenagem	R\$ 8,00/ton/quinzena	15 dias
Movimentação de cargas	R\$ 8,00/ton	15 dias
Handling de container cheio	R\$ 120,00	15 dias
Handling de container vazio	R\$ 80,00	15 dias
Movimentação de contêineres	R\$ 50,00	15 dias
Unitização/Ovação de Compensado	R\$ 500,00	15 dias
Unitização/Ovação de Madeira serrada curta	R\$ 500,00	15 dias
Unitização/Ovação de Pisos Cerâmicos	R\$ 420,00	15 dias
Unitização/Ovação de Portas	R\$ 560,00	15 dias

Esta tabela de tarifas (preços) foi assinada pelo Diretor Financeiro da Conexão Marítima Serviços Logísticos S.A., Alessandro Coelho, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no dia 30/11/2009, sob o número 20093690800. O registro foi firmado pela Secretária Geral, Monique Olinger Philippi.

DEMP 42811/090

PAULO CORAL, CPF nº 144.830.849-68, requereu à FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - (FATMA), a Licença Ambiental de Operação - LAO, para o empreendimento, Loteamento DONA CATARINA CORAL, com instalações previstas a Rua Geomundo Sartor, Centro - Morro Da Fumaça - SC. Não foi determinado estudo ambiental simplificado (EAS).

DEMP 42815/096

José dos Santos Costa Neto, brasileiro, residente e domiciliado na Linha João Café Filho, no município de Anchieta SC, portador do CPF sob o nº. 198698000-68, perdeu seu bloco de produtor rural, onde continham as seguintes notas de nº. 684022 a 684031, em local inserido e não sabido.

DEMP 42806/097

Publicação de pedido de licença ambiental

A Indústria de Baterias Sullight Ltda Me - Unidade II, CNPJ N.º 04.906.173/0001-24 e Insc. Est. N.º 254.413.650, torna público que requereu, junto à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, Licença Ambiental, para o ramo de produção de metais não-ferrosos em formas primárias, e tem como atividade: a fundição de chumbo e formação da liga com antimônio e estanho, localizada na Estrada Geral Sanga Grande, Sanga Grande, Jaguaruna - SC. O prazo de impugnação junto a FATMA é de 20 dias corridos a partir da data desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a legislação ambiental.

DEMP 42812/097

DOCUMENTOS FURTADOS

De acordo com registro policial(BO), a empresa OAD-Comércio de Confecções Ltda, CNPJ 73.973.539/0001-09, declara que foram furtados os documentos abaixo relacionados: LIVRO DIÁRIO REF 01/2004 a 10/2009; LIVRO RAZÃO REF 01/2004 a 10/2009; LIVROS FISCAIS DE ENTRADA REF 01/2004 a 10/2009; LIVROS FISCAIS DE SAÍDA REF 01/2004 a 10/2009; LIVROS FISCAIS DE APURAÇÃO DE ICMS REF 01/2004 a 10/2009; LIVROS FISCAIS DE APURAÇÃO DE IPI REF 01/2004 a 10/2009; LIVROS INVENTÁRIO REF 01/2004 a 10/2009; SINTEGRA REF 01/2008 a 10/2009; DOCUMENTOS CONTÁBEIS REF 01/2004 a 10/2009; NOTAS FISCAIS DE ENTRADA REF 01/2004 a 10/2009; NOTAS FISCAIS DE SAÍDA REF 01/2004 a 10/2009; REDUÇÃO REF 01/2009 a 10/2009; ARQUIVOS DIGITAIS REF 01/2004 a 10/2009; FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO.

DEMP 38868/091

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

(Licença Ambiental Prévia - LAP)

O empreendedor **Inteligência Elétrica Sul S.A. (IESUL)**, CNPJ/MF 10.261.111/0001-05, torna público que requereu, em 30 de novembro de 2009, à Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina (FATMA), a Licença Ambiental Prévia (LAP) para o empreendimento - Linha de Transmissão 230kV Jorge Lacerda B - Siderópolis C3 -, localizado entre os municípios catarinenses de Capivari de Baixo, Tubarão, Treze de Maio, Pedras Grandes, Urussanga, Cocal do Sul e Siderópolis. Informa também que foi solicitado e apresentado o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), e que estes se encontram à disposição dos interessados na Sede da FATMA, Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro - Florianópolis, SC / CEP: 88010-001 e também na CODAM Tubarão, Rua Padre Bernardo Freiser, 277 - Tubarão, SC / 88701-120.

Carlos Eduardo Assumpção Olesko
Diretor Técnico

DEMP 42807/093

REUNIÃO DE SÓCIOS

EDITAL DE 2ª Convocação

FUGANTI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - CNPJ N.º 03.870.838/0001-24 - Tendo em vista que na 1ª CONVOCAÇÃO da REUNIÃO DE SÓCIOS publicada em 24, 25 e 26 de novembro de 2009, no jornal Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos dias 26, 27 e 30 de novembro de 2009 no Jornal Raízes Diário, não ter comparecido todos os quotistas, ficam em 2ª Chamada, convidados os senhores quotistas da empresa FUGANTI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada às 15:00 (quinze) horas do dia 17 (dezessete) do mês de dezembro do ano de 2009 (17/12/2009), na sede da sociedade, sita à Av. Barilo do Rio Branco, esquina com a Rua Felipe Schmidt, n.º 367, segundo andar, Centro, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para tratar da seguinte Ordem do Dia: I - Aumento do capital social; II - Alteração do Contrato Social para adequação do novo capital social, aprovação e assinatura do mesmo. Joaçaba, 08 de Dezembro de 2009. José Carlos Fuganti - Sócio Administrador.

DEMP 42616/093

COMPANHIA AUTO COMERCIAL ROESLER

CNPJ - 86.047.008/0001-29 - NIRE 4230000159-7

SÃO BENTO DO SUL - SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 16/12/2009, às 13h30min, em sua sede social sito a Rua Felipe Schmidt, 86 - São Bento do Sul - SC, para deliberar em sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Redução do capital social da Companhia, em razão de o capital social ser excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, em conformidade com o art. 173 e 174 da Lei 6.404/76; 2 - Outros assuntos de interesse da Companhia. São Bento do Sul, 08 de dezembro de 2009. A Administração.

DEMP 38867/095



CONVITE

Atendendo a Política Nacional do Meio Ambiente bem como, Resoluções do CONAMA, Leis Municipais e Estadual tomando obrigatório para atividades potencialmente geradoras de significativo Impacto Ambiental a elaboração do EAS, o Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável, ONOFRE SANTO AGOSTINI, do Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, Sr. MURILO XAVIER FLORES, do Gerente de Desenvolvimento Ambiental Sul, Sr. ALEXANDRE CARNIEL GUIMARÃES, convidam Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do EAS - Estudo Ambiental Simplificado, referente à atividade de Implantação de Depósito de Rejeito da Mina Novorizonte, na localidade de Ana Maria, da empresa Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda.

DATA: 14/12/2009

HORÁRIO: 19:00 horas

LOCAL: Salão Paroquial do Bairro Ana Maria - Criciúma - SC.

ENDEREÇO: Centro Comunitário - Bairro Ana Maria - Criciúma - SC.

DEMP 42613/094

CERÂMICA URUSSANGA S/A.

CNPJ 86.530.318/0001-08

NIRE: 42300003646

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para reunirem - se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de Dezembro de 2009, às 11:00 (onze) horas, na sede social, à Rodovia SC 446, KM 17, S/N - Bairro da Estação, Urussanga/SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

A) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008;

B) Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2008;

C) Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art-133 da Lei nº. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2008.

Urussanga (SC), 02 de dezembro de 2009.

A DIRETORIA

DEMP 38838/095

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP
LAP Nº 364/2009/GELRH

A Campo Belo Energética S.A., CNPJ 10.952.16/0001-94 torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental Prévia da PCH Campo Belo, válida por 24 meses, localizada entre os municípios de Capão Alto e Campo Belo do Sul, no estado de Santa Catarina.

A Licença foi emitida em 02 de dezembro de 2009.

Marcelo Leite Marder

Diretor

Rua: Felipe Schmidt, 458, Centro

88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: + 55 48 3216 1700

E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br

URL: www.fatma.sc.gov.br



DEMP 42614/090

Empresa Industrial e Comercial Fuck S/A
CNPJ/MF 83.188.219/0001-93

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Em conformidade com a lei e com o Estatuto Social, ficam os Srs. Acionistas da Empresa Industrial e Comercial Fuck S/A, convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2009, às 11:00 horas em primeira convocação, na sede Social da Companhia, sito na Avenida D'Aquino Fonseca, nº 1013, Bairro Industrial nº 1, na cidade de Canoas (RS), para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Destinação do lucro da companhia Sr. NICETO OSMAR FUCK, em ratificação à decisão tomada na AGE realizada em 21/09/2009; B) Outros assuntos de interesse social.

Canoas/RS, 02 de dezembro de 2009.

Estevo Francisco Fuck

-Diretor-

Milton Davricho Junior

-Diretor-

Alexandre Gustavo Fuck - Diretor-

DEMP 38865/092

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Documental

Responsável pela impressão,
venda e distribuição do
Diário Oficial do Estado



Fone:(48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011
Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 - Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br

